PIPIWILLON
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ªRAJS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 1008261-73.2025.8.26.0320

DELICIARIA FIT LTDA, já qualificada, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 45/46, apresentar a presente **EMENDA À INICIAL** em cumprimento às determinações contidas na r. decisão.

EMENDA À PETIÇÃO INICIAL

(complementação documental por solicitação da perita judicial)

em atendimento à decisão de fls. 65 a 67, que autorizou a atuação técnica preliminar da perita **VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, com o objetivo de análise e verificação dos documentos apresentados com a inicial, bem como nos termos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, a fim de complementar e regularizar a documentação exigida para o regular processamento da presente recuperação judicial.

I – DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR JUNTADA

Nos termos do artigo 48, inciso IV, e artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, a Requerente apresenta e/ou regulariza os seguintes documentos:

1. Art. 48, inciso IV – Certidão de antecedentes criminais em nome da sócia:
2. Art. 51, inciso III – Relação de credores com indicação do regime de vencimentos e endereço físico. Planilha retificada apresentada, contemplando as exigências legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código gE2OMzWN.

PIPIWILLON
ADVOGADOS

3. Art. 51, inciso IX – Relação de ações judiciais em que a empresa figura como parte. Inexistem ações judiciais ativas ou passivas em nome da Requerente.

4. Art. 51, inciso II, “a” – Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022.

5. Art. 51, inciso II, “b” – Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) de 2022.

6. Art. 51, inciso II, “c” – DRE Especial referente a junho de 2025.

7. Art. 51, inciso II, “d” – Relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção para os próximos 36 meses.

8. Art. 51, inciso IV – Relação integral de empregados, devidamente retificada.

9. 9. Art. 51, inciso VI – Relação dos bens dos sócios e administradores. Declaração de IRRF apresentada, nos termos do dispositivo legal.

10. Art. 51, inciso VII – Extratos bancários dos últimos três meses, com foco em junho de 2025.

11. Art. 51, inciso II, “a” – Balanço Patrimonial especial de junho de 2025:

12. Art. 51, inciso VIII – Certidões dos cartórios de protestos:

- 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Limeira;
- 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Limeira;
- 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Limeira.

A perita judicial solicitou, ainda, a apresentação de duas certidões adicionais, referentes a:

- 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 2º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Limeira/SP.

Todavia, a Requerente informa que não há mais geração de novas certidões pelo 2º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Limeira, em razão do falecimento do tabelião responsável, sendo certo que as atividades de emissão de certidões de protestos foram integralmente consolidadas no **2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA**, conforme já comprovado pela certidão apresentada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código gE2OMzWN.

PIPIWILLON
ADVOGADOS

II – ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS

Destaca-se que as complementações ora realizadas decorrem das **orientações técnicas formuladas pela perita judicial**, com base na decisão de fls. 65 a 67, visando ao saneamento documental e à viabilidade da análise do pedido de processamento da recuperação.

Assim, a Requerente considera integralmente cumprida a obrigação documental imposta pela legislação e pelas determinações da perícia judicial, restando plenamente apta à análise do pedido de processamento da presente recuperação judicial.

III – REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

1. O recebimento da presente emenda à petição inicial, com o reconhecimento do cumprimento integral das exigências documentais legais e periciais;
2. A regular tramitação do feito, com a consequente análise do pedido de processamento da recuperação judicial, uma vez plenamente satisfeitas as determinações legais e judiciais.
3. O deferimento da tutela jurisdicional pleiteada, nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, com a imediata:
    - suspensão de todas as ações e execuções em face da Requerente pelo prazo legal;
    - determinação de que não sejam promovidos bloqueios, penhoras ou qualquer medida de constrição sobre bens e valores da empresa durante o processamento da presente recuperação;
    - comunicação aos juízos e órgãos competentes quanto à tramitação da presente demanda e à abrangência da proteção judicial concedida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código gE2OMzWN.

PIPIWILLON
ADVOGADOS

Link para acesso a totalidade dos documentos necessários para Recuperação Judicial:

https://1drv.ms/f/c/8cbb8d2ea1ad1174/EsAj9lsDbllKtKvyBwjz2XoBwPR1eFP2GI-EKiYX8IPozQ

Requer-se, por fim, a regular tramitação do feito, com a análise do pedido de processamento da recuperação judicial.

Nestes termos pede deferimento.

Limeira/SP, 05 de agosto de 2025.

KLEYSLLER WILLON SILVA ADVOGADO – OAB/MT 23.307, OAB/RJ - 229.636 e OAB/SP 500.577	**LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON** ADVOGADA – OAB/MT 10.637 e OAB/SP 500.587

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código gE2OMzWN.

1. TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA
AV. NOVE DE JULHO, 67 - LIMEIRA - SP - Tel.: 3441-7496 / 3441-8207
BRENO LUIZ ROLAND

Selo: 1117655IA0000002040825256

SEQ. 35959

CERTIDÃO

O **1. TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA** DA COMARCA DE LIMEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **ATTILA FELIPE VASCONCELLOS MELO PEREIRA DA SILVA,CPF 42145779817 RG 341937713X,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

DELICIARIA*FIT*LTDA********
EFMJDJBSJB GJU MUEB
FGNKEKCTKC HKV NVFC 43

CNPJ*20557309000194********

no período de **CINCO ANOS** anteriores a 1 de agosto de 2025.

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por: MILENY SALGADO FERNANDES SISCARI

São Paulo, 04 de agosto de 2025

JAQUELINE FARIA DA SILVA
ESCREVENTE

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SEC.FAZ.	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****11,09	******3,15	******2,16	******0,59	******0,76	******0,11	******0,55	******0,53	*****18,94

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especiamente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.net.br
- **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE FARIA DA SILVA e WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.
Este documento foi assinado digitalmente por JAQUELINE FARIA DA SILVA e WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código P00-0185-1619-S001
04/08/2025 16:05:42

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA

RUA SETE DE SETEMBRO, 692 - CENTRO - LIMEIRA - SP - FONE:(19)3451-7444

SÉRGIO CANDIOTTO
TABELIÃO

VINICIUS FONSECA CANDIOTTO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

1124175IA000000304082525A

SEQ. 30139

C E R T I D Ã O

O **SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE LIMEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** ATTILA FELIPE VASCONCELLOS MELO PEREIRA DA SILVA, CPF 42145779817 RG 41937713X, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

DELICIARIA*FIT*LTDA********
EFMJDJBSJB GJU MUEB
FGNKEKCTKC HKV NVFC 43

CNPJ*20557309000194********

no período de **5 ANOS** anterior a 1 de agosto de 2025

Pesquisado por ALESSANDRO LEITE

LIMEIRA, 04 de agosto de 2025

ALESSANDRO LEITE
ESCREVENTE
Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	MINISTÉRIO PUBLI	TOTAL
*****11,09	******3,15	******2,16	******0,59	******0,76	******0,11	***0,55	***0,53	*****18,94

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRO LEITE
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO LEITE e TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE LIMEIRA
Rua Tiradentes, 713 - Centro - SP - Tel:3441-7228 - 3495-2838

José Carlos Pitella - Tabelião
André Luis Pitella - Subst. do Tabelião

Selo: 1115835IA0000008040825250

SEQ. 29705

C E R T I D Ã O

O **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE LIMEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: ATTILA FELIPE VASCONCELLOS MELO PEREIRA DA SILVA, CPF 42145779817 RG 41937713X,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

DELICIARIA*FIT*LTDA********
EFMJDJBSJB GJU MUEB
FGNKEKCTKC HKV NVFC 46

CNPJ*20557309000194********

no período de **5 ANOS** anterior a 4 de agosto de 2025

Pesquisado por JENIFFER CAROLINI PEREIRA ORSI

LIMEIRA, 04 de agosto de 2025

JENIFFER CAROLINI PEREIRA ORSI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Assinatura Eletrônica

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
*****11,09	******3,15	******2,16	******0,59	******0,76	******0,11	******0,55	******0,53	*****18,94

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENIFFER CAROLINI PEREIRA ORSI
Este documento foi assinado digitalmente por JENIFFER CAROLINI PEREIRA ORSI
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2025/000007204633

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **JANINE BASTELLI NAZARIO ou CPF nº 418.085.858-44**.

Certidão **emitida em:** 31/07/2025, às 11:24:03 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **B6CCBD923447B8CE**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

ANEXO 3 - CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS (REGISTRADOS)							
Nº	**Nome do Funcionário**	**Cargo/Setor**	**Salário Bruto**	**Ajuda Transporte**	**Alimentação**	**Encargos Estimados**	**Custo Total Mensal**
1	**Maryele Alves dos Santos**	Atendente / Atendimento Salão	R$ 1.564,77	R$ 600	R$ 450	R$ 429,34	**R$ 3.044,11**
2	**Gabriel Vinicius Fernandes**	Cozinheiro / Cozinha	R$ 1.975,00	R$ 500	R$ 450	R$ 541,97	**R$ 3.466,97**
3	**Sandra Maria Gonçalves**	Auxiliar de Cozinha / Cozinha	R$ 1.645,62	R$ 200	R$ 450	R$ 451,63	**R$ 2.747,25**
4	**Ana Carolina Barboza Souza**	Atendente / Salão	R$ 1.564,77	R$ 200	R$ 450	R$ 429,34	**R$ 2.734,11**
5	**Dois freelances semanais**	Atendentes / Apoio	-	-	-	-	**R$ 1.300,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3257219 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JANINE BASTELLI NAZARIO, RG: 46835199, CPF: 418.085.858-44, nascida em 11/08/1992, filha de Lucia Helena Aparecida, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO N°: 0088585886

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3256584 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JANINE BASTELLI NAZARIO, RG: 46835199, CPF: 418.085.858-44, nascido em 11/08/1992, filho de Lucia Helena Aparecida, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

PEDIDO N°: 0088585298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1385813/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DELICIARIA FIT LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 20.557.309/0001-94

Certidão emitida em: 11/06/2025 , às 10:45:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 11/06/2025 , às 07:05:39.
- Processo Digital da 1ª Região até 11/06/2025 , às 07:05:39.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 11/06/2025 , às 07:05:39.
- JEF Virtual até 11/06/2025 , às 07:05:39.
- Processual até 11/06/2025 , às 07:05:39.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/06/2025 , às 07:05:39.

Código de validação: 4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1385813/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DELICIARIA FIT LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 20.557.309/0001-94

Certidão emitida em: 11/06/2025 , às 10:45:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 11/06/2025 , às 10:28:54.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 11/06/2025 , às 10:28:54.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 11/06/2025 , às 10:28:54.

Código de validação: 4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1385813/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DELICIARIA FIT LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 20.557.309/0001-94

Certidão emitida em: 11/06/2025 , às 10:45:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 11/06/2025 , às 10:45:28.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 11/06/2025 , às 10:45:28.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 11/06/2025 , às 10:45:28.

Código de validação: 4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1385813/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DELICIARIA FIT LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 20.557.309/0001-94

Certidão emitida em: 11/06/2025 , às 10:45:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 10/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 11/06/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 10/06/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 10/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 10/06/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 10/06/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 10/06/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 11/06/2025 , às 10:33:12.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.



Código de validação: 4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1385813/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DELICIARIA FIT LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 20.557.309/0001-94

Certidão emitida em: 11/06/2025 , às 10:45:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 10/06/2025 , às 00:41:01.
- PJE-AL até 10/06/2025 , às 00:48:45.
- PJE-CE até 10/06/2025 , às 01:22:20.
- PJE-PB até 10/06/2025 , às 03:50:59.
- PJE-PE até 10/06/2025 , às 00:57:00.
- PJE-RN até 10/06/2025 , às 03:39:09.
- PJE-SE até 10/06/2025 , às 03:37:30.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

Código de validação: 4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4G8X.T5R6.0EA0.8NL1.Z5YT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1950955 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 10/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DELICIARIA FIT LTDA, CNPJ: 20.557.309/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

PEDIDO N°: 0087233121

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1950976 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 10/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

DELICIARIA FIT LTDA, CNPJ: 20.557.309/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

PEDIDO N°: 0087233144

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1950937 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 10/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

DELICIARIA FIT LTDA, CNPJ: 20.557.309/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

PEDIDO N°: 0087233100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1950910 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DELICIARIA FIT LTDA, CNPJ: 20.557.309/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

PEDIDO N°: 0087233068

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 135.193.053.103

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 20.557.309

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (CauInom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 11/06/2025 às 10:19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

Dados Pesquisados:
CNPJ: 20.557.309/0001-94
Nome: DELICIARIA FIT LTDA

Certidão nº 405936 / 2025

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 10/06/2025, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

IMPORTANTE

a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 16:11 , sob o numero W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
d. Certidão emitida gratuitamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 16:11 , sob o numero W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:31 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.
Código de controle da certidão: **3524.02B4.DF99.2B42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.557.309/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25060398076-54
Data e hora da emissão	11/06/2025 10:49:00
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELICIARIA FIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.557.309/0001-94
Certidão nº: 32300323/2025
Expedição: 11/06/2025, às 10:19:04
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELICIARIA FIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.557.309/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tbm67Kni.

Exibir informações sobre:	Conta 1	√ Conta 2	√ Conta 3	√ Conta 4	√ Conta 5	√ Conta 6
Data Inicial	07/01/2022	01/02/2022	01/03/2022	01/04/2022	01/05/2022
Data Final	30/01/2022	28/02/2022	31/03/2022	30/04/2022	31/05/2022
Receita Líquida Total	**R$ 48.158,41**	**R$ 66.332,19**	**R$ 78.821,53**	**R$ 68.962,13**	**R$ 62.580,34**
Vendas	R$ 48.158,41	R$ 66.332,19	R$ 78.821,53	R$ 68.962,13	R$ 62.580,34
Custos Diretos	**R$ 28.989,17**	**R$ 9.111,61**	**R$ 10.934,35**	**R$ 10.424,04**	**R$ 7.213,72**
Fornecedores - Materiais e Serviços	R$ 22.295,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Desp. M.O. Direta	R$ 6.063,17	R$ 8.268,88	R$ 10.323,04	R$ 8.468,22	R$ 5.978,14
Máquinas e Equipam.	R$ 630,49	R$ 842,73	R$ 611,31	R$ 1.955,82	R$ 1.235,58
Em % Fornecedores / Receita	46%	0%	0%	0%	0%
Lucro Bruto	**R$ 19.169,24**	**R$ 57.220,58**	**R$ 67.887,18**	**R$ 58.538,09**	**R$ 55.366,62**
Multiplicador Médio	1,66	7,28	7,21	6,62	8,68
Custos Variáveis %	**R$ 2.641,28**	**R$ 2.748,30**	**R$ 2.375,83**	**R$ 2.771,95**	**R$ 2.697,70**
Impostos Operacionais e Variáveis Sb Fat.	R$ 2.641,28	R$ 2.748,30	R$ 2.375,83	R$ 2.771,95	R$ 2.697,70
Em % sobre o faturamento	5%	4%	3%	4%	4%
Mg. de Contribuição	**R$ 16.527,96**	**R$ 54.472,28**	**R$ 65.511,35**	**R$ 55.766,14**	**R$ 52.668,92**
Mg. de Contrib. %	34%	82%	83%	81%	84%
Custos Fixos	**R$ 7.794,30**	**R$ 28.409,03**	**R$ 25.636,56**	**R$ 26.828,02**	**R$ 32.478,36**
Total Ocup. E Manut.	R$ 163,58	R$ 9.621,72	R$ 6.937,96	R$ 4.716,45	R$ 4.887,19
Total Despesas Comercial	R$ 5.319,95	R$ 10.160,00	R$ 8.516,50	R$ 9.199,77	R$ 7.705,97
Total Administração	R$ 1.094,11	R$ 1.257,65	R$ 1.201,99	R$ 1.357,65	R$ 912,24
Total Despesas Gerais de Pessoal	R$ 158,98	R$ 6,70	R$ 249,19	R$ 256,25	R$ 191,25
Total Despesas Demais Impostos e Taxas	R$ 835,78	R$ 1.383,74	R$ 1.978,66	R$ 185,44	R$ 7.096,86
Em % Fixo / Receita	16%	43%	33%	39%	52%
Depreciação	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Provisão de Férias e 13o	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Lucro / Prejuizo	**R$ 8.733,66**	**R$ 26.063,25**	**R$ 39.874,79**	**R$ 28.938,12**	**R$ 20.190,56**
Mg. Líquida	18%	39%	51%	42%	32%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Total Retiradas Sócios	**R$**	**6.258,41**	**R$**	**6.967,53**	**R$**	**6.633,37**	**R$**	**11.757,39**	**R$**	**6.419,22**
Saldo p/ Empresa	**R$**	**2.475,25**	**R$**	**19.095,72**	**R$**	**33.241,42**	**R$**	**17.180,73**	**R$**	**13.771,34**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa

01/06/2022	01/07/2022	01/08/2022	01/09/2022	01/10/2022	01/11/2022	01/12/2022
30/06/2022	31/07/2022	31/08/2022	30/09/2022	31/10/2022	30/11/2022	31/12/2022
R$ 71.939,94	**R$ 62.273,69**	**R$ 84.570,06**	**R$ 50.629,87**	**R$ 38.104,32**	**R$ 47.007,93**	**R$ 41.861,68**
R$ 71.939,94	R$ 62.273,69	R$ 84.570,06	R$ 50.629,87	R$ 38.104,32	R$ 47.007,93	R$ 41.861,68

R$ 6.918,96	**R$ 8.981,64**	**R$ 8.517,87**	**R$ 8.902,36**	**R$ 7.864,77**	**R$ 9.765,95**	**R$ 9.576,23**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 5.586,98	R$ 6.210,47	R$ 6.822,81	R$ 6.820,11	R$ 7.376,30	R$ 8.302,17	R$ 7.660,07
R$ 1.331,98	R$ 2.771,17	R$ 1.695,06	R$ 2.082,25	R$ 488,47	R$ 1.463,78	R$ 1.916,16
0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

R$ 65.020,98	**R$ 53.292,05**	**R$ 76.052,19**	**R$ 41.727,51**	**R$ 30.239,55**	**R$ 37.241,98**	**R$ 32.285,45**
10,40	6,93	9,93	5,69	4,84	4,81	4,37

R$ 1.786,39	**R$ 470,66**	**R$ -**	**R$ 1.844,46**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 147,39**
R$ 1.786,39	R$ 470,66	R$ -	R$ 1.844,46	R$ -	R$ -	R$ 147,39
2%	1%	0%	4%	0%	0%	0%

R$ 63.234,59	**R$ 52.821,39**	**R$ 76.052,19**	**R$ 39.883,05**	**R$ 30.239,55**	**R$ 37.241,98**	**R$ 32.138,06**
88%	85%	90%	79%	79%	79%	77%

R$ 26.973,42	**R$ 30.135,61**	**R$ 69.111,60**	**R$ 23.533,69**	**R$ 18.983,89**	**R$ 18.687,42**	**R$ 26.996,19**
R$ 4.636,97	R$ 6.364,68	R$ 12.313,86	R$ 2.173,77	R$ 4.439,32	R$ 3.950,99	R$ 3.930,99
R$ 7.660,30	R$ 9.743,40	R$ 8.664,22	R$ 11.702,77	R$ 6.537,76	R$ 6.549,40	R$ 8.880,03
R$ 1.211,70	R$ 865,31	R$ 1.173,70	R$ 856,24	R$ 277,50	R$ 192,19	R$ 567,93
R$ 355,68	R$ 516,11	R$ 133,31	R$ 304,11	R$ -	R$ 951,32	R$ 812,83
R$ 451,64	R$ 824,07	R$ 2.573,67	R$ 969,08	R$ -	R$ -	R$ 654,64
37%	48%	82%	46%	50%	40%	64%

R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

R$ 36.261,17	**R$ 22.685,78**	**R$ 6.940,59**	**R$ 16.349,36**	**R$ 11.255,66**	**R$ 18.554,56**	**R$ 5.141,87**
50%	36%	8%	32%	30%	39%	12%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

R$ 10.101,48	R$ 7.796,00	R$ 14.343,33	R$ 12.573,94	R$ 8.295,62	R$ 14.767,56	R$ 8.831,31
R$ 26.159,69	R$ 14.889,78	R$ (7.402,74)	R$ 3.775,42	R$ 2.960,04	R$ 3.787,00	R$ (3.689,44)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

01/01/2023	01/02/2023	01/03/2023	01/04/2023	01/05/2023	01/06/2023	01/07/2023
31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023	30/06/2023	31/07/2023
R$ 43.350,17	**R$ 45.153,94**	**R$ 61.544,94**	**R$ 114.015,83**	**R$ 65.136,05**	**R$ 51.416,20**	**R$ 49.347,01**
R$ 43.350,17	R$ 45.153,94	R$ 61.544,94	R$ 114.015,83	R$ 65.136,05	R$ 51.416,20	R$ 49.347,01

R$ 6.129,88	**R$ 8.442,85**	**R$ 8.681,64**	**R$ 16.125,75**	**R$ 10.769,44**	**R$ 10.433,63**	**R$ 8.064,18**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 5.270,56	R$ 7.839,45	R$ 8.183,43	R$ 15.474,80	R$ 9.314,71	R$ 9.034,57	R$ 7.523,15
R$ 859,32	R$ 603,40	R$ 498,21	R$ 650,95	R$ 1.454,73	R$ 1.399,06	R$ 541,03
0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

R$ 37.220,29	**R$ 36.711,09**	**R$ 52.863,30**	**R$ 97.890,08**	**R$ 54.366,61**	**R$ 40.982,57**	**R$ 41.282,83**
7,07	5,35	7,09	7,07	6,05	4,93	6,12

R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

R$ 37.220,29	**R$ 36.711,09**	**R$ 52.863,30**	**R$ 97.890,08**	**R$ 54.366,61**	**R$ 40.982,57**	**R$ 41.282,83**
86%	81%	86%	86%	83%	80%	84%

R$ 26.973,83	**R$ 28.438,18**	**R$ 54.590,48**	**R$ 99.500,63**	**R$ 46.355,58**	**R$ 37.469,50**	**R$ 30.014,59**
R$ 5.955,83	R$ 5.734,89	R$ 8.054,34	R$ 8.193,63	R$ 8.056,87	R$ 4.929,79	R$ 5.992,56
R$ 7.601,54	R$ 8.511,32	R$ 12.632,37	R$ 11.874,70	R$ 16.701,02	R$ 13.345,59	R$ 6.732,46
R$ 1.014,29	R$ 402,55	R$ 579,32	R$ 1.117,21	R$ 1.418,02	R$ 252,59	R$ 120,39
R$ 113,41	R$ 550,31	R$ 490,62	R$ 285,43	R$ 1.324,18	R$ 599,11	R$ 705,26
R$ 513,53	R$ 360,84	R$ -	R$ 144,93	R$ -	R$ -	R$ 104,12
62%	63%	89%	87%	71%	73%	61%

R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 10.246,46	**R$ 8.272,91**	**R$ (1.727,18)**	**R$ (1.610,55)**	**R$ 8.011,03**	**R$ 3.513,07**	**R$ 11.268,24**
24%	18%	-3%	-1%	12%	7%	23%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

R$	20.518,55	R$	10.733,06	R$	8.535,44	R$	6.697,88	R$	8.045,03	R$	5.804,68	R$	10.629,17
R$	(10.272,09)	R$	(2.460,15)	R$	(10.262,62)	R$	(8.308,43)	R$	(34,00)	R$	(2.291,61)	R$	639,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

01/08/2023	01/09/2023	01/10/2023	01/11/2023	01/12/2023
31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023	31/12/2023
R$ 60.665,48	**R$ 52.674,28**	**R$ 75.331,34**	**R$ 63.445,42**	**R$ 58.771,30**
R$ 60.665,48	R$ 52.674,28	R$ 75.331,34	R$ 63.445,42	R$ 58.771,30

R$ 10.602,50	**R$ 10.390,82**	**R$ 10.805,42**	**R$ 13.106,22**	**R$ 13.159,74**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 9.892,73	R$ 9.827,31	R$ 9.138,22	R$ 12.741,31	R$ 12.472,81
R$ 709,77	R$ 563,51	R$ 1.667,20	R$ 364,91	R$ 686,93
0%	0%	0%	0%	0%

R$ 50.062,98	**R$ 42.283,46**	**R$ 64.525,92**	**R$ 50.339,20**	**R$ 45.611,56**
5,72	5,07	6,97	4,84	4,47

R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
0%	0%	0%	0%	0%

R$ 50.062,98	**R$ 42.283,46**	**R$ 64.525,92**	**R$ 50.339,20**	**R$ 45.611,56**
83%	80%	86%	79%	78%

R$ 50.161,99	**R$ 32.877,72**	**R$ 32.594,58**	**R$ 40.966,76**	**R$ 36.866,25**
R$ 5.836,01	R$ 6.171,91	R$ 6.033,08	R$ 8.588,49	R$ 8.180,51
R$ 10.767,19	R$ 8.541,00	R$ 8.756,00	R$ 8.087,68	R$ 9.754,13
R$ 1.057,86	R$ 248,50	R$ 400,02	R$ 1.920,45	R$ 374,16
R$ 460,24	R$ 214,52	R$ 134,30	R$ 320,95	R$ 521,31
R$ 144,93	R$ 349,13	R$ 139,40	R$ 2.744,99	R$ 344,12
83%	62%	43%	65%	63%

R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ (99,01)	**R$ 9.405,74**	**R$ 31.931,34**	**R$ 9.372,44**	**R$ 8.745,31**
0%	18%	42%	15%	15%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

R$	9.504,13	R$	6.599,83	R$	845,05	R$	2.536,14	R$	1.561,78
R$	(9.603,14)	R$	2.805,91	R$	31.086,29	R$	6.836,30	R$	7.183,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

2024

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas %V		R$ 97.584,58 100,00%	R$ 116.975,84 100,00%	R$ 104.073,24 100,00%	R$ 97.604,88 100,00%	R$ 101.213,38 100,00%	R$ 102.407,27 100,00%	R$ 105.176,15 100,00%	R$ 95.682,24 100,00%	R$ 108.095,16 100,00%	R$ 99.960,00 100,00%	R$ 95.179,53 100,00%
VENDAS/FATURAMENTO	---	R$ 97.584,58	R$ 116.975,84	R$ 104.073,24	R$ 97.604,88	R$ 101.213,38	R$ 102.407,27	R$ 105.176,15	R$ 95.682,24	R$ 108.095,16	R$ 99.960,00	R$ 95.179,53
Custos %V		R$ 37.007,28 37,92%	R$ 54.871,56 46,91%	R$ 45.801,12 44,01%	R$ 52.627,30 53,92%	R$ 50.800,09 50,19%	R$ 60.266,73 58,85%	R$ 47.305,59 44,98%	R$ 49.895,04 52,15%	R$ 49.440,16 45,74%	R$ 49.026,29 49,05%	R$ 45.965,62 48,29%
FRETE/MOTOBOY	---	R$ 8.316,00	R$ 9.247,00	R$ 11.075,00	R$ 8.857,00	R$ 9.165,00	R$ 10.680,00	R$ 8.729,00	R$ 8.116,25	R$ 9.192,20	R$ 8.739,00	R$ 8.970,90
TAXA CARTÃO ALIMENTAÇÃO	---	R$ 172,85	R$ 274,20	R$ 208,71	R$ 381,01	R$ 216,77	R$ 417,27	R$ 197,01	R$ 224,60	R$ 386,33	R$ 173,91	R$ 176,37
EMBALAGENS	---	R$ 595,30	R$ 8.527,10	R$ 2.598,19	R$ 3.565,22	R$ 4.138,24	R$ 6.839,91	R$ 5.838,81	R$ 3.425,38	R$ 2.714,27	R$ 5.962,97	R$ 5.947,87
PÁSCOA EMBALAGEM	---	R$ 159,30	R$ 632,60	---	R$ 15,40	---	---	---	---	---	---	---
TAXAS CARTÕES TOTAL	---	R$ 710,39	R$ 751,90	R$ 931,18	R$ 1.126,82	R$ 1.009,33	R$ 1.008,97	R$ 870,36	R$ 921,76	R$ 991,13	R$ 742,06	R$ 926,27
TAXAS IFOOD TOTAL	---	R$ 6.472,04	R$ 7.448,69	R$ 7.985,15	R$ 11.608,91	R$ 10.480,90	R$ 11.754,65	R$ 6.417,94	R$ 5.674,14	R$ 6.858,33	R$ 5.535,98	R$ 6.542,57
MATÉRIA PRIMA TOTAL DO MÊS	---	R$ 20.581,40	R$ 27.990,07	R$ 23.002,89	R$ 27.072,94	R$ 25.789,85	R$ 29.565,93	R$ 25.252,47	R$ 31.532,91	R$ 29.297,90	R$ 27.872,37	R$ 23.401,64
Impostos %V		R$ 4.664,53 4,78%	R$ 5.633,57 4,82%	R$ 5.992,56 5,76%	R$ 5.610,27 5,75%	R$ 7.517,80 7,43%	R$ 7.862,71 7,68%	R$ 7.867,57 7,48%	R$ 7.252,39 7,58%	R$ 7.673,82 7,10%	R$ 9.092,55 9,10%	R$ 7.415,56 7,79%
SIMPLES	---	R$ 4.664,53	R$ 5.633,57	R$ 5.992,56	R$ 5.610,27	R$ 7.460,06	R$ 7.700,67	R$ 7.700,67	R$ 7.089,45	R$ 7.673,82	R$ 8.763,61	R$ 7.404,80
DARE	---	---	---	---	---	R$ 57,74	---	---	---	---	---	R$ 10,76
TAXA MOBILIARIA	---	---	---	---	---	---	R$ 162,04	R$ 166,90	R$ 162,94	---	R$ 328,94	---
Margem de Contribuição	R$ 0,00	R$ 55.912,77 57,30%	R$ 56.470,71 48,28%	R$ 52.279,56 50,23%	R$ 39.367,31 40,33%	R$ 42.895,49 42,38%	R$ 34.277,83 33,47%	R$ 50.002,99 47,54%	R$ 38.534,81 40,27%	R$ 50.981,18 47,16%	R$ 41.841,16 41,86%	R$ 41.798,35 43,92%
Despesas %V		R$ 39.878,20 40,87%	R$ 46.617,60 39,85%	R$ 45.661,71 43,87%	R$ 32.174,03 32,96%	R$ 40.643,35 40,16%	R$ 48.320,87 47,18%	R$ 46.840,26 44,54%	R$ 42.525,96 44,44%	R$ 42.728,69 39,53%	R$ 42.202,23 42,22%	R$ 44.937,92 47,21%
VALE TRANSPORTE	---	---	---	---	---	---	R$ 600,00	R$ 800,00	R$ 265,00	R$ 600,00	R$ 440,00	R$ 400,00
SINDICATOS	---	---	---	---	---	---	R$ 1.236,04	R$ 383,40	R$ 644,28	R$ 212,56	R$ 475,35	R$ 406,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS	---	---	---	---	---	R$ 867,78	R$ 845,48	R$ 765,72	R$ 1.701,42	R$ 2.024,34	R$ 1.569,31	R$ 1.619,03
PAPELARIA	---	R$ 279,80	R$ 142,22	R$ 122,82	R$ 108,00	R$ 99,02	R$ 244,30	R$ 236,58	R$ 194,53	R$ 281,13	R$ 64,20	R$ 565,23
PACOTES/TARIFAS BANCOS	---	R$ 503,85	R$ 553,85	R$ 503,85	R$ 503,85	R$ 503,85	R$ 503,85	R$ 505,65	R$ 561,65	R$ 383,65	R$ 503,65	R$ 598,65
TARIFA JUROS/IOF/TED	---	R$ 7,08	R$ 30,23	R$ 0,35	R$ 32,31	R$ 37,12	R$ 59,75	---	---	R$ 52,73	---	---
PRO LABORE	---	R$ 9.281,89	R$ 9.503,52	R$ 9.027,63	R$ 9.805,32	R$ 10.197,03	R$ 6.726,55	R$ 7.605,51	R$ 8.166,32	R$ 8.965,96	R$ 5.092,54	R$ 4.633,18
FGTS	---	---	---	---	---	---	R$ 510,55	R$ 2.899,97	R$ 684,69	R$ 708,24	R$ 633,18	R$ 773,12
SALÁRIO	---	---	---	---	---	---	R$ 8.156,82	R$ 9.065,89	R$ 8.895,92	R$ 8.850,80	R$ 10.579,50	R$ 10.137,43
REVENDA	---	---	R$ 1.111,84	R$ 2.196,29	R$ 1.431,64	R$ 221,68	R$ 221,68	R$ 221,68	---	---	---	---
CAMPANHAS	---	R$ 390,78	R$ 798,38	R$ 1.382,40	R$ 1.282,00	R$ 2.766,92	R$ 1.500,00	R$ 3.215,62	R$ 2.018,26	R$ 1.334,11	R$ 1.801,92	R$ 1.114,36
CAFÉ/COMIDA FUNCIONARIOS	---	---	---	---	---	R$ 1.380,99	R$ 1.892,91	R$ 730,58	R$ 989,25	R$ 788,27	R$ 663,96	R$ 945,12
EXAMES	---	---	---	---	---	---	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 175,00	---	R$ 51,16	---
CURSOS	---	---	R$ 263,05	R$ 759,55	R$ 240,05	R$ 2.410,53	R$ 153,53	R$ 53,53	R$ 974,84	---	---	---
LIMPEZA	---	---	---	R$ 535,66	R$ 475,70	R$ 471,70	R$ 97,25	R$ 708,59	R$ 700,94	R$ 291,28	R$ 696,99	R$ 120,90
UNIFORMES	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	R$ 581,66	---
MENTORIA	---	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	---	---	---	---	R$ 199,68	R$ 199,68	R$ 199,68
DIVERSOS	---	R$ 2.629,89	R$ 514,80	R$ 93,67	R$ 1.864,10	---	---	R$ 374,31	R$ 52,89	---	---	---
FREELANCER	---	---	---	---	---	---	R$ 1.320,00	R$ 2.005,99	R$ 928,00	R$ 10,00	R$ 1.095,00	R$ 3.315,10
PESSOAS	---	R$ 11.850,34	R$ 18.387,37	R$ 13.272,48	R$ 11.105,02	R$ 10.087,90	---	---	R$ 861,39	R$ 871,85	---	---
MANUTENÇÃO	---	R$ 1.759,18	R$ 280,00	R$ 2.727,96	R$ 803,67	R$ 460,00	---	R$ 872,68	R$ 614,00	R$ 994,12	R$ 1.327,00	---
ANUNCIOS IFOOD	---	---	R$ 849,51	R$ 663,93	R$ 522,37	R$ 846,86	R$ 2.091,60	R$ 396,80	R$ 66,43	R$ 1.150,73	R$ 1.236,22	---
TOTAL DESPESAS FIXAS	---	R$ 9.175,39	R$ 10.182,83	R$ 10.375,12	---	R$ 9.182,07	R$ 9.672,61	R$ 11.308,70	R$ 8.896,44	R$ 6.311,22	R$ 9.172,75	R$ 12.210,19
GPS DARF PREVIDENCIARIO	---	---	---	---	---	---	R$ 1.770,72	R$ 894,98	R$ 925,12	R$ 848,38	R$ 741,67	R$ 1.073,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

PROMOÇÕES IFOOD	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	R$ 828,16	---
DOAÇÃO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	R$ 40,00
MARKETING	---	---	---	---	---	R$ 1.109,90	R$ 3.765,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.760,00
RESCISÃO	---	---	---	---	---	---	R$ 4.908,68	---	R$ 1.150,00	R$ 4.003,67	R$ 397,99	R$ 2.300,00
ACORDO TRABALHISTA	---	---	---	---	---	---	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
JUROS ESPECIAL-IOF	---	---	---	---	---	---	R$ 272,23	R$ 177,10	R$ 742,61	R$ 594,91	R$ 1.722,18	R$ 1.658,86
FGTS RESCISÃO	---	---	---	---	---	---	R$ 654,34	---	---	R$ 934,08	R$ 11,18	---
SEGURO FUNCIONARIOS	---	---	---	---	---	---	R$ 66,98	R$ 66,98	R$ 66,98	R$ 66,98	R$ 66,98	R$ 66,98
Lucro Operacional	**R$ 0,00**	**R$ 16.034,57 16,43%**	**R$ 9.853,11 8,42%**	**R$ 6.617,85 5,66%**	**R$ 7.193,28 7,37%**	**R$ 2.252,14 2,23%**	**-R$ 14.043,04 -13,71%**	**R$ 3.162,73 3,01%**	**-R$ 3.991,15 -4,17%**	**R$ 8.252,49 7,63%**	**-R$ 361,07 -0,36%**	**-R$ 3.139,57 -3,30%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

SICREDI

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	-11.964,34	-11.437,85	-11.235,18	-11.182,28	-11.182,28	-11.182,28	-11.182,28
RECEITAS	Venda	0,00	6.217,37	3.159,57	2.049,49	52,90	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pix	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**9.983,31**	**3.159,57**	**2.049,49**	**52,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Empréstimos	0,00	-1.063,93	-333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embalagem	0,00	0,00	-201,60	-461,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marketing (Panfletos, Anúncios, etc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pró-labore (salário sócios)	0,00	-7.461,31	-219,90	-154,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Matéria Prima	0,00	-1.199,68	-4.052,18	-11.223,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros + IOF Especial	0,00	0,00	-608,73	-1.229,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	0,00	-472,74	-469,06	-629,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pacotes Bancários	0,00	-109,90	-109,90	-59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Utensílios/Equipamentos	0,00	0,00	-708,73	-1.091,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Uniformes	0,00	0,00	0,00	-118,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Spotify	0,00	0,00	0,00	-34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-11.607,18**	**-8.146,14**	**-17.501,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total de Caix	**0,00**	**-1.623,87**	**-4.986,57**	**-15.451,62**	**52,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF	Entradas	0,00	0,00	24.469,69	24.854,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saídas	0,00	-10.340,47	-18.956,63	-9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-10.340,47**	**5.513,06**	**15.654,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Saldo final de Caix	**0,00**	**-11.964,34**	**-11.437,85**	**-11.235,18**	**-11.182,28**	**-11.182,28**	**-11.182,28**	**-11.182,28**	**-11.182,28**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

SANTANDER

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	-8.978,00	-8.978,00	-8.978,00	-8.978,00
RECEITAS	Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cartão Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Empréstimos	0,00	0,00	-378,52	-373,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros + IOF Especial	0,00	0,00	-112,88	-36,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pacotes Bancários	0,00	0,00	-370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-6.051,75**	**-9.080,52**	**-410,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total de Caixa	**0,00**	**-6.051,75**	**-9.080,52**	**-378,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF	Entradas	0,00	15.251,75	27.428,09	9.573,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saídas	0,00	-9.200,00	-18.347,57	-9.163,22	-9.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**6.051,75**	**9.080,52**	**410,33**	**-9.010,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Saldo final de Caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32,00**	**-8.978,00**	**-8.978,00**	**-8.978,00**	**-8.978,00**	**-8.978,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIlAsZ8.

Lançamentos financeiros Data de Vencimento: 01 de Jun à 30 de Jun

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
01/06/2025	01/06/2025	01/06/2025		CONTA C6 SÓCIA			-R$ 600,00	Sim
01/06/2025	01/06/2025	01/06/2025		BANCO C6			R$ 600,00	Sim
01/06/2025	01/06/2025	02/06/2025	PRONAMPE 1584291	BANCO CAIXA	Pix	Empréstimos	-R$ 835,34	Sim
01/06/2025	01/06/2025	01/06/2025	NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 130,00	Sim
01/06/2025	01/06/2025	01/06/2025	Saldo Inicial	DAYCOVAL		Saldo Inicial	R$ 0,00	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.609,50	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 31/05/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 463,60	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 02/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.145,90	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 336,60	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 31/05/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 336,60	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.031,66	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 31/05/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 594,14	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 02/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.437,52	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 416,90	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 31/05/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 55,90	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WV41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 02/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 361,00	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 131,72	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 31/05/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 58,50	Sim
02/06/2025	31/05/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 02/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 73,22	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	Reforço de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 1,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 31,50	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA DÉBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 787,58	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	TAXA DÉBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 8,26	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA DÉBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Siredi Débito	R$ 102,78	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	TAXA DÉBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 1,63	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	TAXA CRÉDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 241,44	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	FACEBOOK	ITAU	Pix	Campanhas	-R$ 500,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	ANA PASSE	BANCO C6	Pix	Vale Transporte	-R$ 200,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	DONA SANDRA	CAIXINHA	Dinheiro	Vale Transporte	-R$ 200,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	ANDRESSA PASSES	CAIXINHA	Dinheiro	Vale Transporte	-R$ 200,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	ZDA NF 6799-2	ITAU	Boleto	CHOCOLATES	-R$ 1.140,64	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025		ITAU			-R$ 6.905,76	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 6.905,76	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 02/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 361,30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEN WILLGN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	Vendas - Crédito Elo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 64,90	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 02/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 64,90	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 80,40	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 02/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 80,40	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	MORANGO + IOGURTE	CAIXINHA	Dinheiro	Matéria Prima	-R$ 31,50	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 294,70	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	IOF ESPECIAL	SANTANDER	Pix	Juros + IOF Especial	-R$ 60,45	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025		ITAU			-R$ 11.643,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025		BANCO C6			R$ 11.643,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.667,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025		ITAU			-R$ 5.000,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025		SICREDI			R$ 5.000,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	JUROS ESPECIAL	ITAU	Pix	Juros + IOF Especial	-R$ 328,43	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	IOF ESPECIAL	SICREDI	Máquinas Cartão	Juros + IOF Especial	-R$ 131,10	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA CRÉDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 1.156,90	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 42,90	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	TAXA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 5,58	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 30,00	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	TAXA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 11,32	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	ESPECIAL + IOF	BANCO CAIXA	Pix	Juros + IOF Especial	-R$ 558,61	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	ALMA NF 295993-1	ITAU	Boleto	Embalagem	-R$ 289,50	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	OESA NF 1592218-2	ITAU	Boleto	SALMÃO/TILÁPIA	-R$ 510,44	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	SINDICATO SEGURO DE VIDA	ITAU	Boleto	Sindicatos	-R$ 139,95	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEBER WILLON SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIASz8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	VENDA CREDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 1.258,50	Sim
02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 30,94	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	JUROS + IOF ESPECIAL	BANCO C6	Pix	Juros + IOF Especial	-R$ 382,06	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	IOF ESPECIAL	ITAU	Pix	Juros + IOF Especial	-R$ 96,86	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	VENDA DÉBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Siredi Débito	R$ 64,90	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	TAXA DÉBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 1,03	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 03/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 425,70	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 264,69	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 03/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 264,69	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 35,00	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 03/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 35,00	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 289,78	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 03/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 289,78	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.244,33	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 03/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.244,33	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.038,40	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 03/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.038,40	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 155,90	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 03/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 155,90	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 169,99	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 03/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 169,99	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 181,60	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.038,40	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	KALENA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 130,00	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 130,00	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025		BANCO C6			-R$ 175,89	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025		SICREDI			R$ 175,89	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025		BANCO C6			-R$ 220,45	Sim
03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025		SANTANDER			R$ 220,45	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 503,30	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/05/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 12,19	Sim
04/06/2025	04/06/2025	24/06/2025	CHEQUE AÇOUGUE CAIXA NUMERO 37	BANCO CAIXA	Cheque	AÇOUGUE	-R$ 1.000,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 101,99	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Siredi Débito	R$ 52,98	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	TAXA DEBITO	BANCO C6	Máquinas Cartão	C6 Débito	-R$ 0,59	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDA DEBITO	BANCO C6	Máquinas Cartão	C6 Débito	R$ 50,50	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	TAXA CREDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 4,06	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 2,28	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDA DÉBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 216,30	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Pagamento to motoboy	Cofre		Dinheiro	-R$ 400,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEYSLLER WILLONE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Pagamento to motoboy | Caixa ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 400,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Reforço de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 400,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Pagamento do motoboy	Cofre		Motoboy	-R$ 40,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Pagamento do motoboy | Caixa ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 40,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	MOTOBOYS	BANCO C6	Pix	Motoboy	-R$ 1.706,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	TAXA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 0,84	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 4,95	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Reforço de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 2,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 04/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 447,10	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.329,50	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.329,50	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 114,80	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 114,80	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 38,90	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 38,90	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 357,70	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 357,70	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.259,74	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WAB10257001394310.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAs28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.259,74	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.115,38	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.115,38	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Vale Alelo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 44,40	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 44,40	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 65,90	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 65,90	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 86,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 04/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 86,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025		BANCO C6			-R$ 20.383,94	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025		ITAU			R$ 20.383,94	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	COMISSÕES E TAXAS IFOOD	BANCO C6	Pix	COMISSÕESE TAXAS IFOOD	-R$ 1.746,03	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	RECEBIDOS VIA LOJA	BANCO C6	Pix	Recebidos Via Loja Ifood	-R$ 676,23	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDAS IFOOD	BANCO C6	Pix	Ifood	R$ 10.156,91	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDAS PIX	BANCO C6	Pix	Ifood	R$ 1.115,38	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	KALENA E NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 260,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	ALEX	CAIXINHA	Dinheiro	Motoboy	-R$ 40,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025		SICREDI			-R$ 6.151,00	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025		ITAU			R$ 6.151,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSILER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
04/06/2025	04/06/2025	05/06/2025	JANINE B.	SICREDI	Pix	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 158,40	Sim
04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 122,00	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	JUROS PRONAMPE BB	BANCO DO BRASIL	Dinheiro	Empréstimos	-R$ 989,06	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 439,00	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	SANTA FILOMENA NF 327819-02	BANCO CAIXA	Boleto	PRODUTOS NATURAIS	-R$ 849,69	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	SINDICATO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA	BANCO CAIXA	Boleto	Sindicatos	-R$ 168,99	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	TAXA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 4,96	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	VENDA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 48,90	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 3,75	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 357,70	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 38,90	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 1,89	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	TAXA CREDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 10,63	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 9,65	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		BANCO CAIXA			-R$ 15.000,00	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		BANCO C6			R$ 15.000,00	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		BANCO C6			-R$ 25,00	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		SANTANDER			R$ 25,00	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		BANCO C6			-R$ 984,32	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		BANCO DO BRASIL			R$ 984,32	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	BRK	BANCO CAIXA	Boleto	Água	-R$ 765,88	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	NATALIA + KALENA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 260,00	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 05/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 429,10	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 407,20	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:31 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 05/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 407,20	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 126,79	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 05/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 126,79	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 899,30	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 05/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 899,30	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.991,51	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 05/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.991,51	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.085,99	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 05/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.085,99	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 31,50	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 05/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 31,50	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 116,97	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 05/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 116,97	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		BANCO C6			-R$ 1.254,88	Sim
05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 1.254,88	Sim
05/06/2025	05/06/2025	06/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.085,99	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
05/06/2025	05/06/2025	06/06/2025	CHEQUE NUMERO 31 ALUGUEL	BANCO CAIXA	Cheque	Aluguel	-R$ 4.400,75	Sim
05/06/2025	05/06/2025	06/06/2025	MANGA	CAIXINHA	Dinheiro	Matéria Prima	-R$ 9,65	Sim
05/06/2025	05/06/2025	06/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 48,90	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 10,44	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 431,20	Sim
06/06/2025	06/06/2025	07/07/2025	CHEQUE VAREJÃO CAIXA NUMERO 29	BANCO CAIXA	Cheque	VAREJÃO	-R$ 620,43	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	TAXA DÉBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 9,46	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 899,30	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	VENDA CRÉDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 126,79	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 6,32	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	JUROS ESPECIAL	SICREDI	Pix	Juros + IOF Especial	-R$ 158,19	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	TAXA SODEXO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 16,56	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	VENDA SODEXO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 108,90	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	jardineiro	Cofre		Mão de obra Não Contratada (Extras)	-R$ 100,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	- jardineiro | Caixa ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 128,40	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	GABRIEL + ANA + MARYELLE	BANCO C6	Pix	Salário dos Funcionários	-R$ 3.642,41	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	MC NOTAS 26-27 E 31-5	BANCO C6	Pix	SUCOS	-R$ 110,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	HORTA NA HORA NOTAS 23-26-27 E 28-05	BANCO C6	Pix	FOLHAS	-R$ 426,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	MARI OVOS NOTA 19-05	BANCO C6	Pix	OVOS	-R$ 135,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	ANA PAES NOTAS 26-27-29 E 30-05	BANCO C6	Pix	PÃES	-R$ 247,50	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	JETPRINT NOTA 365	BANCO C6	Pix	Embalagem	-R$ 102,50	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	ELEKTRO VENC 11-05	BANCO C6	Boleto	Luz	-R$ 2.846,64	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEYSLLER WILLSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:21 , sob o número WVJU25700139431 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 250,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 06/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 468,35	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 166,50	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 06/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 166,50	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 303,60	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 06/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 303,60	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.450,25	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 06/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.450,25	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 729,49	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 06/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 729,49	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 0,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 117,50	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 06/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 117,50	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	JARDINEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Outros	-R$ 100,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 538,09	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	DONA SANDRA	CAIXINHA	Dinheiro	Salário dos Funcionários	-R$ 655,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	DIFERENÇA CAIXA	CAIXINHA	Dinheiro	Diferença de caixa	-R$ 4,69	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025		ITAU			-R$ 1.204,98	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2025 às 16:11 , sob o número W4105700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAs28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 1.204,98	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025		BANCO C6			-R$ 162,80	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 162,80	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025		BANCO CAIXA			-R$ 7.438,27	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025		BANCO C6			R$ 7.438,27	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	ANDRESSA (PIX DANILO)	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 348,30	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 729,49	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	KALENA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 130,00	Sim
06/06/2025	06/06/2025	06/06/2025	MERCADO	CAIXINHA	Dinheiro	Matéria Prima	-R$ 20,25	Sim
07/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	ITALAC NF 1425911-01	BANCO C6	Boleto	ITALAC	-R$ 200,64	Sim
07/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	ACIL	BANCO C6	Boleto	ACIL	-R$ 28,00	Sim
07/06/2025	07/06/2025	07/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 15,00	Sim
07/06/2025	07/06/2025	07/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 07/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 556,75	Sim
07/06/2025	07/06/2025	07/06/2025	CAFE ANA	CAIXINHA	Dinheiro	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	-R$ 15,00	Sim
07/06/2025	07/06/2025	07/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 197,90	Sim
08/06/2025	08/06/2025	09/06/2025	EMPRESTIMO MAQUINAS CARTÕES	BANCO CAIXA	Pix	Empréstimos	-R$ 3.189,93	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 436,78	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 10,58	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 1.537,08	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 37,19	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	ALMA NF 295993-2	BANCO C6	Boleto	Embalagem	-R$ 289,49	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	OESA NF 1592218-3	BANCO C6	Boleto	SALMÃO/TILÁPIA	-R$ 510,44	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.295,59	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 07/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 393,09	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLERWILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:21 , sob o número W4105570015943131
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 09/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 902,50	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 86,90	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 07/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 86,90	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.154,70	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 07/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 476,70	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 09/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 678,00	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.272,53	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 07/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 415,53	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 09/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.857,00	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 521,70	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 07/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 197,90	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 09/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 323,80	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 226,69	Sim
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 07/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 56,74	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
09/06/2025	07/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 09/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 169,95	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VR BENEFICIOS	BANCO DO BRASIL	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 214,76	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 682,30	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 7,16	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	TAXA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 17,59	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 112,90	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	TAXA DEBITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 1,40	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 25,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA DEBITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Débito	R$ 96,89	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	ELZA	CAIXINHA	Dinheiro	Saque	R$ 180,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	DONA SANDRA	CAIXINHA	Dinheiro	Salário dos Funcionários	-R$ 220,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA CREDITO	BANCO C6	Máquinas Cartão	C6 Crédito	R$ 106,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	PACOTE BRADESCO	BANCO C6	Pix	Pacotes Bancários	-R$ 82,60	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 09/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 541,75	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	Vendas - Crédito Elo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 157,80	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 09/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 157,80	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	TAXA CREDITO	BANCO C6	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 3,56	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 291,80	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025		BANCO C6			-R$ 12.000,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025		SICREDI			R$ 12.000,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEN WILLIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700194310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	KALENA E NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 260,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	DUREX	CAIXINHA	Dinheiro	Papelaria	-R$ 25,00	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 231,90	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	JUROS IOF ESPECIAL	SANTANDER	Dinheiro	Juros + IOF Especial	-R$ 52,43	Sim
09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	JUROS	SICREDI	Dinheiro	Juros + IOF Especial	-R$ 319,44	Sim
09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 776,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025		CONSÓRCIO BB	BANCO C6	Pix	Consórcio	-R$ 190,00	Não
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	ALARME NF 21274	BANCO C6	Boleto	Segurança	-R$ 219,90	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	JÉSSICA CONSULTORIA	BANCO C6	Pix	Consultoria de Alimentação	-R$ 1.400,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	PLANO + PACOTE SICREDI	SICREDI	Dinheiro	Pacotes Bancários	-R$ 109,90	Sim
10/06/2025	10/06/2025	13/06/2025	VIP GAS NF 3118	BANCO C6	Boleto	Gás	-R$ 492,96	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	OESA TILÁPIA NF 1604167-1	BANCO C6	Boleto	SALMÃO/TILÁPIA	-R$ 130,16	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 8,15	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	VENDA CREDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 84,49	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025		SANTANDER			-R$ 9.147,57	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025		BANCO C6			R$ 9.147,57	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	OPORTUNITTY	BANCO C6	Dinheiro	Empréstimos	-R$ 1.231,73	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	MERCADO	BANCO C6	Dinheiro	Matéria Prima	-R$ 1.287,04	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	GRAO E VIDA	BANCO C6	Dinheiro	PRODUTOS NATURAIS	-R$ 237,94	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	UTENSILIOS	BANCO C6	Dinheiro	Utensílios/Equipamentos	-R$ 495,12	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Empório da fruta	BANCO C6	Dinheiro	´Polpas Congeladas	-R$ 181,92	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	VACÃO	BANCO C6	Dinheiro	QUEIJOS	-R$ 435,62	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	GESTORA	BANCO C6	Dinheiro	Sistema	-R$ 149,41	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	CONSULTORIA TRIBUTARIA	BANCO C6	Dinheiro	Consultoria Tributaria	-R$ 199,68	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	ADVOGADO	BANCO C6	Dinheiro	Advogado	-R$ 2.000,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	CAFÉ	BANCO C6	Dinheiro	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	-R$ 255,64	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WPA10057001394316
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	SHOPPING PELL	BANCO C6	Dinheiro	Embalagem	-R$ 29,70	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	BOM PASTOR	BANCO C6	Pix	Saque	-R$ 155,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025		BANCO CAIXA			-R$ 9.200,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025		SANTANDER			R$ 9.200,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025		BANCO C6			-R$ 429,80	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025		SICREDI			R$ 429,80	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	KALENA E NATALIA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 260,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 10/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 498,40	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 550,70	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 10/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 550,70	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 168,90	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 10/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 168,90	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 259,40	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 10/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 259,40	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.004,68	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 10/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.004,68	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 918,30	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 10/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 918,30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WPA10025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 103,41	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 10/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 103,41	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 109,80	Sim
10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 918,30	Sim
11/06/2025	11/06/2025	07/07/2025	ELEKTRO	SICREDI	Boleto	Luz	-R$ 2.302,65	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 584,97	Sim
11/06/2025	11/06/2025		TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 12,40	Não
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VENDA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 44,40	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	TAXA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 5,71	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 2,73	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VENDAS DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 259,40	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 130,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 7,59	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VENDAS IFOOD	BANCO C6	Pix	Ifood	R$ 9.686,84	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VIA LOJA IFOOD	BANCO C6	Pix	Recebidos Via Loja Ifood	-R$ 267,54	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	TAXAS E COMISSÕES IFOOD	BANCO C6	Máquinas Cartão	COMISSÕESE TAXAS IFOOD	-R$ 1.685,90	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	ALEX, PAULO E LUCAS MOTOBOYS	BANCO C6	Pix	Motoboy	-R$ 1.462,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	NOVA DELIVERY	BANCO C6	Pix	Motoboy	-R$ 631,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vale Andressa	Cofre		Dinheiro	-R$ 30,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Vale Andressa | Caixa ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 30,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WELLON SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2025 às 16:11 , sob o número WAB10257001394310.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 11/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 458,20	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 782,50	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 782,50	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Crédito Elo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 90,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 90,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 157,70	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 157,70	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 53,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 53,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Débito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 30,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 30,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.967,87	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.967,87	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 586,49	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 586,49	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 151,90	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEYSLLER WILLOR SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2025 às 16:11 , sob o número WAB10257001594310.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 151,90	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 81,15	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 11/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 81,15	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 586,49	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	REMEDIO F.	BANCO C6	Pix	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 164,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	KALENA E NATALIA	BANCO C6	Máquinas Cartão	Free Lancer	-R$ 260,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	ANDRESSA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 30,00	Sim
11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 284,90	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 332,90	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 8,06	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 7,11	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 126,90	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	TAXA DÉBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 0,88	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 83,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025		BANCO C6			-R$ 378,52	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025		SANTANDER			R$ 378,52	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	PRONAMPE	SANTANDER	Dinheiro	Empréstimos	-R$ 378,52	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Reforço de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 150,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	DEPOSITO	CAIXINHA	Dinheiro	Saque	-R$ 350,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	DEPOSITO	BANCO C6	Dinheiro	Saque	R$ 350,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	HF FRIOS NOTA 19187	BANCO C6	Pix	Matéria Prima	-R$ 60,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 12/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 413,10	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 772,58	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 12/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 772,58	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 262,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 12/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 262,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.326,31	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 12/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.326,31	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 992,10	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 12/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 992,10	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 102,94	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 12/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 102,94	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.018,10	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 64,40	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	TROCADOS ALEX	CAIXINHA	Dinheiro	Trocados	R$ 150,00	Sim
12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	KALENA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 130,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	MATHEUS VIDEOS	BANCO C6	Pix	Produtora Move	-R$ 1.400,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 814,96	Sim
13/06/2025	13/06/2025		TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 17,02	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2025 às 16:11 , sob o número WVU10257001394310.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
13/06/2025	13/06/2025	23/06/2025	CHEQUE AÇOUGUE CAIXA NUMERO 38	BANCO CAIXA	Cheque	AÇOUGUE	-R$ 1.142,42	Sim
13/06/2025	13/06/2025	17/06/2025	CHEQUE VAREJÃO CAIXA NUMERO 30	BANCO CAIXA	Cheque	VAREJÃO	-R$ 620,43	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	DEDETIZAÇÃO 1 PARCELA	BANCO C6	Boleto	Dedetização	-R$ 210,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 2,77	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 262,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	MC NOTAS 02 E 03-06	BANCO C6	Pix	SUCOS	-R$ 88,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	MARI OVOS NOTA 12-05	BANCO C6	Pix	OVOS	-R$ 135,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	JETPRINT NOTA 331	BANCO C6	Pix	Embalagem	-R$ 115,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	ANA NOTAS 02-03-05 E 06-06	BANCO C6	Pix	PÃES	-R$ 325,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	HORTA NA HORA NOTAS 02 E 04-06	BANCO C6	Pix	FOLHAS	-R$ 333,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 400,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	ANDRESSA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 420,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	KALENA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 130,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	NATALIA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 195,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 43,90	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 15,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 13/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 527,50	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 535,29	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 13/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 535,29	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 51,90	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEN WILLIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:14 , sob o número WAB10257001394310.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIMAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 13/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 51,90	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 429,40	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 13/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 429,40	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.350,41	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 13/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.350,41	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.065,60	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 13/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.065,60	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 119,47	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 13/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 119,47	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	LEITE EM PÓ	CAIXINHA	Dinheiro	Matéria Prima	-R$ 43,90	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 503,90	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	TROCADOS ALEX	CAIXINHA	Dinheiro	Saque	-R$ 150,00	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.065,60	Sim
13/06/2025	13/06/2025	13/06/2025	CHEQUE 27 AÇOUGUE	ITAU	Cheque	AÇOUGUE	-R$ 808,23	Sim
14/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	ITALAC NF 1425911-02	BANCO C6	Boleto	ITALAC	-R$ 200,64	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 14/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 472,50	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 44,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 232,00	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025		SICREDI			-R$ 242,66	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025		BANCO C6			R$ 242,66	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025		ITAU			-R$ 1.232,79	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025		BANCO C6			R$ 1.232,79	Sim
14/06/2025	14/06/2025	14/06/2025	NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 150,00	Sim
15/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	PACOTE	BANCO DO BRASIL	Pix	Pacotes Bancários	-R$ 75,40	Sim
16/06/2025	15/05/2025	16/05/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 1.047,30	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 27,42	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 2.037,26	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 48,78	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	JIN NF 108019-01	BANCO C6	Boleto	Embalagem	-R$ 132,20	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 625,00	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 14/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 418,10	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 206,90	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 166,90	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 14/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 122,90	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 44,00	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.042,30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:21 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 14/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 574,65	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.467,65	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 784,88	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 14/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 232,00	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 552,88	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 87,35	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 14/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 37,47	Sim
16/06/2025	14/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 49,88	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Dinheiro	Taxas Débito	-R$ 6,92	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 552,30	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	MAYRELE PASSE	BANCO C6	Pix	Vale Transporte	-R$ 100,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	JANINE	BANCO C6	Pix	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 565,72	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	OPORTUNITTY	BANCO C6	Pix	Empréstimos	-R$ 714,28	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 16/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 416,50	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 185,70	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 185,70	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 179,80	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 179,80	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 8,50	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 8,50	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	Vendas - Débito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 116,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 16/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 116,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		BANCO C6			-R$ 6.864,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		SICREDI			R$ 6.864,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 552,89	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	FACEBOOK CAMPANHAS	SANTANDER	Boleto	Campanhas	-R$ 66,68	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	CAFE FUNCIONARIOS	SANTANDER	Boleto	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	-R$ 402,05	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	MERCADO	SANTANDER	Boleto	Matéria Prima	-R$ 2.603,28	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	EMBALAGENS	SANTANDER	Boleto	Embalagem	-R$ 123,64	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	SANTA FRUTA	SANTANDER	Boleto	´Polpas Congeladas	-R$ 211,94	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	UNIFORMES	SANTANDER	Boleto	Uniformes	-R$ 51,25	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	AÇOUGUE	SANTANDER	Boleto	AÇOUGUE	-R$ 1.662,60	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	JANINE B.	SANTANDER	Boleto	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 483,44	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	WHEY	SANTANDER	Boleto	Matéria Prima	-R$ 144,80	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	GRAO E VIDA	SANTANDER	Boleto	PRODUTOS NATURAIS	-R$ 306,19	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEBER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4105700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	SPOTIFY	SANTANDER	Boleto	Spotify	-R$ 34,90	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	UTENSÍLIOS	SANTANDER	Boleto	Utensílios/Equipamentos	-R$ 570,49	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	VACÃO	SANTANDER	Boleto	QUEIJOS	-R$ 838,86	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		SICREDI			-R$ 8.219,12	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		SANTANDER			R$ 8.219,12	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	CHOCOLIFE	SANTANDER	Boleto	CHOCOLATES	-R$ 719,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		SICREDI			-R$ 3.343,85	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 3.343,85	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		ITAU			-R$ 27.440,00	Sim
16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 27.440,00	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	OESA TILÁPIA NF 1604167-2	SICREDI	Boleto	SALMÃO/TILÁPIA	-R$ 130,17	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 1,77	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 168,50	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 2,96	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 52,90	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 238,10	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025		CONTA C6 SÓCIA			-R$ 825,01	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 825,01	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	UTENSÍLIOS	SICREDI	Boleto	Utensílios/Equipamentos	-R$ 708,73	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	MERCADO	SICREDI	Boleto	Matéria Prima	-R$ 1.899,25	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	GRAO E VIDA	SICREDI	Boleto	PRODUTOS NATURAIS	-R$ 273,91	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	OPORTUNITTY	SICREDI	Boleto	Empréstimos	-R$ 333,33	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	VACÃO	SICREDI	Boleto	QUEIJOS	-R$ 608,20	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	CAFE	SICREDI	Boleto	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	-R$ 469,06	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	ADVOGADO	SICREDI	Boleto	Advogado	-R$ 1.000,00	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	EMBALAGENS	SICREDI	Boleto	Embalagem	-R$ 201,60	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WPA10257001939431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	PAPELARIA	SICREDI	Boleto	Papelaria	-R$ 112,40	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	AREA AZUL	SICREDI	Boleto	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 61,50	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 10,00	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 17/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 404,60	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 835,80	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 835,80	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 262,40	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 262,40	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 154,78	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 154,78	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 204,90	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 204,90	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Débito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 232,00	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 232,00	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.682,23	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEN WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:31 , sob o número W4105700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.682,23	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.002,40	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.002,40	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 65,47	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 17/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 65,47	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	ZDA NF 6799-3	SICREDI	Boleto	CHOCOLATES	-R$ 1.140,65	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.002,40	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 311,29	Sim
17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	NATALIA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 110,00	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Dinheiro	Azulzinha Crédito	R$ 1.008,30	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 24,38	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 7,29	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	TAXA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 2,03	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 130,00	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	VENDA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Siredi Débito	R$ 127,78	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 4,88	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 463,90	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	VIA LOJA	BANCO C6	Pix	Recebidos Via Loja Ifood	-R$ 210,14	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	COMISSÕES E TAXAS	BANCO C6	Pix	COMISSÕESE TAXAS IFOOD	-R$ 1.798,03	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	VENDAS IFOOD	BANCO C6	Pix	Ifood	R$ 9.829,47	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	NOVA DELIVERY	BANCO C6	Pix	Motoboy	-R$ 634,50	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEN WILLGN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	SEU PAULO, LUCAS E ALEX	BANCO C6	Pix	Motoboy	-R$ 1.348,00	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	HF FRIOS NOTA 19228	BANCO C6	Pix	Matéria Prima	-R$ 40,00	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	NATALIA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 130,00	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 18/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 455,90	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 327,79	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 327,79	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 474,40	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 474,40	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 28,00	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 28,00	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 366,70	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 366,70	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Débito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 162,69	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 162,69	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.495,74	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.495,74	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEYSLLER WILLGN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4105700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 771,19	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 77,50	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 77,50	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 56,27	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 18/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 56,27	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025		BANCO CAIXA			-R$ 26.268,87	Sim
18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025		ITAU			R$ 26.268,87	Sim
18/06/2025	18/06/2025	20/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 53,90	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 200,00	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 19/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 509,80	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 293,50	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 293,50	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 453,29	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 453,29	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 399,80	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 399,80	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 89,28	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WELLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de SaoPaulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 89,28	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 38,90	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 38,90	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.358,74	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.358,74	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 87,80	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 87,80	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 25,08	Sim
19/06/2025	19/06/2025	19/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 19/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 25,08	Sim
19/06/2025	19/06/2025	20/06/2025	VENDA PIX 18/06 E 19/06	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.079,27	Sim
19/06/2025	19/06/2025	20/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 176,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	GPS DARF PREVIDENCIARIO	BANCO C6	Boleto	GPS	-R$ 578,34	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	FGTS	BANCO C6	Boleto	FGTS	-R$ 562,18	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 26,21	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 246,80	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 5,97	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	TAURAS	BANCO CAIXA	Boleto	Contador	-R$ 930,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	CHOCOLIFE NF 49340-1	BANCO CAIXA	Boleto	CHOCOLATES	-R$ 437,43	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	SIMPLES	BANCO CAIXA	Boleto	Impostos	-R$ 6.939,72	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEYSLLER WILLIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 4,36	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 414,50	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	TAXA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 2,59	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	VENDA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Siredi Débito	R$ 162,69	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	-R$ 14,49	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 253,60	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	VENDA CREDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 1.056,40	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	DIFERENÇA	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Diferença de caixa	-R$ 80,18	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	ELZA	CAIXINHA	Dinheiro	Saque	R$ 1.010,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	DONA SANDRA	CAIXINHA	Dinheiro	Salário dos Funcionários	-R$ 659,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	GABRIEL	CAIXINHA	Dinheiro	Salário dos Funcionários	-R$ 790,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 140,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	VO ELZA	BANCO C6	Pix	Saque	-R$ 1.009,96	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	FREI GALVÃO	BANCO C6	Pix	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 650,43	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	SIMPLES MEI	BANCO C6	Pix	Impostos	-R$ 76,90	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	MC NOTAS 14/06 E 16/06	BANCO C6	Pix	SUCOS	-R$ 86,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	ANA PAES NOTAS 9-10-11-12 E 13-06	BANCO C6	Pix	PÃES	-R$ 305,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	MARI OVOS NOTA 26-05	BANCO C6	Pix	OVOS	-R$ 225,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	HORTA NA HORA NOTAS 09 E 11-06	BANCO C6	Pix	FOLHAS	-R$ 325,50	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	JETPRINT NOTA 380	BANCO C6	Pix	Embalagem	-R$ 165,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	ANDRESSA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 450,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 200,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 200,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 150,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 3,10	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SEVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:31 , sob o número W4105570013943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 20/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 486,80	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 552,68	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 552,68	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 88,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 88,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 336,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 336,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 161,88	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 161,88	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Débito Elo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 87,30	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 87,30	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 247,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 247,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 804,34	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 804,34	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.045,08	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WVB10257001394310.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.045,08	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 42,90	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 42,90	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 26,19	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 20/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 26,19	Sim
20/06/2025	20/06/2025	23/06/2025	VENDA DIHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 795,80	Sim
20/06/2025	20/06/2025	23/06/2025	SHOPPING PELL	CAIXINHA	Dinheiro	Embalagem	-R$ 3,10	Sim
20/06/2025	20/06/2025	23/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.045,08	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 260,00	Sim
20/06/2025	20/06/2025	20/06/2025	ANA VALE	BANCO C6	Pix	Salário dos Funcionários	-R$ 625,91	Sim
21/06/2025	21/06/2025	23/06/2025	ITALAC NF 1425911-03	BANCO C6	Boleto	ITALAC	-R$ 200,64	Sim
21/06/2025	21/06/2025	23/06/2025	VIVO NET	BANCO C6	Boleto	Internet	-R$ 113,30	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	JIN NF 108019-02	BANCO C6	Boleto	Embalagem	-R$ 132,20	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 16,64	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 762,68	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	VENDAS CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 1.877,30	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	DEDETIZAÇÃO 2 PARCELA	BANCO C6	Boleto	Dedetização	-R$ 210,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 88,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 4,85	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 4,63	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 373,48	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYGILER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	MARY	BANCO C6	Pix	Saque	-R$ 50,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	MARY	CAIXINHA	Dinheiro	Saque	R$ 50,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	FACEBOOK	BANCO C6	Pix	Campanhas	-R$ 500,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025		ITAU			-R$ 778,99	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 778,99	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 390,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 40,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 23/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 589,80	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 819,40	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 819,40	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 461,70	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 461,70	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 126,88	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 126,88	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 319,20	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 319,20	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Débito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 103,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4EE25700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 103,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.878,49	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.878,49	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 543,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 543,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,37	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 23/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,37	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	CACAU	CAIXINHA	Dinheiro	PRODUTOS NATURAIS	-R$ 40,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 439,01	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	NATALIA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 260,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 543,00	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	VENDA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 372,70	Sim
23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	TAXA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 107,52	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	OESA TILÁPIA NF 1604167-3	BANCO C6	Boleto	SALMÃO/TILÁPIA	-R$ 130,17	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	SEQUÓIA NF 64107	BANCO C6	Boleto	TORTILHA	-R$ 250,01	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 5,76	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 549,08	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025		ITAU			-R$ 543,32	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025		BANCO C6			R$ 543,32	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025		SICREDI			-R$ 1.000,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEBSSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025		BANCO C6			R$ 1.000,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	HELENA	BANCO C6	Boleto	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 3.952,44	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 24/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 298,50	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 236,28	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 236,28	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Crédito Elo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 97,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 97,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 431,27	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 431,27	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 335,80	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 335,80	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 271,60	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 271,60	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Débito Elo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 83,30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEN WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:21 , sob o número W4105700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 83,30	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 242,57	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 242,57	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.774,20	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.774,20	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 560,30	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 560,30	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 60,74	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 24/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 60,74	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 194,50	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	ELETRECISTA	CAIXINHA	Dinheiro	Manutenção de equipamentos	-R$ 150,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025		BANCO C6			-R$ 177,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025		CONTA C6 SÓCIA			R$ 177,00	Sim
24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 560,50	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	ZDA NF 7929/1	BANCO C6	Boleto	CHOCOLATES	-R$ 912,55	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	TAXA DEBITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 2,68	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	VENDA DEBITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Débito	R$ 184,67	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 3,64	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 64,88	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLER WELLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570013943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 5,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 412,80	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Queijo	Cofre		Dinheiro	-R$ 45,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Queijo | Caixa ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 45,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	PACOTE CAIXA	BANCO CAIXA	Pix	Pacotes Bancários	-R$ 125,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	SEGURO FUNCIONARIOS	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Seguro Funcionários	-R$ 72,07	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	EMPRESTIMO	BANCO CAIXA	Pix	Empréstimos	-R$ 17,52	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	VENDA IFOOD	BANCO C6	Pix	Ifood	R$ 7.831,39	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	PROMOÇÕES IFOOD	BANCO C6	Pix	Promoções Ifood	-R$ 244,87	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	RECEBIA VIA LOJA	BANCO C6	Pix	Recebidos Via Loja Ifood	-R$ 449,81	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	COMISSÕES E TAXAS IFOOD	BANCO C6	Pix	COMISSÕESE TAXAS IFOOD	-R$ 1.296,95	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	NOVA DELIVERY	BANCO C6	Pix	Motoboy	-R$ 806,50	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	SEU PAULO, LUCAS E ALEX	BANCO C6	Pix	Motoboy	-R$ 858,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	OPORTUNITTY	BANCO C6	Boleto	Empréstimos	-R$ 1.099,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	JANINE B.	BANCO C6	Boleto	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 1.068,77	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	NATALIA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 500,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	ANDRESAA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 150,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 25/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 343,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 204,90	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 25/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 204,90	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 207,80	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 25/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 207,80	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 253,90	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 25/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 253,90	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Vendas - Débito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 57,88	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 25/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 57,88	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.204,67	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 25/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.204,67	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 842,36	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 25/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 842,36	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 177,25	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 25/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 177,25	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Máquinas Cartão	Pix	R$ 839,37	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 217,00	Sim
25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	QUEIJO ANA	CAIXINHA	Dinheiro	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	-R$ 45,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	EMPRÉSTIMO BRADESCO	BRADESCO	Pix	Empréstimos	-R$ 8.907,12	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 3,28	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 311,78	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLER WILLIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 67,90	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 3,81	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		SANTANDER			-R$ 9.200,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		BANCO C6			R$ 9.200,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	CARRO	BANCO C6	Boleto	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 1.354,78	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	JANINE B.	BANCO C6	Pix	Pró-labore (salário sócios)	-R$ 361,05	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 26/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 365,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 455,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 455,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 642,80	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 642,80	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 247,80	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 247,80	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 311,99	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 311,99	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 96,30	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 96,30	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.943,46	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLONE SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:21 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.943,46	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 631,90	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 631,90	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Vale Alelo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 25,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 25,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 74,90	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 74,90	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 138,50	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 26/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 138,50	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		CONTA C6 SÓCIA			-R$ 180,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		BANCO C6			R$ 180,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		BANCO C6			-R$ 11.226,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 11.226,00	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 640,40	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 8,50	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		ITAU			-R$ 716,30	Sim
26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025		BANCO CAIXA			R$ 716,30	Sim
27/06/2025	27/06/2025	22/07/2025	CHEQUE AÇOUGUE CAIXA NUMERO 39	BANCO CAIXA	Cheque	AÇOUGUE	-R$ 1.141,42	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSILER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 73,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 1,77	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	TAXA VIGILÂNCIA	BANCO CAIXA	Boleto	Vigilância Sanitária	-R$ 2.618,34	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	TAXA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 6,73	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	VENDA ALELO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 42,90	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 8,62	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 148,90	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 408,29	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 4,28	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025		ITAU			-R$ 404,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025		BANCO C6			R$ 404,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025		BANCO CAIXA			-R$ 11.542,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025		BANCO C6			R$ 11.542,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	OVOS MARI NOTA 02-06	BANCO C6	Pix	OVOS	-R$ 270,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	HORTA NA HORA NOTAS 16 E 20-06	BANCO C6	Pix	FOLHAS	-R$ 265,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	MC NOTAS 19 E 20-06	BANCO C6	Pix	SUCOS	-R$ 44,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	ANA PAES NOTAS 16-18 E 20-06	BANCO C6	Pix	PÃES	-R$ 238,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	JESSICA CONSULTORIA 2 PARCELA	BANCO C6	Pix	Consultoria de Alimentação	-R$ 1.400,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	JETPRINT NOTA 065	BANCO C6	Pix	Embalagem	-R$ 125,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025		BANCO C6			-R$ 9.200,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025		SANTANDER			R$ 9.200,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	ANDRESSA	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 300,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 40,00	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILSON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:41 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 200,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 27/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 373,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 149,78	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 149,78	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 303,70	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 303,70	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 8,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 8,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Débito Elo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 83,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 83,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 114,55	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 114,55	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Débito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.191,01	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLESLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41005700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.191,01	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.087,19	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.087,19	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,50	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 126,69	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 27/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 126,69	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	VALE MARY	CAIXINHA	Dinheiro	Free Lancer	-R$ 40,00	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 1.087,19	Sim
27/06/2025	27/06/2025	27/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 398,75	Sim
28/06/2025	28/06/2025	28/06/2025	PRONAMPE BRADESCO	BRADESCO	Pix	Empréstimos	-R$ 398,46	Sim
28/06/2025	28/06/2025	28/06/2025	DAYCOVAL	DAYCOVAL	Pix	Empréstimos	-R$ 6.810,71	Sim
28/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	TITULO CAPITALIZAÇÃO	BANCO CAIXA	Pix	Título de Capitalização	-R$ 100,00	Sim
28/06/2025	28/06/2025	28/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
28/06/2025	28/06/2025	28/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
28/06/2025	28/06/2025	28/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 28/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 332,15	Sim
28/06/2025	28/06/2025	28/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 130,30	Sim
28/06/2025	28/06/2025	28/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 60,90	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	TAXA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 1,07	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	VENDA CRÉDITO	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Azulzinha Crédito	R$ 44,40	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEBER WILLON DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
30/06/2025	05/07/2025	30/06/2025	PACOTE SANTANDER	SANTANDER	Pix	Pacotes Bancários	-R$ 185,00	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	Vendas - Crédito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 216,09	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 28/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 104,30	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 111,79	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	Vendas - Crédito Visa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 427,80	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 28/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 311,80	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 116,00	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	Vendas - Débito Mastercard	Cofre		Frente de Caixa	R$ 236,90	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 28/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 236,90	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	Vendas - Pago Online	Cofre		Frente de Caixa	R$ 2.165,69	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 28/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 332,80	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.832,89	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	Vendas - Pix	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.965,38	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 28/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 130,30	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLIAN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4105700139431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 1.835,08	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	Vendas - Voucher Parceiro Desconto	Cofre		Frente de Caixa	R$ 127,97	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 28/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 43,50	Sim
30/06/2025	28/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 84,47	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	VENDA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Siredi Débito	R$ 41,98	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	VENDA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Sicredi Crédito	R$ 118,80	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	TAXA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 5,82	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	VENDA DEBITO	ITAU	Máquinas Cartão	Rede Débito	R$ 490,95	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	TAXA DEBITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Débito	-R$ 0,67	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	TAXA CREDITO	SICREDI	Máquinas Cartão	Taxas Crédito	-R$ 6,56	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	TAXA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Taxas Cartões Alimentação	-R$ 33,68	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	VENDA TICKET	BANCO CAIXA	Máquinas Cartão	Cartão Alimentação	R$ 97,80	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025		BANCO C6			-R$ 185,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025		SANTANDER			R$ 185,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	NATALIA	BANCO C6	Pix	Free Lancer	-R$ 85,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 300,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 50,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Reforço de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 50,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Retirada de Frente de Caixa	Cofre		Frente de Caixa	R$ 100,00	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Caixa - ANA - Dinheiro - 30/06/2025	Cofre		Frente de Caixa	-R$ 293,05	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEN WILLGN SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570013943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAS28.

VENCIMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	CONTA	MÉTODO DE PAGAMENTO	CATEGORIA	VALOR	PAGO
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Vendas - Crédito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 349,80	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 349,80	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Vendas - Débito	Cofre		Frente de Caixa	R$ 184,60	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 184,60	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Vendas - Vale Alelo	Cofre		Frente de Caixa	R$ 202,90	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 202,90	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	Vendas - Vale Ticket	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,90	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	- Fechamento de Frente de Caixa do dia 30/06/25 - ANA	Cofre		Frente de Caixa	R$ 48,90	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	VENDA PIX	BANCO C6	Pix	Pix	R$ 2.469,08	Sim
30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	VENDA DINHEIRO	CAIXINHA	Dinheiro	Dinheiro	R$ 363,70	Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41005700194310
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

ITAU

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	-1.012,51	485,13	-24.998,65	-24.736,25	-24.736,25	-24.736,25	-24.736,25
RECEITAS	Saldo Inicial	0,00	2.476,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda	0,00	7.203,84	8.469,16	8.957,80	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sicredi Crédito	0,00	154,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Siredi Débito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Azulzinha Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**10.161,54**	**8.469,16**	**10.607,80**	**265,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-714,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embalagem	0,00	0,00	-289,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pró-labore (salário sócios)	0,00	-650,43	0,00	-1.396,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Financeiras (Taxas de ca	0,00	-80,93	-92,14	-96,19	-2,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sicredi Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Matéria Prima	0,00	-5.377,76	-2.459,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros + IOF Especial	0,00	-2,05	-425,29	-1.196,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pacotes Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Papelaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Utensílios/Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Spotify	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-21.098,46**	**-3.906,19**	**-15.939,17**	**-2,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	**-10.936,92**	**4.562,97**	**-5.331,37**	**262,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF	Entradas	0,00	25.702,13	52.803,81	30.470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saídas	0,00	-15.777,72	-55.869,14	-50.623,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**9.924,41**	**-3.065,33**	**-20.152,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	**-1.012,51**	**485,13**	**-24.998,65**	**-24.736,25**	**-24.736,25**	**-24.736,25**	**-24.736,25**	**-24.736,25**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

DAYCOVAL

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	-6.810,71	-13.621,42	-13.621,42	-13.621,42	-13.621,42	-13.621,42
RECEITAS	**Total**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Empréstimos	0,00	0,00	-6.810,71	-6.810,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**0,00**	**-6.810,71**	**-6.810,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total de Caixa	**0,00**	**0,00**	**-6.810,71**	**-6.810,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF	Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Saldo final de Caixa	**0,00**	**0,00**	**-6.810,71**	**-13.621,42**	**-13.621,42**	**-13.621,42**	**-13.621,42**	**-13.621,42**	**-13.621,42**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

BANCO C6

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	-13.120,00	-9.629,37	-10.211,24	-6.409,24	-6.409,24	-6.409,24	-6.409,24
RECEITAS	Depósito	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ifood (mensalidade + Comissão)	0,00	0,00	0,00	365,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Inicial	0,00	2.928,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda	0,00	52.601,08	57.557,04	59.654,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	C6 Crédito	0,00	0,00	106,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	C6 Débito	0,00	237,70	50,50	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ifood	0,00	32.004,51	38.619,99	41.567,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pix	0,00	19.239,37	18.780,55	17.943,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros + IOF Especial	0,00	0,00	0,00	36,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saque	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**55.529,83**	**57.907,04**	**60.165,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	-932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-9.136,02	-3.045,01	-1.565,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-3.618,02	-1.091,09	-3.043,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-6.234,76	-8.375,50	-9.655,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-76,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-126,00	-113,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-2.846,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-3.400,00	-1.900,00	-6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-7.222,00	-7.446,00	-8.510,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-1.582,34	-8.117,19	-4.601,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-4.941,46	-4.268,32	-5.741,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-219,90	-219,90	-219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-1.298,34	-3,56	-1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-3.198,00	-3.121,70	-1.308,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-17.778,45	-8.336,27	-9.837,11	-406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-3,95	-382,06	-1.348,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-168,99	0,00	-308,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-28,00	-28,00	-28,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-492,96	-492,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-255,64	-526,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-2.800,00	-2.800,00	-2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-75,40	-82,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-562,18	-621,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-578,34	-645,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-149,41	-149,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-200,00	-1.214,96	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	-2.675,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	-122,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-495,12	-751,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-199,68	-199,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	-2.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	-230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	Água	**0,00**	**-65.833,47**	**-58.922,92**	**-62.279,97**	**-406,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Contador	**0,00**	**-10.303,64**	**-1.015,88**	**-2.114,19**	**-406,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Empréstimos	0,00	44.246,12	68.174,11	55.391,19	9.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embalagem	0,00	-47.062,48	-63.667,60	-53.858,87	-4.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ifood (mensalidade + Comissão)	**0,00**	**-2.816,36**	**4.506,51**	**1.532,32**	**4.208,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Impostos	**0,00**	**-13.120,00**	**-9.629,37**	**-10.211,24**	**-6.409,24**	**-6.409,24**	**-6.409,24**	**-6.409,24**	**-6.409,24**
	Internet									
	Luz									
	Marketing (Panfletos, Anúncios, etc)									
	Motoboy									
	Pró-labore (salário sócios)									
	Salário dos Funcionários									
	Segurança									
	Despesas Financeiras (Taxas de cartão + Aluguel Máquinas)									
	Venda									
	C6 Débito									
	Free Lancer									
	Matéria Prima									
	Juros + IOF Especial									
	Sindicatos									
	ACIL									
	Troco Clientes									
	Gás									
	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS									
	Consórcio									
	Consultoria de Alimentação									
	Pacotes Bancários									
	FGTS									
	GPS									
	Sistema									
	Saque									
	Férias Funcionários									
	Vale Transporte									
	Dedetização									
	Papelaria									
	Utensílios/Equipamentos									
	Consultoria Tributaria									
	Advogado									
	Trocados									
	Total									
										Total de Caixa
TRANSF	Entradas									
	Saídas									
	Total									
										Saldo final de Caixa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

BRADESCO

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	-9.305,58	-18.611,16	-18.611,16	-18.611,16	-18.611,16	-18.611,16
RECEITAS	**Total**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Empréstimos	0,00	-8.907,12	-9.305,58	-9.305,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-8.907,12**	**-9.305,58**	**-9.305,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Caixa		**0,00**	**-8.907,12**	**-9.305,58**	**-9.305,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF	Entradas	0,00	8.907,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**8.907,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo final de Caixa		**0,00**	**0,00**	**-9.305,58**	**-18.611,16**	**-18.611,16**	**-18.611,16**	**-18.611,16**	**-18.611,16**	**-18.611,16**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

BANCO DO BRASIL

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	4,78	139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Saldo Inicial	0,00	4,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda	0,00	0,00	214,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cartão Alimentação	0,00	0,00	214,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**4,78**	**214,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Empréstimos	0,00	-719,49	-989,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros + IOF Especial	0,00	0,00	0,00	-906,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pacotes Bancários	0,00	0,00	-75,40	-75,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-719,49**	**-1.064,46**	**-982,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total de Caixa	**0,00**	**-714,71**	**-849,70**	**-982,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF	Entradas	0,00	719,49	984,32	842,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**719,49**	**984,32**	**842,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Saldo final de Caixa	**0,00**	**4,78**	**139,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Fluxo de Caixa 2025

BANCO CAIXA

		ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO	Saldo Anterior	0,00	0,00	-6.803,50	-33.632,89	-39.105,21	-39.316,59	-39.316,59	-39.316,59	-39.316,59
RECEITAS	Diferença de caixa	0,00	245,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Inicial	0,00	158.727,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda	0,00	15.726,54	14.712,28	20.667,06	643,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	Azulzinha Crédito	0,00	14.345,11	13.529,32	19.466,42	643,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	Azulzinha Débito	0,00	60,79	281,56	276,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pix	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cartão Alimentação	0,00	1.193,64	901,40	924,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**174.699,51**	**14.712,28**	**20.667,06**	**643,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Exames	0,00	0,00	0,00	-110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Água	0,00	0,00	-765,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aluguel	0,00	0,00	-4.400,75	-4.400,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contador	0,00	0,00	-930,00	-580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empréstimos	0,00	-4.011,09	-4.042,79	-4.706,66	-855,21	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embalagem	0,00	0,00	0,00	-820,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos	0,00	0,00	-6.939,72	-169,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Internet	0,00	0,00	0,00	-128,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pró-labore (salário sócios)	0,00	-20,00	0,00	-2.146,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de caixa	0,00	-1.026,25	-80,18	-1.218,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Financeiras (Taxas de ca	0,00	-654,70	-477,87	-988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Matéria Prima	0,00	-12.341,48	-4.670,40	-8.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros + IOF Especial	0,00	0,00	-558,61	-3.966,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sindicatos	0,00	0,00	-168,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFEIÇÕES FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00	0,00	-179,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pacotes Bancários	0,00	-125,00	-125,00	-125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Seguro Funcionários	0,00	-72,07	-72,07	-72,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Título de Capitalização	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	-2.618,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-18.350,59**	**-25.950,60**	**-28.289,01**	**-855,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	**156.348,92**	**-11.238,32**	**-7.621,95**	**-211,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF	Entradas	0,00	21.443,47	53.858,57	39.568,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saídas	0,00	-184.595,89	-69.449,64	-37.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**-163.152,42**	**-15.591,07**	**2.149,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	**-6.803,50**	**-33.632,89**	**-39.105,21**	**-39.316,59**	**-39.316,59**	**-39.316,59**	**-39.316,59**	**-39.316,59**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Empresa: **DELICIARIA FIT LTDA**
CNPJ: 20.557.309/0001-94
Insc. Junta Comercial: 35229877001 Data: 18/07/2016

Folha: 0001
Número livro: 0009
Emissão: 23/01/2025
Hora: 13:15:22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31/12/2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DELICIARIA FIT LTDA - ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Alferes Franco, N° 810, Centro, na cidade de Limeira/SP, tendo como objeto social restaurantes e similares, constituído em 18/07/2016.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. MOEDA FUNCIONAL

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação.

3.2. CRITÉRIO DE RECONHECIMENTO DOS RESULTADOS

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13º salário são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição, inclusive os encargos aplicáveis.

3.3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional. Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, o valor do caixa e equivalentes de caixa é composto por dinheiro em caixa de depósitos em bancos.

3.4. ATIVO E PASSIVO (CIRCULANTE E LONGO PRAZO)

Estão apresentados pelos valores históricos, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e encargos financeiros observando o regime de competência.

3.5. ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo método PEPS, e é composto por mercadoria para revenda.

3.6. AJUSTE DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.7. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.8. IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: JANINE BASTELLI NAZARIO **Percentual:** 100%

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Limeira, 31/12/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Data: 28/01/2025 08:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janine Bastelli Nazario
CPF: 418.085.858-44

Carlos Humberto Paschoal
CRC-SP 1SP222811/O-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

GERENCIADOR CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PLANILHA EVOLUÇÃO DE DÍVIDA

Data Emissão: 14/01/2025
Atualizada até: 14/01/2025

Dados do Contrato

Cliente:	DELICIARIA FIT LTDA	**CPF/CNPJ:**	20.557.309/0001-94
Contrato:	1175660	**Produto/Modalidade:**	7605 7605-0003 Capital de Giro - EPP - FAMPE/SEBRAE
Modalidade BACEN:	430	**Situação do contrato:**	Normal
Data base cálculo para juros de acerto:	26/04/2021	**Data Base Cálc. 1ª Parcela:**	25/03/2022
Data último vencimento operação:	25/03/2025		
Prazo contrato:	048	**Prazo Remanescente:**	002
Fluxo pagamento:	Mensal	**Valor Contrato:**	R$ 32.500,00
Taxa de Juros Mensal Nominal:	1,190000%	**Taxa de Juros Mensal Efetiva:**	1,38%
Taxa de Juros Anual Nominal:	14,28%	**Taxa de Juros Anual Efetiva:**	15,253%
Sistema Amortização:	Price		

Parcelas

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Movimentos da parcela			Saldo devedor	Valor total pago
			Tipo	Valor	Situação		
1	25/04/2022	R$ 886,64	Juros	R$ 472,75	PG	R$ 38.839,93	R$ 1.359,39
2	25/05/2022	R$ 897,19	Juros	R$ 462,20	PG	R$ 37.942,74	R$ 1.359,39
3	25/06/2022	R$ 907,87	Juros	R$ 451,52	PG	R$ 37.034,87	R$ 1.359,39
4	25/07/2022	R$ 918,68	Juros	R$ 440,71	PG	R$ 36.116,19	R$ 1.359,39
5	25/08/2022	R$ 929,61	Juros	R$ 429,78	PG	R$ 35.186,58	R$ 1.359,39
6	26/09/2022	R$ 940,67	Juros	R$ 418,72	PG	R$ 34.245,91	R$ 1.359,39
7	25/10/2022	R$ 951,86	Juros	R$ 407,53	PG	R$ 33.294,05	R$ 1.359,39
8	25/11/2022	R$ 963,19	Juros	R$ 396,20	PG	R$ 32.330,86	R$ 1.359,39
9	26/12/2022	R$ 974,65	Juros	R$ 384,74	PG	R$ 31.356,21	R$ 1.359,39
10	25/01/2023	R$ 986,25	Juros	R$ 373,14	PG	R$ 30.369,96	R$ 1.359,39
11	27/02/2023	R$ 997,99	Juros	R$ 361,40	PG	R$ 29.371,97	R$ 1.359,39
12	27/03/2023	R$ 1.009,86	Juros	R$ 349,53	PG	R$ 28.362,11	R$ 1.359,39

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO **R$ 4.176,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

GERENCIADOR CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PLANILHA EVOLUÇÃO DE DÍVIDA

Data Emissão: 14/01/2025
Atualizada até: 14/01/2025

Dados do Contrato

Cliente:	DELICIARIA FIT LTDA	**CPF/CNPJ:**	20.557.309/0001-94
Contrato:	1175660	**Produto/Modalidade:**	7605 7605-0003 Capital de Giro - EPP - FAMPE/SEBRAE
Modalidade BACEN:	430	**Situação do contrato:**	Normal
Data base cálculo para juros de acerto:	26/04/2021	**Data Base Cálc. 1ª Parcela:**	25/03/2022
Data último vencimento operação:	25/03/2025		
Prazo contrato:	048	**Prazo Remanescente:**	002
Fluxo pagamento:	Mensal	**Valor Contrato:**	R$ 32.500,00
Taxa de Juros Mensal Nominal:	1,190000%	**Taxa de Juros Mensal Efetiva:**	1,38%
Taxa de Juros Anual Nominal:	14,28%	**Taxa de Juros Anual Efetiva:**	15,253%
Sistema Amortização:	Price		

Parcelas

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Movimentos da parcela			Saldo devedor	Valor total pago
			Tipo	Valor	Situação		
1	25/04/2022	R$ 886,64	Juros	R$ 472,75	PG	R$ 38.839,93	R$ 1.359,39
2	25/05/2022	R$ 897,19	Juros	R$ 462,20	PG	R$ 37.942,74	R$ 1.359,39
3	25/06/2022	R$ 907,87	Juros	R$ 451,52	PG	R$ 37.034,87	R$ 1.359,39
4	25/07/2022	R$ 918,68	Juros	R$ 440,71	PG	R$ 36.116,19	R$ 1.359,39
5	25/08/2022	R$ 929,61	Juros	R$ 429,78	PG	R$ 35.186,58	R$ 1.359,39
6	26/09/2022	R$ 940,67	Juros	R$ 418,72	PG	R$ 34.245,91	R$ 1.359,39
7	25/10/2022	R$ 951,86	Juros	R$ 407,53	PG	R$ 33.294,05	R$ 1.359,39
8	25/11/2022	R$ 963,19	Juros	R$ 396,20	PG	R$ 32.330,86	R$ 1.359,39
9	26/12/2022	R$ 974,65	Juros	R$ 384,74	PG	R$ 31.356,21	R$ 1.359,39
10	25/01/2023	R$ 986,25	Juros	R$ 373,14	PG	R$ 30.369,96	R$ 1.359,39
11	27/02/2023	R$ 997,99	Juros	R$ 361,40	PG	R$ 29.371,97	R$ 1.359,39
12	27/03/2023	R$ 1.009,86	Juros	R$ 349,53	PG	R$ 28.362,11	R$ 1.359,39

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO **R$ 4.176,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

GERENCIADOR CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PLANILHA EVOLUÇÃO DE DÍVIDA

Data Emissão: 14/01/2025
Atualizada até: 14/01/2025

Dados do Contrato

Cliente:	DELICIARIA FIT LTDA	**CPF/CNPJ:**	20.557.309/0001-94
Contrato:	1584291	**Produto/Modalidade:**	746 0746-0003-GIROCAIXA PRONAMPE PJ-2022 e 2023-Normal
Modalidade BACEN:	430	**Situação do contrato:**	Normal
Data base cálculo para juros de acerto:	01/08/2022	**Data Base Cálc. 1ª Parcela:**	01/07/2023
Data último vencimento operação:	01/08/2026		
Prazo contrato:	048	**Prazo Remanescente:**	019
Fluxo pagamento:	Mensal	**Valor Contrato:**	R$ 19.250,00
Taxa de Juros Mensal Nominal:	6,000000%	**Taxa de Juros Mensal Efetiva:**	1,15%
Taxa de Juros Anual Nominal:	5,841%	**Taxa de Juros Anual Efetiva:**	5,999%
Sistema Amortização:	Price		

Parcelas

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Movimentos da parcela			Saldo devedor	Valor total pago
			Tipo	Valor	Situação		
1	01/08/2023	R$ 569,85	Juros	R$ 112,16	PG	R$ 22.709,76	R$ 682,01
2	01/09/2023	R$ 579,24	Juros	R$ 110,65	PG	R$ 22.389,89	R$ 689,89
3	02/10/2023	R$ 587,79	Juros	R$ 108,89	PG	R$ 22.013,39	R$ 696,68
4	01/11/2023	R$ 596,58	Juros	R$ 107,09	PG	R$ 21.626,69	R$ 718,43
			IOF	R$ 14,54	PG		
5	01/12/2023	R$ 605,08	Juros	R$ 105,16	PG	R$ 21.213,23	R$ 710,24
6	02/01/2024	R$ 613,85	Juros	R$ 103,19	PG	R$ 20.789,61	R$ 717,04
7	01/02/2024	R$ 622,52	Juros	R$ 101,13	PG	R$ 20.354,94	R$ 723,65
8	01/03/2024	R$ 630,67	Juros	R$ 98,90	PG	R$ 19.877,77	R$ 729,57
9	01/04/2024	R$ 639,35	Juros	R$ 96,68	PG	R$ 19.403,90	R$ 736,03
10	02/05/2024	R$ 647,94	Juros	R$ 94,36	PG	R$ 18.922,32	R$ 742,30
11	03/06/2024	R$ 656,85	Juros	R$ 92,02	PG	R$ 18.421,13	R$ 748,87
12	01/07/2024	R$ 665,04	Juros	R$ 89,49	PG	R$ 17.884,57	R$ 754,53

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO **R$ 14.569,87**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

GERENCIADOR CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PLANILHA EVOLUÇÃO DE DÍVIDA

Data Emissão: 14/01/2025
Atualizada até: 14/01/2025

Dados do Contrato

Cliente:	DELICIARIA FIT LTDA	**CPF/CNPJ:**	20.557.309/0001-94
Contrato:	1584291	**Produto/Modalidade:**	746 0746-0003-GIROCAIXA PRONAMPE PJ-2022 e 2023-Normal
Modalidade BACEN:	430	**Situação do contrato:**	Normal
Data base cálculo para juros de acerto:	01/08/2022	**Data Base Cálc. 1ª Parcela:**	01/07/2023
Data último vencimento operação:	01/08/2026		
Prazo contrato:	048	**Prazo Remanescente:**	019
Fluxo pagamento:	Mensal	**Valor Contrato:**	R$ 19.250,00
Taxa de Juros Mensal Nominal:	6,000000%	**Taxa de Juros Mensal Efetiva:**	1,15%
Taxa de Juros Anual Nominal:	5,841%	**Taxa de Juros Anual Efetiva:**	5,999%
Sistema Amortização:	Price		

Parcelas

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Movimentos da parcela			Saldo devedor	Valor total pago
			Tipo	Valor	Situação		
1	01/08/2023	R$ 569,85	Juros	R$ 112,16	PG	R$ 22.709,76	R$ 682,01
2	01/09/2023	R$ 579,24	Juros	R$ 110,65	PG	R$ 22.389,89	R$ 689,89
3	02/10/2023	R$ 587,79	Juros	R$ 108,89	PG	R$ 22.013,39	R$ 696,68
4	01/11/2023	R$ 596,58	Juros	R$ 107,09	PG	R$ 21.626,69	R$ 718,43
			IOF	R$ 14,54	PG		
5	01/12/2023	R$ 605,08	Juros	R$ 105,16	PG	R$ 21.213,23	R$ 710,24
6	02/01/2024	R$ 613,85	Juros	R$ 103,19	PG	R$ 20.789,61	R$ 717,04
7	01/02/2024	R$ 622,52	Juros	R$ 101,13	PG	R$ 20.354,94	R$ 723,65
8	01/03/2024	R$ 630,67	Juros	R$ 98,90	PG	R$ 19.877,77	R$ 729,57
9	01/04/2024	R$ 639,35	Juros	R$ 96,68	PG	R$ 19.403,90	R$ 736,03
10	02/05/2024	R$ 647,94	Juros	R$ 94,36	PG	R$ 18.922,32	R$ 742,30
11	03/06/2024	R$ 656,85	Juros	R$ 92,02	PG	R$ 18.421,13	R$ 748,87
12	01/07/2024	R$ 665,04	Juros	R$ 89,49	PG	R$ 17.884,57	R$ 754,53

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO **R$ 14.569,87**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

GERENCIADOR CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PLANILHA EVOLUÇÃO DE DÍVIDA

Data Emissão: 14/01/2025
Atualizada até: 14/01/2025

Dados do Contrato

Cliente:	DELICIARIA FIT LTDA	**CPF/CNPJ:**	20.557.309/0001-94
Contrato:	1175660	**Produto/Modalidade:**	7605 7605-0003 Capital de Giro - EPP - FAMPE/SEBRAE
Modalidade BACEN:	430	**Situação do contrato:**	Normal
Data base cálculo para juros de acerto:	26/04/2021	**Data Base Cálc. 1ª Parcela:**	25/03/2022
Data último vencimento operação:	25/03/2025		
Prazo contrato:	048	**Prazo Remanescente:**	002
Fluxo pagamento:	Mensal	**Valor Contrato:**	R$ 32.500,00
Taxa de Juros Mensal Nominal:	1,190000%	**Taxa de Juros Mensal Efetiva:**	1,38%
Taxa de Juros Anual Nominal:	14,28%	**Taxa de Juros Anual Efetiva:**	15,253%
Sistema Amortização:	Price		

Parcelas

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Movimentos da parcela			Saldo devedor	Valor total pago
			Tipo	Valor	Situação		
1	25/04/2022	R$ 886,64	Juros	R$ 472,75	PG	R$ 38.839,93	R$ 1.359,39
2	25/05/2022	R$ 897,19	Juros	R$ 462,20	PG	R$ 37.942,74	R$ 1.359,39
3	25/06/2022	R$ 907,87	Juros	R$ 451,52	PG	R$ 37.034,87	R$ 1.359,39
4	25/07/2022	R$ 918,68	Juros	R$ 440,71	PG	R$ 36.116,19	R$ 1.359,39
5	25/08/2022	R$ 929,61	Juros	R$ 429,78	PG	R$ 35.186,58	R$ 1.359,39
6	26/09/2022	R$ 940,67	Juros	R$ 418,72	PG	R$ 34.245,91	R$ 1.359,39
7	25/10/2022	R$ 951,86	Juros	R$ 407,53	PG	R$ 33.294,05	R$ 1.359,39
8	25/11/2022	R$ 963,19	Juros	R$ 396,20	PG	R$ 32.330,86	R$ 1.359,39
9	26/12/2022	R$ 974,65	Juros	R$ 384,74	PG	R$ 31.356,21	R$ 1.359,39
10	25/01/2023	R$ 986,25	Juros	R$ 373,14	PG	R$ 30.369,96	R$ 1.359,39
11	27/02/2023	R$ 997,99	Juros	R$ 361,40	PG	R$ 29.371,97	R$ 1.359,39
12	27/03/2023	R$ 1.009,86	Juros	R$ 349,53	PG	R$ 28.362,11	R$ 1.359,39

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO **R$ 4.176,91**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SIEMP - SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS
PLANILHA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Pag:1/2

Data Emissão : 02/08/2023
Atualizada até 02/08/2023

DADOS DO CONTRATO

Cliente:	DELICIARIA FIT LTDA	**Agência:**	0317	
CPF/CNPJ:	20.557.309/0001-94	**Juros de Mora:**	1,000000 %	
Contrato:	0000000001584291	**Multa por Atraso:**	2,000000 %	
Produto/Modalidade:	0746-0003-GIROCAIXA PRONAMPE PJ-	**Moeda:**	R$	
Data Concessão:	29/07/2022	**Valor Contrato:**	19.250,00 (+)	
Data Base Cálc. 1ª Parcela:	01/07/2023	**Juros de Acerto:**	0,00 (+)	Incorporado
Taxa de Juros Mensal:	0,486755	**S.C.I:**	0,00 (-)	
Indexador Contratual:	SELI	**IOF:**	0,00 (-)	Dispensado
Situação do Contrato:	Normal	**TAC:**	0,00 (-)	
Intervalo de prestação na carência:	01	**CCA:**	0,00 (-)	
Intervalo de prestação na amortização:	01	**TCO:**	0,00	
Prazo do contrato na amortização:	0037 mês(es)	**Total Empréstimo:**	19.250,00 (=)	
Quantidade de prestações na carência:	0011	**Líquido Liberado:**	19.250,00 (=)	
Prazo contrato:	0048	**Valor Entrada:**	0,00	
Taxas juros anual nominal:	5,841060	**Prazo do contrato na carência:**	0011 mês(es)	
Taxas juros anual efetiva:	5,999300	**Quantidade de prestações na amortização:**	0037	
Sistema Amortização:	Price	**Prazo Remanescente:**	036	
Data último vencimento operação:	01/08/2026	**Data base cálculo para juros de acerto:**	01/08/2022	
Modalidade BACEN:	0430	**Fluxo de Pagamento:**	Mensal	
		CET mensal:	1,150000	

Movimento	Data Movto.	Data Vencto.	Data Pagto.	Atual. Index.	Principal	Juros Contrat.	Index. Contrat.	Parcela Encargos por Atraso	IOF por Atraso	Valor Devido	Valor Pago	Saldo Devedor
CARENCIA 01	01/09/2022			100,00000	0,00	319,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.569,90
CARENCIA 02	03/10/2022			100,00000	0,00	295,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.865,87
CARENCIA 03	01/11/2022			100,00000	0,00	300,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.166,32
CARENCIA 04	01/12/2022			100,00000	0,00	304,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,30
CARENCIA 05	02/01/2023			100,00000	0,00	330,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.802,01
CARENCIA 06	01/02/2023			100,00000	0,00	325,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.127,34
CARENCIA 07	01/03/2023			100,00000	0,00	297,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.425,10
CARENCIA 08	03/04/2023			100,00000	0,00	357,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.782,27
CARENCIA 09	02/05/2023			100,00000	0,00	306,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.089,26
CARENCIA 10	01/06/2023			100,00000	0,00	356,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.446,11
CARENCIA 11	03/07/2023			100,00000	0,00	351,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.797,15
PRESTACAO 0001	25/07/2023	01/08/2023	01/08/2023	100,00000	569,85	112,16	0,00	0,00	0,00	682,01	682,01	22.709,76

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO ATÉ A DATA 02/08/2023 **22.616,21**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

GERENCIADOR CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PLANILHA EVOLUÇÃO DE DÍVIDA

Data Emissão: 14/01/2025
Atualizada até: 14/01/2025

Dados do Contrato

Cliente:	DELICIARIA FIT LTDA	**CPF/CNPJ:**	20.557.309/0001-94
Contrato:	1584291	**Produto/Modalidade:**	746 0746-0003-GIROCAIXA PRONAMPE PJ-2022 e 2023-Normal
Modalidade BACEN:	430	**Situação do contrato:**	Normal
Data base cálculo para juros de acerto:	01/08/2022	**Data Base Cálc. 1ª Parcela:**	01/07/2023
Data último vencimento operação:	01/08/2026		
Prazo contrato:	048	**Prazo Remanescente:**	019
Fluxo pagamento:	Mensal	**Valor Contrato:**	R$ 19.250,00
Taxa de Juros Mensal Nominal:	6,000000%	**Taxa de Juros Mensal Efetiva:**	1,15%
Taxa de Juros Anual Nominal:	5,841%	**Taxa de Juros Anual Efetiva:**	5,999%
Sistema Amortização:	Price		

Parcelas

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Movimentos da parcela			Saldo devedor	Valor total pago
			Tipo	Valor	Situação		
1	01/08/2023	R$ 569,85	Juros	R$ 112,16	PG	R$ 22.709,76	R$ 682,01
2	01/09/2023	R$ 579,24	Juros	R$ 110,65	PG	R$ 22.389,89	R$ 689,89
3	02/10/2023	R$ 587,79	Juros	R$ 108,89	PG	R$ 22.013,39	R$ 696,68
4	01/11/2023	R$ 596,58	Juros	R$ 107,09	PG	R$ 21.626,69	R$ 718,43
			IOF	R$ 14,54	PG		
5	01/12/2023	R$ 605,08	Juros	R$ 105,16	PG	R$ 21.213,23	R$ 710,24
6	02/01/2024	R$ 613,85	Juros	R$ 103,19	PG	R$ 20.789,61	R$ 717,04
7	01/02/2024	R$ 622,52	Juros	R$ 101,13	PG	R$ 20.354,94	R$ 723,65
8	01/03/2024	R$ 630,67	Juros	R$ 98,90	PG	R$ 19.877,77	R$ 729,57
9	01/04/2024	R$ 639,35	Juros	R$ 96,68	PG	R$ 19.403,90	R$ 736,03
10	02/05/2024	R$ 647,94	Juros	R$ 94,36	PG	R$ 18.922,32	R$ 742,30
11	03/06/2024	R$ 656,85	Juros	R$ 92,02	PG	R$ 18.421,13	R$ 748,87
12	01/07/2024	R$ 665,04	Juros	R$ 89,49	PG	R$ 17.884,57	R$ 754,53

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO **R$ 14.569,87**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZZIIAsZ8.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**171.960,35D**	**5.264.300,45**	**5.218.941,00**	**217.319,80D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**140.275,83D**	**5.234.524,88**	**5.170.863,87**	**203.936,84D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**53.836,10D**	**5.085.263,16**	**5.043.305,63**	**95.793,63D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**1.151,14D**	**1.680.710,76**	**1.676.915,41**	**4.946,49D**
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	1.151,14D	1.680.710,76	1.676.915,41	4.946,49D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**22.860,35D**	**2.424.694,58**	**2.441.470,37**	**6.084,56D**
8	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	0,00	825.353,47	825.353,47	0,00
9	1.1.1.02.000002	BANCO BRADESCO	0,00	413.800,82	413.800,82	0,00
29	1.1.1.02.000003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.296,32D	446.295,65	462.511,66	6.080,31D
33	1.1.1.02.000004	BANCO SANTANDER	0,00	69.052,41	69.052,41	0,00
560	1.1.1.02.000006	BANCO SICREDI	1,50D	89.014,84	89.016,34	0,00
20634	1.1.1.02.000007	BANCO C6	562,53D	502.271,45	502.829,73	4,25D
634	1.1.1.02.000008	BANCO DAYCOVAL	0,00	78.905,94	78.905,94	0,00
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**29.824,61D**	**463.025,41**	**492.370,59**	**479,43D**
11	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	0,00	204.411,85	204.411,85	0,00
551	1.1.1.03.000003	APLICAÇÃO RF CP AUT EMPRESAS	687,26D	229.751,04	229.958,87	479,43D
39	1.1.1.03.000004	CDB CONTAMAX EMPRESARIAL SANTANDER	0,09D	3.300,52	3.300,61	0,00
20706	1.1.1.03.000011	APLICAÇÃO C6 S.A.	29.137,26D	25.562,00	54.699,26	0,00
593	**1.1.1.04**	**CARTÃO DÉBITO E CRÉDITO**	**0,00**	**447.645,52**	**363.362,37**	**84.283,15D**
598	1.1.1.04.000002	CARTAO CIELO	0,00	417.048,28	333.990,79	83.057,49D
601	1.1.1.04.000003	CARTAO SODEXO	0,00	7.672,07	7.672,07	0,00
602	1.1.1.04.000004	CARTAO TICKET	0,00	6.970,60	6.970,60	0,00
625	1.1.1.04.000007	CARTÃO ALELO	0,00	9.120,60	8.370,54	750,06D
633	1.1.1.04.000009	CARTÃO C6-PAYGO	0,00	6.833,97	6.358,37	475,60D
619	**1.1.1.05**	**APLICATIVO**	**0,00**	**69.186,89**	**69.186,89**	**0,00**
620	1.1.1.05.000001	IFOOD	0,00	69.186,89	69.186,89	0,00
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**0,00**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**0,00**
20753	1.1.2.01.000008	FLAVIA DIAS DE SOUZA	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**55.195,95D**	**25.644,16**	**38.071,34**	**42.768,77D**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**22.741,43**	**22.741,43**	**0,00**
25	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	18.972,31	18.972,31	0,00
26	1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.979,39	1.979,39	0,00
32	1.1.3.06.000004	ADIANTAMENTO FERIAS	0,00	1.789,73	1.789,73	0,00
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**861,41**	**861,41**	**0,00**
38	1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	0,00	861,41	861,41	0,00
44	**1.1.3.09**	**PARTICIPAÇOES EM CONSORCIOS**	**55.195,95D**	**2.041,32**	**14.468,50**	**42.768,77D**
20088	1.1.3.09.000002	CONSORCIO GRUPO 1220 PROPOSTA 2303236	14.468,50D	0,00	14.468,50	0,00
20089	1.1.3.09.000003	CONSORCIO GRUPO 1303 PROPOSTA 2809437	40.727,45D	2.041,32	0,00	42.768,77D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**31.243,78D**	**81.617,56**	**47.486,90**	**65.374,44D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**31.243,78D**	**81.617,56**	**47.486,90**	**65.374,44D**
55	1.1.5.01.000001	MERCADORIAS PARA REVENDA	31.243,78D	81.617,56	47.486,90	65.374,44D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**31.684,52D**	**29.775,57**	**48.077,13**	**13.382,96D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**31.684,52D**	**29.775,57**	**48.077,13**	**13.382,96D**
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**77.092,65D**	**0,00**	**33.268,50**	**43.824,15D**
121	1.2.4.04.000001	VEÍCULOS	77.092,65D	0,00	33.268,50	43.824,15D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**45.408,13C**	**29.775,57**	**14.808,63**	**30.441,19C**
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	45.408,13C	29.775,57	14.808,63	30.441,19C
149	**2**	**PASSIVO**	**171.960,35C**	**702.034,60**	**716.504,53**	**186.430,28C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**42.174,88C**	**314.093,36**	**310.806,02**	**38.887,54C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**11.180,70C**	**18.295,48**	**7.114,78**	**0,00**
157	**2.1.1.05**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**11.180,70C**	**18.295,48**	**7.114,78**	**0,00**
580	2.1.1.05.000001	CONSORCIO A PAGAR GRUPO 1220 PROPOSTA 2303236	11.180,70C	18.295,48	7.114,78	0,00
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**22.594,16C**	**141.825,10**	**139.255,76**	**20.024,82C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**22.594,16C**	**141.825,10**	**139.255,76**	**20.024,82C**
10019	2.1.3.01.000019	ALMA COM. DIST. EMBALAGENS LTDA-EPP	391,56C	12.996,04	13.462,97	858,49C
10090	2.1.3.01.000087	BARRIND INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	4.223,93	4.223,93	0,00
10098	2.1.3.01.000095	BLUES MARKETING E SUPLEMENTOS EIRELI	0,00	4.257,20	4.257,20	0,00
10026	2.1.3.01.000026	BRAINSOFT INFORMATICA LTDA	125,70C	1.736,40	1.610,70	0,00
10045	2.1.3.01.000045	DEOTTI XAVIER LTDA -ME	0,00	1.462,72	1.462,72	0,00
10099	2.1.3.01.000096	DESINCHA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.	0,00	1.527,74	1.527,74	0,00
10104	2.1.3.01.000099	ERMASEG SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA DO TRABALH(	0,00	800,00	1.120,00	320,00C
10095	2.1.3.01.000092	EVOLUTION COFFEE - COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	1.423,34C	2.395,22	971,88	0,00
10083	2.1.3.01.000081	F M L H COMERCIO DE PESCADOS LTDA	395,88C	395,88	0,00	0,00
10072	2.1.3.01.000070	FMTS COMERCIO DE PESCADOS LTDA	509,85C	879,75	369,90	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WPAD25700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

fls. 241

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atu
10080	2.1.3.01.000078	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	465,27C	6.024,94	5.559,67	0,
10097	2.1.3.01.000094	GOOMER TECNOLOGIAS S.A.	0,00	39,90	39,90	0,
10048	2.1.3.01.000048	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	3.890,38C	3.890,38	0,00	0,
10085	2.1.3.01.000083	JFC & NATURAL SALADS DISTRIB.PROD.HORTIF	164,00C	164,00	0,00	0,
10047	2.1.3.01.000047	JOSIMAR ALVES DO CARMO 33827758831	180,00C	180,00	0,00	0,
10091	2.1.3.01.000088	LIMERGAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	462,00C	6.552,00	6.540,00	450,0
10089	2.1.3.01.000086	LUCK EMBALAGENS	0,00	214,60	214,60	0,
10065	2.1.3.01.000064	M J LOPES COM. PROD ALIM. LTDA	1.164,22C	3.622,77	3.598,76	1.140,21
10088	2.1.3.01.000085	MAGAZINE LUIZA S/A	116,79C	245,69	128,90	0,
10103	2.1.3.01.000097	MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA.	0,00	770,54	955,49	184,9
10082	2.1.3.01.000080	MARE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA	705,91C	2.766,56	2.060,65	0,
10102	2.1.3.01.000098	NK SOLUCOES EM TELECOM LTDA ME	0,00	1.350,00	1.350,00	0,
10055	2.1.3.01.000055	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES SA	0,00	26.019,11	27.042,46	1.023,3
20631	2.1.3.01.000074	PILON CONSULTORIA, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	200,00C	740,00	540,00	0,
10094	2.1.3.01.000091	PREMIUM PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI	0,00	8.219,84	11.082,89	2.863,0
10002	2.1.3.01.000002	S.23 CONTABILIDADE LTDA - ME	806,00C	9.081,00	9.135,00	860,0
10069	2.1.3.01.000068	SANTA PAUSA PRODUTOS DE PANIFICACAO E AFINS EIRELI	0,00	313,20	313,20	0,
10041	2.1.3.01.000041	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ21	5.998,23C	0,00	0,00	5.998,2
10076	2.1.3.01.000073	SIMON PATRICK DE BLOCK E OUTROS	0,00	1.956,00	1.956,00	0,
10008	2.1.3.01.000008	SOUZA VIVEIROS COMERCIO DE EMBALAGENS LT	2.615,66C	10.893,21	9.985,45	1.707,9
10096	2.1.3.01.000093	TRES CORAÇOES ALIMENTOS S.A	305,04C	2.059,02	1.753,98	0,
10074	2.1.3.01.000072	VIA VAREJO S/A	157,97C	285,04	127,07	0,
10067	2.1.3.01.000066	VIP GAS LTDA	163,00C	582,00	838,00	419,0
10078	2.1.3.01.000076	VRG FOODS IND COM E CONS EM ALIM EIRELI	443,34C	8.152,26	8.225,92	517,0
10052	2.1.3.01.000052	ZD ALIMENTOS S.A.	1.910,02C	17.028,16	18.800,78	3.682,6
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**2.102,30C**	**26.000,85**	**28.137,26**	**4.238,71**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS FEDERAIS**	**1.964,87C**	**25.441,66**	**27.628,40**	**4.151,61**
171	2.1.4.01.000001	SIMPLES NACIONAL	1.918,53C	25.395,32	27.628,40	4.151,6
172	2.1.4.01.000002	IRRF S/NF	46,34C	46,34	0,00	0,
174	**2.1.4.02**	**IMPOSTOS ESTADUAIS**	**137,43C**	**559,19**	**508,86**	**87,1**
184	2.1.4.02.000002	ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	137,43C	559,19	508,86	87,1
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**5.494,73C**	**127.168,94**	**136.298,22**	**14.624,0**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.385,52C**	**96.652,90**	**98.680,44**	**6.413,0**
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.228,16C	59.241,62	61.076,92	4.063,4
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.157,36C	31.343,76	31.536,00	2.349,6
189	2.1.5.01.000003	FERIAS A PAGAR	0,00	1.945,27	1.945,27	0,
479	2.1.5.01.000004	13º SALARIO A PAGAR	0,00	4.122,25	4.122,25	0,
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.109,21C**	**15.924,88**	**16.309,66**	**1.493,9**
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	595,68C	7.905,62	8.053,77	743,8
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	513,53C	8.019,26	8.255,89	750,1
193	**2.1.5.03**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**0,00**	**14.591,16**	**21.308,12**	**6.716,9**
194	2.1.5.03.000001	OBRIGAÇÃO DE FÉRIAS	0,00	6.641,68	12.861,12	6.219,4
195	2.1.5.03.000002	OBRIGAÇÃO DE 13º SALÁRIO	0,00	7.016,62	7.016,62	0,
198	2.1.5.03.000005	OBRIGAÇÃO DE FGTS SOBRE FÉRIAS	0,00	529,93	1.027,45	497,5
199	2.1.5.03.000006	OBRIGAÇÃO DE FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	402,93	402,93	0,
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**802,99C**	**802,99**	**0,00**	**0,**
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**802,99C**	**802,99**	**0,00**	**0,**
510	2.1.6.02.000001	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	802,99C	802,99	0,00	0,
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**449.449,83C**	**387.249,32**	**405.698,51**	**467.899,0**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**449.449,83C**	**387.249,32**	**405.698,51**	**467.899,0**
219	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**449.449,83C**	**387.249,32**	**405.698,51**	**467.899,0**
543	2.2.1.01.000001	EMPRESTIMO BB GIRO Nº 06	32.000,00C	0,00	0,00	32.000,0
544	2.2.1.01.000002	EMPRESTIMO 19220 BANCO SANTANDER CNR	7.513,45C	5.545,50	0,00	1.967,9
545	2.2.1.01.000003	CAPITAL GIRO BRADESCO	0,00	6.279,83	226.073,88	219.794,0
552	2.2.1.01.000004	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 36x	15.188,62C	19.687,62	9.515,73	5.016,7
586	2.2.1.01.000006	EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL	0,00	52.418,18	130.383,97	77.965,7
20637	2.2.1.01.000007	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 36x	37.000,00C	22.284,60	0,00	14.715,4
20638	2.2.1.01.000008	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 48x	32.500,00C	25.828,41	0,00	6.671,5
20636	2.2.1.01.000009	EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO SICREDI 35x	72.645,76C	86.960,33	14.314,57	0,
20705	2.2.1.01.000010	EMPRESTIMO PRONAMPE BB 09-2022	109.352,00C	134.762,36	25.410,36	0,
20096	2.2.1.01.000011	EMPRESTIMO PRONAMPE 1584291 C.E.F.	19.250,00C	3.482,49	0,00	15.767,5
20743	2.2.1.01.000012	EMPRESTIMOS	124.000,00C	30.000,00	0,00	94.000,0
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**319.664,36D**	**691,92**	**0,00**	**320.356,2**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,0**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,0**
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,0
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**324.664,36D**	**691,92**	**0,00**	**325.356,2**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**324.664,36D**	**691,92**	**0,00**	**325.356,2**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLEON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WM10257001794311.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atu
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	324.664,36D	691,92	0,00	325.356,2
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**476.109,72**	**22.584,37**	**453.525,3**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**83.723,57**	**0,00**	**83.723,5**
514	**3.1.4**	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**36.236,67**	**0,00**	**36.236,6**
515	**3.1.4.01**	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0,00**	**36.236,67**	**0,00**	**36.236,6**
534	3.1.4.01.000004	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	0,00	508,86	0,00	508,8
592	3.1.4.01.000005	EMBALAGEM	0,00	35.727,81	0,00	35.727,8
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**47.486,90**	**0,00**	**47.486,9**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**47.486,90**	**0,00**	**47.486,9**
470	3.1.7.01.000001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	47.486,90	0,00	47.486,9
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**392.386,15**	**22.584,37**	**369.801,7**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**392.386,15**	**22.584,37**	**369.801,7**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**143.866,53**	**22.350,77**	**121.515,7**
331	3.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	73.317,62	21.916,63	51.400,9
332	3.2.2.01.000002	PRÓ-LABORE	0,00	31.536,00	0,00	31.536,0
334	3.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	5.163,03	0,00	5.163,0
335	3.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	13.039,51	59,82	12.979,6
337	3.2.2.01.000007	FGTS	0,00	9.127,72	374,32	8.753,4
339	3.2.2.01.000009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	9.439,41	0,00	9.439,4
521	3.2.2.01.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	152,24	0,00	152,2
589	3.2.2.01.000014	PLANO ODONTOLOGICO	0,00	386,48	0,00	386,4
561	3.2.2.01.000015	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	0,00	540,00	0,00	540,0
627	3.2.2.01.000016	SEGURO	0,00	1.164,52	0,00	1.164,5
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**5.464,47**	**0,00**	**5.464,4**
348	3.2.2.03.000003	IPTU	0,00	613,97	0,00	613,9
350	3.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.237,15	0,00	2.237,1
351	3.2.2.03.000006	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	0,00	1.684,31	0,00	1.684,3
638	3.2.2.03.000008	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	0,00	929,04	0,00	929,0
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**133.809,13**	**0,00**	**133.809,1**
354	3.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	21.922,68	0,00	21.922,6
355	3.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	7.094,56	0,00	7.094,5
356	3.2.2.04.000003	TELEFONE	0,00	4.578,28	0,00	4.578,2
358	3.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	13.903,83	0,00	13.903,8
359	3.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	380,00	0,00	380,0
360	3.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	207,90	0,00	207,9
361	3.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	9.135,00	0,00	9.135,0
362	3.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	14.154,38	0,00	14.154,3
363	3.2.2.04.000010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	14.808,63	0,00	14.808,6
364	3.2.2.04.000011	CONSULTORIA EMPRESARIAL	0,00	90,00	0,00	90,0
366	3.2.2.04.000013	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.919,60	0,00	2.919,6
493	3.2.2.04.000014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	312,36	0,00	312,3
532	3.2.2.04.000015	GAS NATURAL	0,00	6.540,00	0,00	6.540,0
533	3.2.2.04.000016	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	10.016,29	0,00	10.016,2
535	3.2.2.04.000017	ASSOCIAÇÃO	0,00	983,07	0,00	983,0
537	3.2.2.04.000018	INTERNET	0,00	534,91	0,00	534,9
565	3.2.2.04.000022	SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0,00	1.650,60	0,00	1.650,6
631	3.2.2.04.000028	LICENCIAMENTO DE VEICULOS	0,00	155,23	0,00	155,2
635	3.2.2.04.000029	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	1.759,20	0,00	1.759,2
636	3.2.2.04.000030	MOTOBOY	0,00	22.472,61	0,00	22.472,6
637	3.2.2.04.000031	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	190,00	0,00	190,0
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**109.246,02**	**233,60**	**109.012,4**
368	3.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	90,40	0,00	90,4
369	3.2.2.05.000002	IOF	0,00	6.172,31	0,00	6.172,3
370	3.2.2.05.000003	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	2.701,61	0,00	2.701,6
371	3.2.2.05.000004	TARIFAS BANCARIAS	0,00	4.674,80	233,60	4.441,2
372	3.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	0,00	0,53	0,00	0,5
375	3.2.2.05.000008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	13.130,09	0,00	13.130,0
526	3.2.2.05.000010	MULTAS DE MORA	0,00	0,04	0,00	0,0
599	3.2.2.05.000014	CARTAO CIELO - TARIFA	0,00	6.859,01	0,00	6.859,0
603	3.2.2.05.000016	CARTAO SODEXO - TARIFA	0,00	342,98	0,00	342,9
621	3.2.2.05.000022	IFOOD - TARIFA E COMISSÃO	0,00	67.665,39	0,00	67.665,3
626	3.2.2.05.000025	CARTÃO ALELO - TARIFA	0,00	314,27	0,00	314,2
20704	3.2.2.05.000026	MAQUININHA C6 - TARIFA	0,00	170,45	0,00	170,4
352	3.2.2.05.000027	MULTAS DE MORA	0,00	7.124,14	0,00	7.124,1
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**28.963,84**	**513.378,71**	**484.414,8**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**28.963,84**	**474.871,64**	**445.907,8**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**474.869,51**	**474.869,5**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**474.869,51**	**474.869,5**
408	4.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	474.869,51	474.869,5
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**28.963,84**	**0,00**	**28.963,8**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLEER WELLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/08/2025 às 16:11 , sob o número WVLD25700179431.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

fls. 243

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atu
419	**4.1.2.02**	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**0,00**	**1.335,44**	**0,00**	**1.335,44**
422	4.1.2.02.000003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	0,00	1.335,44	0,00	1.335,44
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**27.628,40**	**0,00**	**27.628,40**
480	4.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	27.628,40	0,00	27.628,40
430	**4.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**2,13**	**2,13**
431	**4.1.3.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**2,13**	**2,13**
556	4.1.3.01.000006	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	2,13	2,13
449	**4.2**	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**38.507,07**	**38.507,07**
450	**4.2.1**	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**38.507,07**	**38.507,07**
453	**4.2.1.02**	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**0,00**	**0,00**	**38.507,07**	**38.507,07**
457	4.2.1.02.000004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	38.507,07	38.507,07
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**71.775,57**	**71.775,57**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**71.775,57**	**71.775,57**	**0,00**
471	**5.1.1**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**71.775,57**	**71.775,57**	**0,00**
472	**5.1.1.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**71.775,57**	**71.775,57**	**0,00**
474	5.1.1.01.000002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	0,00	71.775,57	71.775,57	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	171.960,35D	5.264.300,45	5.218.941,00	217.319,80
PASSIVO	171.960,35C	702.034,60	716.504,53	186.430,20
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	476.109,72	22.584,37	453.525,35
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	28.963,84	513.378,71	484.414,87
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	71.775,57	71.775,57	0,00
CONTAS DEVEDORAS	171.960,35D	5.812.185,74	5.313.300,94	670.845,15
CONTAS CREDORAS	171.960,35C	730.998,44	1.229.883,24	670.845,15
RESULTADO DO MES	0,00	453.525,35	484.414,87	30.889,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	453.525,35	484.414,87	30.889,52

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
CPF: 418.085.858-44

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222811/O-3
CPF: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 13:16:14 sob o número WMID25700179431.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**77.859,66D**	**4.491.190,38**	**4.464.707,66**	**104.342,38D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**28.324,64D**	**4.485.205,34**	**4.464.707,66**	**48.822,32D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**6.137,69D**	**3.868.990,94**	**3.927.772,66**	**52.644,03C**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**1.808,85D**	**1.431.124,29**	**1.431.859,19**	**1.073,95D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.808,85D	1.431.124,29	1.431.859,19	1.073,95D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**3.517,07D**	**2.175.537,32**	**2.233.269,37**	**54.214,98C**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,36C	73.369,06	73.368,70	0,00
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	594.910,15	628.543,04	33.632,89C
546	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	0,00	37.431,84	37.431,84	0,00
547	1.1.1.02.004	BANCO SANTANDER	0,00	86.370,26	86.370,26	0,00
548	1.1.1.02.005	BANCO ITAU	756,17D	189.585,66	189.856,70	485,13D
549	1.1.1.02.006	BANCO SICREDI	2.092,28D	185.970,59	199.500,72	11.437,85C
550	1.1.1.02.007	BANCO C6	668,98D	811.568,16	821.866,51	9.629,37C
551	1.1.1.02.008	BANCO DAYCOVAL	0,00	196.331,60	196.331,60	0,00
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**811,77D**	**262.329,33**	**262.644,10**	**497,00D**
11	1.1.1.03.001	CDB CONTAMAX SANTANDER	811,77D	2.814,57	3.626,34	0,00
559	1.1.1.03.002	BB RENDE FACIL	0,00	32.514,76	32.375,41	139,35D
560	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO CAIXA ECON FEDERAL	0,00	227.000,00	226.642,35	357,65D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**21.586,95D**	**531.905,22**	**516.261,92**	**37.230,25D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**21.586,95D**	**531.905,22**	**516.261,92**	**37.230,25D**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	21.586,95D	531.905,22	516.261,92	37.230,25D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**600,00D**	**27.995,54**	**20.673,08**	**7.922,46D**
19	**1.1.3.01**	**BANCOS CONTA VINCULADA**	**600,00D**	**12.354,47**	**5.113,13**	**7.841,34D**
519	1.1.3.01.001	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL BANCARIA	600,00D	12.354,47	5.113,13	7.841,34D
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**15.641,07**	**15.559,95**	**81,12D**
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	13.330,76	13.330,76	0,00
545	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	2.310,31	2.229,19	81,12D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**0,00**	**56.313,64**	**0,00**	**56.313,64D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**0,00**	**56.313,64**	**0,00**	**56.313,64D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	56.313,64	0,00	56.313,64D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**49.535,02D**	**5.985,04**	**0,00**	**55.520,06D**
76	**1.2.2**	**OUTROS CRÉDITOS**	**44.916,86D**	**5.985,04**	**0,00**	**50.901,90D**
78	**1.2.2.02**	**CONSÓRCIOS**	**44.916,86D**	**5.985,04**	**0,00**	**50.901,90D**
557	1.2.2.02.001	CONSÓRCIOS	44.916,86D	5.985,04	0,00	50.901,90D
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**4.618,16D**	**0,00**	**0,00**	**4.618,16D**
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**43.824,15D**	**0,00**	**0,00**	**43.824,15D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	43.824,15D	0,00	0,00	43.824,15D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**39.205,99C**	**0,00**	**0,00**	**39.205,99C**
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	39.205,99C	0,00	0,00	39.205,99C
149	**2**	**PASSIVO**	**77.859,66C**	**317.135,13**	**607.920,96**	**368.645,49C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**32.933,44C**	**167.723,54**	**387.900,44**	**253.110,34C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**11.214,39**	**223.835,18**	**212.620,79C**
151	**2.1.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**11.214,39**	**223.835,18**	**212.620,79C**
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO CAIXA ECON FEDERAL	0,00	11.214,39	223.835,18	212.620,79C
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**13.252,04C**	**49.280,51**	**56.313,64**	**20.285,17C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**13.252,04C**	**49.280,51**	**56.313,64**	**20.285,17C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	1.357,70C	1.357,70	0,00	0,00
530	2.1.3.01.002	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	630,26C	3.003,55	2.500,42	127,13C
531	2.1.3.01.003	ALMA COM. DIST. EMBALAGENS LTDA-EPP	1.176,07C	4.668,13	6.125,28	2.633,22C
532	2.1.3.01.004	SOUZA VIVEIROS COM. DE EMB. LTDA - FILIA	1.821,20C	3.932,25	2.952,70	841,65C
533	2.1.3.01.005	JOSE AUGUSTO DEOTTI JUNIOR EIRELI EPP	240,85C	456,84	784,92	568,93C
534	2.1.3.01.006	M J LOPES COM. PROD ALIM. LTDA	790,19C	3.816,35	3.026,16	0,00
535	2.1.3.01.007	VRG FOODS IND COM E CONSULTORIA EM ALIMENTOS FUN	676,18C	1.787,88	3.672,42	2.560,72C
536	2.1.3.01.008	ROSANA GABRIEL GOMES	190,00C	1.440,00	1.440,00	190,00C
537	2.1.3.01.009	PREMIUM PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	887,62C	5.811,10	5.811,10	887,62C
538	2.1.3.01.010	VIP GAS LTDA	0,00	966,96	1.459,92	492,96C
539	2.1.3.01.011	INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES M B LTDA	0,00	0,00	236,72	236,72C
540	2.1.3.01.012	ZD ALIMENTOS S.A.	3.650,18C	13.916,00	18.478,77	8.212,95C
541	2.1.3.01.013	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	134,70C	457,98	323,28	0,00
542	2.1.3.01.014	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A	1.223,09C	5.057,73	7.367,91	3.533,27C
543	2.1.3.01.015	SEQUOIA ALIMENTOS LTDA	0,00	1.660,04	1.660,04	0,00
544	2.1.3.01.016	LIMERGAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	474,00C	948,00	474,00	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**6.171,64C**	**44.108,77**	**45.157,25**	**7.220,12C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**6.171,64C**	**44.108,77**	**45.157,25**	**7.220,12C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	239,89C	247,81	7,92	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.690,43C	43.654,11	45.149,33	7.185,65C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	241,32C	206,85	0,00	34,47C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**13.509,76C**	**63.119,87**	**62.594,37**	**12.984,26C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**12.118,26C**	**57.282,49**	**56.101,95**	**10.937,72C**

Sistema licenciado para EDER JUNIOR DE OLIVEIRA - 30437051811

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.538,54C	39.583,98	44.764,76	9.719,32C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C	9.146,28	9.108,00	1.218,40C
189	2.1.5.01.003	FÉRIAS A PAGAR	6.323,04C	8.552,23	2.229,19	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.391,50C**	**5.837,38**	**6.492,42**	**2.046,54C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	636,72C	3.034,15	3.822,49	1.425,06C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	754,78C	2.803,23	2.669,93	621,48C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**394.652,77C**	**149.411,59**	**213.697,48**	**458.938,66C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**394.652,77C**	**149.411,59**	**213.697,48**	**458.938,66C**
219	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**394.652,77C**	**149.411,59**	**213.697,48**	**458.938,66C**
229	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS	122.255,84C	0,00	5.049,60	127.305,44C
230	2.2.1.01.002	EMPRESTIMO BANCO SANTANDER Nº 19220	2.584,89C	1.929,05	0,00	655,84C
552	2.2.1.01.003	CAPITAL DE GIRO BRADESCO	201.364,25C	36.811,02	0,00	164.553,23C
553	2.2.1.01.004	EMPRES. CAIXA ECON FEDERAL	1.570,90C	2.718,78	1.147,88	0,00
554	2.2.1.01.005	EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL	49.374,04C	96.180,57	174.000,00	127.193,47C
555	2.2.1.01.006	EMPRESTIMO CEF 48X	3.832,61C	3.596,99	0,00	235,62C
556	2.2.1.01.007	EMPRESTIMO PRONAMPE Nº 1584291	13.670,24C	4.886,60	0,00	8.783,64C
558	2.2.1.01.008	BB CAPITAL DE GIRO	0,00	3.288,58	33.500,00	30.211,42C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**349.726,55D**	**0,00**	**6.323,04**	**343.403,51D**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**354.726,55D**	**0,00**	**6.323,04**	**348.403,51D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**354.726,55D**	**0,00**	**6.323,04**	**348.403,51D**
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	354.726,55D	0,00	6.323,04	348.403,51D
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**755.928,04**	**2,00**	**755.926,04D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**667.702,82**	**0,00**	**667.702,82D**
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**667.702,82**	**0,00**	**667.702,82D**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**667.702,82**	**0,00**	**667.702,82D**
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	667.702,82	0,00	667.702,82D
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**88.225,22**	**2,00**	**88.223,22D**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**88.225,22**	**2,00**	**88.223,22D**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**57.556,63**	**0,00**	**57.556,63D**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	39.642,45	0,00	39.642,45D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	9.108,00	0,00	9.108,00D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	5.122,31	0,00	5.122,31D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	2.669,93	0,00	2.669,93D
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	1.013,94	0,00	1.013,94D
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**2.894,70**	**0,00**	**2.894,70D**
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.894,70	0,00	2.894,70D
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**18.080,33**	**0,00**	**18.080,33D**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.609,75	0,00	5.609,75D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.661,08	0,00	1.661,08D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	617,30	0,00	617,30D
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	2.800,80	0,00	2.800,80D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.740,00	0,00	1.740,00D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	5.651,40	0,00	5.651,40D
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**9.693,56**	**2,00**	**9.691,56D**
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	1.147,88	0,00	1.147,88D
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	8.545,68	2,00	8.543,68D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**50.262,46**	**541.885,39**	**491.622,93C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**50.262,46**	**541.885,39**	**491.622,93C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.113,13**	**538.511,09**	**533.397,96C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**5.113,13**	**538.511,09**	**533.397,96C**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	526.456,62	526.456,62C
368	4.1.1.01.005	ACRESCIMOS CUPOM FISCAL	0,00	0,00	12.054,47	12.054,47C
371	4.1.1.01.006	DESCONTO CONCEDIDOS CUPOM FISCAL	0,00	5.113,13	0,00	5.113,13D
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**45.149,33**	**0,00**	**45.149,33D**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**45.149,33**	**0,00**	**45.149,33D**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	45.149,33	0,00	45.149,33D
430	**4.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**2.909,30**	**2.909,30C**
431	**4.1.3.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**2.909,30**	**2.909,30C**
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	2.909,30	2.909,30C
442	**4.1.5**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**465,00**	**465,00C**
443	**4.1.5.01**	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**0,00**	**465,00**	**465,00C**

Sistema licenciado para EDER JUNIOR DE OLIVEIRA - 30437051811

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
448	4.1.5.01.005	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	465,00	465,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	77.859,66D	4.491.190,38	4.464.707,66	104.342,38D
PASSIVO	77.859,66C	317.135,13	607.920,96	368.645,49C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	755.928,04	2,00	755.926,04D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	50.262,46	541.885,39	491.622,93C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	349.726,55D	0,00	6.323,04	343.403,51D
CONTAS DEVEDORAS	77.859,66D	5.247.118,42	4.464.709,66	860.268,42D
CONTAS CREDORAS	271.866,89D	367.397,59	1.156.129,39	516.864,91C
RESULTADO DO MES	0,00	755.926,04	491.622,93	264.303,11D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	755.926,04	491.622,93	264.303,11D

EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811 Assinado de forma digital por EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811 Dados: 2025.08.04 16:46:47 -03'00'

JANINE BASTELLI NAZARIO

CPF: 418.085.858-44

EDER JUNIOR DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. SP294359/O-4
CPF: 304.370.518-11

Sistema licenciado para EDER JUNIOR DE OLIVEIRA - 30437051811

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**217.319,80D**	**4.762.043,37**	**4.901.503,51**	**77.859,66D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**203.936,84D**	**4.762.043,37**	**4.892.738,71**	**73.241,50D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**95.793,63D**	**4.633.286,40**	**4.701.355,39**	**27.724,64D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**4.946,49D**	**1.577.070,17**	**1.580.207,81**	**1.808,85D**
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	4.946,49D	1.577.070,17	1.580.207,81	1.808,85D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**6.084,56D**	**2.111.019,87**	**2.113.587,36**	**3.517,07D**
8	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	0,00	53.421,88	53.422,24	0,36C
9	1.1.1.02.000002	BANCO BRADESCO	0,00	130.692,39	130.692,39	0,00
29	1.1.1.02.000003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.080,31D	403.978,08	410.058,39	0,00
33	1.1.1.02.000004	BANCO SANTANDER	0,00	254.680,57	254.680,57	0,00
34	1.1.1.02.000005	BANCO ITAU S/A	0,00	30.469,45	29.713,28	756,17D
560	1.1.1.02.000006	BANCO SICREDI	0,00	333.343,10	331.250,82	2.092,28D
20634	1.1.1.02.000007	BANCO C6	4,25D	880.607,93	879.943,20	668,98D
634	1.1.1.02.000008	BANCO DAYCOVAL	0,00	23.826,47	23.826,47	0,00
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**479,43D**	**31.049,84**	**30.717,50**	**811,77D**
11	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	0,00	7.705,44	7.705,44	0,00
30	1.1.1.03.000002	APLICACAO OUROCAP BANCO BRASIL	0,00	0,02	0,02	0,00
551	1.1.1.03.000003	APLICAÇÃO RF CP AUT EMPRESAS	479,43D	10.743,59	11.223,02	0,00
39	1.1.1.03.000004	CDB CONTAMAX EMPRESARIAL SANTANDER	0,00	12.600,79	11.789,02	811,77D
593	**1.1.1.04**	**CARTÃO DÉBITO E CRÉDITO**	**84.283,15D**	**487.721,41**	**550.417,61**	**21.586,95D**
598	1.1.1.04.000002	CARTAO CIELO	83.057,49D	53.791,38	136.848,87	0,00
601	1.1.1.04.000003	CARTAO SODEXO	0,00	9.744,80	8.971,55	773,25D
602	1.1.1.04.000004	CARTAO TICKET	0,00	9.348,52	5.739,80	3.608,72D
625	1.1.1.04.000007	CARTÃO ALELO	750,06D	8.314,68	8.907,05	157,69D
633	1.1.1.04.000009	CARTÃO C6-PAYGO	475,60D	172.922,12	163.354,79	10.042,93D
640	1.1.1.04.000010	CARTÃO SICREDI	0,00	224.989,61	217.985,25	7.004,36D
643	1.1.1.04.000011	CARTÃO REDE	0,00	8.610,30	8.610,30	0,00
619	**1.1.1.05**	**APLICATIVO**	**0,00**	**426.425,11**	**426.425,11**	**0,00**
620	1.1.1.05.000001	IFOOD	0,00	426.425,11	426.425,11	0,00
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**42.768,77D**	**39.763,40**	**37.015,31**	**45.516,86D**
19	**1.1.3.01**	**INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL BANCÁRIA**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00D**
639	1.1.3.01.00001	SICREDI	0,00	600,00	0,00	600,00D
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**35.133,43**	**35.133,43**	**0,00**
25	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	31.095,93	31.095,93	0,00
26	1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	2.040,53	2.040,53	0,00
32	1.1.3.06.000004	ADIANTAMENTO FERIAS	0,00	1.996,97	1.996,97	0,00
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**1.881,88**	**1.881,88**	**0,00**
38	1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	0,00	1.881,88	1.881,88	0,00
44	**1.1.3.09**	**PARTICIPAÇOES EM CONSORCIOS**	**42.768,77D**	**2.148,09**	**0,00**	**44.916,86D**
20089	1.1.3.09.000003	CONSORCIO GRUPO 1303 PROPOSTA 280457	42.768,77D	2.148,09	0,00	44.916,86D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**65.374,44D**	**88.993,57**	**154.368,01**	**0,00**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**65.374,44D**	**88.993,57**	**154.368,01**	**0,00**
55	1.1.5.01.000001	MERCADORIAS PARA REVENDA	65.374,44D	88.993,57	154.368,01	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**13.382,96D**	**0,00**	**8.764,80**	**4.618,16D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**13.382,96D**	**0,00**	**8.764,80**	**4.618,16D**
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**43.824,15D**	**0,00**	**0,00**	**43.824,15D**
121	1.2.4.04.000001	VEÍCULOS	43.824,15D	0,00	0,00	43.824,15D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**30.441,19C**	**0,00**	**8.764,80**	**39.205,99C**
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	30.441,19C	0,00	8.764,80	39.205,99C
149	**2**	**PASSIVO**	**217.319,80C**	**905.975,60**	**766.515,46**	**77.859,66C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**38.887,54C**	**485.821,24**	**479.867,14**	**32.933,44C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**43.521,32**	**43.521,32**	**0,00**
151	**2.1.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**43.521,32**	**43.521,32**	**0,00**
616	2.1.1.01.000010	EMPRESTIMO JÉSSICA BASTELLI NAZARIO	0,00	21.760,66	21.760,66	0,00
617	2.1.1.01.000011	EMPRÉSTIMO JANINE BASTELLI NAZARIO	0,00	21.760,66	21.760,66	0,00
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**20.024,82C**	**158.028,61**	**151.255,83**	**13.252,04C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**20.024,82C**	**158.028,61**	**151.255,83**	**13.252,04C**
10019	2.1.3.01.000019	ALMA COM. DIST. EMBALAGENS LTDA-EPP	858,49C	19.512,33	19.829,91	1.176,07C
10090	2.1.3.01.000087	BARRIND INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	1.131,64	1.131,64	0,00
10026	2.1.3.01.000026	BRAINSOFT INFORMATICA LTDA	0,00	1.723,40	1.723,40	0,00
10111	2.1.3.01.000106	C H PASCHOAL LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10105	2.1.3.01.000100	C.B.R. INFORMATICA LTDA	0,00	699,00	699,00	0,00
10110	2.1.3.01.000105	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	0,00	161,41	161,41	0,00
10116	2.1.3.01.000108	DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	0,00	0,00	193,80	193,80C
10104	2.1.3.01.000099	ERMASEG SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA DO TRABALH	320,00C	870,00	550,00	0,00
10109	2.1.3.01.000104	FOOD TO SAVE LTDA	0,00	0,00	278,70	278,70C
10080	2.1.3.01.000078	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	0,00	8.602,97	9.233,23	630,26C
10107	2.1.3.01.000102	INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES MB LTDA	0,00	198,20	198,20	0,00
10045	2.1.3.01.000045	JOSE AUGUSTO DEOTTI JUNIOR EIRELI EPP	0,00	1.711,79	1.952,64	240,85C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10091	2.1.3.01.000088	LIMERGAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	450,00C	6.986,00	7.010,00	474,00C
10089	2.1.3.01.000086	LUCK EMBALAGENS	0,00	262,80	262,80	0,00
10065	2.1.3.01.000064	M J LOPES COM. PROD ALIM. LTDA	1.140,21C	12.843,42	12.493,40	790,19C
10103	2.1.3.01.000097	MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA.	184,95C	710,42	525,47	0,00
10055	2.1.3.01.000055	[illegible]	1.023,35C	20.280,37	20.480,11	1.223,09C
20631	2.1.3.01.000074	PILON CONSULTORIA, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	0,00	765,00	765,00	0,00
10108	2.1.3.01.000103	PREMIUM DESCARTAVEIS DE PAPEL LTDA	0,00	2.541,38	2.541,38	0,00
10094	2.1.3.01.000091	PREMIUM PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	2.863,05C	7.313,03	5.337,60	887,62C
10106	2.1.3.01.000101	ROSANA GABRIEL GOMES	0,00	3.925,00	4.115,00	190,00C
10002	2.1.3.01.000002	S.23 CONTABILIDADE LTDA - ME	860,00C	9.532,00	9.378,00	706,00C
10041	2.1.3.01.000041	[illegible]	5.998,23C	5.998,23	0,00	0,00
10115	2.1.3.01.000107	SEQUOIA ALIMENTOS LTDA	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
10008	2.1.3.01.000008	SOUZA VIVEIROS COM. DE EMB. LTDA - FILIA	1.707,90C	10.346,95	10.460,25	1.821,20C
10096	2.1.3.01.000093	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	0,00	1.320,06	1.454,76	134,70C
10074	2.1.3.01.000072	VIA VAREJO S/A	0,00	132,97	312,17	179,20C
10067	2.1.3.01.000066	VIP GAS LTDA	419,00C	419,00	0,00	0,00
10078	2.1.3.01.000076	VRG FOODS IND COM E CONS EM ALIM EIRELI	517,00C	7.742,21	7.901,39	676,18C
10052	2.1.3.01.000052	ZD ALIMENTOS S.A.	3.682,64C	29.759,03	29.726,57	3.650,18C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**4.238,71C**	**78.399,13**	**80.092,17**	**5.931,75C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS FEDERAIS**	**4.151,61C**	**78.243,53**	**79.782,35**	**5.690,43C**
171	2.1.4.01.000001	SIMPLES NACIONAL	4.151,61C	78.243,53	79.782,35	5.690,43C
174	**2.1.4.02**	**IMPOSTOS ESTADUAIS**	**87,10C**	**155,60**	**309,82**	**241,32C**
184	2.1.4.02.000002	ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	87,10C	155,60	309,82	241,32C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**14.624,01C**	**205.872,18**	**204.997,82**	**13.749,65C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**6.413,06C**	**158.934,37**	**158.316,53**	**5.795,22C**
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.063,46C	121.620,40	122.095,48	4.538,54C
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60C	30.744,92	29.652,00	1.256,68C
189	2.1.5.01.000003	FERIAS A PAGAR	0,00	2.171,19	2.171,19	0,00
479	2.1.5.01.000004	13º SALARIO A PAGAR	0,00	4.397,86	4.397,86	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.493,99C**	**23.652,38**	**23.789,78**	**1.631,39C**
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	743,83C	11.781,53	11.674,42	636,72C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	750,16C	11.684,05	11.688,67	754,78C
487	2.1.5.02.000003	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	0,00	186,80	426,69	239,89C
193	**2.1.5.03**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**6.716,96C**	**23.285,43**	**22.891,51**	**6.323,04C**
194	2.1.5.03.000001	OBRIGAÇÃO DE FÉRIAS	6.219,44C	11.360,45	10.995,69	5.854,68C
195	2.1.5.03.000002	OBRIGAÇÃO DE 13º SALÁRIO	0,00	10.351,36	10.351,36	0,00
198	2.1.5.03.000005	OBRIGAÇÃO DE FGTS SOBRE FÉRIAS	497,52C	908,81	879,65	468,36C
199	2.1.5.03.000006	OBRIGAÇÃO DE FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	664,81	664,81	0,00
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**467.899,02C**	**268.745,26**	**195.499,01**	**394.652,77C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**467.899,02C**	**268.745,26**	**195.499,01**	**394.652,77C**
219	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**467.899,02C**	**268.745,26**	**195.499,01**	**394.652,77C**
543	2.2.1.01.000001	EMPRESTIMO BB GIRO Nº 06	32.000,00C	32.000,00	0,00	0,00
544	2.2.1.01.000002	EMPRESTIMO 19220 BANCO SANTANDER CNR	1.967,95C	4.651,01	5.267,95	2.584,89C
545	2.2.1.01.000003	CAPITAL GIRO BRADESCO	219.794,05C	81.637,79	63.207,99	201.364,25C
552	2.2.1.01.000004	[illegible]	5.016,73C	20.354,36	16.908,53	1.570,90C
586	2.2.1.01.000006	EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL	77.965,79C	28.591,75	0,00	49.374,04C
20637	2.2.1.01.000007	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 36x	14.715,40C	18.428,12	3.712,72	0,00
20638	2.2.1.01.000008	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 48x	6.671,59C	16.312,68	13.473,70	3.832,61C
20096	2.2.1.01.000011	EMPRESTIMO PRONAMPE 1584291 C.E.F.	15.767,51C	9.025,39	6.928,12	13.670,24C
20743	2.2.1.01.000012	EMPRESTIMOS	94.000,00C	57.744,16	86.000,00	122.255,84C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**289.466,76D**	**151.409,10**	**91.149,31**	**349.726,55D**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**294.466,76D**	**151.409,10**	**91.149,31**	**354.726,55D**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**294.466,76D**	**151.409,10**	**91.149,31**	**354.726,55D**
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	30.889,52C	30.889,52	0,00	0,00
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.356,28D	60.259,79	30.889,52	354.726,55D
523	2.3.3.01.000005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	60.259,79	60.259,79	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.093.960,34**	**1.093.960,34**	**0,00**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**195.062,41**	**195.062,41**	**0,00**
514	**3.1.4**	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**40.694,40**	**40.694,40**	**0,00**
515	**3.1.4.01**	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0,00**	**40.694,40**	**40.694,40**	**0,00**
517	3.1.4.01.000002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	0,00	241,32	241,32	0,00
534	3.1.4.01.000004	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	0,00	68,50	68,50	0,00
592	3.1.4.01.000005	EMBALAGEM	0,00	40.384,58	40.384,58	0,00
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**154.368,01**	**154.368,01**	**0,00**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**154.368,01**	**154.368,01**	**0,00**
470	3.1.7.01.000001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	154.368,01	154.368,01	0,00
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**898.897,93**	**898.897,93**	**0,00**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**898.897,93**	**898.897,93**	**0,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943l
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**246.087,65**	**246.087,65**	**0,00**
590	3.2.2.01.0000	SEGURO DE VIDA	0,00	672,29	672,29	0,00
331	3.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	128.485,99	128.485,99	0,00
332	3.2.2.01.000002	PRÓ-LABORE	0,00	29.652,00	29.652,00	0,00
333	3.2.2.01.000003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	340,00	340,00	0,00
334	3.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	8.444,40	8.444,40	0,00
335	3.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	11.176,21	11.176,21	0,00
337	3.2.2.01.000007	FGTS	0,00	12.394,63	12.394,63	0,00
339	3.2.2.01.000009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	1.004,02	1.004,02	0,00
492	3.2.2.01.000010	VALE TRANSPORTE	0,00	10.660,00	10.660,00	0,00
521	3.2.2.01.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	34.791,36	34.791,36	0,00
589	3.2.2.01.000014	PLANO ODONTOLOGICO	0,00	3.701,75	3.701,75	0,00
561	3.2.2.01.000015	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	0,00	765,00	765,00	0,00
642	3.2.2.01.000018	PROCESSO TRABALHISTA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
340	**3.2.2.02**	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**42.900,00**	**42.900,00**	**0,00**
341	3.2.2.02.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	42.900,00	42.900,00	0,00
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**6.143,75**	**6.143,75**	**0,00**
348	3.2.2.03.000003	IPTU	0,00	2.772,37	2.772,37	0,00
349	3.2.2.03.000004	IPVA	0,00	160,22	160,22	0,00
350	3.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.644,84	1.644,84	0,00
351	3.2.2.03.000006	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	0,00	746,40	746,40	0,00
638	3.2.2.03.000008	ALVARA DE FUNCIONAMENTO	0,00	819,92	819,92	0,00
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**426.047,00**	**426.047,00**	**0,00**
354	3.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	31.220,58	31.220,58	0,00
355	3.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	8.152,17	8.152,17	0,00
356	3.2.2.04.000003	TELEFONE	0,00	1.952,60	1.952,60	0,00
358	3.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	1.416,36	1.416,36	0,00
359	3.2.2.04.000006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	2.254,15	2.254,15	0,00
360	3.2.2.04.000007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	60,00	60,00	0,00
361	3.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	9.378,00	9.378,00	0,00
362	3.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	48.025,26	48.025,26	0,00
363	3.2.2.04.000010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	8.764,80	8.764,80	0,00
364	3.2.2.04.000011	CONSULTORIA EMPRESARIAL	0,00	100,00	100,00	0,00
366	3.2.2.04.000013	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	12.470,00	12.470,00	0,00
532	3.2.2.04.000015	GAS NATURAL	0,00	7.910,00	7.910,00	0,00
533	3.2.2.04.000016	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	22.408,06	22.408,06	0,00
535	3.2.2.04.000017	ASSOCIAÇÃO	0,00	1.458,36	1.458,36	0,00
537	3.2.2.04.000018	INTERNET	0,00	475,22	475,22	0,00
555	3.2.2.04.000020	ESTACIONAMENTO/VIAGENS	0,00	5,00	5,00	0,00
613	3.2.2.04.000021	CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL	0,00	168.003,95	168.003,95	0,00
565	3.2.2.04.000022	SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0,00	2.050,73	2.050,73	0,00
629	3.2.2.04.000023	DEDETIZACAO	0,00	380,00	380,00	0,00
20639	3.2.2.04.000026	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	16,74	16,74	0,00
20630	3.2.2.04.000027	GASTOS COM CARTAO DE CREDITO	0,00	8.617,29	8.617,29	0,00
631	3.2.2.04.000028	LICENCIAMENTO DE VEICULOS	0,00	690,16	690,16	0,00
635	3.2.2.04.000029	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	2.228,07	2.228,07	0,00
636	3.2.2.04.000030	MOTOBOY	0,00	88.009,50	88.009,50	0,00
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**177.719,53**	**177.719,53**	**0,00**
368	3.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	426,59	426,59	0,00
369	3.2.2.05.000002	IOF	0,00	1.079,56	1.079,56	0,00
370	3.2.2.05.000003	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	65.213,67	65.213,67	0,00
371	3.2.2.05.000004	TARIFAS BANCARIAS	0,00	5.899,23	5.899,23	0,00
375	3.2.2.05.000008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	16.908,53	16.908,53	0,00
526	3.2.2.05.000010	MULTAS DE MORA	0,00	0,09	0,09	0,00
557	3.2.2.05.000011	IRRF S/REND.APLICAÇÃO	0,00	0,01	0,01	0,00
599	3.2.2.05.000014	CARTAO CIELO - TARIFA	0,00	1.383,68	1.383,68	0,00
603	3.2.2.05.000016	CARTAO SODEXO - TARIFA	0,00	1.282,11	1.282,11	0,00
621	3.2.2.05.000022	IFOOD - TARIFA E COMISSÃO	0,00	81.735,29	81.735,29	0,00
626	3.2.2.05.000025	CARTÃO ALELO - TARIFA	0,00	751,08	751,08	0,00
20704	3.2.2.05.000026	MAQUININHA C6 - TARIFA	0,00	2.206,89	2.206,89	0,00
352	3.2.2.05.000027	MULTAS DE MORA	0,00	280,80	280,80	0,00
641	3.2.2.05.000028	MAQUININHA SICREDI - TARIFA	0,00	461,62	461,62	0,00
644	3.2.2.05.000029	MAQUININHA REDE - TARIFA	0,00	90,38	90,38	0,00
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.172.696,19**	**1.172.696,19**	**0,00**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.172.696,19**	**1.172.696,19**	**0,00**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.081.672,10**	**1.081.672,10**	**0,00**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.081.672,10**	**1.081.672,10**	**0,00**
408	4.1.1.01.000003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.081.672,10	1.081.672,10	0,00
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**90.390,75**	**90.390,75**	**0,00**
419	**4.1.2.02**	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**0,00**	**10.608,40**	**10.608,40**	**0,00**
422	4.1.2.02.000003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	0,00	10.608,40	10.608,40	0,00
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**79.782,35**	**79.782,35**	**0,00**
480	4.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	79.782,35	79.782,35	0,00
430	**4.1.3**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**633,34**	**633,34**	**0,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943l
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
431	**4.1.3.01**	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**633,34**	**633,34**	**0,00**
434	4.1.3.01.000003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	110,22	110,22	0,00
556	4.1.3.01.000006	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	523,12	523,12	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.142.565,23**	**1.142.565,23**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.142.565,23**	**1.142.565,23**	**0,00**
471	**5.1.1**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.142.565,23**	**1.142.565,23**	**0,00**
472	**5.1.1.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.142.565,23**	**1.142.565,23**	**0,00**
473	5.1.1.01.000001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.142.565,23	1.142.565,23	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	217.319,80D	4.762.043,37	4.901.503,51	77.859,66D
PASSIVO	217.319,80C	905.975,60	766.515,46	77.859,66C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.093.960,34	1.093.960,34	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.172.696,19	1.172.696,19	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.142.565,23	1.142.565,23	0,00
CONTAS DEVEDORAS	217.319,80D	6.998.568,94	7.138.029,08	77.859,66D
CONTAS CREDORAS	217.319,80C	2.078.671,79	1.939.211,65	77.859,66C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Data: 28/01/2025 08:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
CPF: 418.085.858-44

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222811/O-3
CPF: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943l
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	**171.960,35D**	**141.081,53D**
ATIVO CIRCULANTE	**140.275,83D**	**124.891,01D**
DISPONÍVEL	**53.836,10D**	**65.541,27D**
CAIXA	**1.151,14D**	**52.278,13D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**22.860,35D**	**3.679,87D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**29.824,61D**	**9.583,27D**
OUTROS CRÉDITOS	**55.195,95D**	**57.670,51D**
PARTICIPAÇOES EM CONSORCIOS	**55.195,95D**	**57.670,51D**
ESTOQUE	**31.243,78D**	**1.679,23D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**31.243,78D**	**1.679,23D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**31.684,52D**	**16.190,52D**
IMOBILIZADO	**31.684,52D**	**16.190,52D**
VEÍCULOS	**77.092,65D**	**33.268,50D**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**45.408,13C**	**17.077,98C**
PASSIVO	**171.960,35C**	**141.081,53C**
PASSIVO CIRCULANTE	**42.174,88C**	**43.057,46C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**11.180,70C**	**11.180,70C**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**11.180,70C**	**11.180,70C**
FORNECEDORES	**22.594,16C**	**19.845,09C**
FORNECEDORES	**22.594,16C**	**19.845,09C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.102,30C**	**2.687,62C**
IMPOSTOS FEDERAIS	**1.964,87C**	**2.687,62C**
IMPOSTOS ESTADUAIS	**137,43C**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.494,73C**	**8.541,06C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**4.385,52C**	**6.829,60C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.109,21C**	**1.711,46C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**802,99C**	**802,99C**
CONTAS A PAGAR	**802,99C**	**802,99C**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**449.449,83C**	**253.581,54C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**449.449,83C**	**253.581,54C**
EMPRÉSTIMOS	**449.449,83C**	**253.581,54C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**319.664,36D**	**155.557,47D**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00C**	**5.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**5.000,00C**	**5.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**324.664,36D**	**160.557,47D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**324.664,36D**	**160.557,47D**

LIMEIRA, 14 de Dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Data: 11/06/2025 11:23:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
CPF: 418.085.858-44

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222811/O-3
CPF: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

Empresa: **DELICIARIA FIT LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 20.557.309/0001-94

Insc. Junta Comercial: 35229877001 Data: 18/07/2016 fls. 252

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**	**77.859,66D**	**217.319,80D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**73.241,50D**	**203.936,84D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**27.724,64D**	**95.793,63D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**1.808,85D**	**4.946,49D**
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	1.808,85D	4.946,49D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**3.517,07D**	**6.084,56D**
8	1.1.1.02.000001	BANCO DO BRASIL	0,36C	0,00
29	1.1.1.02.000003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	6.080,31D
34	1.1.1.02.000005	BANCO ITAU S/A	756,17D	0,00
560	1.1.1.02.000006	BANCO SICREDI	2.092,28D	0,00
20634	1.1.1.02.000007	BANCO C6	668,98D	4,25D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**811,77D**	**479,43D**
551	1.1.1.03.000003	APLICAÇÃO RF CP AUT EMPRESAS	0,00	479,43D
39	1.1.1.03.000004	CDB CONTAMAX EMPRESARIAL SANTANDER	811,77D	0,00
593	**1.1.1.04**	**CARTÃO DÉBITO E CRÉDITO**	**21.586,95D**	**84.283,15D**
598	1.1.1.04.000002	CARTAO CIELO	0,00	83.057,49D
601	1.1.1.04.000003	CARTAO SODEXO	773,25D	0,00
602	1.1.1.04.000004	CARTAO TICKET	3.608,72D	0,00
625	1.1.1.04.000007	CARTÃO ALELO	157,69D	750,06D
633	1.1.1.04.000009	CARTÃO C6-PAYGO	10.042,93D	475,60D
640	1.1.1.04.000010	CARTÃO SICREDI	7.004,36D	0,00
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**45.516,86D**	**42.768,77D**
19	**1.1.3.01**	**INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL BANCÁRIA**	**600,00D**	**0,00**
639	1.1.3.01.00001	SICREDI	600,00D	0,00
44	**1.1.3.09**	**PARTICIPAÇOES EM CONSORCIOS**	**44.916,86D**	**42.768,77D**
20089	1.1.3.09.000003	CONSORCIO GRUPO 1303 PROPOSTA 2809437	44.916,86D	42.768,77D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**0,00**	**65.374,44D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**0,00**	**65.374,44D**
55	1.1.5.01.000001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	65.374,44D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.618,16D**	**13.382,96D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**4.618,16D**	**13.382,96D**
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**43.824,15D**	**43.824,15D**
121	1.2.4.04.000001	VEÍCULOS	43.824,15D	43.824,15D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**39.205,99C**	**30.441,19C**
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	39.205,99C	30.441,19C
149	**2**	**PASSIVO**	**77.859,66C**	**217.319,80C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**32.933,44C**	**38.887,54C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**13.252,04C**	**20.024,82C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**13.252,04C**	**20.024,82C**
10002	2.1.3.01.000002	S.23 CONTABILIDADE LTDA - ME	706,00C	860,00C
10008	2.1.3.01.000008	SOUZA VIVEIROS COM. DE EMB. LTDA - FILIA	1.821,20C	1.707,90C
10019	2.1.3.01.000019	ALMA COM. DIST. EMBALAGENS LTDA-EPP	1.176,07C	858,49C
10041	2.1.3.01.000041	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ21	0,00	5.998,23C
10045	2.1.3.01.000045	JOSE AUGUSTO DEOTTI JUNIOR EIRELI EPP	240,85C	0,00
10052	2.1.3.01.000052	ZD ALIMENTOS S.A.	3.650,18C	3.682,64C
10055	2.1.3.01.000055	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES SA	1.223,09C	1.023,35C
10065	2.1.3.01.000064	M J LOPES COM. PROD ALIM. LTDA	790,19C	1.140,21C
10067	2.1.3.01.000066	VIP GAS LTDA	0,00	419,00C
10074	2.1.3.01.000072	VIA VAREJO S/A	179,20C	0,00
10078	2.1.3.01.000076	VRG FOODS IND COM E CONS EM ALIM EIRELI	676,18C	517,00C
10080	2.1.3.01.000078	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	630,26C	0,00
10091	2.1.3.01.000088	LIMERGAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	474,00C	450,00C
10094	2.1.3.01.000091	PREMIUM PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	887,62C	2.863,05C
10096	2.1.3.01.000093	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	134,70C	0,00
10103	2.1.3.01.000097	MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA.	0,00	184,95C
10104	2.1.3.01.000099	ERMASEG SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA DO TRABALHO,	0,00	320,00C
10106	2.1.3.01.000101	ROSANA GABRIEL GOMES	190,00C	0,00
10109	2.1.3.01.000104	FOOD TO SAVE LTDA	278,70C	0,00
10116	2.1.3.01.000108	DINIZ COM ATAC DE PROD ALIM LTDA	193,80C	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**5.931,75C**	**4.238,71C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS FEDERAIS**	**5.690,43C**	**4.151,61C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
171	2.1.4.01.000001	SIMPLES NACIONAL	5.690,43C	4.151,61C
174	**2.1.4.02**	**IMPOSTOS ESTADUAIS**	**241,32C**	**87,10C**
184	2.1.4.02.000002	ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	241,32C	87,10C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**13.749,65C**	**14.624,01C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**5.795,22C**	**6.413,06C**
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.538,54C	4.063,46C
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C	2.349,60C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.631,39C**	**1.493,99C**
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	636,72C	743,83C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	754,78C	750,16C
487	2.1.5.02.000003	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	239,89C	0,00
193	**2.1.5.03**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**6.323,04C**	**6.716,96C**
194	2.1.5.03.000001	OBRIGAÇÃO DE FÉRIAS	5.854,68C	6.219,44C
198	2.1.5.03.000005	OBRIGAÇÃO DE FGTS SOBRE FÉRIAS	468,36C	497,52C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**394.652,77C**	**467.899,02C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**394.652,77C**	**467.899,02C**
219	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**394.652,77C**	**467.899,02C**
543	2.2.1.01.000001	EMPRESTIMO BB GIRO Nº 06	0,00	32.000,00C
544	2.2.1.01.000002	EMPRESTIMO 19220 BANCO SANTANDER CNR	2.584,89C	1.967,95C
545	2.2.1.01.000003	CAPITAL GIRO BRADESCO	201.364,25C	219.794,05C
552	2.2.1.01.000004	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 36x	1.570,90C	5.016,73C
586	2.2.1.01.000006	EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL	49.374,04C	77.965,79C
20637	2.2.1.01.000007	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 36x	0,00	14.715,40C
20638	2.2.1.01.000008	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 48x	3.832,61C	6.671,59C
20096	2.2.1.01.000011	EMPRESTIMO PRONAMPE 1584291 C.E.F.	13.670,24C	15.767,51C
20743	2.2.1.01.000012	EMPRESTIMOS	122.255,84C	94.000,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**349.726,55D**	**289.466,76D**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**5.000,00C**	**5.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**5.000,00C**	**5.000,00C**
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	5.000,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**354.726,55D**	**294.466,76D**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**354.726,55D**	**294.466,76D**
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	30.889,52C
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	354.726,55D	325.356,28D

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
CPF: 418.085.858-44

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Data: 28/01/2025 08:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222811/O-3
CPF: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IElqup7K.

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL

R$ 101.760,71

CUSTOS FIXOS

Aluguel	R$ 4.700,00
Gás	R$ 500,00
Água	R$ 900,00
Energia Elétrica	R$ 3.000,00
Internet	R$ 130,00
Sistema	R$ 480,00
Contabilidade	R$ 580,00
Alarme	R$ 220,00
Spotify	R$ 34,90
Canva	R$ 34,90
Acil	R$ 27,00
Sindicatos	R$ 450,00
Pacotes Bancários	R$ 580,00
Marketing	R$ 1.400,00
Seguro Funcionários	R$ 68,00
Seguro Imóvel	R$ 384,71
Mensalidade Ifood	R$ 112,00
	R$ 13.601,51

DESPESAS VARIÁVEIS MÉDIA MENSAL

Equipamentos/Utensílios	R$ 1.700,00
Manutenção	R$ 500,00
Dedetização	R$ 400,00
Papelaria	R$ 100,00
Uniformes	R$ 600,00
Limpeza	R$ 300,00
Campanhas Facebook	R$ 2.000,00
Anúncios Ifood	R$ 400,00
Taxas Cartões Alimentação – Média de descontos sobre as vendas	R$ 252,41
Taxas Cartões Crédito e Débito– Média de descontos sobre as vendas	R$ 896,18
Taxas Ifood (comissão, transação, repasse, retirar, pedido mínimo..)– Média	R$ 7.856,60
Motoboy	R$ 9.200,00
	R$ 24.205,19

CUSTOS

Matéria Prima	R$ 28.000,00
Embalagens	R$ 4.400,00
	R$ 32.400,00

IMPOSTOS

Simples	R$ 8.700,00
Fgts	R$ 500,00
Gps	R$ 380,00
Taxa Mobiliária	R$ 163,00
	R$ 9.743,00

PESSOAS

Salário	R$ 13.065,89
Vale Transporte	R$ 600,00
Freelances	R$ 2.000,00
Farmácia	R$ 100,00
Alimentação	R$ 2.000,00
	R$ 17.765,89

TOTAL CUSTOS + DESPESAS **R$ 97.715,59**

EMPRÉSTIMOS Data da cobrança

Parc	Rest	Data Final	Banco	Descrição Nº CONTRATO	VALOR PARCELA	Total	Saldo Devedor para quitação data atual maio 2025	
8	4/48	44	3/8/2029	CAIXA	25.0317.606.0000329-36	R$ 3.179,67	R$ 139.905,48	R$ 100.775,41	
2/1/2026	-	48	2/1/2029	CAIXA	2496350	R$ 3.997,89	R$ 191.898,72	R$ 134.981,83	Não estamos pagando ainda.
1	32/48	48	8/1/2026	CAIXA	1584291	R$ 826,95	R$ 39.693,60	R$ 12.029,21	
2/5/2026	-	12	1/5/2027	BRASIL	338.320-089	R$ 2.791,67	R$ 33.500,04	R$ 33.583,35	Já estamos pagando os juros em média 800,00
28	19/36	17	11/26/2026	BRADESCO	163639-49	R$ 8.907,12	R$ 151.421,04	R$ 204.000,00	
28	03/48	45	8/28/2028	BRADESCO	PRONAMPE	R$ 394,00	R$ 17.730,00	R$ 15.350,58	
12	40/42	2	7/12/2025	SANTANDER	3000000192-20	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	
28	4/42	36	7/28/2028	DAYCOVAL	2025000276	R$ 6.810,71	R$ 245.185,56	R$ 265.617,54	
						R$ 27.308,01	R$ 820.134,44	R$ 767.337,92	

FORNECEDORES - BOLETOS A VENCER

EMPRESA	VALOR	DATA VENCIMENTO
ZDA ALIMENTOS S.A.	R$ 1.140,64	6/2/2025
ELEKTRO ENERGIA	R$ 2.302,65	6/11/2025
ZDA ALIMENTOS S.A.	R$ 1.140,64	6/17/2025
SANTA FILOMENA	R$ 1.699,37	6/15/2025

PARCELAMENTOS CARTÕES

SANTANDER	R$ 2.225,78
C6	R$ 3.726,81
CAIXA	R$ 3.541,09

Consórico Carro BB	R$ 188,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

EMPRÉSTIMOS Data da cobrança	Parc	Rest	Data Final	Banco	Descrição Nº CONTRATO	VALOR PARCELA	Total	Saldo Devedor para quitação data atual maio 2025	
8	4/48	44	3/8/2029	CAIXA	25.0317.606.0000329-36	R$ 3.179,67	R$ 139.905,48	R$ 100.775,41	
2/1/2026	-	48	2/1/2029	CAIXA	2496350	R$ 3.997,89	R$ 191.898,72	R$ 134.981,83	Não estamos pagando ainda.
1	32/48	48	8/1/2026	CAIXA	1584291	R$ 826,95	R$ 39.693,60	R$ 12.029,21	
2/5/2026	-	12	1/5/2027	BRASIL	338.320-089	R$ 2.791,67	R$ 33.500,04	R$ 33.583,35	Já estamos pagando os juros em média 800,00
28	19/36	17	11/26/2026	BRADESCO	163639-49	R$ 8.907,12	R$ 151.421,04	R$ 204.000,00	
28	03/48	45	8/28/2028	BRADESCO	PRONAMPE	R$ 394,00	R$ 17.730,00	R$ 15.350,58	
12	40/42	2	7/12/2025	SANTANDER	3000000192-20	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	
28	4/42	36	7/28/2028	DAYCOVAL	2025000276	R$ 6.810,71	R$ 245.185,56	R$ 265.617,54	
						R$ 27.308,01	R$ 820.134,44	R$ 767.337,92	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
DELICIARIA FIT LTDA	**20.557.309/0001-94**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/07/2014	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/02/2025 15:54:48
Número do Recibo
02.07.25059.0132031-6
Autenticação
20384.55581.73243.09038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **20.557.309/0001-94**
Nome empresarial: **DELICIARIA FIT LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **04/07/2014**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 396.989.578-20

Nome: JÉSSICA BASTELLI NAZARIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 14.028,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	0,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 418.085.858-44

Nome: JANINE BASTELLI NAZARIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 16.852,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
–	–	–	–	–

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 20.557.309/0001-94 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 65.374,44
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 95.793,63
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 27.724,64
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 88.993,57
Aquisições no mercado interno	R$ 88.993,57
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 137.507,42
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 1.052.174,48

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R$ 1.310,84
RJ	R$ 1.540,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
–	–

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
–	–	–

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
–	–	–

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	–

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
–	–	–

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/02/2025 15:54:48**

Número do Recibo: **02.07.25059.0132031-6**

Autenticação: **20384.55581.73243.09038**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2025
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2025
Ano-calendário: 2024
Tipo: Original

Identificação do declarante

CNPJ: 20.557.309/0001-94
Nome empresarial: DELICIARIA FIT LTDA

Extrato da declaração

Beneficiários PF	10
Beneficiários PJ	0

Valores		
Rendimentos tributáveis	R$	135.326,63
Previdência oficial	R$	11.777,09
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	7.962,78
Pensão alimentícia	R$	0,00
Desconto simplificado mensal	R$	43.232,00
Imposto retido	R$	336,30
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	20.088,41
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R$	0,00
Anos anteriores	R$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
Desconto simplificado mensal	R$	0,00
IRRF	R$	0,00
Depósito judicial	R$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
Despesas com ação judicial	R$	0,00
Imposto retido	R$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
CPF: 067.582.958-50 DDD: (19) Telefone: 3451-4649 Ramal: Fax: 3451-4649
Correio eletrônico: DP@S23CONTABILIDADE.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 28/02/2025 às 13:18:20
0825869741

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2025
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2025
Ano-calendário: 2024
Tipo: Original

Identificação do declarante

CNPJ: 20.557.309/0001-94
Nome empresarial: DELICIARIA FIT LTDA

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 28/02/2025 às 13:18:20 é:

41.03.64.55.32-74

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:
- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
  - Dirf – Extrato do processamento;
    - informação da situação do processamento;
    - incidência no batimento Dirf x Darf;
    - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 07/03/2025, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 29/11/2024

Empresa: DELICIARIA FIT LTDA
Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 810
Cidade: LIMEIRA CEP.: 13480-051
CNPJ: 20.557.309/0001-94
Insc.Est.: 417.450.578.119

Período: 01/11/2023 a 31/10/2024

MÊS	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Novembro	2023	32.861,08	0,00	0,00	32.861,08
Dezembro	2023	66.318,51	0,00	0,00	66.318,51
Janeiro	2024	72.906,42	0,00	0,00	72.906,42
Fevereiro	2024	92.184,04	0,00	0,00	92.184,04
Março	2024	81.783,41	0,00	0,00	81.783,41
Abril	2024	85.406,56	0,00	0,00	85.406,56
Maio	2024	78.620,24	0,00	0,00	78.620,24
Junho	2024	102.369,02	0,00	0,00	102.369,02
Julho	2024	102.499,63	0,00	0,00	102.499,63
Agosto	2024	92.200,36	0,00	0,00	92.200,36
Setembro	2024	97.378,80	0,00	0,00	97.378,80
Outubro	2024	108.129,45	0,00	0,00	108.129,45
Totais		1.012.657,52	0,00	0,00	1.012.657,52

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Data: 29/11/2024 12:38:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
C.P.F.: 418.085.858-44

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Técnico em Contabilidade
Registro no C.R.C.: 1SP222811/O-3
C.P.F.: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

TAURA Soluções Administrativas

Declaração de Faturamento

EMPRESA: DELICIARIA FIT LTDA

CNPJ: 20.557.309/0001-94

MÊS	ANO	VALOR DO FATURAMENTO BRUTO MENSAL (R$)
MAIO	2024	78.620,24
JUNHO	2024	102.369,02
JULHO	2024	102.499,63
AGOSTO	2024	92.200,36
SETEMBRO	2024	97.378,80
OUTUBRO	2024	108.129,45
NOVEMBRO	2024	89.650,51
DEZEMBRO	2024	67.935,26
JANEIRO	2025	98.744,58
FEVEREIRO	2025	89.906,22
MARÇO	2025	91.035,55
ABRIL	2025	88.896,54
		TOTAL 1.107.366,16

Limeira, 20 de maio de 2025.

_____

Assinatura do representante/ Procurador Legal da empresa

EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811

Assinado de forma digital por EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811
Dados: 2025.05.20 14:04:06 -03'00'

_____

Assinatura e Carimbo do Contador Responsável pela Empresa

Eder Junior de Oliveira

CRC SP 294359

CPF 304.370.518-11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

NOME: JANINE BASTELLI NAZARIO
CPF: 418.085.858-44
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	JANINE BASTELLI NAZARIO	CPF:	418.085.858-44
Data de Nascimento:	11/08/1992		
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	362.218.618-61

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA BRAGA	Número:	294
Complemento:	PQ RES ROLAND I	Bairro/Distrito:	JARDIM VANESSA
Município:	LIMEIRA	UF:	SP
CEP:	13484-589	DDD/Telefone:	(19) 98181-4602
E-mail:	JANINENE@HOTMAIL.COM	DDD/Celular:	(19) 98181-4602

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2025: 03.48.66.62.35-00

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
DELICIARIA FIT LTDA CNPJ/CPF: 20.557.309/0001-94	16.852,00	1.853,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.852,00	1.853,72	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 11,46

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	418.085.858-44	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S A	11,46

TOTAL 11,46

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA	51.473.692/0001-26	3.636,47	0,00

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025080179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	11	UM APARTAMENTO GRAN CAMPINAS. QUITADO EM 2012. IMOVEL VENDIDO PARA LEONARDO DE FARIA QUINTINHO, CPF 876.777.411-34 E ANA LUCIA PIRES RODRIGUES QUINTINHO, CPF 623.172.021-72, NO VALOR DE 260.000,00.	270.000,00	0,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: GOIÂNIA UF: GO CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	50% DE UM IMOVEL RURAL NO CONDOMINIO AREIA BRANCA, ADQUIRIDO DE JONAS NAZARIO CPF 336.499.929-53. IMOVEL VENDIDO.	15.000,00	0,00

105 - BRASIL

CIB (Nirf):

Logradouro: CONDOMINIO AREIA BRANCA Nº: 0
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: LIMEIRA UF: SP CEP:
Área Total: 2.214,0 m² Data de Aquisição: 04/10/2005
Registrado no Cartório: Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	25% DE IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA VIDEIRA I, ADQUIRIDO DE ANTONIO GOMES DA SILVA CPF 388.952.961-87.	28.529,95	28.529,95

105 - BRASIL

CIB (Nirf): 69192561

Logradouro: LOTE NO 10 Nº: SN
Comp.: PARTE DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA Bairro: ZONA RURAL
Município: ARAGUACEMA UF: TO CEP: 77690-000
Área Total: 36,8 ha Data de Aquisição: 14/11/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: 1O TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAGUACEMA
Matrícula: 5733

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	UM VEICULO USADO, MARCA KIA, MODELO SOUL EX 1.6L, ANO 2010, MODELO 2011, COR PRATA, PLACA ERS-0727, CHASSI NO. KNAJT811AB7168931, SEM RESERVA DE DOMINIO, ADQUIRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES. VEICULO VENDIDO.	30.000,00	0,00

105 - BRASIL

RENAVAM: 00251412067

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WP10257001179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
03	02	100% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA DELICIARIA FIT LTDA CONF. ATO ARQUIVADO NA JUCESP SOB O NO. 35229877001 DE 04/07/2014. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 418.085.858-44 CNPJ: 20.557.309/0001-94	2.500,00	5.000,00
04	02	BANCO BRADESCO S.A, CDB. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 418.085.858-44 CNPJ: 60.746.948/0001-12	22.190,86	192,00
06	01	BANCO BRADESCO S.A, CONTA CORRENTE. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 418.085.858-44 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0151 Conta: 470202-6 Conta Pagamento? Não	1,00	1,00
TOTAL			368.221,81	33.722,95

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WP41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	16.852,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	16.852,00
Desconto Simplificado	3.370,40
Base de cálculo do Imposto	13.481,60
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	368.221,81
Bens e direitos em 31/12/2024	33.722,95
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	11,46
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025708179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | **EXERCÍCIO 2025** | **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
418.085.858-44	JANINE BASTELLI NAZARIO	(19) 981814602

Endereço	Número	Complemento
RUA BRAGA	294	PQ RES ROLAND I

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
JARDIM VANESSA	13484-589	LIMEIRA	SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	16.852,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/07/2025 às 14:14:06
3992546103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

Sr(a) JANINE BASTELLI NAZARIO, inscrito no CPF sob o nº 418.085.858-44.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 10/07/2025, às 14:14:06, é:

03.91.23.65.92 - 03

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

3992546103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

NOME: JESSICA BASTELLI NAZARIO
CPF: 396.989.578-20
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	JESSICA BASTELLI NAZARIO	CPF:	396.989.578-20
Data de Nascimento:	23/05/1991		
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	398.700.848-26

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA RUA DAS VIDEIRAS	Número:	101
Complemento:	LOT RES VALE DAS OLI	Bairro/Distrito:	JRADIM CIDADE UNIVE
Município:	LIMEIRA	UF:	SP
CEP:	13482-749	DDD/Telefone:	(19) 99793-1991
E-mail:	JESSICA_NAZARIO_@HOTMAIL.COM	DDD/Celular:	(19) 99793-1991

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2025: 13.82.57.28.41-21

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
DELICIARIA FIT LTDA CNPJ/CPF: 20.557.309/0001-94	14.028,00	1.543,08	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.028,00	1.543,08	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 1,23

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	396.989.578-20	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	1,23

TOTAL 1,23

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 0,39

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	396.989.578-20	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S A	0,39

TOTAL 0,39

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LIMEIRA LTDA	44.760.254/0001-83	90,00	0,00
Descrição:				
21	FERCONDINI E GANDOLPHO SERV MEDICOS SS LTDA	20.292.076/0001-45	750,00	0,00
Descrição:				

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025080179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	LETHICIA BASTELLI GRIGOLETTO	31.834.911/0001-48	800,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	50.480.953/0001-72	168,57	0,00
Descrição:				
26	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA	51.473.692/0001-26	3.175,81	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	50% DE UM IMOVEL RURAL NO CONDOMINIO AREIA BRANCA, ADQUIRIDO DE JONAS NAZARIO CPF 336.499.929-53. IMOVEL VENDIDO.	15.000,00	0,00

105 - BRASIL

CIB (Nirf):

Logradouro: CONDOMINIO AREIA BRANCA
Nº: 0
Comp.:
Bairro: ZONA RURAL
Município: LIMEIRA
UF: SP CEP:
Área Total: 2.214,0 m²
Data de Aquisição: 04/10/2005
Registrado no Cartório: Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	25% DE IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA VIDEIRA I, ADQUIRIDO DE ANTONIO GOMES DA SILVA CPF 388.952.691-87. COMPRA PROVENIENTE DE UM VALOR QUE ESTAVA EM CONTA CONJUNTA COM MINHA IRMA JANINE BASTELLI NAZARIO CPF: 418.085.858-44.	28.529,95	28.529,95

105 - BRASIL

CIB (Nirf): 69192561

Logradouro: LOTE NO 10
Nº: SN
Comp.: PARTE DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA
Bairro: ZONA RURAL
Município: ARAGUACEMA
UF: TO CEP: 77690-000
Área Total: 36,8 ha
Data de Aquisição: 14/11/2022
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: 1 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAGUACEMA
Matrícula: 5733

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, prótocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
03	02	50% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA DELICIARIA FIT LTDA CONF. ATO ARQUIVADO NA JUCESP SOB O NO. 35229877001 DE 04/07/2014. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 396.989.578-20 CNPJ: 20.557.309/0001-94	2.500,00	0,00
04	01	SALDO BANCO BRADESCO S.A. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 396.989.578-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0244 Conta: 1011962-6	17,07	18,30
04	02	BANCO BRADESCO S.A, CDB. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 396.989.578-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12	234,97	278,81
06	01	SALDO BANCO BRADESCO, CONTA CORRENTE. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 396.989.578-20 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0151 Conta: 467323-9 Conta Pagamento? Não	1,00	1,00
06	01	C6 BANK 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 396.989.578-20 CNPJ: 31.872.495/0001-72 Banco: 336 Agência: 0001 Conta: 12237003-1 Conta Pagamento? Não	0,00	1.655,36
TOTAL			46.282,99	30.483,42

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WP10257001179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	14.028,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	14.028,00
Desconto Simplificado	2.805,60
Base de cálculo do Imposto	11.222,40
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	46.282,99
Bens e direitos em 31/12/2024	30.483,42
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	1,23
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,39
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025080179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
396.989.578-20	JESSICA BASTELLI NAZARIO	(19) 997931991

Endereço	Número	Complemento
RUA RUA DAS VIDEIRAS	101	LOT RES VALE DAS OLI

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
JRADIM CIDADE UNIVE	13482-749	LIMEIRA	SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	14.028,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/07/2025 às 14:16:10
3221047409

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

Sr(a) JESSICA BASTELLI NAZARIO, inscrito no CPF sob o nº 396.989.578-20.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 10/07/2025, às 14:16:10, é:

41.48.42.09.67 - 28

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

3221047409

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

DELICIARIA FIT LTDA ME | CNPJ: 020.557.309/0001-94
Nome do usuário: Jessica bastelli nazario
Data da operação: 14/01/2025 - 09h45

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00151 | 0071037-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 151 | CC: 0071037-7 | Entre 01/09/2024 e 14/01/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/08/2024	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/09/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: Deliciaria Fit Ltda 03/09	1219129	42.156,01		42.156,01
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 014/036	6363949		-8.093,49	34.062,52
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 013/036	6363949		-8.265,21	25.797,31
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 012/036	6363949		-8.429,51	17.367,80
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 011/036	6363949		-8.591,43	8.776,37
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 010/036	6363949		-8.773,72	2,65
	TARIFA BANCARIA TRANSFER VIA NET	1		-2,65	0,00
09/09/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/09	1334371	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20924		-74,95	0,00
09/10/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/10	1606291	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	11024		-74,95	0,00
07/11/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 07/11	1417363	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11024		-5,00	0,00
11/11/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 11/11	1555219	74,95		74,95
	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 11/11	1601068	5,00		79,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11124		-79,95	0,00
09/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/12	1334137	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	21224		-74,95	0,00
10/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 10/12	1555243	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	21224		-5,00	0,00
09/01/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/01	1422030	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	20125		-74,95	0,00
10/01/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 10/01	1306328	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20125		-5,00	0,00
Total			**42.550,76**	**-42.550,76**	**0,00**

Os dados acima têm como base 14/01/2025 às 09h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 14/01/2025 às 09h45 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

DELICIARIA FIT LTDA ME | CNPJ: 020.557.309/0001-94
Nome do usuário: Jessica bastelli nazario
Data da operação: 14/01/2025 - 09h45

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00151 | 0071037-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 151 | CC: 0071037-7 | Entre 01/09/2024 e 14/01/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/08/2024	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/09/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: Deliciaria Fit Ltda 03/09	1219129	42.156,01		42.156,01
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 014/036	6363949		-8.093,49	34.062,52
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 013/036	6363949		-8.265,21	25.797,31
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 012/036	6363949		-8.429,51	17.367,80
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 011/036	6363949		-8.591,43	8.776,37
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 010/036	6363949		-8.773,72	2,65
	TARIFA BANCARIA TRANSFER VIA NET	1		-2,65	0,00
09/09/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/09	1334371	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20924		-74,95	0,00
09/10/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/10	1606291	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	11024		-74,95	0,00
07/11/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 07/11	1417363	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11024		-5,00	0,00
11/11/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 11/11	1555219	74,95		74,95
	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 11/11	1601068	5,00		79,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11124		-79,95	0,00
09/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/12	1334137	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	21224		-74,95	0,00
10/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 10/12	1555243	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	21224		-5,00	0,00
09/01/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/01	1422030	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	20125		-74,95	0,00
10/01/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 10/01	1306328	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20125		-5,00	0,00
Total			**42.550,76**	**-42.550,76**	**0,00**

Os dados acima têm como base 14/01/2025 às 09h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666) fls. 290

Os dados acima têm como base 14/01/2025 às 09h45 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

BancoDaycoval

Extrato Detalhado

14/01/2025
Conta Corrente (saldo disponível)

R$ 0,00

Saldo anterior	0,00
Saldo atual	0,00
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00
Lançamentos Futuros	0,00
D+0	0,00
D+1	0,00
D+2	0,00

Titular
DELICIARIA FIT LTDA

Agência
0001

Período
01/11/2024 à 14/01/2025

Conta
001500785-7

Data	Lançamento		Saldo (R$)
		Saldo em 03/01/2025	0,00
03/01	AMORT. DE CONTRATO 1031815		- 4.765,30
03/01	RECEBIMENTO PIX CP: 90400888-4204-130042671-DELICIARIA FIT LTDA		4.765,30
		Saldo em 03/12/2024	0,00
03/12	AMORT. DE CONTRATO 1031815		- 4.765,29
03/12	RECEBIMENTO PIX CP: 31872495-0001-106930265-DELICIARIA FIT LTDA		4.765,29
		Saldo em 04/11/2024	0,00
04/11	AMORT. DE CONTRATO 1031815		- 4.765,30
04/11	TED-CREDITO 033 4204 130042671 DELICIARIA FIT LTDA		4.765,30
		Saldo Anterior	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943l
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 14/01/2025 09:42:55

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br
Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.
SAC Daycoval - 0800 775 0500
Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005
Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

BancoDaycoval

Extrato Detalhado

14/01/2025
Conta Corrente (saldo disponível)

R$ 0,00

Saldo anterior	0,00
Saldo atual	0,00
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00
Lançamentos Futuros	0,00
D+0	0,00
D+1	0,00
D+2	0,00

Titular
DELICIARIA FIT LTDA

Agência
0001

Período
01/11/2024 à 14/01/2025

Conta
001500785-7

Data	Lançamento		Saldo (R$)
		Saldo em 03/01/2025	0,00
03/01	AMORT. DE CONTRATO 1031815		- 4.765,30
03/01	RECEBIMENTO PIX CP: 90400888-4204-130042671-DELICIARIA FIT LTDA		4.765,30
		Saldo em 03/12/2024	0,00
03/12	AMORT. DE CONTRATO 1031815		- 4.765,29
03/12	RECEBIMENTO PIX CP: 31872495-0001-106930265-DELICIARIA FIT LTDA		4.765,29
		Saldo em 04/11/2024	0,00
04/11	AMORT. DE CONTRATO 1031815		- 4.765,30
04/11	TED-CREDITO 033 4204 130042671 DELICIARIA FIT LTDA		4.765,30
		Saldo Anterior	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943l
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 14/01/2025 09:42:55

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br
Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.
SAC Daycoval - 0800 775 0500
Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005
Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943l
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Chave de Acesso da NFS-e
35269022255160221000119000000000000325052528664010

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	21/05/2025	21/05/2025 08:57:20

Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
3	900	21/05/2025 08:57:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
55.160.221/0001-19	-	(19) 3456-3131

Nome / Nome Empresarial
55.160.221 GABRIELLE PINHEIRO GULLO

E-mail
GABIGABRIELLEGULLO@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA 3805, 3805, RESIDENCIAL VILLA DO SOL	Limeira - SP	13481-902

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
20.557.309/0001-94	-	-

Nome / Nome Empresarial
DELICIARIA FIT LTDA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
ALFERES FRANCO, 810, CENTRO	Limeira - SP	13480-051

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
10.02.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos qu...	-	Limeira - SP	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Limeira - SP	Nenhum

Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-

Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R$ 7.000,00	-	-	-

BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	

PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.000,00	R$	R$	-

IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e
R$ 0,00	-	**R$ 7.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Chave de Acesso da NFS-e
35269022255160221000119000000000000425050166106029

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4	21/05/2025	21/05/2025 08:59:09
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4	900	21/05/2025 08:59:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço 55.160.221/0001-19	-	(19) 3456-3131

Nome / Nome Empresarial
55.160.221 GABRIELLE PINHEIRO GULLO

E-mail
GABIGABRIELLEGULLO@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA 3805, 3805, RESIDENCIAL VILLA DO SOL	Limeira - SP	13481-902

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
20.557.309/0001-94	-	-

Nome / Nome Empresarial
DELICIARIA FIT LTDA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
ALFERES FRANCO, 810, CENTRO	Limeira - SP	13480-051

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
10.02.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos qu...	-	Limeira - SP	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Limeira - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 8.640,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 8.640,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 8.640,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Chave de Acesso da NFS-e
35269022255160221000119000000000000525051856929949

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	21/05/2025	21/05/2025 09:00:20

Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
5	900	21/05/2025 09:00:20

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	55.160.221/0001-19	-	(19) 3456-3131

Nome / Nome Empresarial
55.160.221 GABRIELLE PINHEIRO GULLO

E-mail
GABIGABRIELLEGULLO@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA 3805, 3805, RESIDENCIAL VILLA DO SOL	Limeira - SP	13481-902

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
20.557.309/0001-94	-	-

Nome / Nome Empresarial
DELICIARIA FIT LTDA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
ALFERES FRANCO, 810, CENTRO	Limeira - SP	13480-051

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
10.02.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos qu...	-	Limeira - SP	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Limeira - SP	Nenhum

Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-

Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R$ 7.000,00	-	-	-

BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	

PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.000,00	R$	R$	-

IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e
R$ 0,00	-	**R$ 7.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

Setor	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Escritório	Mesa	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Escritório	Armário	2	R$ 250,00	R$ 500,00
Fundos	Geladeira Consul 336L	1	R$ 700,00	R$ 700,00
Fundos	Freezer vertical Gelopar	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Fundos	Máquina de lavar roupa	1	R$ 600,00	R$ 600,00
Fundos	Prateleira alta	1	R$ 150,00	R$ 150,00
Cozinha Quente	Fogão industrial 6 bocas	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Cozinha Quente	Bancada de alumínio	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Cozinha Quente	Prateleira média	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Cozinha Quente	Carrinho de cozinha alumínio	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Cozinha Quente	Prateleira alta	1	R$ 150,00	R$ 150,00
Cozinha Quente	Micro-ondas	2	R$ 250,00	R$ 500,00
Cozinha Quente	Impressora Epson	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Cozinha Quente	Refrigerador Venax	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Cozinha Doces	Ar-condicionado	1	R$ 800,00	R$ 800,00
Cozinha Doces	Freezer vertical Consul 280L	1	R$ 800,00	R$ 800,00
Cozinha Doces	Armário	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Cozinha Doces	Bancada alumínio	1	R$ 500,00	R$ 500,00
Cozinha Doces	Geladeira Brastemp 380L	1	R$ 900,00	R$ 900,00
Cozinha Doces	Fogão 5 bocas Electrolux	1	R$ 600,00	R$ 600,00
Cozinha Doces	Prateleira grande	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Cozinha Doces	Micro-ondas (diversos)	3	R$ 250,00	R$ 750,00
Estoque	Freezer horizontal	1	R$ 800,00	R$ 800,00
Estoque	Prateleira grande	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
Estoque	Geladeira Consul	1	R$ 700,00	R$ 700,00
Estoque	Armário	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Atendimento	Freezer vertical Fricon	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Atendimento	Refrigerador Venax	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Atendimento	Vitrine expositora refrigerada	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Atendimento	Ar-condicionado 3000 BTU	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
Atendimento	Micro-ondas Midea 20L	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Atendimento	Mesa 4 lugares	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
Atendimento	Mesa 2 lugares	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
Atendimento	Cadeiras	28	R$ 50,00	R$ 1.400,00
				R$ 27.600,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL
R$ 101.760,71

CUSTOS FIXOS	
Aluguel	R$ 4.700,00
Gás	R$ 500,00
Água	R$ 800,00
Energia Elétrica	R$ 3.000,00
Internet	R$ 130,00
Sistema	R$ 120,00
Contabilidade	R$ 720,06
Alarme	R$ 220,00
Spotify	R$ 34,90
Canva	R$ 34,90
Acil	R$ 57,00
Sindicatos	R$ 450,00
Pacotes Bancários	R$ 545,00
Marketing	R$ 2.000,00
Seguro Funcionários	R$ 66,98
Seguro Imóvel	R$ 40,00
Mensalidade Ifood	R$ 112,00
	R$ 13.530,84

DESPESAS VARIÁVEIS MÉDIA MENSAL	
Equipamentos/Utensilios	R$ 1.700,00
Manutenção	R$ 500,00
Dedetização	R$ 400,00
Papelaria	R$ 100,00
Uniformes	R$ 600,00
Limpeza	R$ 300,00
Campanhas Facebook	R$ 3.000,00
Anúncios Ifood	R$ 400,00
Taxas Cartões Alimentação - Média de descontos sobre as vendas	R$ 252,41
Taxas Cartões Cédito e Débito- Média de descontos sobre as vendas	R$ 896,18
Taxas Ifood (comissão, transação, repasse, retirar, pedido mínimo..)- Média de descontos	R$ 7.856,60
Acordo Trabalhista até 04/2025	R$ 1.000,00
Motoboy	R$ 9.200,00
	R$ 26.205,19

CUSTOS	
Matéria Prima	R$ 26.500,00
Embalagens	R$ 4.400,00
	R$ 30.900,00

IMPOSTOS	
Simples	R$ 8.700,00
Fgts	R$ 773,12
Gps	R$ 850,00
Taxa Mobiliária	R$ 163,00
	R$ 10.486,12

PESSOAS	
Salário	R$ 13.065,89
Vale Transporte	R$ 600,00
Freelances	R$ 1.000,00
Farmácia	R$ 100,00
Alimentação	R$ 3.000,00
	R$ 17.765,89

TOTAL CUSTOS + DESPESAS	R$ 98.888,04

EMPRÉSTIMOS

	Parc	Rest	data final	Banco	Descrição	Unit	Total	Saldo Devedor para quitação
01/jan	28/48	20	01/08/2026	Caixa	Pronampe 1584291	R$ 754,53	R$ 15.090,60	
03/jan	28/48	20	03/08/2026	Daycoval	Linha de crédito	R$ 4.765,54	R$ 95.310,80	
12/jan	41/48	7	12/07/2025	Santander	Pronampe 300000019220	R$ 400,00	R$ 2.800,00	
25/jan	45/48	3	25/03/2025	Caixa	Pronampe 1175660	R$ 1.359,39	R$ 4.078,17	
28/fev	29/48	22	26/11/2026	Bradesco	Linha de crédito	R$ 8.907,12	R$ 195.956,64	R$ 144.321,46 amortizado até janeiro/25
						R$ 16.186,58	R$ 313.236,21	

Maquinas cartão

10/jan	15/21	6	10/08/2025	C6 - Deliciaria	-	R$ 390,47	R$ 2.342,82
25/jan	11/18	7	10/10/2025	C6 - Jéssica	-	R$ 666,66	R$ 4.666,62
15/jan	16/21	5	10/08/2025	C6- Janine	-	R$ 714,28	R$ 3.571,40
15/jan	8/12	4	15/03/2025	C6- Janine	-	R$ 833,37	R$ 3.333,48
15/jan	7/10	3	15/03/2025	C6- Janine	-	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
15/jan	5/10	3	15/03/2025	C6- Janine	-	R$ 699,00	R$ 2.097,00
10/jan	5/18	13	10/02/2026	C6- Deliciaria		R$ 555,55	R$ 7.222,15
10/jan	5/21	16	10/05/2026	C6-Deliciaria		R$ 285,71	R$ 4.571,36
15/jan	5/12	7	12/09/2025	Santader		R$ 333,33	R$ 2.333,31
25/jan	3/5	3	25/03/2025	C6- Jéssica		R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
17/jan	3/5	2	17/03/2025	Santander		R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
						R$ 7.478,37	R$ 38.138,14

TOTAL DE PARCELA POR MÊS DE EMPRÉSTIMOS R$ 23.664,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

NOME: JANINE BASTELLI NAZARIO
CPF: 418.085.858-44
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	JANINE BASTELLI NAZARIO	CPF:	418.085.858-44
Data de Nascimento:	11/08/1992		
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	362.218.618-61

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	RUA BRAGA	Número:	294
Complemento:	PQ RES ROLAND I	Bairro/Distrito:	JARDIM VANESSA
Município:	LIMEIRA	UF:	SP
CEP:	13484-589	DDD/Telefone:	(19) 98181-4602
E-mail:	JANINENE@HOTMAIL.COM	DDD/Celular:	(19) 98181-4602

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR

Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2025: 03.48.66.62.35-00

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
DELICIARIA FIT LTDA CNPJ/CPF: 20.557.309/0001-94	16.852,00	1.853,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.852,00	1.853,72	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 11,46

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	418.085.858-44	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S A	11,46

TOTAL 11,46

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA	51.473.692/0001-26	3.636,47	0,00

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025080179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	11	UM APARTAMENTO GRAN CAMPINAS. QUITADO EM 2012. IMOVEL VENDIDO PARA LEONARDO DE FARIA QUINTINHO, CPF 876.777.411-34 E ANA LUCIA PIRES RODRIGUES QUINTINHO, CPF 623.172.021-72, NO VALOR DE 260.000,00.	270.000,00	0,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: GOIÂNIA UF: GO CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	50% DE UM IMOVEL RURAL NO CONDOMINIO AREIA BRANCA, ADQUIRIDO DE JONAS NAZARIO CPF 336.499.929-53. IMOVEL VENDIDO.	15.000,00	0,00

105 - BRASIL

CIB (Nirf):

Logradouro: CONDOMINIO AREIA BRANCA Nº: 0
Comp.: Bairro: ZONA RURAL
Município: LIMEIRA UF: SP CEP:
Área Total: 2.214,0 m² Data de Aquisição: 04/10/2005
Registrado no Cartório: Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	25% DE IMOVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA VIDEIRA I, ADQUIRIDO DE ANTONIO GOMES DA SILVA CPF 388.952.961-87.	28.529,95	28.529,95

105 - BRASIL

CIB (Nirf): 69192561

Logradouro: LOTE NO 10 Nº: SN
Comp.: PARTE DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA Bairro: ZONA RURAL
Município: ARAGUACEMA UF: TO CEP: 77690-000
Área Total: 36,8 ha Data de Aquisição: 14/11/2022
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: 1O TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ARAGUACEMA
Matrícula: 5733

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
02	01	UM VEICULO USADO, MARCA KIA, MODELO SOUL EX 1.6L, ANO 2010, MODELO 2011, COR PRATA, PLACA ERS-0727, CHASSI NO. KNAJT811AB7168931, SEM RESERVA DE DOMINIO, ADQUIRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES. VEICULO VENDIDO.	30.000,00	0,00

105 - BRASIL

RENAVAM: 00251412067

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WP10257001179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
03	02	100% DAS COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA DELICIARIA FIT LTDA CONF. ATO ARQUIVADO NA JUCESP SOB O NO. 35229877001 DE 04/07/2014. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 418.085.858-44 CNPJ: 20.557.309/0001-94	2.500,00	5.000,00
04	02	BANCO BRADESCO S.A, CDB. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 418.085.858-44 CNPJ: 60.746.948/0001-12	22.190,86	192,00
06	01	BANCO BRADESCO S.A, CONTA CORRENTE. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 418.085.858-44 CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco: 237 Agência: 0151 Conta: 470202-6 Conta Pagamento? Não	1,00	1,00
TOTAL			368.221,81	33.722,95

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WP10257001179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025080179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	16.852,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	16.852,00
Desconto Simplificado	3.370,40
Base de cálculo do Imposto	13.481,60
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	368.221,81
Bens e direitos em 31/12/2024	33.722,95
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	11,46
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código dKcH3bpN.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA LÍQUIDA	**312.271,63**	**417.390,26**
CMV	**(73.935,99)**	**(160.525,50)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(73.935,99)	(160.525,50)
LUCRO BRUTO	**238.335,64**	**256.864,76**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(318.662,58)**	**(266.465,44)**
DESPESAS COM VENDAS	**(4.686,95)**	**0,00**
FRETES E ENTREGAS	(4.686,95)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(313.975,63)**	**(266.465,44)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(70.482,06)	(83.399,46)
PRÓ-LABORE	(29.088,00)	(22.476,67)
13º SALÁRIO	(6.961,92)	(8.206,02)
FÉRIAS	(11.072,40)	(10.171,22)
FGTS	(12.565,01)	(13.117,70)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(100,00)	(761,33)
PLANO ODONTOLOGICO	(2.101,80)	(2.287,11)
SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	(320,00)	(960,00)
SEGUROS	(2.443,18)	(1.810,89)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(40.694,20)	(51.215,24)
IPTU	(2.357,20)	(2.085,80)
TAXAS DIVERSAS	(1.972,93)	(4.330,70)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	0,00	(1.127,51)
ENERGIA ELÉTRICA	(23.089,95)	(21.054,47)
ÁGUA E ESGOTO	(6.013,16)	(5.613,48)
TELEFONE	(3.714,28)	(2.618,13)
SEGUROS	(494,17)	(5.344,41)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(994,15)	(1.595,86)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.872,00)	(7.523,55)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(44.032,52)	(1.618,22)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(28.330,15)	(6.653,76)
CONSULTORIA EMPRESARIAL	0,00	(200,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(60,00)	(652,71)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	(450,00)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(16.593,15)	(8.016,99)
INTERNET	(563,79)	(1.366,01)
SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	(1.159,61)	(1.135,20)
DEDETIZACAO	(900,00)	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	0,00	(673,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(35.778,12)**	**(70.987,82)**
IOF	(133,77)	(2.563,84)
ENCARGOS FINANCEIROS	(167,22)	(5.120,04)
TARIFAS BANCARIAS	(3.667,22)	(9.156,26)
JUROS DE MORA	0,00	(21,88)
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	(70,00)	0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(394,64)	(98,58)
MULTAS DE MORA	0,00	(13,04)
CARTAO CIELO - TARIFA	(28.614,65)	(1.779,70)
CARTAO SODEXO - TARIFA	0,00	(3.288,03)
CARTAO TICKET - TARIFA	(1.024,18)	(1.324,90)
PAGSEGURO - TARIFA	0,00	(65,30)
IFOOD - TARIFA E COMISSÃO	(1.586,74)	(46.423,37)
CARTÃO GETNET - TARIFA	0,00	(1.132,88)
MAQUININHA C6 - TARIFA	(119,70)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**120,37**	**0,00**
JUROS DE APLICAÇÕES	120,37	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(48.072,35)**	**(79.968,97)**
GAS NATURAL	(7.063,00)	(7.645,00)
CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL	(41.009,35)	(72.323,97)
RESULTADO OPERACIONAL	**(164.057,04)**	**(160.557,47)**

LIMEIRA, 14 de Dezembro de 2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(164.057,04)**	**(160.557,47)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(164.057,04)	(160.557,47)

LIMEIRA, 14 de Dezembro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Data: 11/06/2025 11:23:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
CPF: 418.085.858-44

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222811/O-3
CPF: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**1.081.672,10**	**474.869,51**
VENDA DE MERCADORIAS	1.081.672,10	474.869,51
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(90.390,75)**	**(28.963,84)**
(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	(10.608,40)	(1.335,44)
(-) SIMPLES NACIONAL	(79.782,35)	(27.628,40)
RECEITA LÍQUIDA	**950.586,95**	**409.669,00**
CMV	**(154.368,01)**	**(47.486,90)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(154.368,01)	(47.486,90)
LUCRO BRUTO	**796.218,94**	**362.182,10**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(503.628,87)**	**(254.249,36)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(503.628,87)**	**(254.249,36)**
SEGURO DE VIDA	(672,29)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(87.495,15)	(51.400,99)
PRÓ-LABORE	(29.652,00)	(31.536,00)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(340,00)	0,00
13º SALÁRIO	(8.444,40)	(5.163,03)
FÉRIAS	(11.176,21)	(12.979,69)
FGTS	(11.659,51)	(8.753,40)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.004,02)	(9.439,41)
VALE TRANSPORTE	(10.660,00)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(34.791,36)	(152,24)
PLANO ODONTOLOGICO	(3.701,75)	(386,48)
SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	(765,00)	(540,00)
SEGURO	0,00	(1.164,52)
PROCESSO TRABALHISTA	(4.000,00)	0,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(42.900,00)	0,00
IPTU	(2.772,37)	(613,97)
IPVA	(160,22)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(1.644,84)	(2.237,15)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	(746,40)	(1.684,31)
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	(819,92)	(929,04)
ENERGIA ELÉTRICA	(31.220,58)	(21.922,68)
ÁGUA E ESGOTO	(8.152,17)	(7.094,56)
TELEFONE	(1.952,60)	(4.578,28)
SEGUROS	(1.416,36)	(13.903,83)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.254,15)	(380,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(60,00)	(207,90)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.378,00)	(9.135,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(48.025,26)	(14.154,38)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(8.764,80)	(14.808,63)
CONSULTORIA EMPRESARIAL	(100,00)	(90,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(12.470,00)	(2.919,60)
MULTA DE TRÂNSITO	0,00	(312,36)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(22.408,06)	(10.016,29)
ASSOCIAÇÃO	(1.458,36)	(983,07)
INTERNET	(475,22)	(534,91)
ESTACIONAMENTO/VIAGENS	(5,00)	0,00
SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	(2.050,73)	(1.650,60)
DEDETIZACAO	(380,00)	0,00
DESPESAS COM CARTORIO	(16,74)	0,00
GASTOS COM CARTAO DE CREDITO	(8.617,29)	0,00
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(690,16)	(155,23)
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(2.228,07)	(1.759,20)
MOTOBOY	(88.009,50)	(22.472,61)
CERTIFICADO DIGITAL	0,00	(190,00)
MAQUININHA REDE - TARIFA	(90,38)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**(177.569,25)**	**(109.012,42)**
JUROS PASSIVOS	(426,59)	(90,40)
IOF	(1.079,56)	(6.172,31)
ENCARGOS FINANCEIROS	(65.213,67)	(2.701,61)
TARIFAS BANCARIAS	(5.839,33)	(4.441,20)
JUROS DE MORA	0,00	(0,53)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(16.908,53)	(13.130,09)
MULTAS DE MORA	(0,09)	(0,04)
IRRF S/REND.APLICAÇÃO	(0,01)	0,00
CARTAO CIELO - TARIFA	(1.383,68)	(6.859,01)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
DESPESAS FINANCEIRAS	**(177.569,25)**	**(109.012,42)**
CARTAO SODEXO - TARIFA	(1.282,11)	(342,98)
IFOOD - TARIFA E COMISSÃO	(81.735,29)	(67.665,39)
CARTÃO ALELO - TARIFA	(751,08)	(314,27)
MAQUININHA C6 - TARIFA	(2.206,89)	(170,45)
MULTAS DE MORA	(280,80)	(7.124,14)
MAQUININHA SICREDI - TARIFA	(461,62)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**633,34**	**2,13**
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	110,22	0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	523,12	2,13
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(175.913,95)**	**(6.540,00)**
GAS NATURAL	(7.910,00)	(6.540,00)
CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL	(168.003,95)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	**(60.259,79)**	**(7.617,55)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**38.507,07**
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	38.507,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(60.259,79)**	**30.889,52**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(60.259,79)	30.889,52

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Data: 28/01/2025 08:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
CPF: 418.085.858-44

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222811/O-3
CPF: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Mês	Entradas (R$)	Custos Diretos	Custos fixos	Saídas (R$)	Saldo do Mês (R$)
jan-22	R$ 82 114,22	R$ 40 281,94	R$ 47 028,89	R$ 87 310,83	-R$ 5 196,61
fev-22	R$ 78 600,29	R$ 50 169,61	R$ 37 095,73	R$ 87 265,34	-R$ 8 665,05
mar-22	R$ 84 717,19	R$ 57 995,72	R$ 37 504,80	R$ 95 500,52	-R$ 10 783,33
abr-22	R$ 76 903,80	R$ 39 138,92	R$ 46 265,18	R$ 85 404,10	-R$ 8 500,30
mai-22	R$ 67 218,10	R$ 37 749,69	R$ 44 415,78	R$ 82 165,47	-R$ 14 947,37
jun-22	R$ 74 871,16	R$ 32 528,91	R$ 36 537,01	R$ 69 065,92	R$ 5 805,24
jul-22	R$ 65 601,95	R$ 35 917,26	R$ 40 330,74	R$ 76 248,00	-R$ 10 646,05
ago-22	R$ 89 718,33	R$ 38 094,48	R$ 70 943,58	R$ 109 038,06	-R$ 19 319,73
set-22	R$ 74 819,58	R$ 37 092,48	R$ 33 921,94	R$ 71 014,42	R$ 3 805,16
out-22	R$ 72 687,95	R$ 37 981,54	R$ 46 249,56	R$ 84 231,10	-R$ 11 543,15
nov-22	R$ 79 311,04	R$ 46 266,24	R$ 38 733,17	R$ 84 999,41	-R$ 5 688,37
dez-22	R$ 77 547,04	R$ 41 067,47	R$ 42 329,92	R$ 83 397,39	-R$ 5 850,35
Total:	R$ 924 110,65				-R$ 91 529,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

DRE Gerencial

01-06-2025 À 30-06-2025

	JUNHO		TOTAL	
(+) RECEITA OPERACIONAL ...	93.007,03	118.56%	93.007,03	118.56%
(-) IMPOSTOS	14.561,56	-18.56%	14.561,56	-18.56%
(=) RECEITA LÍQUIDA	78.445,47	100.00%	78.445,47	100.00%
(-) CUSTO MERCADORIAS V...	2.668,24	-3.40%	2.668,24	-3.40%
(-) CUSTO COM VENDAS	37.019,44	-47.19%	37.019,44	-47.19%
(=) LUCRO OPERACIONAL BRU...	38.757,79	49.41%	38.757,79	49.41%
(-) DESPESAS ADMINISTRA...	50.584,99	-64.48%	50.584,99	-64.48%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	28.851,30	-36.78%	28.851,30	-36.78%
(=) LUCRO OPERACIONAL	-40.678,50	-51.86%	-40.678,50	-51.86%
(+) RECEITA NÃO OPERACIONA...	0,00	0%	0,00	0%
(=) LUCRO ANTES DO IR	-40.678,50	-51.86%	-40.678,50	-51.86%
(-) IR	0,00	0%	0,00	0%
(=) LUCRO ANTES DO PRÓ-LA...	-40.678,50	-51.86%	-40.678,50	-51.86%
(-) PRÓ-LABORE	8.820,53	-11.24%	8.820,53	-11.24%
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍ...	-49.499,03	-63.10%	-49.499,03	-63.10%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

BancoDaycoval

Extrato Detalhado

01/07/2025
Conta Corrente (saldo disponível)

R$ 0,00

Saldo anterior	0,00
Saldo atual	0,00
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00
Lançamentos Futuros	0,00
D+0	0,00
D+1	0,00
D+2	0,00

Titular
DELICIARIA FIT LTDA

Agência
0001

Período
01/06/2025 à 30/06/2025

Conta
001500785-7

Data	Lançamento	Saldo (R$)
	Saldo Anterior	0,00

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 01/07/2025 10:41:29

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br
Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.
SAC Daycoval - 0800 775 0500
Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005
Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943l
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

DELICIARIA FIT LTDA ME | CNPJ: 020.557.309/0001-94
Nome do usuário: Jessica bastelli nazario
Data da operação: 14/01/2025 - 09h45

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00151 | 0071037-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 151 | CC: 0071037-7 | Entre 01/09/2024 e 14/01/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/08/2024	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/09/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: Deliciaria Fit Ltda 03/09	1219129	42.156,01		42.156,01
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 014/036	6363949		-8.093,49	34.062,52
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 013/036	6363949		-8.265,21	25.797,31
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 012/036	6363949		-8.429,51	17.367,80
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 011/036	6363949		-8.591,43	8.776,37
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 016363949 PARC 010/036	6363949		-8.773,72	2,65
	TARIFA BANCARIA TRANSFER VIA NET	1		-2,65	0,00
09/09/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/09	1334371	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20924		-74,95	0,00
09/10/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/10	1606291	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	11024		-74,95	0,00
07/11/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 07/11	1417363	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11024		-5,00	0,00
11/11/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 11/11	1555219	74,95		74,95
	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 11/11	1601068	5,00		79,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	11124		-79,95	0,00
09/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/12	1334137	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	21224		-74,95	0,00
10/12/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 10/12	1555243	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	21224		-5,00	0,00
09/01/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/01	1422030	74,95		74,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C VR.PARCIAL TAR.MANUT.C/C	20125		-74,95	0,00
10/01/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 10/01	1306328	5,00		5,00
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20125		-5,00	0,00
Total			**42.550,76**	**-42.550,76**	**0,00**

Os dados acima têm como base 14/01/2025 às 09h45 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 14/01/2025 às 09h45 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: DELICIARIA FIT LTDA

Conta: 0317 | 1292 | 000578513527-9

Data: 01/08/2025 - 15:46

Mês: Junho/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/06/2025	000000	PREST EMP	835,34 D	7.638,84 D
02/06/2025	020337	CRED PIX	37,32 C	7.601,52 D
02/06/2025	006703	AZCX MC CC	869,63 C	6.731,89 D
02/06/2025	006704	AZCX VS CC	223,75 C	6.508,14 D
02/06/2025	006708	AZCX EL CC	134,18 C	6.373,96 D
02/06/2025	000341	CRED TED	18,68 C	6.355,28 D
02/06/2025	021422	CRED PIX	6.905,76 C	550,48 C
02/06/2025	000000	DEB IOF	213,19 D	337,29 C
02/06/2025	000000	DEB JUROS	337,29 D	0,00 C
02/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
04/06/2025	006703	AZCX MC CC	255,36 C	255,36 C
04/06/2025	006704	AZCX VS CC	235,75 C	491,11 C
04/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	491,11 C
05/06/2025	050337	CRED PIX	43,94 C	535,05 C
05/06/2025	006703	AZCX MC CC	340,74 C	875,79 C
05/06/2025	006704	AZCX VS CC	87,63 C	963,42 C
05/06/2025	051232	PAG AGUA	765,88 D	197,54 C
05/06/2025	051232	PAG BOLETO	849,69 D	652,15 D
05/06/2025	051234	PAG BOLETO	168,99 D	821,14 D
05/06/2025	547679	ENVIO TED	15.000,00 D	15.821,14 D
05/06/2025	052005	CRED PIX	1.254,88 C	14.566,26 D
05/06/2025	000031	CHEQ COMP	4.400,75 D	18.967,01 D
05/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	18.967,01 D
06/06/2025	000341	CRED TED	92,34 C	18.874,67 D
06/06/2025	006703	AZCX MC CC	161,88 C	18.712,79 D
06/06/2025	006704	AZCX VS CC	258,88 C	18.453,91 D
06/06/2025	840024	ENVIO TED	7.438,27 D	25.892,18 D
06/06/2025	062000	CRED PIX	162,80 C	25.729,38 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

06/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	25.729,38 D
09/06/2025	070951	CRED PIX	1.204,98 C	24.524,40 D
09/06/2025	000000	PREST EMPR	3.189,93 D	27.714,33 D
09/06/2025	000341	CRED TED	95,31 C	27.619,02 D
09/06/2025	006703	AZCX MC CC	900,34 C	26.718,68 D
09/06/2025	006704	AZCX VS CC	1.025,75 C	25.692,93 D
09/06/2025	006725	AZCX MC CD	95,49 C	25.597,44 D
09/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	25.597,44 D
10/06/2025	006708	AZCX EL CC	84,49 C	25.512,95 D
10/06/2025	133592	ENVIO TED	9.200,00 D	34.712,95 D
10/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	34.712,95 D
11/06/2025	110335	CRED PIX	38,69 C	34.674,26 D
11/06/2025	006703	AZCX MC CC	499,60 C	34.174,66 D
11/06/2025	006708	AZCX EL CC	85,37 C	34.089,29 D
11/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	34.089,29 D
12/06/2025	006703	AZCX MC CC	242,00 C	33.847,29 D
12/06/2025	006704	AZCX VS CC	82,84 C	33.764,45 D
12/06/2025	000035	CHEQ COMP	620,43 D	34.384,88 D
12/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	34.384,88 D
13/06/2025	006703	AZCX MC CC	173,98 C	34.210,90 D
13/06/2025	006704	AZCX VS CC	512,10 C	33.698,80 D
13/06/2025	006708	AZCX EL CC	87,51 C	33.611,29 D
13/06/2025	006725	AZCX MC CD	41,37 C	33.569,92 D
13/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	33.569,92 D
16/06/2025	006703	AZCX MC CC	1.646,57 C	31.923,35 D
16/06/2025	006704	AZCX VS CC	869,78 C	31.053,57 D
16/06/2025	006706	AZCX AE CC	69,35 C	30.984,22 D
16/06/2025	006708	AZCX EL CC	135,44 C	30.848,78 D
16/06/2025	006725	AZCX MC CD	64,93 C	30.783,85 D
16/06/2025	161855	CRED PIX	27.440,00 C	3.343,85 D
16/06/2025	161857	CRED PIX	3.343,85 C	0,00 C
16/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/06/2025	000030	CHEQ COMP	620,43 D	620,43 D
17/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	620,43 D
18/06/2025	006703	AZCX MC CC	373,35 C	247,08 D
18/06/2025	006704	AZCX VS CC	610,57 C	363,49 C
18/06/2025	848145	ENVIO TED	26.268,87 D	25.905,38 D
18/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	25.905,38 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

20/06/2025	006703	AZCX MC CC	800,64 C	25.104,74 D
20/06/2025	006704	AZCX VS CC	390,20 C	24.714,54 D
20/06/2025	201124	PG ORG GOV	6.939,72 D	31.654,26 D
20/06/2025	201134	PAG BOLETO	437,43 D	32.091,69 D
20/06/2025	201135	PAG BOLETO	930,00 D	33.021,69 D
20/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	33.021,69 D
23/06/2025	006703	AZCX MC CC	1.542,33 C	31.479,36 D
23/06/2025	006704	AZCX VS CC	960,09 C	30.519,27 D
23/06/2025	006725	AZCX MC CD	120,92 C	30.398,35 D
23/06/2025	231221	CRED PIX	778,99 C	29.619,36 D
23/06/2025	000341	CRED TED	264,18 C	29.355,18 D
23/06/2025	000038	CHEQ COMP	1.141,42 D	30.496,60 D
23/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	30.496,60 D
24/06/2025	000037	CHEQ COMP	1.000,00 D	31.496,60 D
24/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	31.496,60 D
25/06/2025	329493	SEGURADORA	72,07 D	31.568,67 D
25/06/2025	400556	DEB AUT	17,52 D	31.586,19 D
25/06/2025	202505	DB T CESTA	125,00 D	31.711,19 D
25/06/2025	006725	AZCX MC CD	181,99 C	31.529,20 D
25/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	31.529,20 D
26/06/2025	262002	CRED PIX	11.226,00 C	20.303,20 D
26/06/2025	262007	CRED PIX	716,30 C	19.586,90 D
26/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	19.586,90 D
27/06/2025	270337	CRED PIX	36,17 C	19.550,73 D
27/06/2025	006704	AZCX VS CC	71,23 C	19.479,50 D
27/06/2025	271100	PG PREFEIT	2.618,34 D	22.097,84 D
27/06/2025	043075	ENVIO TED	11.542,50 D	33.640,34 D
27/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	33.640,34 D
30/06/2025	369639	DB CX CAP	100,00 D	33.740,34 D
30/06/2025	000341	CRED TED	64,12 C	33.676,22 D
30/06/2025	006704	AZCX VS CC	43,33 C	33.632,89 D
30/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	33.632,89 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Itaú Empresas

dados gerais

nome
DELICIARIA FIT LTDA

agência/conta
1874 / 98117-6

data
14/07/2025

horário
12:04

extrato completo

14/07/2025

REDE VISA DB0069031100	R$ 186,22
REDE MAST DB0069031100	R$ 106,17
REDE ELO DB0069031100	R$ 84,78

11/07/2025

REDE MAST DB0069031100	R$ 257,97
PIX TRANSF DELICIA11/07	R$ 779,00
SISPAG FORNECEDORES BRK LIMEIR	- R$ 857,90
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	- R$ 7.613,36

10/07/2025

REDE VISA DB0069031100	R$ 111,22
REDE MAST DB0069031100	R$ 133,88
PIX TRANSF DELICIA09/07	R$ 3.784,43
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 7.792,43
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	- R$ 7.792,43

08/07/2025

REDE VISA DB0069031100	R$ 91,43
REDE MAST DB0069031100	R$ 222,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

REDE MAST DB0069031100 R$ 232,13

SISPAG FORNECEDORES - R$ 4.353,09

SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA - R$ 4.029,53

07/07/2025

REDE MAST DB0069031100 R$ 359,58

REDE VISA DB0069031100 R$ 220,06

SISPAG FORNECEDORES - R$ 579,64

SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA R$ 0,00

04/07/2025

REDE VISA DB0069031100 R$ 353,94

REDE ELO DB0069031100 R$ 32,39

REDE MAST DB0069031100 R$ 292,50

PIX TRANSF DELICIA04/07 R$ 25.907,30

SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA R$ 0,00

03/07/2025

REDE MAST DB0069031100 R$ 142,87

REDE VISA DB0069031100 R$ 86,48

SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA - R$ 26.586,13

02/07/2025

REDE ELO DB0069031100 R$ 5,40

REDE MAST DB0069031100 R$ 357,84

REDE VISA DB0069031100 R$ 77,19

IOF - R$ 355,91

SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA - R$ 26.815,48

01/07/2025

REDE MAST DB0069031100 R$ 80,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

REDE VISA DB0069031100	R$ 76,98
JUROS LIMITE DA CONTA	- R$ 840,51
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 26.702,54
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	- R$ 26.900,00

30/06/2025

REDE VISA DB0069031100	R$ 47,50
REDE MAST DB0069031100	R$ 356,17
REDE ELO DB0069031100	R$ 81,46
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 485,13

27/06/2025

REDE MAST DB0069031100	R$ 317,92
REDE VISA DB0069031100	R$ 86,08
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 404,00
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 0,00

26/06/2025

REDE VISA DB0069031100	R$ 57,27
REDE MAST DB0069031100	R$ 251,23
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 716,30
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 0,00

25/06/2025

REDE ELO DB0069031100	R$ 81,76
REDE MAST DB0069031100	R$ 245,99
REDE VISA DB0069031100	R$ 80,05
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 407,80

24/06/2025

REDE MAST DB0069031100	R$ 441,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

REDE VISA DB0069031100	R$ 101,92
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 543,32
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 0,00

23/06/2025

REDE MAST DB0069031100	R$ 283,17
REDE ELO DB0069031100	R$ 85,68
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 778,99
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 0,00

20/06/2025

REDE MAST DB0069031100	R$ 410,14
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 410,14

18/06/2025

REDE MAST DB0069031100	R$ 202,74
REDE VISA DB0069031100	R$ 256,28
TED 104.0317.DELICIARIA	R$ 26.268,87
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	R$ 0,00

17/06/2025

REDE MAST DB0069031100	R$ 51,95
REDE VISA DB0069031100	R$ 114,78
SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA	- R$ 26.727,89

16/06/2025

REDE ELO DB0069031100	R$ 137,32
REDE MAST DB0069031100	R$ 408,06
REND PAGO APLIC AUT MAIS	R$ 0,01
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 1.232,79
SISPAG FORNECEDORES	- R$ 27.440,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

SISPAG FORNECEDORES - R$ 27.440,00

••• SALDO TOTAL DISPONÍVEL DIA - R$ 26.894,62

13/06/2025

saldo do dia R$ 1.232,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

G3320115459696041
01/08/2025 15:47:59

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3136-4
Conta corrente	29510-8DELICIARIA FIT LTDA
Período do extrato	06 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2025		0000	14397	821 Pix - Recebido	51.447.021.078.192	984,32 C	
				05/06 14:47 20557309000194 DELICIARIA			
05/06/2025		0000	13128	500 Capital Giro PEAC FGI	338.320.089.000.033	989,06 D	
05/06/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4,74 C	0,00 C
				Rende Facil			
09/06/2025		0000	14397	821 Pix - Recebido	90.939.070.393.912	214,75 C	
				09/06 09:39 02535864000133 VR BENEFICI			
09/06/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	214,75 D	0,00 C
				Rende Facil			
16/06/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	831.671.100.543.301	75,40 D	
				Cobrança referente 16/06/2025			
16/06/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	75,40 C	0,00 C
				Rende Facil			
30/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

- Limite Ouro Empresarial	1.000,00C

Taxa Lim.Ouro EmpresarialAO MÊS	14,80%
Taxa Lim.Ouro EmpresarialAO ANO	423,97%
Custo Efetivo Total-CET ao Mês	15,30
Custo Efetivo Total-CET ao Ano	465,45
DATA VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL	29/08/2025

Informações Complementares - CET (*)	R$	
Valor total devido	1.005,03	
Valor liberado	1.000,00	9
Despesas vinculadas		
- Tributos IOF	5,03	(
- Tarifa	0,00	(

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA998731 JANINE BASTELLI NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

DELICIARIA FIT LTDA ME | CNPJ: 020.557.309/0001-94
Nome do usuário: Jessica bastelli nazario
Data da operação: 01/07/2025 - 10h37

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00151 | 0071037-7	-9.524,51	-9.524,51

Extrato de: Ag: 151 | CC: 0071037-7 | Entre 01/06/2025 e 30/06/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/05/2025	**SALDO ANTERIOR**				0,00
09/06/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DELICIARIA FIT LTDA 09/06	1242571	82,60		82,60
	TARIFA MANUTENCAO C/C TAR.MANUT.C/C	20625		-82,60	0,00
Total			**82,60**	**-82,60**	**0,00**

Os dados acima têm como base 01/07/2025 às 10h37 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
09/06/2025	**SALDO ANTERIOR**				0,00
01/07/2025	MORA CAPITAL DE GIRO	3510181		-9.121,24	-9.121,24
	MORA CAPITAL DE GIRO	9990181		-403,27	-9.524,51
Total			**0,00**	**-9.524,51**	**-9.524,51**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 01/07/2025 às 10h37 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Extrato exportado no dia 1 de julho de 2025 às 10:56

DELICIARIA FIT LTDA · 20.557.309/0001-94
Agência: 1 · Conta: 106930265

C6BANK

Extrato

Período · **1 de junho de 2025** até **30 de junho de 2025**
Cheque especial contratado · 1 de julho de 2025 · **R$ 13.450,00**
Saldo do dia · 1 de julho de 2025 · **-R$ 9.629,37**

Junho 2025 (01/06/2025 - 30/06/2025)

Entradas: **R$ 119.457,80** · Saídas: **R$ 115.637,17**

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
01/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de MURILO CHEQUE ROQUE DE SOUZA	R$ 600,00
01/06	02/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 130,00
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 500,00
02/06	02/06	Saída PIX	Pix enviado para Facebook Servicos Online do Brasil LTDA	-R$ 500,00
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de SIMONE APARECIDA Q LOIOLA	R$ 52,90
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 48,90
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido c6 de ANNE ROSSATTO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	R$ 81,40
02/06	02/06	Saída PIX	Pix enviado para ANA CAROLINA BARBOZA SOUZA	-R$ 200,00
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de ELIANA DE FATIMA GUERREIRO PAULINO	R$ 1.306,00
02/06	02/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de SOLUCLIMA CLIMATIZACAO INDUSTRIAL LTDA ME	R$ 31,00
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de AGENCIA RQ DIGITAL LTDA	R$ 34,00
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido c6 de 49.407.811 AMANDA DE BARROS DALPRA LUSSI	R$ 52,90
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARIANA FIORI	R$ 59,90
02/06	02/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 11.643,00
Saldo do dia 02/06/25				**-R$ 382,06**
03/06	02/06	Outros gastos	IOF CHEQUE ESPECIAL	-R$ 129,24
03/06	02/06	Outros gastos	JUROS CHEQUE ESP	-R$ 251,35
03/06	02/06	Outros gastos	ENC EXCESSO LIMITE	-R$ 1,47
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 267,80
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido de WILLIAM APARECIDO BAENINGER	R$ 146,70
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido de ELIETE GREGIO	R$ 40,00
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fernanda Antiqueira	R$ 108,00
03/06	03/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 220,45
03/06	03/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
03/06	03/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 130,00
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARCELA PEDROZO CASTILHO MATOS	R$ 140,00
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido c6 de Luana rafaella de oliveira	R$ 117,00
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 123,90
03/06	03/06	Entrada PIX	Pix recebido de EMERSON SCHIMIDT	R$ 95,00
03/06	03/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 175,89
Saldo do dia 03/06/25				**R$ 0,00**
04/06	04/06	Entradas	CRED LOJ - CART DEBI	R$ 49,91
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARCELA PEDROZO CASTILHO MATOS	R$ 54,40
04/06	04/06	Saída PIX	Pix enviado para WAN BARSTEN DAYVSON CORREA DA SILVA	-R$ 1.706,00
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de Juliana Barbosa de Souza	R$ 54,89
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de SIMONE APARECIDA Q LOIOLA	R$ 48,90
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 7.734,65
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de GISELE DE CARVALHO ROLDAN	R$ 44,80
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de VINICIUS OLIVEIRA F A ME	R$ 152,30
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANE DE LIMA LUZ	R$ 57,40
04/06	04/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
04/06	04/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 130,00
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de Renata Aparecida Bontorim Crepaldi	R$ 36,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de ELIETE GREGIO	R$ 42,00
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de Victoria Ortolan Virgolin	R$ 221,50
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELA LEME DA SILVA SAMPAIO	R$ 291,40
04/06	04/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 6.822,15
04/06	04/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 13.450,00
04/06	04/06	Entrada PIX	Pix recebido de ADSON DAMASCENO SANTOS	R$ 111,79
04/06	04/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 111,79
Saldo do dia 04/06/25				**-R$ 13.450,00**
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de WILLIAM APARECIDO BAENINGER	R$ 180,60
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de Lina Mara Alvares Irano	R$ 64,90
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de MIKRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA	R$ 444,00
05/06	05/06	Entradas	RECEBIMENTO DE TED	R$ 15.000,00
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELA LEME DA SILVA SAMPAIO	R$ 38,90
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de CAMILLE DE ANDRADE	R$ 62,00
05/06	05/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 984,32
05/06	05/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 25,00
05/06	05/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 130,00
05/06	05/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de Raquel Cardoso dos Santos Lopes	R$ 44,00
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de ARIANE BERNARDI LANZI	R$ 54,90
05/06	05/06	Saída PIX	Pix enviado para KELLY REGINA LOPES DE PAULA	-R$ 270,00
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANA HELENA VASQUES	R$ 84,90
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de MURILO CHEQUE ROQUE DE SOUZA	R$ 270,00
05/06	05/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 1.254,88
05/06	05/06	Entrada PIX	Pix recebido de Adson Damasceno Santos	R$ 111,79
Saldo do dia 05/06/25				**R$ 111,79**
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 87,80
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para GABRIEL VINICIUS FERNANDES	-R$ 1.615,27
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para MARYELE ALVES DOS SANTOS	-R$ 1.285,14
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para ANA CAROLINA BARBOZA SOUZA	-R$ 742,00
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 128,40
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para 58105062 ANTONIO DONIZETTI CORDEIRO	-R$ 110,00
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para RAPHAEL CARRILLO MARONESI	-R$ 426,00
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para CLEBER SEBASTIAO MERCURI BARDINI	-R$ 135,00
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para Ana Paula Mesquita	-R$ 247,50
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para ANTONIO PRESTES NETO COMERCIO DE PAPEIS	-R$ 102,50
06/06	06/06	Pagamento	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERV SA	-R$ 2.846,64
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de ELADIO SOUZA SILVA	R$ 82,90
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de STELLA M F P VIEIRA	R$ 47,40
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de CAROLINI ROQUE GIRARDELLI	R$ 30,00
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAMOS FOLHEADOS LTDA	R$ 64,90
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido c6 de MAISA SCAVASSE PACHECO SILVA	R$ 52,90
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de JOAO PEDRO FURLAN	R$ 43,00
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para DANILO ARAUJO	-R$ 348,30
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de VANESSA GOMES DA SILVA	R$ 95,90
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de JULIANA FARIAS DOS SANTOS	R$ 61,89
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
06/06	06/06	Entradas	RECEBIMENTO DE TED	R$ 7.438,27
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARIA DENISE MACELLARI	R$ 28,00
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA PAULA MARGARIDO CALDAS	R$ 59,90
06/06	06/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAQUEL MENDES ROCHIA SANTOS	R$ 74,90
06/06	06/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 162,80
Saldo do dia 06/06/25				**R$ 0,00**
07/06	09/06	Entrada PIX	PIX RECEBIDO	R$ 75,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
07/06	09/06	Entrada PIX	PIX RECEBIDO	R$ 52,90
07/06	09/06	Entrada PIX	PIX RECEBIDO	R$ 50,00
07/06	09/06	Entrada PIX	PIX RECEBIDO	R$ 20,00
09/06	09/06	Entradas	ANTEC CREDITO	R$ 102,44
09/06	09/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA VANESSA FEOLA	R$ 87,80
09/06	09/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 82,60
09/06	09/06	Pagamento	ALMA COM E DIST DE EMB LTDA	-R$ 289,49
09/06	09/06	Pagamento	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES	-R$ 510,44
09/06	09/06	Pagamento	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	-R$ 200,64
09/06	09/06	Pagamento	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIM	-R$ 28,00
09/06	09/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 130,00
09/06	09/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
09/06	09/06	Entrada PIX	Pix recebido de GIANE AMELIA PIRES BARBOSA	R$ 126,00
09/06	09/06	Entrada PIX	Pix recebido de LICIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA CAMARGO	R$ 78,00
09/06	09/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 12.000,00
Saldo do dia 09/06/25				**-R$ 12.779,03**
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de WILLIAM APARECIDO BAENINGER	R$ 103,80
10/06	10/06	Entradas	RECEBIMENTO DE TED	R$ 9.147,57
10/06	10/06	Pagamento	PGTO FAT CARTAO C6	-R$ 6.503,80
10/06	10/06	Saída PIX	Pix enviado para JANINE BASTELLI NAZARIO	-R$ 155,00
10/06	10/06	Pagamento	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES	-R$ 130,16
10/06	10/06	Pagamento	LEANDRO SODRE PICOLOMINI	-R$ 219,90
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de Karoline Danieli Leal	R$ 16,00
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de Dayse Ferreira dos Santos Zaros	R$ 77,80
10/06	10/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 429,80
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de ALINE CRISTINA DE QUEIROZ	R$ 111,30
10/06	10/06	Saída PIX	Pix enviado para Jéssica Louise Bottaro	-R$ 1.400,00
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de REGIANE FERNANDA CANDINHO	R$ 213,90
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de GERALDO JOSE RODRIGUES	R$ 165,60
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de VINICIUS M FERNANDES	R$ 106,00
10/06	10/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 123,90
Saldo do dia 10/06/25				**-R$ 11.551,82**
11/06	11/06	Saída PIX	Pix enviado para JANINE BASTELLI NAZARIO	-R$ 164,00
11/06	11/06	Entrada PIX	Pix recebido de WILLIAM APARECIDO BAENINGER	R$ 127,80
11/06	11/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 87,80
11/06	11/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 7.733,40
11/06	11/06	Saída PIX	Pix enviado para NOVA DELIVERY	-R$ 631,00
11/06	11/06	Saída PIX	Pix enviado para LUCAS GOMES FERNANDES	-R$ 608,00
11/06	11/06	Saída PIX	Pix enviado para Lucas Gomes Fernandes	-R$ 446,00
11/06	11/06	Saída PIX	Pix enviado para THIAGO OLIVEIRA GUEDES	-R$ 408,00
11/06	11/06	Entrada PIX	Pix recebido de MICHELLE FERNANDES M ANDRADE	R$ 150,00
11/06	11/06	Entrada PIX	Pix recebido de FERNANDO I ADVOCACIA	R$ 38,90
11/06	11/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
11/06	11/06	Entrada PIX	Pix recebido de D'SANTHINI INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	R$ 111,99
11/06	11/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 130,00
11/06	11/06	Entrada PIX	Pix recebido de Giane Amelia Pires Barbosa Baptistella	R$ 70,00
Saldo do dia 11/06/25				**-R$ 5.748,93**
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 87,80
12/06	12/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 378,52
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de Guilherme Henrique Reencober	R$ 86,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de Karolini Fernanda Alves de Lima	R$ 121,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de LISSANDRA DE L D ONOFRIO	R$ 25,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de 27285894 ALINE FERNANDA VILARES	R$ 107,60
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido c6 de JESSICA BASTELLI NAZARIO	R$ 350,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
12/06	12/06	Saída PIX	Pix enviado para COMERCIO DE FRIOS H F	-R$ 60,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de CLAUDIMARA COLOMBO DE OLIVEIRA	R$ 50,00
12/06	12/06	Saída PIX	Pix enviado para KALENA ROXANA SANTOS	-R$ 130,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de TALITA C SILVERBERG	R$ 69,90
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de VANESSA GOMES DA SILVA	R$ 82,90
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de PASTOR AUTO ELETRICA LIMEIRA LTDA	R$ 32,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de Giane Amelia Pires Barbosa Baptistella	R$ 70,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de 45 653 168 DEIVISON DOUGLAS ANTUNES SANTANA	R$ 26,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de ELIETE GREGIO	R$ 70,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de FERNANDO I ADVOCACIA	R$ 30,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido c6 de DANILO SANTOS DA SILVA	R$ 36,00
12/06	12/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 123,90
Saldo do dia 12/06/25				**-R$ 4.949,35**
13/06	13/06	Pagamento	Dedetizadora Jm Pest Control	-R$ 210,00
13/06	13/06	Pagamento	VIP GAS LTDA	-R$ 492,96
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 87,80
13/06	13/06	Saída PIX	Pix enviado para PRODUTORA MOVE	-R$ 1.400,00
13/06	13/06	Saída PIX	Pix enviado para 58105062 ANTONIO DONIZETTI CORDEIRO	-R$ 88,00
13/06	13/06	Saída PIX	Pix enviado para CLEBER SEBASTIAO MERCURI BARDINI	-R$ 135,00
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de JULIANA BOCHINO MANZANO	R$ 74,90
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAMOS FOLHEADOS LTDA	R$ 32,00
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de PASTOR AUTO ELETRICA LIMEIRA LTDA	R$ 54,00
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA PAULA BIANCHI DRAGO	R$ 40,00
13/06	13/06	Saída PIX	Pix enviado para ANTONIO PRESTES NETO COMERCIO DE PAPEIS	-R$ 115,00
13/06	13/06	Saída PIX	Pix enviado para Ana Paula Mesquita	-R$ 325,00
13/06	13/06	Saída PIX	Pix enviado para RAPHAEL CARRILLO MARONESI	-R$ 333,00
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELA LEME DA SILVA SAMPAIO	R$ 38,90
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de JAILMA DOS SANTOS SILVA	R$ 78,00
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de VANESSA GOMES DA SILVA	R$ 73,00
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de MIKRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA	R$ 521,00
13/06	13/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fernanda Antiqueira	R$ 66,00
Saldo do dia 13/06/25				**-R$ 6.982,71**
14/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 1.232,79
14/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de ROSANGELA BISCARO CHIOCHETI	R$ 171,00
14/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fernanda Antiqueira	R$ 61,00
14/06	16/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 150,00
14/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de Deliciaria Fit Ltda	R$ 242,66
16/06	16/06	Saída PIX	Pix enviado para MARYELE ALVES DOS SANTOS	-R$ 100,00
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 126,70
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANTONIA AURINETE SILVA DE ALMEIDA	R$ 50,90
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de Sueli Evangelista Lima	R$ 70,00
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de Raquel de Brito Sacco Heldt	R$ 61,50
16/06	16/06	Saída PIX	Pix enviado para JANINE BASTELLI NAZARIO	-R$ 1.280,00
16/06	16/06	Pagamento	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	-R$ 200,64
16/06	16/06	Pagamento	SOUZA VIVEIROS COM DE EMBALAGENS LTDA	-R$ 132,20
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARIELA DEGAN B BATTISTELLA	R$ 54,89
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de BEATRIZ CUSTODIO SOARES	R$ 66,90
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de PAMELLA DE SOUZA CAZITA GAZOTTO	R$ 95,00
16/06	16/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELA VANESSA Z VIOLA	R$ 27,00
16/06	16/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 6.864,00
Saldo do dia 16/06/25				**-R$ 13.449,21**
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de Karolini Fernanda Alves de Lima	R$ 63,00
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de LETICIA RAMELO	R$ 87,80
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de VINICIUS OLIVEIRA F A ME	R$ 194,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de CLAUDIA CARVALHO	R$ 110,00
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA VANESSA FEOLA	R$ 113,30
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fernanda Antiqueira	R$ 56,00
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de Luana Cristina Tavares da Silva	R$ 81,00
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de VANESSA GOMES DA SILVA	R$ 86,90
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de Airton Zulian	R$ 70,00
17/06	17/06	Saída PIX	Pix enviado para Kelly Regina Lopes de Paula	-R$ 270,00
17/06	17/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANA HELENA VASQUES	R$ 40,00
Saldo do dia 17/06/25				**-R$ 12.816,81**
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de ERIKA CRISTINA ALEIXO FEDATO	R$ 100,00
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de MURILO CHEQUE ROQUE DE SOUZA	R$ 270,00
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 7.921,30
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANA HELENA VASQUES	R$ 68,90
18/06	18/06	Saída PIX	Pix enviado para NOVA DELIVERY	-R$ 634,50
18/06	18/06	Saída PIX	Pix enviado para LUCAS GOMES FERNANDES	-R$ 460,00
18/06	18/06	Saída PIX	Pix enviado para Lucas Gomes Fernandes	-R$ 474,00
18/06	18/06	Saída PIX	Pix enviado para THIAGO OLIVEIRA GUEDES	-R$ 414,00
18/06	18/06	Saída PIX	Pix enviado para COMERCIO DE FRIOS H F	-R$ 40,00
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de LUIZ PEDRO PRADA NETO	R$ 190,00
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de FERNANDO I ADVOCACIA	R$ 38,90
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de MIRIELLE VIEIRA DOS SANTOS	R$ 79,90
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA VANESSA FEOLA	R$ 48,90
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de TAMARA PEREIRA CARDOSO	R$ 51,90
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de GABRIELY DE SOUZA FIRMINO	R$ 31,00
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de Karina de Fatima Pereira	R$ 52,00
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fábata Campos Russo Zotti	R$ 66,89
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fábata Campos Russo Zotti	R$ 49,90
18/06	18/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 123,90
Saldo do dia 18/06/25				**-R$ 5.745,82**
19/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de ROSANA RODRIGUES MARANA	R$ 87,80
19/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de JOYCE YARA RODRIGUES	R$ 89,28
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de ADRIANA VARGAS GOMES DE MATTOS	R$ 301,99
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de Priscila Aparecida Nunes Silva	R$ 40,00
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANTONIO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	R$ 278,00
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para ANA CAROLINA BARBOZA SOUZA	-R$ 625,91
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para RECEITA FEDERAL	-R$ 578,34
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-R$ 562,18
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para JANINE BASTELLI NAZARIO	-R$ 1.737,29
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 260,00
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para 58105062 ANTONIO DONIZETTI CORDEIRO	-R$ 86,00
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para Ana Paula Mesquita	-R$ 305,00
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para CLEBER SEBASTIAO MERCURI BARDINI	-R$ 225,00
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para RAPHAEL CARRILLO MARONESI	-R$ 325,50
20/06	20/06	Saída PIX	Pix enviado para ANTONIO PRESTES NETO COMERCIO DE PAPEIS	-R$ 165,00
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANA HELENA VASQUES	R$ 48,90
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de COZINHA E TEMPERO REFEICOES COLETIVAS PIRACICABA LTDA	R$ 171,80
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de PABLO DA SILVA URBANO	R$ 22,00
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de JULIANA FARIAS DOS SANTOS	R$ 37,99
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de TAMARA PEREIRA CARDOSO	R$ 50,50
20/06	20/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 93,90
Saldo do dia 20/06/25				**-R$ 9.393,88**
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 77,80
23/06	23/06	Saída PIX	Pix enviado para FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	-R$ 500,00
23/06	23/06	Pagamento	VIVO FIXO NACIONAL	-R$ 113,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
23/06	23/06	Pagamento	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	-R$ 200,64
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de TAMARA PEREIRA CARDOSO	R$ 48,90
23/06	23/06	Saída PIX	Pix enviado para DEDETIZADORA JM PEST CONTROL	-R$ 210,00
23/06	23/06	Pagamento	SOUZA VIVEIROS COM DE EMBALAGENS LTDA	-R$ 132,20
23/06	23/06	Saída PIX	Pix enviado para MARYELE ALVES DOS SANTOS	-R$ 50,00
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de TALIANE VANUCCI	R$ 40,00
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de TALIANE VANUCCI	R$ 3,00
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELE DE CASSIA DE AZEVEDO	R$ 48,90
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA VANESSA FEOLA	R$ 62,40
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fernanda Antiqueira	R$ 60,00
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de MAYARA INGRID MOREIRA	R$ 40,00
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de Luana Cristina Tavares da Silva	R$ 92,00
23/06	23/06	Entrada PIX	Pix recebido de Giane Amelia Pires Barbosa Baptistella	R$ 70,00
Saldo do dia 23/06/25				**-R$ 10.057,02**
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de CAMILA PRANZETTI NEGRO	R$ 48,90
24/06	24/06	Pagamento	SEQUOIA ALIMENTOS LTDA-EPP	-R$ 250,01
24/06	24/06	Pagamento	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES	-R$ 130,17
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 543,32
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de Deliciaria Fit Ltda	R$ 1.000,00
24/06	24/06	Pagamento	NU PAGAMENTOS SA	-R$ 3.952,44
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANA HELENA VASQUES	R$ 48,90
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANA HELENA VASQUES	R$ 18,00
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de Karoline Danieli Leal	R$ 25,00
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA CRISTINA FAVERI DE LIMA	R$ 40,00
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de Dayse Ferreira dos Santos Zaros	R$ 85,80
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de VANESSA GOMES DA SILVA	R$ 48,00
24/06	24/06	Saída PIX	Pix enviado para LETICIA APARECIDA MASSARI 49971995832	-R$ 177,00
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de THAIS LUCIA MORGENSTERN SANTOS	R$ 47,00
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de Giane Amelia Pires Barbosa Baptistella	R$ 70,00
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de Ykaro Felipe Pires Mauricio	R$ 5,00
24/06	24/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 123,90
Saldo do dia 24/06/25				**-R$ 12.462,82**
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 5.839,76
25/06	25/06	Saída PIX	Pix enviado para NOVA DELIVERY	-R$ 806,50
25/06	25/06	Saída PIX	Pix enviado para LUCAS GOMES FERNANDES	-R$ 434,00
25/06	25/06	Saída PIX	Pix enviado para Lucas Gomes Fernandes	-R$ 158,00
25/06	25/06	Saída PIX	Pix enviado para THIAGO OLIVEIRA GUEDES	-R$ 266,00
25/06	25/06	Saída PIX	Pix enviado para JANINE BASTELLI NAZARIO	-R$ 2.167,77
25/06	25/06	Pagamento	ZD ALIMENTOS S.A	-R$ 912,55
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de LETICIA JULIANA STRUCS	R$ 50,89
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARLENE MELO DE CARVALHO	R$ 127,80
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELE ABREU NEVES	R$ 63,90
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA VANESSA FEOLA	R$ 62,90
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de TAMARA PEREIRA CARDOSO	R$ 40,00
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de FERNANDA MANTOVANI CAPELLO	R$ 85,00
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fábata Campos Russo Zotti	R$ 76,89
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de REINALDO JOSE TOLENTINO	R$ 289,99
25/06	25/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARIA LUCILENE MOREIRA	R$ 42,00
Saldo do dia 25/06/25				**-R$ 10.528,51**
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELE ABREU NEVES	R$ 3,00
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de Daniele Paula de Faria Luz	R$ 40,00
26/06	26/06	Entradas	RECEBIMENTO DE TED	R$ 9.200,00
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de WILLIAM APARECIDO BAENINGER	R$ 112,80
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA CRISTINA FAVERI DE LIMA	R$ 52,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
26/06	26/06	Saída PIX	Pix enviado para JANINE BASTELLI NAZARIO	-R$ 1.354,78
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de Wilma de Paula	R$ 5,50
26/06	26/06	Saída PIX	Pix enviado para JANINE BASTELLI NAZARIO	-R$ 361,05
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de DAZZE COMERCIO DE CALCADOS LTD	R$ 38,90
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA VANESSA FEOLA	R$ 45,50
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido c6 de JESSICA BASTELLI NAZARIO	R$ 180,00
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELE DE CASSIA DE AZEVEDO	R$ 40,00
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de ELIETE GREGIO	R$ 80,00
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de Victor de Paula Franco	R$ 97,90
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 123,90
26/06	26/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 11.226,00
26/06	26/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 716,30
26/06	26/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 716,30
Saldo do dia 26/06/25				**-R$ 13.449,94**
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de DELICIARIA FIT LTDA	R$ 404,00
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 48,90
27/06	27/06	Entradas	RECEBIMENTO DE TED	R$ 11.542,50
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de LETICIA RAMELO	R$ 87,80
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA CRISTINA FAVERI DE LIMA	R$ 40,00
27/06	27/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 9.200,00
27/06	27/06	Saída PIX	Pix enviado para CLEBER SEBASTIAO MERCURI BARDINI	-R$ 270,00
27/06	27/06	Saída PIX	Pix enviado para RAPHAEL CARRILLO MARONESI	-R$ 265,50
27/06	27/06	Saída PIX	Pix enviado para 58105062 ANTONIO DONIZETTI CORDEIRO	-R$ 44,00
27/06	27/06	Saída PIX	Pix enviado para Ana Paula Mesquita	-R$ 238,00
27/06	27/06	Saída PIX	Pix enviado para Jéssica Louise Bottaro	-R$ 1.400,00
27/06	27/06	Saída PIX	Pix enviado para ANTONIO PRESTES NETO COMERCIO DE PAPEIS	-R$ 125,00
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARIA ZELY MEDEIROS ABREU	R$ 150,00
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de Leticia Juliana Strucs	R$ 89,79
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fernanda Antiqueira	R$ 76,90
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de VANESSA GOMES DA SILVA	R$ 64,40
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de Elisandra Rizzo	R$ 174,80
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de TATIANA HELENA VASQUES	R$ 114,90
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de Juliana Barbosa de Souza	R$ 145,80
27/06	27/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 93,90
Saldo do dia 27/06/25				**-R$ 11.958,75**
28/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de PATRICIA M L MACIEL	R$ 78,90
28/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de MAYARA PIXITELLI TESSER 360810	R$ 51,40
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de RAFAELA THAIS SEGANTINI	R$ 147,80
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANTONIO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	R$ 288,00
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de Lina Mara Alvares Irano	R$ 67,90
30/06	30/06	Saída PIX	Pix enviado para DELICIARIA FIT LTDA	-R$ 185,00
30/06	30/06	Saída PIX	Pix enviado para Natalia da Silva Batista	-R$ 85,00
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de DANIELE DE CASSIA DE AZEVEDO	R$ 74,80
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de RICARDO LOURENCO STRUCS	R$ 50,89
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de Fernanda Antiqueira	R$ 60,00
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de RENATA VANESSA FEOLA	R$ 74,40
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de FABIO DE VILHENA DINIZ	R$ 111,79
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de LENIZE DOS SANTOS VICENTE 3438	R$ 126,80
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de MIKRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA	R$ 488,00
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de RICARDO LOURENCO STRUCS	R$ 112,90
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de MBC CLINICA MEDICA LTDA	R$ 48,00
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de ANA CAROLINA S FISCHER	R$ 123,90
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de MARIANA FIORI	R$ 59,90
30/06	30/06	Entrada PIX	Pix recebido de WILLIAM PAULINO	R$ 634,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Data lançamento	Data contábil	Tipo	Descrição	Valor
Saldo do dia 30/06/25				-R$ 9.629,37

ⓘ Informações sujeitas a alteração até o final do dia

Atendimento 24 horas

Chat para clientes
No app do C6 Bank

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

Whatsapp
(11) 2832 6088

Ouvidoria

Segunda à sexta, exceto feriado, das 9h às 18h
0800 660 6060

SAC

24 horas
0800 660 6060

Abra uma conta para você e sua empresa
Baixe o app pelo QR Code e abra sua conta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

ItaúEmpresas

Itaú

DELICIARIA FIT LTDA
20.557.309/0001-94

agência 1874 | conta corrente 98117-6

saldo disponível em conta	limite da conta contratado	limite da conta utilizado	limite da conta disponível
R$ 643,05	R$ 26.900,00	R$ 0,00	R$ 26.900,00

lançamentos **período:** 01/06/2025 até 30/06/2025

data	lançamentos	ag/origem	valor (R$)	saldo (R$)
31 / mai	SALDO ANTERIOR			**-1.012,51**
junho 2025				
02 / jun	REDE MAST DB0069031100		212,64	
02 / jun	REDE VISA DB0069031100		566,68	
02 / jun	JUROS LIMITE DA CONTA		**-328,43**	
02 / jun	SISPAG FORNECEDORES		**-24.048,76**	
02 / jun	SISPAG FORNECEDORES		**-2.080,53**	
02 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			**-26.690,91**
03 / jun	IOF		**-96,86**	
03 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			**-26.787,77**
04 / jun	REDE VISA DB0069031100		14,84	
04 / jun	REDE MAST DB0069031100		199,18	
04 / jun	PIX TRANSF DELICIA04/06		6.822,15	
04 / jun	PIX TRANSF Delicia04/06		6.151,00	
04 / jun	PIX TRANSF DELICIA04/06		13.450,00	
04 / jun	PIX TRANSF DELICIA04/06		111,79	
04 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			**-38,81**
05 / jun	REDE MAST DB0069031100		353,95	
05 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			**315,14**
06 / jun	REDE MAST DB0069031100		566,57	
06 / jun	REDE VISA DB0069031100		323,27	
06 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			**1.204,98**
09 / jun	REDE VISA DB0069031100		321,98	
09 / jun	REDE MAST DB0069031100		353,16	
09 / jun	SISPAG FORNECEDORES		**-1.204,98**	
09 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			**675,14**
10 / jun	REDE VISA DB0069031100		510,38	
10 / jun	REDE MAST DB0069031100		257,47	
10 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			**1.442,99**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

11 / jun	REDE VISA DB0069031100	145,85	
11 / jun	REDE MAST DB0069031100	110,82	
11 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**1.699,66**
12 / jun	REDE VISA DB0069031100	82,12	
12 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**1.781,78**
13 / jun	REDE VISA DB0069031100	14,84	
13 / jun	REDE MAST DB0069031100	244,39	
13 / jun	CH COMPENSADO 748 000027	**-808,23**	
13 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**1.232,78**
16 / jun	REDE ELO DB0069031100	137,32	
16 / jun	REDE MAST DB0069031100	408,06	
16 / jun	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
16 / jun	SISPAG FORNECEDORES	**-1.232,79**	
16 / jun	SISPAG FORNECEDORES	**-27.440,00**	
16 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**-26.894,62**
17 / jun	REDE MAST DB0069031100	51,95	
17 / jun	REDE VISA DB0069031100	114,78	
17 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**-26.727,89**
18 / jun	REDE MAST DB0069031100	202,74	
18 / jun	REDE VISA DB0069031100	256,28	
18 / jun	TED 104.0317.DELICIARIA	26.268,87	
18 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**0,00**
20 / jun	REDE MAST DB0069031100	410,14	
20 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**410,14**
23 / jun	REDE MAST DB0069031100	283,17	
23 / jun	REDE ELO DB0069031100	85,68	
23 / jun	SISPAG FORNECEDORES	**-778,99**	
23 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**0,00**
24 / jun	REDE MAST DB0069031100	441,40	
24 / jun	REDE VISA DB0069031100	101,92	
24 / jun	SISPAG FORNECEDORES	**-543,32**	
24 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**0,00**
25 / jun	REDE ELO DB0069031100	81,76	
25 / jun	REDE MAST DB0069031100	245,99	
25 / jun	REDE VISA DB0069031100	80,05	
25 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**407,80**
26 / jun	REDE VISA DB0069031100	57,27	
26 / jun	REDE MAST DB0069031100	251,23	
26 / jun	SISPAG FORNECEDORES	**-716,30**	
26 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**0,00**
27 / jun	REDE MAST DB0069031100	317,92	
27 / jun	REDE VISA DB0069031100	86,08	
27 / jun	SISPAG FORNECEDORES	**-404,00**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

27 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**0,00**
30 / jun	REDE VISA DB0069031100	47,50	
30 / jun	REDE MAST DB0069031100	356,17	
30 / jun	REDE ELO DB0069031100	81,46	
30 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		**485,13**

saldo da conta corrente

descrição	valor (R$)	saldo (R$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		**158,92**
saldo em aplicaçço automática - aplic aut mais	484,13	
valor total em aplicaç#es automáticas		**484,13**
saldo total disponível		**643,05**
limite da conta	26.900,00	
total disponível para uso		**27.543,05**

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 01/07/2025 10:49:05

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Santander

Internet Banking Empresarial

DELICIARIA FIT LTDA

Agência: 4204 **Conta:** 130042671

Data	Histórico		Valor
30/06/2025	Saldo do dia Cc		R$ 0,00
30/06/2025	Pix Recebido	20557309000194	R$ 185,00
30/06/2025	Tarifa Mensalidade Pacote Servicos	MAIO / 2025	- R$ 185,00
27/06/2025	Saldo do dia Cc		R$ 0,00
27/06/2025	Pix Recebido	20557309000194	R$ 9.200,00
26/06/2025	Saldo do dia Cc		- R$ 9.200,00
26/06/2025	Ted Enviada Canais	20557309000194	- R$ 9.200,00
16/06/2025	Saldo do dia Cc		R$ 0,00
16/06/2025	Pix Recebido	20557309000194	R$ 8.219,12
16/06/2025	Pagamento De Boleto Outros Bancos	CARTOES CAIXA VISA PJ	- R$ 8.219,12
12/06/2025	Saldo do dia Cc		R$ 0,00
12/06/2025	Pix Recebido	20557309000194	R$ 378,52
12/06/2025	Debito Emprestimo	PARC 041/042 300000019220	- R$ 378,52
10/06/2025	Saldo do dia Cc		R$ 0,00
10/06/2025	Ted Recebida	TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	R$ 9.200,00
10/06/2025	Ted Enviada Canais	20557309000194	- R$ 9.147,57
09/06/2025	Saldo do dia Cc		- R$ 52,43
09/06/2025	Acerto A Debito Iof	cobranca complementar IOF	- R$ 52,43
05/06/2025	Saldo do dia Cc		R$ 0,00
05/06/2025	Resgate Contamax Automatico		R$ 160,00
05/06/2025	Pix Recebido	20557309000194	R$ 25,00
05/06/2025	Tarifa Mensalidade Pacote Servicos	ABRIL / 2025	- R$ 185,00
03/06/2025	Saldo do dia Cc		R$ 0,00
03/06/2025	Aplicacao Contamax		- R$ 160,00
03/06/2025	Pix Recebido	20557309000194	R$ 220,45
02/06/2025	Saldo do dia Cc		- R$ 60,45
02/06/2025	Iof Adicional - Automatico	PERIODO: 01/05 A 31/05/25	- R$ 57,94
02/06/2025	Iof Imposto Operacoes Financeiras	PERIODO: 01/05 A 31/05/25	- R$ 2,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Sicredi

Associado: DELICIARIA FIT LTDA
Cooperativa: 0718
Conta: 46306-5

Extrato (Período de 01/06/2025 a 30/06/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			-11.964,34
02/06/2025	SICREDI DEBITO MASTER | SICREDI | 0001-94	689969773	101,15	-11.863,19
02/06/2025	SICREDI ANTECIPACAO VISA | SICREDI | 0001-94	690139658	529,78	-11.333,41
02/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	690139664	385,68	-10.947,73
02/06/2025	RECEBIMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LT	PIX_CRED	5.000,00	-5.947,73
02/06/2025	IOF BASICO CH PJ	Iof.BAsic	-2,03	-5.949,76
02/06/2025	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	Iof.ADic.	-129,07	-6.078,83
03/06/2025	SICREDI DEBITO MASTER | SICREDI | 0001-94	690567799	63,87	-6.014,96
03/06/2025	RECEBIMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LT	PIX_CRED	175,89	-5.839,07
04/06/2025	SICREDI DEBITO MASTER | SICREDI | 0001-94	691016197	52,14	-5.786,93
04/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	691208680	97,04	-5.689,89
04/06/2025	PAGAMENTO PIX 39698957820 JESSICA BASTELLI NAZAR	PIX_DEB	-158,40	-5.848,29
04/06/2025	PAGAMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LTDA	PIX_DEB	-6.151,00	-11.999,29
04/06/2025	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC162	-0,71	-12.000,00
05/06/2025	SICREDI ANTECIPACAO VISA | SICREDI | 0001-94	691764218	37,01	-11.962,99
06/06/2025	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	REP032	-37,01	-12.000,00
06/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	692332926	120,47	-11.879,53
06/06/2025	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	REP032	-120,47	-12.000,00
09/06/2025	RECEBIMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LT	PIX_CRED	12.000,00	0,00
09/06/2025	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	REP029	-319,44	-319,44
10/06/2025	RECEBIMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LT	PIX_CRED	429,80	110,36
10/06/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-59,90	50,46
11/06/2025	PLANO INT CAPITAL	CAPITA	-50,00	0,46
11/06/2025	SICREDI ANTEC ELO | SICREDI | 0001-94	694183768	122,41	122,87
12/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	694762122	46,16	169,03
12/06/2025	SICREDI ANTECIPACAO VISA | SICREDI | 0001-94	694762134	73,63	242,66
16/06/2025	PAGAMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LTDA	PIX_DEB	-242,66	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

16/06/2025	PAGAMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LTDA	PIX_DEB	-3.343,85	-3.343,85
16/06/2025	PAGAMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LTDA	PIX_DEB	-8.219,12	-11.562,97
16/06/2025	RECEBIMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LT	PIX_CRED	6.864,00	-4.698,97
17/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	696689397	49,94	-4.649,03
17/06/2025	LIQUIDACAO BOLETO 90400888000142 SANTANDER NEGOC		-5.667,98	-10.317,01
17/06/2025	LIQUIDACAO BOLETO 56073307000177 ZD ALIMENTOS S		-1.140,65	-11.457,66
17/06/2025	LIQUIDACAO BOLETO 81611931000128 OESA COMERCIO E		-130,17	-11.587,83
18/06/2025	SICREDI DEBITO VISA | SICREDI | 0001-94	697129361	125,75	-11.462,08
18/06/2025	SICREDI ANTECIPACAO VISA | SICREDI | 0001-94	697248392	122,71	-11.339,37
20/06/2025	SICREDI DEBITO VISA | SICREDI | 0001-94	697702656	160,10	-11.179,27
20/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	697838275	239,11	-10.940,16
23/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	698614922	83,15	-10.857,01
24/06/2025	PAGAMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LTDA	PIX_DEB	-1.000,00	-11.857,01
25/06/2025	SICREDI ANTECIPACAO VISA | SICREDI | 0001-94	699717390	61,24	-11.795,77
26/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	700209988	64,09	-11.731,68
27/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	700766754	94,21	-11.637,47
27/06/2025	SICREDI ANTECIPACAO VISA | SICREDI | 0001-94	700766747	46,07	-11.591,40
30/06/2025	SICREDI DEBITO MASTER | SICREDI | 0001-94	701357278	41,31	-11.550,09
30/06/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	701530000	112,24	-11.437,85

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
04/07/2025	Juros Cheque Especial	-865,76
04/07/2025	Juros Cheque Especial Inad.	-64,88
10/07/2025	CESTA EMPRESARIAL 02	-59,90

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

Sicredi

Associado: DELICIARIA FIT LTDA
Cooperativa: 0718
Conta: 46306-5

Extrato (Período de 01/07/2025 a 31/07/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			-11.437,85
01/07/2025	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	Iof.ADic.	-71,39	-11.509,24
01/07/2025	IOF BASICO CH PJ	Iof.BAsic	-3,40	-11.512,64
02/07/2025	RECEBIMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LT	PIX_CRED	11.512,64	0,00
04/07/2025	PAGAMENTO PIX 20557309000194 DELICIARIA FIT LTDA	PIX_DEB	-9.200,00	-9.200,00
04/07/2025	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	ENC004	-64,88	-9.264,88
04/07/2025	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC036	-1.090,27	-10.355,15
07/07/2025	DEBITO CONVENIOS 02328280000197 ELEKTRO-C	ELEKTRO-C	-2.302,65	-12.657,80
09/07/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	705573416	82,89	-12.574,91
10/07/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	706056638	45,22	-12.529,69
11/07/2025	SICREDI ANTECIPACAO VISA | SICREDI | 0001-94	706678280	88,47	-12.441,22
14/07/2025	SICREDI ANTEC MASTER | SICREDI | 0001-94	707457255	87,78	-12.353,44

Saldo da conta

Saldo Atual	-R$ 12.353,44
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 12.000,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	14.60%
Taxa de inadimplência do cheque especial	15.60%
Vencimento do cheque especial	15/09/2025
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	446.48%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

TAURA Soluções Administrativas Declaração de Faturamento

EMPRESA: DELICIARIA FIT LTDA

CNPJ: 20.557.309/0001-94

MÊS	ANO	VALOR DO FATURAMENTO BRUTO MENSAL (R$)
JUNHO	2024	102.369,02
JULHO	2024	102.499,63
AGOSTO	2024	92.200,36
SETEMBRO	2024	97.378,80
OUTUBRO	2024	108.129,45
NOVEMBRO	2024	89.650,51
DEZEMBRO	2024	67.935,26
JANEIRO	2025	98.744,58
FEVEREIRO	2025	89.906,22
MARÇO	2025	91.035,55
ABRIL	2025	88.896,54
MAIO	2025	81.174,88
		TOTAL 1.109.920,80

Limeira, 09 de junho de 2025.

_____

Assinatura do representante/ Procurador Legal da empresa

EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811

Assinado de forma digital por EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811
Dados: 2025.06.09 10:25:20 -03'00'

_____

Assinatura e Carimbo do Contador Responsável pela Empresa
Eder Junior de Oliveira
CRC SP 294359
CPF 304.370.518-11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

TAURA Soluções Administrativas Declaração de Faturamento

EMPRESA: DELICIARIA FIT LTDA

CNPJ: 20.557.309/0001-94

MÊS	ANO	VALOR DO FATURAMENTO BRUTO MENSAL (R$)
MAIO	2024	78.620,24
JUNHO	2024	102.369,02
JULHO	2024	102.499,63
AGOSTO	2024	92.200,36
SETEMBRO	2024	97.378,80
OUTUBRO	2024	108.129,45
NOVEMBRO	2024	89.650,51
DEZEMBRO	2024	67.935,26
JANEIRO	2025	98.744,58
FEVEREIRO	2025	89.906,22
MARÇO	2025	91.035,55
ABRIL	2025	88.896,54
		TOTAL 1.107.366,16

Limeira, 20 de maio de 2025.

_____

Assinatura do representante/ Procurador Legal da empresa

EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811

Assinado de forma digital por EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811
Dados: 2025.05.20 14:04:06 -03'00'

_____

Assinatura e Carimbo do Contador Responsável pela Empresa
Eder Junior de Oliveira
CRC SP 294359
CPF 304.370.518-11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

TAURA Soluções Administrativas Declaração de Faturamento

EMPRESA: DELICIARIA FIT LTDA

CNPJ: 20.557.309/0001-94

MÊS	ANO	VALOR DO FATURAMENTO BRUTO MENSAL (R$)
MAIO	2024	78.620,24
JUNHO	2024	102.369,02
JULHO	2024	102.499,63
AGOSTO	2024	92.200,36
SETEMBRO	2024	97.378,80
OUTUBRO	2024	108.129,45
NOVEMBRO	2024	89.650,51
DEZEMBRO	2024	67.935,26
JANEIRO	2025	98.744,58
FEVEREIRO	2025	89.906,22
MARÇO	2025	91.035,55
ABRIL	2025	88.896,54
		TOTAL 1.107.366,16

Limeira, 20 de maio de 2025.

_____

Assinatura do representante/ Procurador Legal da empresa

EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811

Assinado de forma digital por EDER JUNIOR DE OLIVEIRA:30437051811
Dados: 2025.05.20 14:04:06 -03'00'

_____

Assinatura e Carimbo do Contador Responsável pela Empresa
Eder Junior de Oliveira
CRC SP 294359
CPF 304.370.518-11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código y4E4ksQM.

sobre a operação de crédito), de acordo com a legislação vigente.

O PROPONENTE declara que recebeu a planilha de apuração do Custo Efetivo Total (CET) acima informado nesta data, na forma prevista na Resolução CMN nº 4.881, de 23.12.2020.

PROPONENTE

DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

_____

JANINE BASTELLI NAZARIO, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em R P16 QUADRA P64 NUMERO 470 EDIFICIO DA MATRIZ APTO 1702A, CEP: 74.543-040, GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO n.º 05184043676 DETRAN SP e inscrito(a) no CPF sob o n.º 418.085.858-44.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025701794
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código liq5Tqzx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
100.733.288-39	SANDRA MARIA GONCALVES

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	12.822,47
2. Contribuição previdenciária oficial	1.035,37
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	4.115,93
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	600,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	998,37
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

```
Rendimentos isentos outros:

 - Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS: R$ 600,00
```

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
231.158.248-82	ALESSANDRA GOMES DA SILVA

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	2.316,36
2. Contribuição previdenciária oficial	185,04
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	365,95
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	800,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	129,48
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

```
Rendimentos isentos outros:

 - Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS: R$ 800,00
```

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
231.629.698-08	LIDIANE PRISCILA DOS SANTOS FRANCO

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	19.860,61
2. Contribuição previdenciária oficial	1.704,16
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	336,30

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	1.754,60
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
396.989.578-20	JESSICA BASTELLI NAZARIO

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	14.028,00
2. Contribuição previdenciária oficial	1.543,08
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
418.085.858-44	JANINE BASTELLI NAZARIO

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	16.852,00
2. Contribuição previdenciária oficial	1.853,72
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
445.210.448-75	PAMELA THAINA DE ALMEIDA SANTOS

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	7.787,97
2. Contribuição previdenciária oficial	701,39
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	2.790,32
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	187,54
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
447.837.378-78	NATALIA DA SILVA BATISTA

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	16.052,63
2. Contribuição previdenciária oficial	1.284,72
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	2.722,38
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	2.400,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	791,46
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

```
Rendimentos isentos outros:

 - Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS: R$ 2.400,00
```

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
464.521.838-77	MARIA JULIA FERREIRA

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	11.933,79
2. Contribuição previdenciária oficial	980,27
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	1.493,83
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	902,30
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
478.161.138-97	ANA CAROLINA BARBOZA SOUZA

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	7.355,03
2. Contribuição previdenciária oficial	511,16
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	1.000,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	223,92
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

```
Rendimentos isentos outros:

 - Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS: R$ 1.000,00
```

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome Empresarial
20.557.309/0001-94	DELICIARIA FIT LTDA

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
495.670.528-08	MARYELE ALVES DOS SANTOS

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	17.865,73
2. Contribuição previdenciária oficial	1.340,64
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS	3.800,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	1.689,29
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

```
Rendimentos isentos outros:

 - Outros: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS: R$ 3.800,00
```

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
CARLOS HUMBERTO PASCHOAL	28/02/2025	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tY842tFv.

33.453 v031

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO

11 meses da data que libera.

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Número	Valor
0.000.000.002.496.350	R$ 128.000,00

Aos dias de vencimento das prestações estipuladas no item 2, eu, EMITENTE identificada no item 1 e eu/nós, AVALISTA(S) identificado(s) no item 4, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, na praça de pagamento de (NOME DO MUNICÍPIO), em moeda corrente nacional, pela quantia indicada no preâmbulo, certa, líquida e exigível no seu vencimento, acrescida dos encargos financeiros devidos, correspondente a empréstimo cujo saldo devedor é demonstrado em planilha de cálculo, apurado nos termos deste título de crédito e da legislação aplicável à espécie.

1 - DAS PARTES

CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios PIRACICABA, SP .

EMITENTE - Empresa DELICIARIA FIT LTDA com sede na cidade de LIMEIRA - SP, na R ALFERES FRANCO 810 - CENTRO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.557.309/0001-94 , representada por:

Representante legal
JANINE BASTELLI NAZARIO

Nacionalidade	Estado civil	Profissão
BRASILEIRA	CASADO(A) C/ COMUN.PARC. BENS	PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Data de nascimento	RG	CPF
11/08/1992	468351991 - SSP/ SP	418.085.858-44

Endereço	UF	CEP	Telefone
R JOSE PAOLILLO 125 APTO 15 ED BAHAMAS, CHACARAS ANTONIETA - LIMEIRA	SP	13.484-495	9 -

Representante legal

Nacionalidade	Estado civil	Profissão

Data de nascimento	RG	CPF
	- /	

Endereço	UF	CEP	Telefone

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 9R6lunsB.

, -			

2 - DADOS DO CRÉDITO

Valor líquido	Nº parcelas / prazo	Prazo de carência	Valor da prestação
R$ 125.597,46	0048	11	R$ 3.997,89

Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação
30/01/2025	01/02/2026	01/02/2029

IOF	TAC	Taxa de juros	Indexador	Taxa de juros anual
2.402,54	0,00	0,486755	SELIC	6,000000 %

Conta para crédito do empréstimo	Conta para débito das prestações
0317. 1292. 578513527- 9	0317. 1292. 578513527- 9

Forma de pagamento

Os encargos financeiros mensais gerados durante o período de carência serão incorporados ao saldo devedor no caso do Pronampe e cobrados mensalmente no caso do Procred 360, após o prazo de carência, haverá pagamento de 37 prestações mensais compostas por amortização do principal + encargos financeiros

NÃO NEGOCIÁVEL

O(s) EMITENTE(s) concorda(m) ainda, que o IOF, o CET Anual e o CET Mensal, a data de vencimento da primeira prestação e o vencimento da operação poderão sofrer alterações em função da data da liberação do crédito.

As informações referentes ao documento descritivo do crédito da operação contratada pelo EMITENTE estarão disponíveis ao cliente em qualquer Agência e no site da CAIXA (www.caixa.gov.br).

3 CUSTO EFETIVO TOTAL

CET MENSAL	CET ANUAL
0,56% ao mês	6,87% ao ano

	R$	%
Valor total da CCB:	128.000,00	-
Valor liberado ao cliente:	125.597,46	98,12
Despesas:		
IOF:	2.402,54	1,88
Tarifa:	0,00	

4 - DADOS DOS AVALISTAS

Nome do Avalista
JANINE BASTELLI NAZARIO

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
BRASILEIRA	CASADO(A) C/ COMUN.PARC. BENS	PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
468351991 - SSP/ SP	418.085.858-44	11/08/1992

Endereço	UF	CEP	Telefone

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 9R6iuhsB.

R JOSE PAOLILLO 125 APTO 15 ED BAHAMAS, CHACARAS ANTONIETA - LIMEIRA	SP	13.484-495	9 -

Nome do Avalista

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
- /		

Endereço	UF	CEP	Telefone
, -			

Nome do Avalista

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
- /		

Endereço	UF	CEP	Telefone
, -			

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Nome do Avalista

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
- /		

Endereço	UF	CEP	Telefone
, -			

Nome do Avalista

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
- /		

Endereço	UF	CEP	Telefone
, -			

Nome do Avalista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 9R6lunsB.

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
- /		

Endereço	UF	CEP	Telefone
, -			

5 - CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

Parágrafo Único - O valor líquido do empréstimo, creditado na conta corrente da EMITENTE, como capital de giro sem destinação específica, o prazo para pagamento, o prazo de carência, o valor da prestação, o vencimento da primeira e da última prestação, o valor do IOF cobrado de acordo com a legislação vigente, a Tarifa de Abertura de Crédito - TAC - disponível na Tabela de Tarifas CAIXA e as taxas de juros pós-fixadas são as constantes no item 2 desta Cédula de Crédito Bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS JUROS REMUNERATÓRIOS
Os juros remuneratórios previstos no item 2 desta Cédula, serão capitalizados mensalmente e devidos desde a sua emissão até a integral liquidação da quantia mutuada, utilizando o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARÊNCIA
O prazo e a carência do presente contrato, constam no item 2 - Dados do Crédito.

Parágrafo Único - Durante o período de carência, haverá capitalização de juros mensais, sendo estes incorporados ao saldo devedor no caso do Pronampe e cobrados mensalmente no caso do Procred 360, podendo ocorrer ajustes no valor da prestação conforme o período de carência utilizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela EMITENTE no item 2, ou por meio de boleto avulso emitido pela CAIXA caso o débito em conta não tenha ocorrido.

Parágrafo Primeiro - São devidas prestações mensais calculadas pela Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, compostas pela amortização do principal (após o período de carência, se houver) e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada, acrescida da Selic, conforme item 02.

Parágrafo Segundo - Poderão ocorrer variações nas prestações mensais devido à incidência da SELIC.

Parágrafo Terceiro - A primeira prestação, inclusive para as operações com carência, será exigível na data indicada no item 2 desta Cédula, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias, pelo prazo do empréstimo.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, a obrigação vencerá no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto - A EMITENTE poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo devedor, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos das normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, cujos custos de contratação mensal e anual constam do item 3, no qual constam os valores em sua forma nominal e cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo das operações.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS
A CREDITADA autoriza os débitos a seguir na conta de livre movimentação indicada no Item 2, Campo Conta Para Débito das Prestações, inclusive sobre aplicações financeiras vinculadas:

Sim	Prestações, Encargo e IOF (Item 2), Encargos por inadimplemento, Obrigações Vencidas, Tarifas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 9R6iuhsB.

Sim	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja saldo disponível na conta indicada no Item 2, Campo Conta Para Débito das Prestações desta Cédula, a CREDITADA autoriza que o débito seja realizado nas contas a seguir, inclusive sobre eventual limite rotativo disponibilizado nesta conta ou sobre aplicações financeiras vinculadas às contas indicadas, observando a seguinte ordem de precedência:

1ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

2ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

Parágrafo Segundo - O(s) débito(s) autorizado(s) na conta de livre movimentação indicada no Item 2 pode(m) ser revogado(s) a qualquer tempo, mediante solicitação formal da CREDITADA em qualquer agência da CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS

Parágrafo Primeiro - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas de que trata Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 5.004/2022.

Parágrafo Segundo - A utilização da taxa de juros pactuada no contrato para apuração do valor presente mencionado no caput corresponderá à taxa de juros constante o item 02 (DADOS DO CRÉDITO) desta cédula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Em garantia ao pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto desta Cédula, assinam em conjunto com a EMITENTE os principais sócios-dirigentes e/ou terceiros qualificados no item 4, na condição de AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparecem os cônjuges dos AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com as disposições e obrigações assumidas pelos AVALISTAS decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE autoriza a CAIXA, independentemente de qualquer aviso, a utilizar o saldo que encontrar depositado na conta corrente indicada no item 02 para amortização parcial ou liquidação do débito apurado com base nesta Cédula, no caso de impontualidade no pagamento das prestações.

Parágrafo Terceiro - Em caso de evento futuro e incerto que torne o aval concedido no presente instrumento inválido, os AVALISTAS serão considerados FIADORES, com renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e continuarão garantindo o pagamento da dívida decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - REPASSE DE INFORMAÇÕES AO FGO

Parágrafo Único - A EMITENTE autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer informações ao FGO relativas à presente operação de crédito, o que não configura quebra de sigilo bancário, nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - juros remuneratórios capitalizados à razão das mesmas taxas previstas para o período de adimplência contratual; III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; IV - multa de 2% (dois por cento); V - tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - custas e honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido/renegociado, em caso de intervenção de advogado e judiciais, em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência.

Parágrafo Primeiro - Os encargos por atraso serão calculados pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

Parágrafo Segundo - Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência civil ou superendividamento da EMITENTE e AVALISTA(S).

Parágrafo Terceiro - - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição para consulta da EMITENTE e AVALISTA(S), documentos com informações sobre as taxas mensais aplicadas em suas operações de crédito, com a discriminação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/Conferencia Documento.do informe o processo 10092617320258260320 e código 9R6UhSB.

dos encargos sobre inadimplemento.

Parágrafo Quarto - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de tele cobrança ou cobrança especializada.

Parágrafo Quinto - O pagamento desta CCB em Cartório de Protestos, sem os encargos devidos, não exonera a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) das obrigações legais e cedulares pactuadas, que será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito, e não retira a liquidez da dívida, sujeita à ação executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Além dos casos previstos em lei, independente de notificação extrajudicial ou judicial, são motivos para o vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula:

a) atraso no pagamento das prestações, inclusive por insuficiência de saldo na conta corrente autorizada para débito, indicada no item 2, ou infringência de qualquer outra obrigação prevista nesta Cédula;

b) ingresso da EMITENTE ou dos AVALISTAS em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, declaração de falência, insolvência civil ou liquidação extrajudicial;

c) existência, a qualquer tempo, de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE ou do(s) AVALISTA(S), exceto se objeto de discussão judicial;

d) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado por utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição ou crimes contra o meio ambiente;

e) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

f) fornecimento de informações não verídicas;

g) não preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o 60º(sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito;

g.1) quando se tratar de empresa criada no ano da contratação da operação, deverá ser observado o quantitativo de empregados do dia ou mês anterior à contratação do empréstimo, o que for maior para fins de motivos vencimento antecipado da dívida e imediata execução desta Cédula.

NEGOCIÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

Em cumprimento às exigências legais relacionadas aos aspectos sociais e ambientais, a EMITENTE se compromete:

Parágrafo Primeiro - Manter em vigor, durante todo o período de vigência da cédula, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias ao funcionamento das atividades de todas as suas unidades operacionais, bem como manter em situação regular todas as obrigações junto aos órgãos ambientais.

Parágrafo Segundo - Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como adotar todas as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pelo cliente.

Parágrafo Terceiro - Observar, durante o período de vigência desta cédula, o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência.

Parágrafo Quarto - Assegurar a não utilização de trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como cumprir o disposto na legislação trabalhista.

Parágrafo Quinto - Assegurar a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras.

Parágrafo Sexto - O recurso oriundo da operação de crédito não poderá ser investido em unidades: I - que não possuam licença de operação válida; II - que estejam localizadas em áreas embargadas; ou III - que a unidade de operação conste em listas específicas de órgãos oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REDUÇÃO RELEVANTE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Em caso de redução temporária e relevante da capacidade de pagamento que implique em não cumprimento de quais obrigações ora pactuadas, a EMITENTE e o(s) AVALISTA(s) compromete(m)-se a informar, de imediato, à CAIXA, por meio dos canais disponíveis, a fim de viabilizar, se for o caso, eventual negociação de dívida, se aplicável.

Parágrafo Único - Os canais disponíveis para negociação estão divulgados no sítio institucional da CAIXA (www.caixa.gov.br), tais como toda a Rede de Atendimento, representada pelas Agências e Postos de Atendimento, a Central de Renegociação (0800 726 8068), além dos canais como SAC CAIXA e Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PROGRAMA PRONAMPE E PROCRED 360

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10082261-73.2025.8.26.0320 e código 9R6lunsB.

A EMITENTE e AVALISTA(S) desta cédula se comprometem a fornecer informações verídicas; preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito, no período compreendido entre a data da contratação e o 60º (sexagésimo) dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito, ou seja, da data da liberação dos recursos à EMITENTE; e utilizar o recurso recebido financiamento das atividades empresariais nas suas mais diversas dimensões, como investimentos e para capital de giro isolado e associado, vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios, nos termos da Lei nº 13.999/2020.

Parágrafo Primeiro - A EMITENTE dessa cédula declara formalmente o seu enquadramento como pessoa jurídica a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício imediatamente anterior ao da contratação, conforme previsto na lei 13.999/20.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE toma conhecimento de que os dados cadastrais relativos às operações concedidas serão encaminhados ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para que esse possa ofertar provisão de assistência e ferramentas de gestão.

Parágrafo Terceiro - Tendo em vista os artigos 3º e 6º da Lei 13.999/20, a contratação de operação PRONAMPE ou PROCRED 360 somente poderá ocorrer dentro de período preestabelecido e desde que exista recurso no FGO destinado à cobertura da operação. Por essa razão, a Emitente toma conhecimento e concorda que a assinatura deste instrumento não gera garantia de contratação imediata da operação de crédito, devendo-se aguardar os procedimentos para que ocorra a formalização e cadastramento da mesma junto ao FGO Pronampe ou Procred 360. E, caso a garantia do FGO Pronampe ou Procred 360 não se aperfeiçoe, por encontrar-se fora dos limites operacionais e/ou fora do prazo, a Emitente isenta a CAIXA de todos e quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PROGRAMA PRONAMPE SOLIDÁRIO RS

A EMITENTE declara que sofreu perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024 e que possuam estabelecimento em municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Portaria SEPEC nº 1.587, de 13/05/2024.

Parágrafo Primeiro A EMITENTE receberá subvenção econômica a ser concedida sob a forma de desconto de quarenta por cento sobre o valor do crédito, em parcela única, no ato da contratação da operação.

Parágrafo Segundo A EMITENTE terá direito a concessão de subvenção em apenas uma operação Pronampe Solidário RS.

Parágrafo Terceiro Em caso liquidação antecipada ocorrida em até 720 dias da data da contratação da operação, a EMITENTE deverá restituir o valor integral da subvenção concedida.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Quarto A declaração falsa sujeitará o infrator à devolução dos valores recebidos à título de subvenção.

Parágrafo Quinto A EMITENTE e AVALISTA(S) declaram ciência de que as informações sobre a contratação desta operação serão compartilhadas com o Governo Federal, com vistas a dar publicidade da subvenção ora concedida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO PROGRAMA PRONAMPE SÃO PAULO

A EMITENTE declara que sofreu prejuízos causados pela interrupção do fornecimento de energia elétrica, no período dos dias 10 (dez) a 20 (vinte) do mês de outubro de 2024, na Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro A EMITENTE declara, ainda, estar domiciliada em algum dos municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Segundo A declaração falsa sujeitará o infrator à devolução dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ASSINATURA DO CONTRATO POR MEIO REMOTO - A EMITENTE declara ciência e concordância de que a presente operação de crédito pode ser contratada por meio eletrônico, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro Quaisquer documentos, isolada ou conjuntamente associados, produzidos por meio de log de registros em meio integralmente eletrônico, serão reconhecidos como parte integrante desta operação de crédito.

Parágrafo Segundo A EMITENTE, ainda, aceita e concorda que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente.

Parágrafo Terceiro No caso de celebração por meio eletrônico, a EMITENTE pode desistir da contratação em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento do crédito, restituindo o valor total concedido que lhe foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação, por meio do mesmo canal utilizado para contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DOS CONFLITOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoi/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 9RGUnSB.

Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este contrato, a CAIXA coloca à disposição do cliente à sua rede de atendimento, o Serviço de Atendimento ao Cliente SAC 08007260101, as Redes Sociais (Facebook, Twitter) e a Ouvidoria CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução 4.571/2017, de 26/05/2017, informações sobre as operações decorrentes desta cédula, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema de Informações de Créditos (SCR), daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

Nos termos da Resolução CMN 4.571/2017, a EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas às operações de crédito por eles realizadas constantes do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil. Autorizam, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Parágrafo Único - Nos termos da Resolução CMN nº 4.571/2017, a BENEFICIÁRIA FINAL e os AVALISTAS declaram-se cientes das seguintes informações sobre o SCR:

Finalidade e Uso das Informações:
- Prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização;
- Propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.
- Prover a supervisão do Banco Central de informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições, auxiliando a detecção e prevenção de crises bancárias;
- Permitir que o Banco Central realize análises sobre o mercado de crédito;
- Auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, preenchendo a lacuna de informações comportamentais de clientes.

Forma de Consulta:
- O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central do Brasil.
- As pessoas físicas e jurídicas podem ter acesso a informações detalhadas a seu respeito diretamente nas Centrais de Atendimento ao Público - CAPs, mantidas no Banco Central ou via internet, mediante cadastro no sistema administrado por essa autarquia.

Procedimentos necessários para Contestação das Informações:
- Detalhar o procedimento a ser adotado pelo cliente junto a esta Instituição Financeira quando pretender corrigir ou excluir informações constantes no sistema; cadastrar medida judicial ou registar manifestação de discordância

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a realizar o compartilhamento de dados e informações, das pessoas naturais e jurídicas, de sua titularidade, que estejam em posse da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com terceiros indicados na respectiva autorização através do sistema Compartilha Receita Federal, conforme Portaria RFB Nº 81, de 11 de novembro de 2021.
Parágrafo Primeiro - O sistema a que se refere é disponibilizado pela RFB no Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC) na Internet, no endereço https://gov.br/receitafederal/pt-br; e utilizado mediante autenticação com identidade digital, nos termos da Portaria SEDGGME nº 2.154, de 23 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Segundo - Para a contratação Pronampe o cliente deverá necessariamente realizar o compartilhamento do faturamento com a CAIXA por meio do Compartilha Receita Federal.

CLAÚSULA VIGÉSIMA DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A EMITENTE e seus AVALISTAS autoriza a CAIXA a realizar o tratamento dos dados pessoais de pessoas naturais (como clientes, representantes e sócios/acionistas/empregados de clientes pessoa jurídica) nos termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos neste contrato, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização, prestação de contas e em consonância à Política de Privacidade da CAIXA disponível no site e canais de atendimento da CAIXA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PARCEIRO EM COMUM
Caso a(s) EMITENTE(S) e a CAIXA tenham um parceiro em comum, e este contrato seja objeto dessa parceria, a(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CAIXA a transmitir ao Parceiro CAIXA em comum informações sobre as operações decorrentes deste Instrumento Contratual, inclusive os dados considerados pessoais, com vistas à efetivação e acompanhamento deste instrumento de crédito, o qual é passível de acesso e compartilhamento com base no artigo 7º da LGPD - Lei n. 13.709/2018 inciso V.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à legalização deste título ou de sua cobrança, judicial ou extrajudicial, são de responsabilidade da EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 9P6iuhsB.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE reconhece como prova de seus débitos, além dos recibos que assinar, os extratos da conta para débito indicada no item 2, planilhas de cálculo e ainda os avisos de lançamento expedidos pela CAIXA em decorrência de atraso nos pagamentos das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A tolerância por parte da CAIXA pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações ora convencionadas será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S).

Parágrafo Quarto - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão do crédito, notificando o emitente, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

Parágrafo Quinto - A CAIXA fica autorizada a enviar ao CLIENTE informações referentes a este contrato/CCB, bem como outras informações que julgar pertinentes, aos endereços e números de telefones que constam em suas informações cadastrais, por quaisquer meios de comunicação, inclusive mensagem de celular (SMS), aplicativo de comunicação por mensagens e *email*. É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S) obrigam-se a manter seus dados atualizados na CAIXA, devendo comunicar em até 48 horas após o evento, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação, ficando excluída a responsabilidade da CAIXA em caso de não recebimento de correspondências em virtude de endereço desatualizado.

Parágrafo Sétimo - Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da presente CCB, o foro competente é o da Seção ou Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade.

LIMEIRA - SP

_____, 30 de JANEIRO de 2025

Local/Data

A EMITENTE e os AVALISTAS declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.

Em caso de assinatura com Certificado Digital Pessoa Física por parte do REPRESENTANTE LEGAL, a assinatura do campo EMITENTE equivale às obrigações de REPRESENTANTE LEGAL e AVALISTA, desde que descrito nos itens **1 - DAS PARTES** e **4 - DADOS DOS AVALISTAS** desta Cédula de Crédito Bancário.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura da EMITENTE
Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura da EMITENTE
Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

AVALISTAS

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura do avalista
Nome: JANINE BASTELLI NAZARIO
CPF/CNPJ: 418.085.858-44

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: WILLIAM PAULINO
CPF: 362.218.618-61

Assinatura do avalista
Nome:
CPF/CNPJ:

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome:
CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WA10257001794310025 8:26.0320 e código 9R6lunsB.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 9R6lunsB.

Assinatura do avalista Nome: CPF/CNPJ:	Assinatura do cônjuge do avalista Nome: CPF:
Assinatura do avalista Nome: CPF/CNPJ:	Assinatura do cônjuge do avalista Nome: CPF:
Assinatura do avalista Nome: CPF/CNPJ:	Assinatura do cônjuge do avalista Nome: CPF:

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

IDENTIFICAÇÃO DO GERENTE CONCESSOR - CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

Número da CCB	Valor
0.000.000.002.496.350	R$ 128.000,00

Atesto que as assinaturas constantes da CCB referenciada são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com a Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

Em caso de assinatura com Certificado Digital, é dispensada a assinatura do Gerente Concessor.

LIMEIRA SP , 30 de JANEIRO de 2025
Local/Data

Assinatura do caixa sob carimbo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Assinatura do gerente sob carimbo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WA10257001794310000261
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código SRSIunhSB.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS

Comarca e Município de Araguacema

Distrito Judiciário de Araguacema

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Av. João Duarte de Souza, 736 – centro – Araguacema-TO. Fone/WhattsApp: (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br.
Elizabeth Pereira Lima Matos
Titular

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS 1º ARAGUACEMA-TO CNPJ. 02.730.745/0001-47

LIVRO Nº 42 – Fls. 45/46
1º TRASLADO – Valor: R$ 114.119,80

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

S A I B A M quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que aos onze (11) dias do mês de novembro (11) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), nesta cidade e Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins, nesta Serventia do Tabelionato 1º de Notas, perante mim, NANCY DA COSTA BRITO SILVA - Escrevente, compareceram as partes entre si, justas havidas e contratadas, a saber: **I – DAS PARTES:** - De um lado como **Vendedor: ANTÔNIO GOMES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 1.770.781-SSP/TO, inscrito no CPF nº 388.952.691-87, brasileiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedida em 17 de outubro de 2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Miracema do Tocantins-TO, sob a Matrícula nº 129304 01 55 1972 1 00030 102 0012048 13, agricultor, filho de Jacinto Gomes de Abreu e Rita Ramos da Silva, natural de Miracema do Tocantins-TO, nascido aos 20.09.1964, residente e domiciliado na Rua Água Boa, Quadra 41, centro, na cidade de Marianópolis do Tocantins-TO, CEP: 77675-000, endereço eletrônico: não informado; neste ato representado por seu procurador **JOARES NAZARIO,** portador da Carteira de Habilitação nº 04757502608, onde consta o Doc. Identidade nº 6585369 SSP-GO, e CPF nº 095.810.368-22, brasileiro, divorciado, representante comercial, filho de Jonas Nazario e Marivone Nazario, nascido aos 28/02/1969, residente e domiciliado na Av. Perimetral Norte, 4356, casa 81A, Goiânia - GO; Cep 74.445-500; E-mail: joaresnazario@hotmail.com; nos termos da procuração pública, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Araguacema - TO, à fl. 061, do livro nº 32, feita em 31.10.2022; cuja procuração fica arquivada nesta Serventia. E, de outro lado como **COMPRADORAS: JESSICA BASTELLI NAZARIO,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04871646512-DETRAN/SP, expedida em 12.06.2019, onde consta o RG sob o nº 47671488-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 396.989.578-20, brasileira, empresária, solteira, conforme Certidão de nascimento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Limeira – SP, sob a matrícula 116137 01 55 1991 1 00118 062 0070753 08, filha de Joares Nazário e Lúcia Helena Aparecida Nazário, natural de Limeira - SP, nascida aos 23.05.1991, residente e domiciliada na Estância Areia Branca, Chácara 11, Condomínio Areia Branca, na cidade de Limeira – SP; CEP: 13.470-000; endereço eletrônico: não informado; **JANINE BASTELLI NAZARIO,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05184043676-DETRAN/SP, expedida em 20/08/2021, onde consta o RG nº 46835199-SSP/SP, e o CPF nº 418.085.858-44, brasileira, empresária, filha de Joares Nazário e Lúcia Helena Aparecida Nazário, natural de Limeira – SP, nascida aos 11.08.1992, endereço eletrônico: não declarou, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com WILLIAM PAULINO, portador da Carteira de Identidade nº 45.533.899-1 2ª via - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 362.218.618-61,

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

empresário, filho de José Renato Paulino e Eliana de Fátima Guerreiro Paulino, natural de Limeira - SP, nascido aos 14.02.1987; conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais de Limeira – SP; termo matriculado sob nº 116137 01 55 2017 3 00033 191 0006375 52, residentes e domiciliados na Rua Braga nº 294, Parque Residencial Roland III, CEP: 13.484-589; endereço eletrônico: não informado; neste ato representadas por seu procurador JOARES NAZARIO, portador da Cédula de Identidade nº 6.585.369/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 095.810.368-22, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, nº 4356, Condomínio Alto da Boa Vista, Casa 81 A, Bairro João Vaz, na cidade de Goiânia-GO; nos termos da Procuração Pública, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Limeira – SP, às fls. 033/036, do livro nº 1.172, feita em 08.11.2022; cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. **SILERNE FERREIRA ROSA,** portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 01979675920-DETRAN/GO, expedida em 02/12/2021, onde consta o RG nº 3698512-SESP-GO; e CPF nº 911.586.721-87, brasileira, representante comercial, solteira, conforme Certidão de Nascimento expedida em 23 de agosto de 2022 pelo 2º Ofício Extrajudicial de Nova Xavantina-MT, sob a Matrícula nº 063644 01 55 1984 1 00009 379 0006204 76, filha de Pedro Ferreira da Costa e Helena Rosa David, natural de Piranhas - GO, nascida aos 18.09.1979, residente e domiciliada na Avenida Perimetral Norte, Nº 4356, Condomínio Alto da Boa Vista, Casa 81 A, Bairro João Vaz, na cidade de Goiânia-GO; endereço eletrônico: sirleneferreira@hotmail.com; neste ato representada por seu Procurador JOARES NAZARIO, portador da Cédula de Identidade nº 6.585.369/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 095.810.368-22, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Norte, Nº 4356, Condomínio Alto da Boa Vista, Casa 81 A, Bairro João Vaz, na cidade de Goiânia-GO, nos termos da Procuração Pública, lavrada no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, às fls. 035/037, do livro nº 1894-P, feita em 12.01.2022; cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Reconheço a identidade e a capacidade dos Contratantes à luz dos documentos que me foram apresentados para a lavratura deste ato, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 e art. 689, do Código Civil, os Contratantes e seu procurador, declaram que, reciprocamente, reconhecem como verdadeiras suas qualificações e, via de consequência, isentam este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por eles declaradas no presente ato notarial. Em seguida, as Partes declararam: **II – DO OBJETO:** Que o objeto da presente escritura é a compra e venda da integralidade do seguinte imóvel: Uma Gleba de terras rurais, constituída pelo **Lote nº 10 – Parte II, do Loteamento Araguacema, 1ª Etapa**, com a área de **36,8227 hectares**, neste município de Araguacema-TO, doravante denominada **"Fazenda Videira I",** com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **AAC-M-YT41** de coordenadas (Longitude: **-49°27'15,100"**, Latitude: **-8°46'23,517"** e Altitude: 190,753m); deste, segue confrontando com CNS: 12.869-4 - Mat. 5.572 - FAZENDA SANTA RITA, LOTE Nº 08, DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, 1ª ETAPA, com o azimute de 183°54' e distância 803,93m até o vértice **E4Q-M-1627** de coordenadas (Longitude: **-49°27'16,895"**, Latitude: **-8°46'49,623"** e Altitude: 172,088m); deste, segue confrontando com CNS: 12.869-4 - Mat. 1.722 - PARTE DO LOTE 10 DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA 1ª ETAPA com o azimute de 305°23' e distância 889,4m até o vértice **AAC-M-YT86** de coordenadas (Longitude: **-49°27'40,616"**, Latitude: **-8°46'32,854"** e Altitude: 168,615m); deste, segue confrontando com CNS: 12.869-4 - Mat. 5.572 - FAZENDA SANTA RITA, LOTE Nº 08, DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, 1ª ETAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°29' e 401,71m, até o vértice **AAC-M-YF85** de coordenadas (Longitude: **-49°27'30,926"**, Latitude: **-8°46'24,020"** e Altitude: 175,123m); com o azimute de 88°10' e distância 483,95m até o vértice **AAC-M-YT41** de coordenadas (Longitude: **-49°27'15,100"**, Latitude: **-8°46'23,517"** e Altitude: 190,753m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas,

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo SIGEF, conforme a consoante certificação de nº 7abbebe5-dd3d-4c70-9dbf-38e4e1fb7198, código INCRA/SNCR nº 9220130234006, tendo como responsável técnico, **CARLOS VANDRÉ KERBER DE FREITAS,** Engenheiro Agrônomo – inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº **101878-D/RS** – (credenciado no INCRA sob código **E4Q**), consoante ART nº TO20170092849-TO. **Que as Outorgadas Compradoras, adquirem o referido imóvel na seguinte proporção: 50% para SILERNE FERREIRA ROSA; 25% para JÉSSICA BASTELLI NAZARIO; e 25% para JANINE BASTELLI NAZARIO.** Havido dito imóvel ao outorgante vendedor, por compra feita de Valdison Francisco da Silva, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Marianópolis do Tocantins–TO, as fls. vº 04 – 05, Livro nº 05 em 24.05.2004, a qual está registrada no CRI desta cidade, sob a Matrícula nº 5.733, livro 2-Ficha, feito em 06.10.2022. **III - DA DISPONIBILIDADE** – O Vendedor é titular de domínio e da posse direta do imóvel objeto do presente instrumento, o qual se acha absolutamente livre e desimpedido de quaisquer pessoas ou coisas, bem como de quaisquer ônus real ou pessoal, hipoteca legal ou convencional, foro, pensões e servidões, dívidas, arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, inexistindo, ainda, quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade, o que é declarado para os efeitos do art. 1º parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 93.240/86. **– IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Que o imóvel acima descrito foi vendido pelo preço total de R$ 114.119,80 (cento e quatorze mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), pagos da seguinte forma: em moeda corrente nacional, valor transferido para conta bancária de titularidade de Airton Pereira da Silva, Banco Bradesco S.A, agência 1554, conta nº 93118-7, valendo o comprovante de transferência e consequente compensação bancária como recibo de irrevogável quitação do valor creditado. Pelo que dá a mais plena, rasa, geral, total, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar quanto ao objeto do presente instrumento, seja a que título for obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a, em qualquer tempo, honrarem e fielmente cumprirem a presente transação, respondendo pela evicção de direito, na forma legalmente estabelecida. **V – DA TRANSMISSÃO:** Que, desta forma, o Vendedor se obriga pela transferência de domínio do imóvel acima descrito, a efetivar-se com o registro desta escritura no serviço registral imobiliário competente, transmitindo desde já todos os direitos ações, domínio e posse que tinha e exercia sobre o imóvel objeto deste instrumento, para que elas usem e livremente disponham. Pelas Compradoras me foi dito que se acham contratadas com o vendedor sobre a presente transação, aceitando-a pelo preço citado nesta escritura, sem qualquer ressalva. **VI – DA IMISSÃO NA POSSE DO IMÓVEL**: As Compradoras, no ato da assinatura do presente instrumento, são emitidas na posse do imóvel objeto da presente escritura, razão pela qual passa a correr, a partir de então, por suas exclusiva responsabilidades, todos os impostos, obrigações, condominiais, foro, laudêmio, taxas ou contribuições, federal, estadual ou municipal e quaisquer exigências das autoridades públicas, que incidam sobre o aludido imóvel, ainda que lançados em nome do vendedor, ressalvadas eventuais demandas, administrativa ou judicial, especialmente as relativas a demandas trabalhistas, previdenciárias, ambientais, fiscais, fundiárias e de responsabilidade civil, decorrentes de fatos geradores, ocorridos antes dessa imissão e que direta ou indiretamente venham a ter repercussão sobre o imóvel, objeto do presente instrumento, as quais serão de responsabilidade exclusiva do vendedor, ficando este obrigado a ressarcir integralmente os danos materiais e morais que vier a ser suportado pelas compradoras, caso em que lhe é assegurado o direito regressivo em face do vendedor, caso em que será acrescido das custas, despesas e honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, este último desde já individualmente fixados no importe equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Av. João Duarte de Souza Nº 736 - Centro Araguacema - TO. Fone (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

PROTOCOLO

Certifico que foi realizado, neste Serviço de Registro de Imóveis, o seguinte ato: Protocolo nº 27884; Livro 01-Ficha. Emolumentos: R$ 7,03, TFJ, R$ 2,33; Funcivil: R$ 2,33; ISS: R$ 0,36; - Total: R$ 12,05. SELO: 128694AAA061523-NOT. Consulte selo: www.selodigital.tjto.org.br Araguacema-TO, 14/11/2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

ARAGUACEMA-TO
CNPJ: 02.739.746/0001-47
1º DE NOTAS — CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS E TABELIONATO

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Av. João Duarte de Souza Nº 736 - Centro Araguacema - TO. Fone (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

REGISTRO

Certifico que foi realizado, neste Registro de Imóveis, o seguinte ato: Registro: R.01-M.5.733, Livro 2-Ficha Protocolo 27884; Livro 01-Ficha. Emolumentos: R$ 1.558,46; TFJ: R$ 316,80; Funcivil: R$ 12,77; FSE: R$ 2,33; ISS: R$ 77,03 - Total: R$ 1.988,29. Selo digital: 128694AAA061621-TBV. Consulte:www.selodigital.tjto.org.
Araguacema-TO, 14/11/2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Av. João Duarte de Souza Nº 736 - Centro Araguacema - TO. Fone (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

REGISTRO

Certifico que foi realizado, neste Registro de Imóveis, o seguinte ato: Registro: R.02-M.5.733, Livro 2-Ficha Protocolo 27884; Livro 01-Ficha. Emolumentos: R$ 971,77; TFJ: R$ 199,46; Funcivil: R$ 12,77; FSE: R$ 2,33; ISS: R$ 48,59 - Total: R$ 1.234,92. Selo digital: 128694AAA061622-TOX. Consulte:www.selodigital.tjto.org.
Araguacema-TO, 14/11/2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Av. João Duarte de Souza Nº 736 - Centro Araguacema - TO. Fone (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

REGISTRO

Certifico que foi realizado, neste Registro de Imóveis, o seguinte ato: Registro: R.03-M.5.733, Livro 2-Ficha Protocolo 27884; Livro 01-Ficha. Emolumentos: R$ 971,77; TFJ: R$ 199,46; Funcivil: R$ 12,77; FSE: R$ 2,33; ISS: R$ 48,59 - Total: R$ 1.234,92. Selo digital: 128694AAA061625-DFX. Consulte:www.selodigital.tjto.org.
Araguacema-TO, 14/11/2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

ARAGUACEMA-TO
CNPJ: 02.739.746/0001-47
1º DE NOTAS — CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS E TABELIONATO

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Av. João Duarte de Souza Nº 736 - Centro Araguacema - TO. Fone (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

ATO: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas; [Emolumentos (Cartório): R$8,49; TFJ (Tribunal de Justiça): R$2,33; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$0,87; FSE (Tribunal de Justiça): R$0,00; e ISS 5% (Município): R$0,43; TOTAL: R$12,12]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128694AAA061524-QXU - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].
Araguacema-TO., 14/11/2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Av. João Duarte de Souza Nº 736 - Centro Araguacema - TO. Fone (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

ATO: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas; [Emolumentos (Cartório): R$8,49; TFJ (Tribunal de Justiça): R$2,33; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$0,87; FSE (Tribunal de Justiça): R$0,00; e ISS 5% (Município): R$0,43; TOTAL: R$12,12]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128694AAA061623-UTD - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].
Araguacema-TO., 14/11/2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

ARAGUACEMA-TO
CNPJ: 02.739.746/0001-47
1º DE NOTAS — CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS E TABELIONATO

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Av. João Duarte de Souza Nº 736 - Centro Araguacema - TO. Fone (63) 3472-1218
E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

ATO: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas; [Emolumentos (Cartório): R$8,49; TFJ (Tribunal de Justiça): R$2,33; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$0,87; FSE (Tribunal de Justiça): R$0,00; e ISS 5% (Município): R$0,43; TOTAL: R$12,12]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128694AAA061627-PAX - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].
Araguacema-TO., 14/11/2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

causa. **VII – DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS:** Os Contratantes exibem as seguintes certidões e documentos, que ficam arquivados nesta Serventia: Certidão expedida pela Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, via da qual se verificou a inexistência de ônus reais sobre o imóvel negociado; CCIR – 2022 – Código do Imóvel Rural:922.013.023.400-6; área total: 36,8227 ha; Módulo Rural: 71,4285 ha; Nº Módulos Rurais: 0,28; Módulo Fiscal: 80,00; Nº Módulos Fiscais: 0,4603; FMP: 4,0 ha; Certidão Negativa de débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – ITR – Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.917.272-9, área total: 36,8 ha. Apresentado Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR – Registro no CAR: TO-1701903, Data de cadastro: 19/05/2016; Certidão Negativa de Protesto desta comarca e da cidade de Marianópolis do Tocantins-TO; Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar da Primeira Instância do Estado do Tocantins; Certidão Negativa de Ações Trabalhistas da 10ª Região; Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins; Certidão negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da União; realizada prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujo resultado é o seguinte; HASH NEGATIVO: b46a.be9e.1f6e.a993.8226.193f.7192.5da4.f8f8.a4c7. Comprovação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI em favor do município em que se localiza o imóvel, objeto do presente instrumento. EMITIDA A DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias. **VIII – DA BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** Sem prejuízo de eventual avaliação fiscal para fins tributários, para o fim exclusivo de cálculo dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais, nos termos do art. 5º, I, da Lei Estadual nº 3.408/2018, os Contratantes declaram que o valor econômico do imóvel objeto da presente escritura é de R$ 114.119,80 (cento e quatorze mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos). **IX – DO REGISTRO**: Finalmente, pelos Contratantes, me foi declarado que autorizam a oficial de registro de imóveis competente a proceder aos atos registrais necessários à perfeita regularização do presente título e efetiva transmissão do domínio do imóvel objeto deste instrumento. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e pelas declarações prestadas no presente instrumento que, lido em voz alta, verificaram sua conformidade, expressando suas concordâncias em todos os seus termos, aceitando e assinando a presente escritura. Eu, (as) NANCY DA COSTA BRITO SILVA, abaixo assinado, a digitei e a assino, encerrando este ato e, por consequência, expressando a fé pública que lhe é inerente. Araguacema-TO, 11 de novembro de 2022. (as) P.P. JOARES NAZARIO; (as) P.P. JOARES NAZARIO (as) P.P JOARES NAZARIO (as) P.P JOARES NAZARIO; Protocolo nº 2768. Emolumentos: Protocolo e Escritura: R$ 2.622,97; TFJ: R$ 659,40; Funcivil: R$ 47,06; ISS: R$ 131,16; FSE: R$ 2,33 – Total: R$ 3.462,92; Comunicação para central: R$ 8,49; TFJ: R$ 2,33; Funcivil: R$ 0,87; ISS: R$ 0,43 – Total: R$ 12,12. Total Geral: R$ 3.475,04. NADA MAIS. Selo Digital: Protocolo 128694AAA061380-SRT. Escritura 128694AAA061381-GQK. Comunicação para Central: 128694AAA061382-QUO. Trasladada em seguida. Eu, - Escrevente que a lavrei, conferi, dou fé e assino.

Em Testº (da verdade.
Araguacema-TO, 11 de novembro de 2022.

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

Selo Digital: 128694AAA061381-GQK
Consulte Autenticidade: http://www.tjto.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número WTOC25001179431.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS

Comarca e Município de Araguacema

Distrito Judiciário de Araguacema

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Elizabeth Pereira Lima Matos

Titular

Av. João Duarte de Souza, 736, centro – Araguacema-TO, CEP: 77.690-000 – Fone/WhattsApp: (63) 3472-1218.

E-mail: cartorioregistro.imoveis@bol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, atendendo a requerimento de parte interessada, que revendo em Cartório em busca procedida nesta data, encontrei o imóvel seguinte, o qual passo a descrever em seu inteiro teor:

MATRÍCULA Nº 5.733 Livro nº 2-FICHA Data: 06.10.2022.

IMÓVEL: Uma Gleba de terras rurais, constituída pelo **Lote nº 10 – Parte II, do Loteamento Araguacema, 1ª Etapa**, com a área de **36,8227 hectares**, neste município de Araguacema-TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **AAC-M-YT41** de coordenadas (Longitude: **-49°27'15,100"**, Latitude: **-8°46'23,517"** e Altitude: 190,753m); deste, segue confrontando com CNS: 12.869-4 - Mat. 5.572 - FAZENDA SANTA RITA, LOTE Nº 08, DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, 1ª ETAPA, com o azimute de 183°54' e distância 803,93m até o vértice **E4Q-M-1627** de coordenadas (Longitude: **-49°27'16,895"**, Latitude: **-8°46'49,623"** e Altitude: 172,088m); deste, segue confrontando com CNS: 12.869-4 - Mat. 1.722 - PARTE DO LOTE 10 DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA 1ª ETAPA com o azimute de 305°23' e distância 889,4m até o vértice **AAC-M-YT86** de coordenadas (Longitude: **-49°27'40,616"**, Latitude: **-8°46'32,854"** e Altitude: 168,615m); deste, segue confrontando com CNS: 12.869-4 - Mat. 5.572 - FAZENDA SANTA RITA, LOTE Nº 08, DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, 1ª ETAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°29' e 401,71m, até o vértice **AAC-M-YF85** de coordenadas (Longitude: **-49°27'30,926"**, Latitude: **-8°46'24,020"** e Altitude: 175,123m); com o azimute de 88°10' e distância 483,95m até o vértice **AAC-M-YT41** de coordenadas (Longitude: **-49°27'15,100"**, Latitude: **-8°46'23,517"** e Altitude: 190,753m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo SIGEF, conforme a consoante certificação de nº 7abbebe5-dd3d-4c70-9dbf-38e4c1fb7198, código INCRA/SNCR nº 9220130234006, tendo como responsável técnico, **CARLOS VANDRÉ KERBER DE FREITAS,** Engenheiro Agrônomo – inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº **101878-D/RS –** (credenciado no INCRA sob código **E4Q**), consoante ART nº TO20170092849-TO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento do proprietário, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem comoda anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. **PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA ,** portador da Carteira de Identidade RG nº 1.770.781-SSP/TO, inscrito no CPF nº 388.952.691-87, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Jacinto Gomes de Abreu e Rita Ramos da Silva, natural de Miracema do Tocantins-TO, nascido aos 20.09.1964, residente e domiciliado na Rua Água Boa, Quadra 41, centro, na cidade de Marianópolis do Tocantins-TO, CEP: 77675-000. **TRANSMITENTE: VALDISON FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, encarregado de turmas, CI.RG. nº 1.886.824-SSP-GO e CPF nº 576.117.501-00, residente nesta cidade de Araguacema-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Marianópolis do Tocantins – TO, as fls. vº 04 – 05, Lv. nº 05 em 24.05.04. **VALOR**: R$ 7.000,00 (sete mil reais). **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **REGISTRO ANTERIOR:** R.04-M.2.922, do

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

Livro 2-Ficha, feito em 13.04.2005, a qual é, nesta data, devidamente encerrada sob a Av.05-M.2.922, Livro 2-Ficha, face ao disposto no art. 9º, § 5º, do Decreto Federal nº 4449/2002. CCIR – 2022 – Código do Imóvel Rural: 922.013.023.400-6; área total: 36,2395 hectares; nº de Módulos Fiscais: 80,0000; FMP: 4,0 ha; Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.917.272-9, área total: 72,4 ha; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural CAR/TO 1701903.

R.01-M.5.733 – Feito em 14.11.2022 – **COMPRA E VENDA – ADQUIRENTE: SILERNE FERREIRA ROSA,** portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 01979675920-DETRAN/GO, expedida em 02/12/2021, onde consta o RG nº 3698512-SESP-GO; e CPF nº 911.586.721-87, brasileira, representante comercial, solteira, conforme Certidão de Nascimento expedida em 23 de agosto de 2022 pelo 2º Ofício Extrajudicial de Nova Xavantina-MT, sob a Matrícula nº 063644 01 55 1984 1 00009 379 0006204 76, filha de Pedro Ferreira da Costa e Helena Rosa David, natural de Piranhas - GO, nascida aos 18.09.1979, residente e domiciliada na Avenida Perimetral Norte, Nº 4356, Condomínio Alto da Boa Vista, Casa 81 A, Bairro João Vaz, na cidade de Goiânia-GO; endereço eletrônico: sirleneferreira@hotmail.com. **TRANSMITENTE:** ANTÔNIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.770.781-SSP/TO, inscrito no CPF nº 388.952.691-87, brasileiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedida em 17 de outubro de 2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Miracema do Tocantins-TO, sob a Matrícula nº 129304 01 55 1972 1 00030 102 0012048 13, agricultor, filho de Jacinto Gomes de Abreu e Rita Ramos da Silva, natural de Miracema do Tocantins-TO, nascido aos 20.09.1964, residente e domiciliado na Rua Água Boa, Quadra 41, centro, na cidade de Marianópolis do Tocantins-TO, CEP: 77675-000, endereço eletrônico: não informado. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Araguacema-TO, às fls. 045/046 do livro nº 42, em 11.11.2022. **VALOR:** R$ 57.059,90 (cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos). **IMÓVEL:** Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula. CCIR – 2022 – Código do Imóvel Rural: 922.013.023.400-6; ITR – Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.917.272-9.

R.02-M.5.733 – Feito em 14.11.2022 – **COMPRA E VENDA – ADQUIRENTE: JESSICA BASTELLI NAZARIO,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04871646512-DETRAN/SP, expedida em 12.06.2019, onde consta o RG sob o nº 47671488-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 396.989.578-20, brasileira, empresária, solteira, conforme Certidão de nascimento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Limeira – SP, sob a matrícula 116137 01 55 1991 1 00118 062 0070753 08, filha de Joares Nazário e Lúcia Helena Aparecida Nazário, natural de Limeira - SP, nascida aos 23.05.1991, residente e domiciliada na Estância Areia Branca, Chácara 11, Condomínio Areia Branca, na cidade de Limeira – SP; CEP: 13.470-000; endereço eletrônico: não informado. **TRANSMITENTE:** ANTÔNIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.770.781-SSP/TO, inscrito no CPF nº 388.952.691-87, brasileiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedida em 17 de outubro de 2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Miracema do Tocantins-TO, sob a Matrícula nº 129304 01 55 1972 1 00030 102 0012048 13, agricultor, filho de Jacinto Gomes de Abreu e Rita Ramos da Silva, natural de Miracema do Tocantins-TO, nascido aos 20.09.1964, residente e domiciliado na Rua Água Boa, Quadra 41, centro, na cidade de Marianópolis do Tocantins-TO, CEP: 77675-000, endereço eletrônico: não informado. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Araguacema-TO, às fls. 045/046 do livro nº 42, em 11.11.2022. **VALOR:** R$ 28.529,95 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). **IMÓVEL:** Parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula. CCIR – 2022 – Código do Imóvel Rural: 922.013.023.400-6; ITR – Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.917.272-9.

R.03-M.5.733 – Feito em 14.11.2022 – **COMPRA E VENDA – ADQUIRENTE: JANINE BASTELLI NAZARIO,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05184043676-DETRAN/SP, expedida em 20/08/2021, onde consta o RG nº 46835199-SSP/SP, e o CPF nº 418.085.858-44, brasileira, empresária, filha
de Joares Nazário e Lúcia Helena Aparecida Nazário, natural de Limeira – SP, nascida aos 11.08.1992, endereço eletrônico: não declarou, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com WILLIAM

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W4102570017943 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

PAULINO, portador da Carteira de Identidade nº 45.533.899-1 2ª via - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 362.218.618-61, empresário, filho de José Renato Paulino e Eliana de Fátima Guerreiro Paulino, natural de Limeira - SP, nascido aos 14.02.1987; conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais de Limeira – SP; termo matriculado sob nº 116137 01 55 2017 3 00033 191 0006375 52, residentes e domiciliados na Rua Braga nº 294, Parque Residencial Roland III, CEP: 13.484-589; endereço eletrônico: não informado. **TRANSMITENTE:** ANTÔNIO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.770.781-SSP/TO, inscrito no CPF nº 388.952.691-87, brasileiro, solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedida em 17 de outubro de 2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Miracema do Tocantins-TO, sob a Matrícula nº 129304 01 55 1972 1 00030 102 0012048 13, agricultor, filho de Jacinto Gomes de Abreu e Rita Ramos da Silva, natural de Miracema do Tocantins-TO, nascido aos 20.09.1964, residente e domiciliado na Rua Água Boa, Quadra 41, centro, na cidade de Marianópolis do Tocantins-TO, CEP: 77675-000, endereço eletrônico: não informado. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Araguacema-TO, às fls. 045/046 do livro nº 42, em 11.11.2022. **VALOR:** R$ 28.529,95 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). **IMÓVEL:** Parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula. CCIR – 2022 – Código do Imóvel Rural: 922.013.023.400-6; ITR – Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 1.917.272-9.

Realizada consulta na Central de Indisponibilidade de Bens com resultado negativo, conforme o código Hash's: 185b.4e74.6951.07f7.4dea.2db7.668b.4bf5.975f.5b99; 66f6.8556.81bf.74fe.03d6.8fff.ca97.8016.8313.3763; 5ab5.fcf0.82db.6b8b.15b9.59c7.95ff.1da6.209c.3803.

Emolumentos: Certidão: R$ 23,68; TFJ: R$ 9,84; Funcivil: R$ 12,77; ISS: R$ 1,19; FSE: R$ 2,33 – Total: R$ 49,81.

O referido é verdade e dou fé.
Araguacema–TO, 14 de novembro de 2022.

Selo Digital: 128694AAA061629-SLP
Consulte Autenticidade: http://www.tjto.jus.br

Nancy da Costa Brito Silva
Escrevente

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código f9BbTtkC.

Santander

Internet Banking Empresarial

DELICIARIA FIT LTDA **Agência:** 4204 **Conta:** 130042671

Empréstimos > Empréstimos contratados >

Consultar

Dados do contrato

Produto contratado	N° do contrato	Valor do empréstimo	Agência / Conta de débito
GIRO PRONAMPE	300000019220	R$ 12.900,00	4204 / 13-004267-1

Mais informações

Tipo de taxa **PÓS-FIXADA**	Taxa de juros mensal **0,48% + 100% Selic**	Custo efetivo (CET) mensal **0,56% + 100% Selic**	Custo efetivo total (CET) anual **6,97% + 100% Selic**
Data da contratação **12/07/2021**	Vencimento da última parcela **12/07/2025**	N° de parcelas **042**	Multa por atraso no pagamento da parcela **0,00%**
Encargos mensais de inadimplência(juros remuneratórios + mora) **0,00%**	Carência **6 meses**	Prazo Total **48 meses** ***incluso prazo de carência**	

Saldo devedor
R$ 2.564,03
**

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
001	12/08/2021	R$ 51,36	PAGA
002	12/09/2021	R$ 55,60	PAGA
003	12/10/2021	R$ 62,68	PAGA
004	12/11/2021	R$ 74,92	PAGA
005	12/12/2021	R$ 81,62	PAGA
006	12/01/2022	R$ 105,90	PAGA
007	12/02/2022	R$ 487,34	PAGA
008	12/03/2022	R$ 468,96	PAGA
009	12/04/2022	R$ 491,79	PAGA
010	12/05/2022	R$ 486,98	PAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código SbbrOFF5.

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
011	12/06/2022	R$ 503,36	PAGA
012	12/07/2022	R$ 491,95	PAGA
013	12/08/2022	R$ 509,03	PAGA
014	12/09/2022	R$ 490,75	PAGA
015	12/10/2022	R$ 499,44	PAGA
016	12/11/2022	R$ 490,14	PAGA
017	12/12/2022	R$ 475,50	PAGA
018	12/01/2023	R$ 494,30	PAGA
019	12/02/2023	R$ 485,26	PAGA
020	12/03/2023	R$ 461,10	PAGA
021	12/04/2023	R$ 473,05	PAGA
022	12/05/2023	R$ 464,77	PAGA
023	12/06/2023	R$ 461,46	PAGA
024	12/07/2023	R$ 467,06	PAGA
025	12/08/2023	R$ 466,65	PAGA
026	12/09/2023	R$ 448,59	PAGA
027	12/10/2023	R$ 450,91	PAGA
028	12/11/2023	R$ 438,63	PAGA
029	12/12/2023	R$ 433,72	PAGA
030	12/01/2024	R$ 431,45	PAGA
031	12/02/2024	R$ 427,30	PAGA
032	12/03/2024	R$ 417,57	PAGA
033	12/04/2024	R$ 420,53	PAGA
034	12/05/2024	R$ 412,33	PAGA
035	12/06/2024	R$ 410,73	PAGA
036	12/07/2024	R$ 409,71	PAGA
037	12/08/2024	R$ 404,98	PAGA
038	12/09/2024	R$ 405,23	PAGA
039	12/10/2024	R$ 401,16	PAGA
040	12/11/2024	R$ 397,05	PAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código Sbbr0FF5.

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
041	12/12/2024	R$ 393,74	PAGA
042	12/01/2025	R$ 387,88	ATIVA
043	12/02/2025	R$ 369,27	ATIVA
044	12/03/2025	R$ 369,27	ATIVA
045	12/04/2025	R$ 369,27	ATIVA
046	12/05/2025	R$ 369,27	ATIVA
047	12/06/2025	R$ 369,27	ATIVA
048	12/07/2025	R$ 369,27	ATIVA

*** Nas operações com taxa pós-fixada os valores de parcelas serão reajustados monetariamente em seus respectivos vencimentos.** ** Para empresas que na data de solicitação se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o cálculo do saldo apresentado para liquidação das operações contratadas até 04.05.2014 observará os critérios Resolução n° 3516 do Bacen e é válido para liquidação até este momento. Eventuais lançamentos posteriores poderão alterar o valor para liquidação. Para as contratações a partir de 05.05.2014 aplica-se o disposto na Resolução n° 4320 do Bacen.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código Sbbr0FF5.

Santander

Internet Banking Empresarial

DELICIARIA FIT LTDA **Agência:** 4204 **Conta:** 130042671

Empréstimos > Empréstimos contratados >

Consultar

Dados do contrato

Produto contratado	N° do contrato	Valor do empréstimo	Agência / Conta de débito
GIRO PRONAMPE	300000019220	R$ 12.900,00	4204 / 13-004267-1

Mais informações

Tipo de taxa **PÓS-FIXADA**	Taxa de juros mensal **0,48% + 100% Selic**	Custo efetivo (CET) mensal **0,56% + 100% Selic**	Custo efetivo total (CET) anual **6,97% + 100% Selic**
Data da contratação **12/07/2021**	Vencimento da última parcela **12/07/2025**	N° de parcelas **042**	Multa por atraso no pagamento da parcela **0,00%**
Encargos mensais de inadimplência(juros remuneratórios + mora) **0,00%**	Carência **6 meses**	Prazo Total **48 meses** ***incluso prazo de carência**	

Saldo devedor
R$ 2.564,03
**

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
001	12/08/2021	R$ 51,36	PAGA
002	12/09/2021	R$ 55,60	PAGA
003	12/10/2021	R$ 62,68	PAGA
004	12/11/2021	R$ 74,92	PAGA
005	12/12/2021	R$ 81,62	PAGA
006	12/01/2022	R$ 105,90	PAGA
007	12/02/2022	R$ 487,34	PAGA
008	12/03/2022	R$ 468,96	PAGA
009	12/04/2022	R$ 491,79	PAGA
010	12/05/2022	R$ 486,98	PAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tc95ISBd.

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
011	12/06/2022	R$ 503,36	PAGA
012	12/07/2022	R$ 491,95	PAGA
013	12/08/2022	R$ 509,03	PAGA
014	12/09/2022	R$ 490,75	PAGA
015	12/10/2022	R$ 499,44	PAGA
016	12/11/2022	R$ 490,14	PAGA
017	12/12/2022	R$ 475,50	PAGA
018	12/01/2023	R$ 494,30	PAGA
019	12/02/2023	R$ 485,26	PAGA
020	12/03/2023	R$ 461,10	PAGA
021	12/04/2023	R$ 473,05	PAGA
022	12/05/2023	R$ 464,77	PAGA
023	12/06/2023	R$ 461,46	PAGA
024	12/07/2023	R$ 467,06	PAGA
025	12/08/2023	R$ 466,65	PAGA
026	12/09/2023	R$ 448,59	PAGA
027	12/10/2023	R$ 450,91	PAGA
028	12/11/2023	R$ 438,63	PAGA
029	12/12/2023	R$ 433,72	PAGA
030	12/01/2024	R$ 431,45	PAGA
031	12/02/2024	R$ 427,30	PAGA
032	12/03/2024	R$ 417,57	PAGA
033	12/04/2024	R$ 420,53	PAGA
034	12/05/2024	R$ 412,33	PAGA
035	12/06/2024	R$ 410,73	PAGA
036	12/07/2024	R$ 409,71	PAGA
037	12/08/2024	R$ 404,98	PAGA
038	12/09/2024	R$ 405,23	PAGA
039	12/10/2024	R$ 401,16	PAGA
040	12/11/2024	R$ 397,05	PAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tc95ISBd.

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
041	12/12/2024	R$ 393,74	PAGA
042	12/01/2025	R$ 387,88	ATIVA
043	12/02/2025	R$ 369,27	ATIVA
044	12/03/2025	R$ 369,27	ATIVA
045	12/04/2025	R$ 369,27	ATIVA
046	12/05/2025	R$ 369,27	ATIVA
047	12/06/2025	R$ 369,27	ATIVA
048	12/07/2025	R$ 369,27	ATIVA

*** Nas operações com taxa pós-fixada os valores de parcelas serão reajustados monetariamente em seus respectivos vencimentos.** ** Para empresas que na data de solicitação se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o cálculo do saldo apresentado para liquidação das operações contratadas até 04.05.2014 observará os critérios Resolução n° 3516 do Bacen e é válido para liquidação até este momento. Eventuais lançamentos posteriores poderão alterar o valor para liquidação. Para as contratações a partir de 05.05.2014 aplica-se o disposto na Resolução n° 4320 do Bacen.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código tc95ISBd.

Santander

Internet Banking Empresarial

DELICIARIA FIT LTDA **Agência:** 4204 **Conta:** 130042671

Empréstimos > Empréstimos contratados >

Consultar

Dados do contrato

Produto contratado	N° do contrato	Valor do empréstimo	Agência / Conta de débito
GIRO PRONAMPE	300000019220	R$ 12.900,00	4204 / 13-004267-1

Mais informações

Tipo de taxa **PÓS-FIXADA**	Taxa de juros mensal **0,48% + 100% Selic**	Custo efetivo (CET) mensal **0,56% + 100% Selic**	Custo efetivo total (CET) anual **6,97% + 100% Selic**
Data da contratação **12/07/2021**	Vencimento da última parcela **12/07/2025**	N° de parcelas **042**	Multa por atraso no pagamento da parcela **0,00%**
Encargos mensais de inadimplência(juros remuneratórios + mora) **0,00%**	Carência **6 meses**	Prazo Total **48 meses** ***incluso prazo de carência**	

Saldo devedor
R$ 2.564,03
**

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
001	12/08/2021	R$ 51,36	PAGA
002	12/09/2021	R$ 55,60	PAGA
003	12/10/2021	R$ 62,68	PAGA
004	12/11/2021	R$ 74,92	PAGA
005	12/12/2021	R$ 81,62	PAGA
006	12/01/2022	R$ 105,90	PAGA
007	12/02/2022	R$ 487,34	PAGA
008	12/03/2022	R$ 468,96	PAGA
009	12/04/2022	R$ 491,79	PAGA
010	12/05/2022	R$ 486,98	PAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código SMWjrv3T.

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
011	12/06/2022	R$ 503,36	PAGA
012	12/07/2022	R$ 491,95	PAGA
013	12/08/2022	R$ 509,03	PAGA
014	12/09/2022	R$ 490,75	PAGA
015	12/10/2022	R$ 499,44	PAGA
016	12/11/2022	R$ 490,14	PAGA
017	12/12/2022	R$ 475,50	PAGA
018	12/01/2023	R$ 494,30	PAGA
019	12/02/2023	R$ 485,26	PAGA
020	12/03/2023	R$ 461,10	PAGA
021	12/04/2023	R$ 473,05	PAGA
022	12/05/2023	R$ 464,77	PAGA
023	12/06/2023	R$ 461,46	PAGA
024	12/07/2023	R$ 467,06	PAGA
025	12/08/2023	R$ 466,65	PAGA
026	12/09/2023	R$ 448,59	PAGA
027	12/10/2023	R$ 450,91	PAGA
028	12/11/2023	R$ 438,63	PAGA
029	12/12/2023	R$ 433,72	PAGA
030	12/01/2024	R$ 431,45	PAGA
031	12/02/2024	R$ 427,30	PAGA
032	12/03/2024	R$ 417,57	PAGA
033	12/04/2024	R$ 420,53	PAGA
034	12/05/2024	R$ 412,33	PAGA
035	12/06/2024	R$ 410,73	PAGA
036	12/07/2024	R$ 409,71	PAGA
037	12/08/2024	R$ 404,98	PAGA
038	12/09/2024	R$ 405,23	PAGA
039	12/10/2024	R$ 401,16	PAGA
040	12/11/2024	R$ 397,05	PAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código SMWjrv3T.

N° da Parcela	Vencimento	Valor original	Status
041	12/12/2024	R$ 393,74	PAGA
042	12/01/2025	R$ 387,88	ATIVA
043	12/02/2025	R$ 369,27	ATIVA
044	12/03/2025	R$ 369,27	ATIVA
045	12/04/2025	R$ 369,27	ATIVA
046	12/05/2025	R$ 369,27	ATIVA
047	12/06/2025	R$ 369,27	ATIVA
048	12/07/2025	R$ 369,27	ATIVA

*** Nas operações com taxa pós-fixada os valores de parcelas serão reajustados monetariamente em seus respectivos vencimentos.** ** Para empresas que na data de solicitação se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o cálculo do saldo apresentado para liquidação das operações contratadas até 04.05.2014 observará os critérios Resolução n° 3516 do Bacen e é válido para liquidação até este momento. Eventuais lançamentos posteriores poderão alterar o valor para liquidação. Para as contratações a partir de 05.05.2014 aplica-se o disposto na Resolução n° 4320 do Bacen.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 16:11 , sob o número W41025700179431
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código SMWjrv3T.

TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial à CAIXA.

Parágrafo Sétimo - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), nomeia(m) e constitui(em) a CAIXA como mandatária, outorgando-lhe os poderes de mandato para a prática de todos os atos necessários ao efetivo exercício dos direitos de crédito ora cedidos, independentemente de eventuais poderes conferidos a terceiros, inclusive podendo liquidar a operação contratada com uso desses recursos.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de decretação de falência do(a)(s) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), apresentação de requerimento de autofalência ou ainda o início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), visando uma recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, bem como nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida, e independente de decretação de falência, do deferimento do processamento da recuperação judicial ou da aceitação por qualquer credor ou grupo de credores de plano de recuperação extrajudicial, os recursos objeto da cessão fiduciária creditados/depositados na conta corrente/poupança de depósito indicada neste instrumento serão transferidos para uma conta de titularidade da CAIXA, e o proveito econômico será retido em conta da própria CAIXA e utilizado por esta para amortização do saldo devedor devido pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), até sua integral liquidação.

CLÁUSULA QUARTA – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – RENDA FIXA

O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) , inscrito(a) no CNPJ/CPF , como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito firmado por , CNPJ/CPF assinada em __/__/__, cede fiduciariamente os seguintes Direitos Creditórios, do qual é titular, na conta nº , da Agência , em favor da CAIXA:

( )	Recursos aplicados no Fundo com prazo de vencimento em ou prazo indeterminado.
( )	LCI/LCA nº ( )
( )	Certificado de Depósito Bancário nº ( )
( )	Outros

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

no valor atual indicado no preâmbulo, como cedidos e transferidos estão, em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do principal todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, por esta e na melhor forma de direito, a modo pro soluto, e sob a condição resolutiva estipulada no Parágrafo Quinto desta Cláusula, nos exatos valores que se tornarem exigíveis, os direitos creditórios – capital e rendimentos – representados pelo(s) indicador(es) acima de sua titularidade, como forma e meio de assegurar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito.

Parágrafo Primeiro - O (A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) não realizará(ão) nenhuma outra cessão fiduciária de direitos relativa aos créditos ora cedidos para constituição de garantia ou qualquer outra finalidade.

Parágrafo Segundo - Fica a CAIXA autorizada a bloquear a importância objeto da cessão, a partir da assinatura deste Termo, na aplicação acima, independentemente da data de seu vencimento, devendo o bloqueio permanecer até a data de liquidação da dívida.

Parágrafo Terceiro - Ainda em se tratando de operação com garantia de cessão de depósitos/aplicações financeiras, o(a)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), quando do vencimento da aplicação conferida em garantia antes da liquidação da operação, desde já se obriga(m) no vencimento da aplicação, a:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 3O3aSz7A.

a) efetuar reaplicação dos recursos dados em garantia; ou

b) liquidar a operação contratada, com uso dos recursos da aplicação dada em garantia, mais recurso(s) complementar(es) a ser disponibilizado pelo TOMADOR(A), se for o caso.

Parágrafo Quarto – Fica a CAIXA autorizada a promover o desbloqueio e resgate dos valores cedidos nos casos de inadimplência contratual, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, e fazer o débito em conta da(s) obrigação(ões) vencida(s) e não paga(s), amortização e/ou liquidação da Cédula de Crédito.

Parágrafo Quinto – É vedada a utilização da garantia para pagamento das parcelas da operação de crédito correspondente, eis que isso descaracterizaria a aplicação como garantia e a tornaria meio de pagamento de empréstimo.

Parágrafo Sexto – O não exercício do direito creditório para quitação das obrigações assumidas pelo TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) não representará renúncia ou desistência dos direitos cedidos por parte da CAIXA.

Parágrafo Sétimo – A presente cessão é feita sob a condição resolutiva de adimplemento de obrigações, de modo que, em ocorrendo o cumprimento das obrigações pactuadas na Cédula de Crédito, resolver-se-á a propriedade da CAIXA, retornando os direitos de crédito cedidos à (ao) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial à CAIXA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Oitavo – O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), nomeia e constitui a CAIXA como mandatária, outorgando-lhe os poderes de mandato para a prática de todos os atos necessários ao efetivo exercício dos direitos de crédito ora cedidos, independentemente de eventuais poderes conferidos a terceiros, inclusive podendo efetuar reaplicação dos recursos dados em garantia, em aplicação idêntica, considerando igualdade de remuneração do capital e prazo de vencimento, para liquidar a operação contratada com uso desses recursos, na hipótese de descumprimento do parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Nono – Na hipótese de decretação de falência do(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), apresentação de requerimento de autofalência ou ainda o início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, pela TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), visando uma recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, bem como nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida, e independente de decretação de falência, do deferimento do processamento da recuperação judicial ou da aceitação por qualquer credor ou grupo de credores de plano de recuperação extrajudicial, os recursos objeto da cessão fiduciária creditados/depositados na conta corrente de depósito indicada neste instrumento serão transferidos para uma conta de titularidade da CAIXA, e o proveito econômico será retido em conta da própria CAIXA e utilizado por esta para amortização do saldo devedor devido pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), até sua integral liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – PLANO DE PREVIDÊNCIA CAIXA

O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A) , inscrito no CPF/CNPJ , como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito firmado por , CNPJ/CPF assinada em __/__/__, cede fiduciariamente o(s) seguinte(s) Direito(s) Creditório(s), do(s) qual(is) é titular, em favor da CAIXA:

( )	Recursos aplicados no Plano de Previdência com prazo de vencimento em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 3O3qSz7A.

no valor atual indicado no preâmbulo, como cedidos e transferidos estão, em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do principal todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, por esta e na melhor forma de direito, a modo pro soluto, e sob a condição resolutiva estipulada no Parágrafo Quinto desta Cláusula, nos exatos valores que se tornarem exigíveis, os direitos creditórios – capital e rendimentos – representados pelo(s) indicador(es) acima de sua titularidade, como forma e meio de assegurar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito.

Parágrafo Primeiro – Se este Plano de Previdência for utilizado como garantia de mais de uma operação de crédito, deve ser observado o seguinte: a) a instituição financeira que houver concedido o crédito anteriormente, no que se refere aos valores das provisões matemáticas concedidos como garantia de sua operação de crédito, terá prioridade em relação à instituição financeira que houver concedido posteriormente; e b) a liquidação da garantia a ser realizada pela instituição financeira que houver concedido posteriormente o crédito não está condicionada à liquidação da garantia concedida anteriormente, desde que preservado o valor da provisão matemática concedido como garantia anteriormente.

Parágrafo Segundo – Ficam a CAIXA e a CAIXA Vida e Previdência S/A ("CVP" e/ou "ENTIDADE OPERADORA") autorizadas a bloquear a importância objeto da cessão, a partir da assinatura deste Termo, no Plano de Previdência indicado acima, independentemente da data de seu vencimento, devendo o bloqueio permanecer até a data de liquidação da dívida.

Parágrafo Terceiro – Ainda em se tratando de operação com garantia de cessão de Plano de Previdência, o prazo de quitação da operação de crédito não poderá ultrapassar a data final do período de acumulação do Plano de Previdência dado em garantia.

Parágrafo Quarto - Se o Plano de Previdência usado como garantia vencer antes que a dívida seja totalmente paga, a operação de crédito será considerada vencida antecipadamente. Nesta hipótese, a CAIXA, poderá, a seu critério:

a) oferecer ao TOMADOR(A) a chance de renegociar a dívida, desde que sejam apresentadas novas garantias satisfatórias;
b) liquidar a operação contratada, com uso dos recursos do Plano de Previdência dada em garantia, mais recurso(s) complementar(es) a ser disponibilizado pelo TOMADOR(A), se for o caso; ou
c) pedir o pagamento imediato do saldo devedor para quitação da dívida.

Parágrafo Quinto – Fica a CAIXA autorizada a promover o desbloqueio e resgate dos valores cedidos nos casos de inadimplência contratual superior a 90 (noventa) dias ou em caso de falecimento, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do inadimplemento, e, ainda, 10 (dez) dias antes da liquidação da garantia, e fazer amortização e/ou liquidação da Cédula de Crédito.

Parágrafo Sexto – Em caso de falecimento do GARANTIDOR a ENTIDADE OPERADORA informará o falecimento à CAIXA em até 2 (dois) dias úteis, a contar do reconhecimento do fato gerador, que deverá se manifestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre o acionamento da garantia.

Parágrafo Sétimo – O valor resgatado para quitar a dívida tem caráter irreversível e não poderá voltar para o Plano de Previdência em nenhuma situação.

Parágrafo Oitavo – Para execução da garantia em caso de inadimplência, a CAIXA deverá enviar solicitação à ENTIDADE OPERADORA contendo a informação sobre o valor que será resgatado, que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/bpmConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009261-23.2025.8.26.0320 e código 3O3HS27A.

deve ser limitado ao valor total da dívida.

Parágrafo Nono - O valor resgatado será pago por conta e ordem da CAIXA, que é a única responsável pela execução da garantia e pelo valor que solicitar para resgate.

Parágrafo Décimo - Aplica-se ao resgate solicitado pela CAIXA os mesmos prazos estabelecidos em regulamento do Plano de Previdência para efetivação de resgates solicitados diretamente pelo(a) TOMADOR(A), respondendo por eventual execução indevida.

Parágrafo Décimo Primeiro - O resgate solicitado pela CAIXA para quitar ou reduzir a dívida garantida não precisa seguir os intervalos mínimos entre os pedidos de resgate estabelecidos no regulamento do Plano de Previdência.

Parágrafo Décimo Segundo - Caso o(a) TOMADOR(A) decida pagar o total da operação de crédito de forma antecipada, haverá o desbloqueio total da garantia, observado o seguinte prazo: a CAIXA solicitará à ENTIDADE OPERADORA a liberação do valor bloqueado como garantia em até 2 (dois) dias úteis, e a ENTIDADE OPERADORA, por sua vez, terá mais 2 (dois) dias úteis para liberar os valores após receber o pedido.

Parágrafo Décimo Terceiro - A operação de crédito poderá ser cobrada antes do prazo se o(a) TOMADOR(A):

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

a) Não cumprir alguma exigência deste Termo;
b) Em caso de insolvência ou superendividamento;
c) Possuir dívidas fiscais, da previdência ou trabalhistas em seu nome;
d) For condenado por decisão administrativa final exarada por autoridade ou órgão competente e/ou a condenação por sentença transitado em julgado por: utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil de forma não regulamentada, prática de atos discriminatórios de raça ou gênero, ou outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime ao meio ambiente ou utilização de produtos e serviços bancários para práticas de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo; e
e) Possuir cobrança de título por meio de cartório ou estar com o nome inscrito no SPC/SERASA;

Parágrafo Décimo Quarto - Nos casos previstos no parágrafo acima, o(a) TOMADOR(A) terá 48 (quarenta e oito) horas para pagar o valor total devido, observado o período de inadimplemento de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Parágrafo Décimo Quinto - É vedada a utilização da garantia para pagamento das parcelas da operação de crédito correspondente, eis que isso descaracterizaria a aplicação como garantia e a tornaria meio de pagamento de empréstimo.

Parágrafo Décimo Sexto - O não exercício do direito creditório para quitação das obrigações assumidas pelo TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) não representará renúncia ou desistência dos direitos cedidos por parte da CAIXA.

Parágrafo Décimo Sétimo - A presente cessão é feita sob a condição resolutiva de adimplemento de obrigações, de modo que, em ocorrendo o cumprimento das obrigações pactuadas na Cédula de Crédito, resolver-se-á a propriedade da CAIXA, retornando os direitos de crédito cedidos à (ao) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial à CAIXA.

Parágrafo Décimo Oitavo - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), nomeia e constitui a CAIXA como

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 3O3qSz7A.

mandatária, outorgando-lhe os poderes de mandato para a prática de todos os atos necessários ao efetivo exercício dos direitos de crédito ora cedidos, independentemente de eventuais poderes conferidos a terceiros, inclusive podendo efetuar reaplicação dos recursos dados em garantia, em aplicação idêntica, considerando igualdade de remuneração do capital e prazo de vencimento, para liquidar a operação contratada com uso desses recursos, na hipótese de descumprimento do Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Parágrafo Décimo Nono – Na hipótese de decretação de falência do(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), apresentação de requerimento de autofalência ou ainda o início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, pela TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), visando uma recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, bem como nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida, e independente de decretação de falência, do deferimento do processamento da recuperação judicial ou da aceitação por qualquer credor ou grupo de credores de plano de recuperação extrajudicial, os recursos objeto da cessão fiduciária creditados/depositados na conta corrente de depósito indicada neste instrumento serão transferidos para uma conta de titularidade da CAIXA, e o proveito econômico será retido em conta da própria CAIXA e utilizado por esta para amortização do saldo devedor devido pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), até sua integral liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITORIOS LASTREADOS EM DUPLICATAS MERCANTIS/SERVIÇOS REPRESENTADAS POR TÍTULOS DE COBRANÇA BANCÁRIA

O(A) EMITENTE e/ou GARANTIDOR, a ora FIDUCIANTE, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito firmado pela empresa , assinada em , cede fiduciariamente à CAIXA os recebíveis de sua propriedade entregues para cobrança bancária (SIGCB) da CAIXA, na modalidade cobrança registrada, incluídos por meio do código de beneficiário no sistema de cobrança, abrangendo além do principal todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, nos exatos valores que se tornarem exigíveis, vinculados a partir de agora à conta de não livre movimentação/débito nº , da Agência , compostos de duplicatas mercantis de emissão da FIDUCIANTE.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Primeiro – Na inclusão de títulos escriturais e convencionais, o(s) título(s) deve(m) estar devidamente endossado(s) pela FIDUCIANTE, juntamente com o(s) comprovante(s) de entrega da(s) mercadoria(s) e/ou serviço(s), e declara que este(s) documento(s) está(ão) sob a guarda e responsabilidade da FIDUCIANTE, na condição de fiel depositária, para apresentação à CAIXA quando for(em) exigido(s), se comprometendo a não descontá-lo(s) ou colocá-lo(s) em cobrança noutro banco, sob pena de caracterização de fraude.

Parágrafo Segundo – É de inteira responsabilidade da FIDUCIANTE informar ao(s) sacado(s) que os títulos constantes na carteira de cobrança foram cedidos para a CAIXA em garantia da operação de crédito representada por este Termo.

Parágrafo Terceiro – O(A) TOMADOR(A) e/ou a FIDUCIANTE, se compromete a incluir a mensagem abaixo em todos os boletos emitidos por sua carteira de cobrança: "Este título foi cedido em favor da CAIXA".

Parágrafo Quarto – O(A) TOMADOR(A) e/ou a FIDUCIANTE declaram que a escrituração do(s) título(s) vinculado(s) ao serviço de cobrança bancária CAIXA, observará no mínimo os seguintes aspectos:

I) apresentação, aceite, devolução e formalização da prova de pagamento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 3O3qSz7A.

II) controle e transferência de titularidade;

III) prática de atos cambiais sob a forma escritural, tais como endosso e aval;

IV) inclusão de indicações, informações ou de declarações referentes à operação com base na qual a duplicata foi emitida ou ao próprio título; e

V) inclusão de informações a respeito de ônus e gravames constituídos sobre as duplicatas

Parágrafo Quinto – Os valores referentes ao recebimento dos títulos de cobrança bancária serão creditados na conta de não livre movimentação indicada no *caput*, sendo liberados desde que o percentual de garantia em estoque na carteira de cobrança seja de no mínimo % (Zero por cento) valor da operação. Caso o percentual de garantia em carteira de cobrança seja inferior ao percentual estabelecido, ficarão retidos os valores necessários ao complemento das garantias conforme acordado nesta operação.

Parágrafo Sexto – O valor mínimo entregue em garantia, deverá compreender a soma entre a carteira de cobrança a vencer e o saldo em conta de não livre movimentação, não sendo permitida a permanência, por mais de 10 (dez) dias, de garantia composta apenas por saldo em conta de não livre movimentação.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Sétimo – Se a importância recebida na realização dos direitos cedidos não bastar para pagar o crédito do credor fiduciário, bem como as despesas referidas no instrumento, o(a) TOMADOR(A) continuará pessoalmente obrigada a pagar o saldo remanescente.

Parágrafo Oitavo – O(A) TOMADOR(A) obriga-se a manutenção do percentual dos recebíveis ofertados em garantia até que a presente operação de crédito seja totalmente liquidada.

Parágrafo Nono – Nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida, os recursos objeto da cessão fiduciária creditados/depositados na conta corrente de depósito indicada neste instrumento serão transferidos para uma conta de titularidade da CAIXA, e o proveito econômico será utilizado para amortização do saldo devedor, até integral liquidação da dívida.

Parágrafo Décimo – Na hipótese das duplicatas representativas dos créditos cedidos fiduciariamente vencerem, serem liquidadas ou de qualquer forma perderem sua eficácia, anteriormente ao pagamento integral do saldo devedor garantido, o(a) TOMADOR (A) e/ou GARANTIDOR (ES) se compromete(m) a, em até 15 (quinze) dias antes do vencimento/liquidação/perda da eficácia das duplicatas representativas do crédito cedido fiduciariamente, complementar a garantia recompondo-a integralmente mediante a cessão de direitos creditórios lastreados em novos títulos ainda não vencidos e que alcancem o valor estipulado para a garantia, ou mediante a constituição de outra forma de garantia previamente aprovada pela CAIXA, sob pena de configuração de ato doloso e de má-fé, bem como vencimento antecipado da dívida, acrescida de seus consectários legais e contratuais.

Parágrafo Décimo Primeiro – A FIDUCIANTE, sob as penas da lei, declara que:

I - Está autorizada, nos termos da lei e de seu Contrato/Estatuto Social, a ceder os recebíveis de que é titular, bem como cumprir as disposições deste instrumento;

II - A celebração deste instrumento não viola nenhuma disposição de seu Contrato/Estatuto Social, assim como não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida na relação jurídica existente entre a FIDUCIANTE e os sacados;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009261-73.2025.8.26.0320 e código 8CBJ0R9.

III - Os recebíveis de que é titular estão livres de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, exceto os referentes ao presente instrumento;

IV - Não utilizou e nem utilizará, até o adimplemento de todas as obrigações vinculadas ao presente Termo, as duplicatas bem como os respectivos direitos creditórios em garantia de outra operação de crédito junto a outra instituição financeira, seja na forma de cessão de direitos, caução, penhor civil ou qualquer outra forma de vinculação ou compromisso, sob pena de caracterização de fraude, bem como de vencimento antecipado da dívida.

Parágrafo Décimo Segundo – Se a importância recebida na realização dos direitos cedidos não bastar para pagar o crédito do credor fiduciário, bem como as despesas referidas na Cédula de Crédito, o(a) TOMADOR(a) e/ou GARANTIDOR(ES), ora AVALISTA/CEDENTE/FIDUCIANTE/EMPENHANTE continuará pessoalmente obrigada a pagar o saldo remanescente.

CLÁUSULA SETIMA – DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS SOBRE OS RECEBÍVEIS DE FATURA DE CARTÕES DE CRÉDITO

O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) DELICIARIA FIT LTDA, inscrito(a)(s) no CNPJ/CPF 20.557.309/0001-94, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito firmado por DELICIARIA FIT LTDA, CNPJ/CPF 20.557.309/0001-94 assinada em 28/02/2025, cede fiduciariamente à CAIXA os direitos creditórios sobre os recebíveis de sua titularidade, inclusive das filiais, se for o caso, provenientes das vendas realizadas por meio de cartões (arranjo de pagamento) identificados na conta corrente do cliente como cartões de crédito (CC), das bandeiras abaixo relacionadas, não sendo considerados para fins de composição da garantia os lançamentos identificados como cartões de débito (CD) e antecipações de recebíveis(AC), vinculados a partir da data da assinatura da Cédula de Crédito à Conta Corrente de nº 0317.1292.000578513527-9.

Parágrafo Primeiro – O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) autoriza(m) a CAIXA a solicitar à operadora de cartão, e esta a transmitir as informações de sua agenda de créditos de Faturas de Cartão de Crédito e, de suas filiais, com o fim exclusivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas por ocasião da assinatura da Cédula de Crédito.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Segundo – Durante a vigência desta Cédula de Crédito, o TOMADOR(A)/GARANTIDOR dá em garantia à CAIXA, os recebíveis de arranjos de pagamento constituído e a constituir dos quais é Usuário Final Recebedor, até completar o montante equivalente a 12,50 % do saldo Devedor, cujo valor nesta data é igual a R$ 12.500,00, (doze mil, quinhentos reais), percentual este que deverá ser mantido permanentemente, até a liquidação da Cédula de Crédito, podendo optar pelas bandeiras abaixo listadas, conforme escolha do usuário final recebedor e apresentando como garantia os recebíveis de arranjos de pagamento constituído e a constituir dos quais é usuário final recebedor, das seguintes filiais, se for o caso.

[X] Mastercard

[X] Visa

[X] Elo

[ ] Hipercard

[ ] American Express

CNPJ e conta corrente das filiais:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 8EHO048.

Parágrafo Terceiro – O TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A) compromete-se a manter em garantia o valor mínimo citado no Parágrafo anterior, durante toda a vigência da operação.

Parágrafo Quarto – Caso o valor pactuado desta garantia seja inferior ao Saldo Devedor desta operação de crédito, é facultado à CAIXA o aumento deste valor até o limite do saldo devedor, desde que verificada a inadimplência do devedor da operação de crédito ou o descumprimento de cláusulas contratuais pactuadas.

Parágrafo Quinto – o Usuário Final Recebedor/Garantidor desta operação de crédito autoriza a CAIXA a enviar informações sobre a presente CCB para o Sistema de Registro.

Parágrafo Sexto – O Usuário Final Recebedor/Garantidor especifica a CAIXA como instituição de domicílio para liquidação financeira dos recebíveis dados em garantia desta operação de crédito.

Parágrafo Sétimo – Conforme previsto na Resolução BACEN nº 4.734 de 27/06/2019, os recebíveis constituídos dados em garantia desta Operação de crédito, poderão ser objeto de antecipação pós-contratada, pela(s) instituição(ões) credenciadora(s) ou subcredenciadora(s), respeitada a instituição de domicílio especificada no Parágrafo anterior e disposições prevista no Parágrafo Terceiro.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Oitavo – Os recursos financeiros provenientes da antecipação financeira dos recebíveis dados em garantia desta operação de crédito, poderão ser retidos pela CAIXA, até o limite do saldo devedor ou do valor do limite da Cédula de Crédito, conforme pactuado, por até 2 (dois) dias úteis, e serão:

a) utilizados para amortização ou liquidação das obrigações garantidas vencidas, ainda que antecipadamente, e não pagas, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante débito na conta domicílio, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, ficando o CAIXA para tanto autorizado pelo TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A), de forma irrevogável e irretratável;

b) retidos para composição do valor mínimo da garantia, conforme *caput*; ou

c) liberados em favor do TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A), desde que: (i) esta se encontre adimplente com todas as obrigações garantidas; e (ii) o montante dos recebíveis ainda não pagos (agendas) seja suficiente para atender ao valor mínimo de garantia.

Parágrafo Nono – O TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A), na qualidade de usuário final recebedor dos recebíveis de cartão e/ou garantidor desta operação de crédito autoriza a CAIXA a enviar as seguintes informações para o Sistema de Informações de Crédito (SCR):

a) a contratação de operações de crédito garantidas por recebíveis de arranjo de pagamento, incluindo os dados necessários para realização da liquidação financeira desses recebíveis na instituição domicílio indicada na respectiva Cédula de Crédito, durante sua vigência;

b) o encerramento de Cédula de Crédito de operações de crédito garantidas por recebíveis de arranjo de pagamento no prazo legal.

Parágrafo Décimo – Para o adimplemento de quaisquer dos compromissos decorrentes da Cédula de Crédito garantida, o(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES)autoriza a CAIXA, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, a utilizar os recursos objeto da cessão fiduciária indicada neste Instrumento, creditados na conta corrente indicada no caput, inclusive nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida, podendo também mediante assinatura de termo aditivo, vincular nova conta corrente de não livre movimentação para crédito dos recebíveis de cartões e posterior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102573
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 8CBJbRy8.

utilização desses recursos para o adimplemento ou amortização de eventual inadimplência até o teto do valor dado como garantia da CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE FATURAS DE CARTÕES DE CRÉDITO – FCC.

Parágrafo Décimo Primeiro – Caso ocorra (i) a decretação de falência, (ii) a apresentação de requerimento de autofalência, (iii) o início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial da TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A), visando sua recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, ou ainda (iv) a incidência nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida – independentemente de decretação de falência, do deferimento do processamento da recuperação judicial ou da aceitação, por qualquer credor ou grupo de credores, de plano de recuperação extrajudicial – a CAIXA estará autorizada a transferir para uma conta de sua titularidade os recursos objeto da cessão fiduciária creditados na conta corrente de depósito indicada neste Instrumento, cujo proveito econômico será retido e utilizado pela CAIXA para amortizar o saldo devedor devido pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A), até sua integral liquidação.

Parágrafo Décimo Segundo – O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), sob as penas da lei, declara que não utilizou e nem utilizará os citados direitos creditórios em garantia de outra operação de crédito com outra instituição financeira, seja na forma de cessão fiduciária de direitos, caução, penhor civil ou qualquer outra forma de vinculação ou compromisso.

Parágrafo Décimo Terceiro – O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), autoriza a CAIXA a transmitir à (operadora do cartão), nos termos do Artigo 1º, § 3º, V, da Lei Complementar nº. 105, de 10 de janeiro de 2001, informações sobre as operações decorrentes da Cédula de Crédito, com vistas a fornecer dados para o cadastro daquela empresa, bem como notificar a (operadora do cartão) sobre os termos do presente compromisso.

Parágrafo Décimo Quarto – O TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) declara que:

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

a) teve prévio conhecimento, de forma clara e suficiente, das atribuições a ela impostas e que anui a todos os termos do Instrumento;

b) decidiu, livre e espontaneamente, sem qualquer vício de vontade ou de consentimento, ceder os direitos creditórios em garantia indivisível, irrevogável e irretratável;

c) no caso de encerramento, suspensão ou qualquer outro motivo que interrompa o recebimento dos direitos creditórios provenientes da Cédula de Crédito mencionada neste Termo, o TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), obriga-se a substitui-los por outra(s) Cédula(s) de Crédito(s) que atinjam o valor mínimo exigido neste Termo, desde que com anuência prévia e expressa da CAIXA;

d) inexiste impedimento legal ou contratual contido em avenças das quais a TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), seja parte, que impeça a cessão dos direitos creditórios ora convencionados, em favor da CAIXA.

CLÁUSULA OITAVA- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS

O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), qualificado no quadro resumo abaixo como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito, em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do principal todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, e sob a condição resolutiva estipulada no Parágrafo Segundo, a partir da assinatura deste Termo, aliena fiduciariamente à CAIXA, o(s) bem(ns) descrito(s) a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10082761-73.2025.8.26.0320 e código 8CBjURy8.

CAIXA

Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento / Renegociação PJ.

Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricado	Nº de série/chassi	Nota Fiscal	Laudo de avaliação	Valor (R$)	Descrição

O(A)S TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES):

Parágrafo Primeiro - O(As) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) declara(m) ser legítimo proprietário do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) nota(s) fiscal(is) ou laudo de avaliação citado(s) acima, possuindo-o(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar desta garantia, a liberação do crédito para utilização pelo(a) O(A) TOMADOR(A) e/ou a FIDUCIANTE fica condicionada à apresentação do documento contendo cláusula de alienação fiduciária em favor da CAIXA junto ao Registro de Títulos e Documentos.

Parágrafo Terceiro - Com o pagamento de todas e quaisquer importâncias devidas pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) à CAIXA nos termos desta Cédula de Crédito/Instrumento, resolver-se-á a propriedade fiduciária ora instituída, retornando ao(s) fiduciante(s) à plena propriedade do(s) bem(ns) alienado(s).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Quarto - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) obriga(m)-se sob pena de VENCIMENTO ANTECIPADO da dívida a:

a) não deslocar e/ou obstruir o acesso ao(s) bem(ns) na sede original de instalação;

b) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da(s) garantia(s) sempre que julgar conveniente;

c) em caso de inadimplemento, desmontar, desinstalar, retirar, transportar e entregar o(s) bem(ns) nas condições ora pactuadas a pessoa e local indicados pela CAIXA ou pelo juízo;

d) satisfazer os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o(s) objeto(s) de garantia;

e) não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, sob pena de reversão dos frutos em favor da CAIXA.

Parágrafo Quinto - A CAIXA não poderá ser responsabilizada por quaisquer débitos relativos ao(s) bem(ns) móvel(is), tais como, porém, não se limitando, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, multas, licenciamento e seguro obrigatório, bem como despesas de conservação.

Parágrafo Sexto - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) compromete-se a manter o(s) bem(ns) coberto(s) por seguro até a liquidação integral da dívida da dívida, sendo os custos de pagamento dos prêmios de sua responsabilidade, devendo a CAIXA figurar como beneficiária em caso de sinistro.

Parágrafo Sétimo - Em caso de furto, roubo ou sinistro, durante a vigência das responsabilidades decorrentes desta Cédula de Crédito, os recursos provenientes da(s) indenização(ões) que se realizarem a partir da apólice de seguro indicada no parágrafo anterior, serão aplicados na liquidação total/parcial da dívida apurada na forma desta Cédula de Crédito, cumprindo à CAIXA, caso os recursos provenientes da(s) indenização(ões) sejam em valor superior ao débito, a devolução ao FIDUCIANTE do valor que sobejar.

Parágrafo Oitavo - O(A)S TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) permanece na posse do(s) bem(ns), sujeitando-se às penas estabelecidas para depositário infiel, não podendo, em hipótese alguma, reter o(s) bem(ns) em seu poder.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZoDoeQ9u.

Parágrafo Nono - Os prejuízos decorrentes da deterioração ou perecimento do(s) bem(ns) serão suportados pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), ainda que provenientes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Décimo - No caso de inadimplemento e a CAIXA venha a exercer seu direito de remoção do(s) bem(ns) dado(s) em garantia da operação, caberá exclusivamente a(o)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) o pagamento de todos os custos de serviços de desmonte, desinstalação, retirada, transporte e entrega ou o seu ressarcimento. A CAIXA venderá o(s) bem(ns), com todos os seus pertences, acessórios ou ferramentas, aplicando o produto da venda na solução da dívida, acrescida das despesas decorrentes de cobrança, entregando o saldo, se houver, ao(s) GARANTIDOR(ES).

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese do parágrafo anterior, caso o produto da venda seja inferior ao valor da dívida, acrescida das despesas de cobrança, ficam o(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) responsáveis solidariamente pela complementação do valor. Se o garantidor for um terceiro, que não conste na Cédula de Crédito como avalista, responde somente até o limite do bem dado em garantia.

Parágrafo Décimo Segundo - O(A)S TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES)obriga-se a manter o percentual mínimo obrigatório em garantia.

Parágrafo Décimo Terceiro - Quando se tratar desta garantia, a liberação do crédito para utilização pelo(a)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) fica condicionada à apresentação do documento contendo cláusula de alienação fiduciária em favor da CAIXA junto ao Registro de Títulos e Documentos.

NÃO NEGOCIÁVEL VIA

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE CONTRATOS

O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) , inscrito(a)(s) no CNPJ/CPF , em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do principal, todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, cede fiduciariamente à CAIXA os Direitos Creditórios de recebíveis de sua propriedade provenientes do(s) contrato(s) n° , firmado(s) entre O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) e , CNPJ n° , para a prestação de serviços, em percentual mínimo indicado no preâmbulo deste instrumento, no valor de R$, cujos créditos irão ocorrer na conta de não livre movimentação n° , durante toda a vigência da operação com destinação prioritária ao pagamento das prestações e ou saldo devedor.

Os títulos de créditos e/ou direitos creditórios cedidos encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, ou restrições, admitindo a cessão e tendo sido emitidos com observância dos requisitos legais aplicáveis, consoante aqui declarado pelo(a)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), sob as penas da lei.

Parágrafo Primeiro - O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) compromete-se a adotar todas as diligências necessárias a propiciar o recebimento dos direitos de garantia real objeto desta Cláusula pela CAIXA na conta de não livre movimentação mencionada nesta cláusula, em primeiro lugar e sem concorrência, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa obstar o exercício dos direitos decorrentes da presente cessão de crédito.

Parágrafo Segundo - O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) obriga-se a manter o percentual mínimo obrigatório em garantia indicado neste Termo.

Parágrafo Terceiro - O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), sob pena de responder pelas perdas e danos decorrentes de seus atos e omissões, obriga-se, desde já, e até a plena e final liquidação da dívida garantida a não alienar, prometer alienar, gravar, locar, ceder, empenhar ou por qualquer forma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZoDoeQ9u.
1025700179750

dispor os direitos creditórios de que trata esta Cláusula, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, manifestado por escrito.

Parágrafo Quarto – A manutenção de domicílio de que trata o parágrafo primeiro desta Cláusula se dará por meio do Termo de Travamento de Domicílio Bancário, assinado pela empresa/Município mencionados no caput desta Cláusula, documento que constitui parte integrante e inseparável desta Cédula.

Parágrafo Quinto – O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) declara(m) que inexistem ações reais pessoais reipersecutórios relativos aos créditos descritos nesta Cláusula, obrigando-se a comunicar à CAIXA qualquer medida judicial ou extrajudicial que possa afetar a segurança e a liquidez dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente, se responsabilizando pela existência e solvência dos mesmos.

Parágrafo Sexto – Havendo o cancelamento/suspensão/vencimento do contrato relacionado no caput desta Cláusula, o(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) promoverá a substituição imediata da garantia, aprovada previamente pela CAIXA, que respaldem no mínimo os parâmetros indicados neste Termo.

Parágrafo Sétimo – No caso de inadimplemento da obrigação garantida e permanecendo o(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) na qualidade de fiel depositária dos valores, a CAIXA, no exercício do seu direito de credora fiduciária, nos termos Art. 66-B, §3º da Lei 4.728/65, poderá passar a exercer diretamente todos os direitos decorrentes da titularidade dos créditos cedidos, inclusive aplicar as importâncias recebidas no pagamento do seu crédito e nas despesas decorrentes de eventual cobrança, podendo transferir para a conta corrente de livre movimentação..-, o saldo porventura remanescente, desde que solicitado formalmente pela EMITENTE.

MINUTA NEGOCIÁVEL

Parágrafo Oitavo – A cessão fiduciária ora efetivada resolver-se-á de pleno direito, nos termos dos artigos 127 e 128 do Código Civil, se a dívida for integralmente paga até a data de vencimento.

Parágrafo Nono – Os títulos de créditos e/ou direitos creditórios cedidos encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, ou restrições, admitindo a cessão e tendo sido emitidos com observância dos requisitos legais aplicáveis, consoante aqui declarado pelo(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), sob as penas da lei.

Parágrafo Décimo – Na qualidade de credora dos títulos de créditos e/ou direitos creditórios objeto da presente cessão fiduciária, possui O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) legitimidade para cedê-los, o que faz neste ato em caráter fiduciário, de maneira que como consequência da cessão fiduciária ora estipulada, o(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES)promove a transferência à CAIXA, com finalidade de garantia e, portanto, com natureza resolúvel, da titularidade dos créditos consubstanciados nos títulos de crédito ou nos instrumentos que dão forma aos direitos creditórios.

Parágrafo Décimo Primeiro – É facultado à CAIXA o direito de aceitar ou não os recebíveis, assim como as solicitações de exclusão ou substituição de recebíveis dados em garantia.

Parágrafo Décimo Segundo – Desde logo e condicionado à efetiva transferência do proveito dos títulos de crédito e/ou direitos creditórios para a conta de não livre movimentação mencionada no Caput da Cláusula Primeira, esta cede fiduciariamente em garantia à CAIXA os direitos decorrentes dos saldos existentes na mencionada conta, uma vez que se trata de valores provenientes de recebimento de títulos de crédito e/ou direitos creditórios objeto da cessão fiduciária.

Parágrafo Décimo Terceiro – O produto dos valores recebidos decorrentes dos pagamentos dos títulos de crédito e/ou direitos creditórios será aplicado pela CAIXA primeiramente no pagamento dos juros, depois no pagamento da correção monetária ou variação cambial, e o saldo remanescente será

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZoDeeQ9u.

aplicado na amortização do principal, multas e encargos moratórios devidos e despesas decorrentes da cobrança de recebíveis.

Parágrafo Décimo Quarto – A cessão fiduciária de títulos de créditos e/ou direitos creditórios permanecerá integralmente válida e plenamente eficaz até que todas as obrigações assumidas sejam integralmente cumpridas, inclusive em caso de aditamento a essas obrigações, que vise qualquer alteração de prazos, encargos e quaisquer outras condições que tenham sido alteradas por acordo entre as partes.

Parágrafo Décimo Quinto – Aplica-se à cessão fiduciária o disposto nos artigos 1.421, 1.425, 1.426, 1.435 e 1.436 do Código Civil, bem como as disposições constantes nos artigos 18 a 20 da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997.

Parágrafo Décimo Sexto – Caso ocorra (i) a decretação de falência, (ii) a apresentação de requerimento de autofalência, (iii) o início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial do(a)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), visando sua recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/05,ou ainda (iv) a incidência nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida –independentemente de decretação de falência, do deferimento do processamento da recuperação judicial ou da aceitação, por qualquer credor ou grupo de credores, de plano de recuperação extrajudicial – a CAIXA estará autorizada a transferir para uma conta de sua titularidade os recursos objeto da cessão fiduciária creditados/depositados na conta corrente de depósito indicada neste Instrumento, cujo proveito econômico será retido e utilizado pela CAIXA para amortizar o saldo devedor devido pelo(a) O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), até sua integral liquidação.

Parágrafo Décimo Sétimo – O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) declaram que:

a) estão autorizadas, nos termos da lei e de seu Estatuto Social, a ceder os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito de que é titular, bem como a cumprir as disposições deste instrumento;

b) a celebração deste instrumento não viola nenhuma disposição de seu Estatuto Social;

c) os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito de que é titular estão livres de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, exceto os referentes à esta Cédula;

d) não utilizou e nem utilizará, até o adimplemento de todas as obrigações vinculadas à esta Cédula, os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito bem como os respectivos direitos creditórios em garantia de outra operação de crédito junto a outra instituição financeira, seja na forma de cessão de direitos, caução, penhor civil ou qualquer outra forma de vinculação ou compromisso, sob pena de caracterização de fraude, bem como de vencimento antecipado da dívida;

e) teve prévio conhecimento, de forma clara e suficiente, das atribuições a ela impostas, e que anui a todos os termos da Cédula, e que decidiu, livre e espontaneamente, sem qualquer vício de vontade e consentimento, ceder/alienar/empenhar os direitos creditórios/recebíveis/títulos de crédito em garantia indivisível, irrevogável e irretratável.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – DA SUCESSÃO – As obrigações constituídas por este instrumento são extensivas e obrigatórias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número WA10025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZoPoeQ3u.

Parágrafo Segundo – COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA - O(S) **FIDUCIANTE(S)** se obriga(m) a comunicar à **CAIXA** qualquer mudança de tipo societário, alteração de denominação social, fusão, cisão, incorporação e alienação de seu controle acionário.

Parágrafo Terceiro – POSSIBILIDADE DE CESSÃO DO CRÉDITO PELA CAIXA - É facultada à CAIXA a cessão do crédito contratado por meio da Cédula indicado no preâmbulo, situação em que independentemente de comunicação ou permissão por parte do TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), implica a transferência ao cessionário de todos os direitos e obrigações inerentes às garantias constituídas pelo presente Termo.

Parágrafo Quarto – OBRIGAÇÃO DE LEVAR AO REGISTRO – O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), fica obrigado(a), com exceção das garantias de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Aplicação Financeira – Renda Fixa e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Depósitos, a levar ao registro da presente CCB no Cartório de Títulos e Documentos e no órgão competente, conforme legislação em vigor. Caso seja(m) oferecido(s) bem(ns) imóvel(is) conjunto ou separadamente com a(s) presente(s) garantia(s) deverá o instrumento também ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de não ser liberado o valor correspondente a operação de crédito e ser considerado o negócio jurídico desfeito com todas as despesas as custas do TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Quinto – RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS DE REGISTRO – O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) responde(m) por todas as despesas decorrentes da constituição da(s) garantia(s) ora apresentada(s), inclusive as relativas a emolumentos e despachante para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, custas de Serviço de Notas e de Serviço de Registro de Imóveis, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre a operação que venha a ser cobrado ou criado, necessárias à sua efetivação e as demais que se lhe seguirem.

Parágrafo Sexto – SOBRE A INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA - Na hipótese de decretação de insolvência, falência do(a) EMITENTE, apresentação de requerimento de insolvência civil, autofalência ou ainda o início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, pela EMITENTE, visando uma recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, bem como nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida, e independente de decretação de falência, do deferimento do processamento da recuperação judicial ou da aceitação por qualquer credor ou grupo de credores de plano de recuperação extrajudicial, os recursos objeto da cessão fiduciária creditados/depositados na conta corrente de depósito indicada neste instrumento serão transferidos para uma conta de titularidade da CAIXA, e o proveito econômico será retido em conta da própria CAIXA e utilizado por esta para amortização do saldo devedor devido pela EMITENTE, até sua integral liquidação.

Parágrafo Sétimo - RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE – Independentemente da modalidade de garantia ofertada, o(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A), obriga-se a pagar o saldo remanescente, caso a importância recebida na realização das garantias não seja suficiente para pagar o crédito da CAIXA, bem como as demais despesas previstas na Cédula de Crédito, neste instrumento e eventuais aditivos. O GARANTIDOR(A) que constar na Cédula de Crédito relativa à operação de crédito apenas como Terceiro Garantidor, responde exclusivamente pela garantia ofertada.

Parágrafo Oitavo – PREVENDO AS HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO - Adicionalmente às hipóteses previstas neste Termo e em lei, **o saldo devedor vencerá antecipadamente**, nos seguintes casos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W410257001797 50
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZoDoeQ9u.

a) descumprimento das obrigações, principais e/ou acessórias, inclusive as relacionadas a tributos e falta de seguro, previstas neste Termo, pelo EMITENTE e/ou FIDUCIANTE, notadamente às relacionadas ao pagamento ou qualquer cláusula prevista neste instrumento;

b) em caso de falência, recuperação judicial, concurso de credores, intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil do(a) EMITENTE e/ou do(s) FIDUCIANTE(S), ou requerimento de qualquer desses regimes;

c) se forem prestadas declarações ou informações falsas ou incorretas;

d) se ocorrer cessão ou transferência pelo(s) FIDUCIANTE(S) de seus direitos e obrigações decorrentes desta Cédula de Crédito, sem a prévia expressa autorização da **CAIXA,** ou cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação do(s) bem(ns) alienado(s), ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for;

e) se o(s) **FIDUCIANTE(S)** não mantiver(em) o(s) bem(ns) alienado(s) em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem o prévio e expresso consentimento da **CAIXA,** quaisquer benfeitorias, exceto as necessárias;

f) se o(s) **FIDUCIANTE(S)** não defender(em) o(s) bem(ns) alienado(s) da ação de terceiros.

Parágrafo Nono – DECLARAÇÕES DO TOMADOR E GARANTIDOR

O(S) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) declara(m) que:

a) as garantias ofertadas estão livres de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza, assim devendo permanecer até a liquidação da dívida, sob pena de caracterização de fraude, bem como de vencimento antecipado da dívida;

b) teve prévio conhecimento das cláusulas e atribuições a ele(a) impostas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, anuindo a todos os termos da Cédula de Crédito, e livre e espontaneamente, ofertou a(s) garantia(s) em caráter indivisível, irrevogável e irretratável para assegurar o crédito ora tomado;

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

c) assume(m) a obrigação de comunicar à CAIXA eventuais impugnações feitas ao presente instrumento, bem como quaisquer ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar qualquer parte do(s) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA;

d) O TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), declara ter conhecimento de que aquele que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito às penas previstas em lei;

e) Declaram a CAIXA e o(s) TOMADOR(A) e/ou GARANTIDOR(ES), na forma e sob as penas da lei que não estão sofrendo qualquer ação judicial que, de alguma forma, possa prejudicar o presente negócio.

Parágrafo Décimo – PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) obriga(m)-se a manter o percentual mínimo, conforme informado no quadro de constituição de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS E SCR/BACEN

Parágrafo Primeiro – A CAIXA e a CVP se comprometem a cumprir a legislação aplicável sobre

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/conferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 29DoeQU.

privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e demais normas aplicáveis pelos reguladores de suas atividades.

Parágrafo Segundo - A CAIXA e a CVP se comprometem a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais tratados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como a adotar medidas aptas a prevenir a ocorrência de danos em virtude dos tratamentos de dados pessoais necessárias à execução deste Termo.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA e a CVP tratarão seus dados pessoais para a execução do objeto do presente Termo, para atender aos requisitos regulatórios impostos por órgãos reguladores de sua atividade (BACEN, SUSEP e ANPD) e demais finalidades permitidas pela lei.

Parágrafo Quarto - O(A) TOMADOR(A) poderá exercer seus direitos previstos no artigo 18 da LGPD através dos canais de atendimento indicados pela CAIXA e CVP em seus sites caixa.gov.br e caixavidaeprevidencia.com.br, respectivamente.

Parágrafo Quinto - O(A) TOMADOR(A) declara ciência de que a CAIXA e a CVP enviarão e receberão informações e documentos relacionados ao presente instrumento por meio de sistema eletrônico administrado por infraestrutura do mercado financeiro autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer atividade de registro de ativos financeiros.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Sexto - O(A) TOMADOR(A) declara ciência de que a CAIXA consultará suas informações cadastrais, bem como compartilhará seus dados referentes a esta operação de crédito, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.037/2022, utilizando o SCR do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Sétimo - O SCR é um sistema do BACEN para registrar e consultar informações sobre os seus empréstimos como, por exemplo, o valor de suas dívidas a vencer e vencidas e a garantia dada pelo (a) TOMADOR(A). A finalidade do SCR é informar ao BACEN sobre os empréstimos para supervisão do risco de crédito e troca de informações entre os bancos.

Parágrafo Oitavo - O(A) TOMADOR(A) pode consultar, a qualquer tempo, os dados do SCR, através dos canais indicados pelo BACEN.

Parágrafo Nono - O(A) TOMADOR(A) pode utilizar qualquer canal oficial da CAIXA para solicitar a correção e a exclusão de informações enviadas ao sistema, para o cadastramento de medida judicial e para declarar que não concorda com as informações enviadas pela CAIXA ao BACEN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSENTIMENTO PARA COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Parágrafo Primeiro - O(A) TOMADOR(A) declara seu consentimento expresso e claro para o compartilhamento das informações necessárias à concessão do direito de resgate do produto como garantia da operação de crédito, o qual servirá como autorização para compartilhamento das suas informações entre CAIXA e CVP, conforme previsto no art. 4º, § 2º, incisos I e II da Resolução Conjunta nº 12/2024.

Parágrafo Segundo - A CVP pode fornecer à CAIXA todas as informações sobre o Plano de Previdência usado como garantia, como nome do produto, números de registro, valores disponíveis para resgate e outras informações importantes para fazer o presente Termo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008251-73.2025.8.26.0320 e código 20DeQ3u.

CAIXA

Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento / Renegociação PJ.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA está autorizada a disponibilizar à CVP todos os dados sobre a operação de crédito que sejam necessários para a operacionalização deste Termo.

Parágrafo Quarto - O(A) TOMADOR(A) se declara ciente de que o compartilhamento dessas informações é indispensável para a constituição da garantia e que tal consentimento é dado em conformidade com a Resolução Conjunta nº 12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO COMPETENTE - Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal deste Estado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/RESSALVAS*
****

*NJ CAIXA nº:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito ou sob formato eletrônico, reconhecendo sua autoria e integridade, juntamente com as testemunhas instrumentárias infra-assinadas.

Em caso de assinatura com Certificado Digital Pessoa Física por parte da CREDITADA, a assinatura equivale às obrigações de CREDITADA e AVALISTA/FIDUCIANTE, desde que descrito **CLAUSULA PRIMEIRA** e nas **CLÁUSULAS** de cada garantia utilizada.

LIMEIRA (SP) - 28 de Fevereiro de 2025
Local/Data

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

TOMADOR(A) – Pessoa Jurídica
Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura do GARANTIDOR(A)/FIDUCIANTE
Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura CAIXA Vida e Previdência S/A
CNPJ:

TESTEMUNHAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ZoDoeQ9u.

CAIXA Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento / Renegociação PJ.

Em caso de assinatura com Certificado Digital, é dispensada a assinatura das Testemunhas.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Nome:
CPF:
RG:

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Nome:
CPF:
RG:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Alô CAIXA: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas)
ou 0800 104 0104 (demais localidades)
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 2oDeeQ9u.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

MO 33.031 v046

Cédula de Crédito Bancário

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Número	Valor
0.000.000.001.175.660	R$ 34.469,10

Aos dias de vencimento das prestações estipuladas no item 2, eu, EMITENTE identificado no item 1 e eu/nós, AVALISTA(S) identificado(s) no item 4, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, na praça de pagamento de LIMEIRA, em moeda corrente nacional, pela quantia indicada no preâmbulo, certa, líquida e exigível no seu vencimento, acrescida dos encargos financeiros devidos, correspondente a empréstimo cujo saldo devedor é demonstrado em planilha de cálculo, apurado nos termos deste título de crédito e da legislação aplicável à espécie.

1 - DAS PARTES

CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios PIRACICABA, SP .

EMITENTE - Empresa DELICIARIA FIT LTDA, com sede na cidade de LIMEIRA - SP, na R ALFERES FRANCO 810 - CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.557.309/0001-94, representada por:

Representante legal
JANINE BASTELLI NAZARIO

Nacionalidade	Estado civil	Profissão
BRASILEIRA	CASADO COMUNHAO PARCIAL BENS	EMPRESÁRIA

Data de nascimento	RG	CPF
11/08/1992	46.835.199-1 SSP/SP	418.085.858-44

Endereço	UF	CEP	Telefone
R JOSE PAOLILLO 125 T1 AP15 – CHAC ANTONIETA – LIMEIRA	SP	13484-495	19 98181-4602

Representante legal
JESSICA BASTELLI NAZARIO

Nacionalidade	Estado civil	Profissão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

BRASILEIRA	SOLTEIRO (A)	EMPRESÁRIA
Data de nascimento 23/05/1991	RG CNH 04871646512 DETRAN/SP	CPF 396.989.578-20

Endereço	UF	CEP	Telefone
R JOSE PAOLILLO 125 AP25 – CHAC ANTONIETA - LIMEIRA	SP	13.484-495	19 99793-1991

2 - DADOS DO CRÉDITO

Valor líquido	Prazo Total	Carência	Valor da prestação
R$ 32.500,00	0048	12	R$ 1.359,39

Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação
25/03/2021	25/04/2022	25/03/2025

IOF	Conta para crédito do empréstimo	Conta para débito das prestações	Taxa de juros anual
R$ 721,10	0317. 003. 3724- 7	0317. 003. 3724- 7	15,252711

Despesas	ECG (Encargo por Concessão de Garantia)	TAC (Tarifa de Abertura de Crédito)
( ) a vista (X) parceladas ( ) isentas	R$ 0,00	R$ 1.248,00

Taxa de juros (mensal)	Taxa de Juros Balcão	Taxa de juros reduzida
(X) prefixada ou pós-fixada	1,190000 %	% ou (x) não se aplica

Forma de pagamento

( ) Sem Carência, com o pagamento de prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros.

( ) Com carência, com pagamentos de encargos financeiros mensais durante o período de carência e prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros.

(X) Com carência, sendo que os encargos financeiros mensais gerados durante o período de carência serão incorporados ao saldo devedor e, após o prazo de carência, haverá pagamento de 36 prestações mensais compostas por amortização do principal + encargos financeiros.

O(s) EMITENTE(s) concorda(m) que o valor será creditado após a efetiva comprovação do registro/averbação da(s) garantia(s) contratada(s), pelo proponente, dentro do prazo previsto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

O(s) EMITENTE(s) concorda(m) ainda, que o IOF, o CET Anual e o CET Mensal, a data de vencimento da primeira prestação e o vencimento da operação poderão sofrer alterações em função da data da liberação do crédito.

As informações referentes aos valores devidos pela EMITENTE estarão disponíveis ao cliente na Agência de contratação.

2.1 Se optar pela contratação dos produtos a seguir:

O(s) EMITENTE(s) optou(ram) pela contratação do Pacote Essencial de Relacionamento composto por: Conta Corrente pessoa jurídica (operação 003), Cesta de Serviços Pessoa Jurídica (Clássica, Super, Master ou Premium) e Cheque Empresa Caixa e mais o(s) produto(s) complementar(es) relacionado(s) abaixo, fazendo jus à taxa reduzida durante o período em que a contratação dos produtos realizada estiver vigente:

☐ Cartão de Crédito CAIXA Empresarial.

☐ GiroCaixa Instantâneo Múltiplo.

☐ Convênio de Folha de Pagamento de aproximadamente empregados com valor médio mensal de R$.

☐ Operação de Desconto de Cheques no valor médio mensal mínimo de R$.

☐ Operação de Desconto de Duplicatas no valor médio mensal mínimo de R$.

☐ Seguro de Vida Empresarial no valor de R$.

☐ Seguro Multirrisco no valor de R$.

☐ Seguro Prestamista no valor de R$.

☐ Cobrança Bancária de aproximadamente títulos liquidados/mês, totalizando valor médio mensal de R$.

☐ Aplicação Financeira em qualquer modalidade no valor de R$ - nº ( ) - (Agência / Operação / Conta)

☐ A EMITENTE obriga-se a liquidar, utilizando dos recursos deste instrumento, a(s) operação(ões) financeira(s) firmada(s) junto a outra(s) Instituição(ões) Financeira(s), no valor e R$ ( ), a ser atualizado na data da liquidação.

Parágrafo Primeiro - A EMITENTE/CREDITADA obriga-se a constituir no prazo de até dias a(s) seguinte(s) obrigação(ões) especial(ais) em favor da CAIXA.

Parágrafo Segundo - A aplicação do redutor será cancelada, sem necessidade de comunicação prévia pela CAIXA, na hipótese de inadimplência e/ou cancelamento de um ou mais produtos negociados e/ou caso a empresa não cumpra os parâmetros mínimos acordados, de um dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

produtos e/ou serviços optados pelo(s) EMITENTE(S), retornando o contrato à taxa de juros balcão. A categorização do Cartão de Crédito como inativo, conforme regras definidas no Contrato de Prestação de Serviços dos Cartões de Crédito da CAIXA, também acarreta a perda do redutor.

Parágrafo terceiro - Caso o contrato volte a taxa balcão, o(s) EMITENTE(S) não pode(m), solicitar o retorno da taxa de juros reduzida, mesmo após o retorno da contratação dos produtos identificados como condicionantes para acesso à taxa reduzida.

3 - CUSTO EFETIVO TOTAL

Taxa Balcão

CET MENSAL	CET ANUAL
1,380000% ao mês	18,190000% ao ano

Taxa Reduzida

CET MENSAL	CET ANUAL
% ao mês	% ao ano

Detalhamento do CET	R$	%
Valor Total do Contrato:	34.469,10	-
Valor Liberado ao Cliente:	32.500,00	94,29
Despesas:		
IOF:	721,10	2,09
TAC:	1.248,00	z3,62
ECG:	0,00	
Seguro Prestamista:		

4 - DADOS DOS AVALISTAS

Nome do Avalista
JANINE BASTELLI NAZARIO

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
BRASILEIRA	CASADO COMUNHAO PARCIAL BENS	EMPRESÁRIA

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
46.835.199-1 SSP/SP	418.085.858-44	11/08/1992

Endereço	UF	CEP	Telefone
R JOSE PAOLILLO 125 T1 AP15 – CHAC ANTONIETA - LIMEIRA	SP	13.484-495	19 98181-4602

Nome do Avalista
JESSICA BASTELLI NAZARIO

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
BRASILEIRA	SOLTEIRO (A)	EMPRESÁRIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
CNH 04871646512 DETRAN/SP	396.989.578-20	23/05/1991

Endereço	UF	CEP	Telefone
R JOSE PAOLILLO 125 AP25 – CHAC ANTONIETA - LIMEIRA	SP	13.484-495	19 99793-1991

Nome do Avalista		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
Endereço	UF	CEP	Telefone

Nome do Avalista		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
Endereço	UF	CEP	Telefone

Nome do Avalista		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
Endereço	UF	CEP	Telefone

Nome do Avalista		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
RG	CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Abertura
Endereço	UF	CEP	Telefone

5 - CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[x] A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R$ 34.469,10 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), como Capital de Giro sem destinação específica, que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

[ ] A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R$ ( ), como Capital de Giro para pagamento, EXCLUSIVO, de sua folha de pagamento mensal, pelo período de 02 (dois) meses, limitado ao valor equivalente a até 02 (duas) vezes o salário-mínimo por empregado na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

folha de pagamento processada, conforme previsto no Programa Emergencial de Suporte a Empregos, regulado pela Medida Provisória n°944 de 03/04/2020 e pela Resolução nº 4.800 do Conselho Monetário Nacional, de 06/04/2020. Tal empréstimo deverá ser restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

☐ A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R$ ( ), como Capital de Giro, sem destinação específica, conforme previsto no Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, regulamentado pela Medida Provisória n° 975 de 01/06/2020 e pela Portaria 14.557 de 18/06/2020. Tal empréstimo deverá ser restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO PARA PAGAMENTO EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS

Parágrafo Primeiro - O(s) EMITENTE(s) concorda(m) que o valor creditado será destinado, EXCLUSIVAMENTE, para o processamento de sua folhas de pagamento referente ao período de 02 (dois) meses, limitado ao valor equivalente de até 02 (duas) vezes o salário-mínimo por empregado, conforme previsto na Medida Provisória n° 944 de 03/04/2020 e na Resolução nº 4.800 do Conselho Monetário Nacional, de 06/04/2020, que regulam o funcionamento do Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

Parágrafo Segundo - O(s) EMITENTE(s), para fazer(em) jus às condições especiais de taxas e carência, contidas na MPV nº 944, de 03/04/2020, que cria o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, se obrigam, sob pena de vencimento antecipado, a: I - Fornecer informações verídicas; II - não utilizar os recursos para finalidades distintas do pagamento de seus empregados; e, III - não rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho de seus empregados no período compreendido entre a data da contratação deste instrumento e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela do crédito.

Parágrafo Terceiro - Os salários líquidos, acima dos referidos 2 (dois) salários-mínimos líquidos, deverão ser complementados pelo(s) EMITENTE(s), em conta de débito contida no item 2, sob pena da impossibilidade de processamento da folha de pagamento na sua integralidade.

Parágrafo Quarto - Caso o(s) EMITENTE(s), não disponibilize(m) os referidos valores complementares destinados ao Pagamento da Folha até 4 dias úteis a contar desta data, este contrato será liquidado antecipadamente e o(s) valor(es) estornado(s).

Parágrafo Quinto - O(s) EMITENTE(s) concorda(m) que é de sua responsabilidade o envio da informação da folha de pagamento com a antecedência necessária para o seu processamento e averiguação dos valores a serem creditados aos funcionários, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Sexto - As características do serviço/compromisso de processamento de folha de pagamento da EMITENTE, constarão em anexo(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

específico(s) a ser(em) apensado(s) a esta Cédula de Crédito Bancário, sendo considerado(s) parte integrante desta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO COMO CAPITAL DE GIRO, SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO

Parágrafo Primeiro - O(s) EMITENTE(s) concorda(m) que o valor creditado não terá destinação específica e a outorga da sua garantia será provida pelo BNDES, por meio do Fundo Garantidor de Investimentos (FGI), conforme previsto na Medida Provisória n° 975 de 01/06/2020 e na Portaria nº 14.557 de 18/06/2020, do Ministério da Economia, que regulam o funcionamento do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC).

Parágrafo Segundo - O(s) EMITENTE(s), para fazer(em) jus às condições especiais de taxas e carência, contidas na MPV nº 975, de 01/06/2020, que cria o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, DECLARAM que: I - cumpre(m) o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, e que adotará, durante o prazo de vigência do contrato referente à operação de crédito, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam a ser causados pelos bens financiados pela operação de crédito garantida pelo FGI; bem como de que se encontra em situação de regularidade com os órgãos ambientais, inclusive, quando pertinente ao projeto objeto de financiamento pela operação de crédito, de que possui as licenças ambientais, expedidas pelo órgão ambiental competente; e que não foi notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e;
II - inexiste, contra si e seus dirigentes decisão administrativa final, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. E que na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória, nos termos acima referidos, o(s) EMITENTE(s) fica(m) ciente(s) que a contratação da operação ficará impedida até a comprovação do cumprimento da reparação imposta ou da reabilitação do Tomador de Crédito ou de seus dirigentes, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - O(s) EMITENTE(s) autoriza(m) a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, bem como o livre acesso ao empreendimento objeto da operação por pessoas autorizadas pelo Administrador do FGI, sendo-lhes facultado amplo e irrestrito acesso aos registros das operações.

Parágrafo Quarto - O(s) EMITENTE(s) ficam cientes que a presente operação possui garantia complementar no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), com o provimento de recursos do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nas formas e condições previstas no Estatuto do FGI (registrado sob o número 926.590, no 3º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro) e no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia no Âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), a ser registrado no Registro de Títulos e Documentos, e demais normativos do FGI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

PEAC (documentos reproduzidos no seguinte endereço eletrônico: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/peac).

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que a outorga de garantia pelo FGI não isenta o(s) EMITENTE(s) do pagamento de suas obrigações financeiras, que continuam integralmente exigíveis do(s) EMITENTE(s).

Parágrafo Sexto - O(s) EMITENTE(s) fica(m) esclarecido(s) que o Encargo por Concessão de Garantia (ECG) é a contrapartida devida ao FGI, no âmbito do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, a título de remuneração pela Outorga de Garantia, a cada Liberação de Parcela do crédito.

Parágrafo Sétimo - O(s) EMITENTE(s) autoriza(m): I - a CAIXA, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer ao FGI todas as informações relativas à presente operação de crédito, inclusive o seu Extrato do Financiamento; II - o FGI, de forma irrevogável e irretratável, a acessar diretamente ao cadastro do(s) EMITENTE(s) no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR, para fins do disposto no artigo 1º, § 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001

CLÁUSULA QUARTA - DOS JUROS REMUNERATÓRIOS

Os juros remuneratórios previstos no item 2 desta Cédula, serão capitalizados mensalmente e devidos desde a sua emissão até a integral liquidação da quantia mutuada, utilizando o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

As taxas mínimas e máximas estão disponíveis na data da assinatura deste instrumento contratual na rede de Agências da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - Nas operações pós-fixadas os juros serão calculados pela composição da taxa de rentabilidade e da Taxa Referencial - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, obtendo-se a taxa final na forma unitária pela fórmula: (1+TR na forma unitária) x (1+Taxa de Rentabilidade na forma unitária).

Parágrafo Segundo - Nas respectivas datas de vencimento da operação será aplicada a TR relativa à data de vencimento do mês anterior, ou do primeiro dia do mês subsequente, quando no mês não houver a data de vencimento.

Parágrafo Terceiro - Nos meses em que não existir o dia correspondente à data de vencimento, será utilizada a TR que o BACEN divulgar para aplicação naquele dia.

Parágrafo Quarto - Quando a amortização extraordinária ou a liquidação antecipada ocorrer em dia diferente da data de vencimento da operação, será aplicada a TR da última data de vencimento ou a última divulgada, se aquela ainda não existir, proporcionalmente até o dia do evento, excluindo o dia do início e incluindo o dia do pagamento.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de extinção da TR, prevalecerá a alternativa e sistemática de aplicação instituídas pelo Governo Federal em sua substituição, ou, quando se tratar de operação com recursos do PIS, será aplicada a remuneração das contas individuais dos participantes do Fundo PIS-PASEP, acrescida da taxa de rentabilidade na forma ora pactuada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARÊNCIA

O prazo e a carência do presente contrato, constam no item 2 - Dados do Contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Único - Durante o período de carência, haverá capitalização de juros mensais, sendo estes incorporados ao saldo devedor, podendo ocorrer ajustes no valor da prestação conforme o período de carência utilizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela EMITENTE no item 2, ou por meio de boleto avulso emitido pela CAIXA, conforme abaixo:

I - O **principal** será pago da seguinte forma:

[ ] - amortização única na data de vencimento da operação informada no item 2;

[X] - prestações mensais calculadas pela Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, acrescida da TR, se a operação for pós-fixada.

II - Os **juros remuneratórios** serão cobrados na forma abaixo:

[ ] - na emissão da Cédula;

[ ] - na data de vencimento da operação;

[X] - na prestação mensal, somados ao principal, após o período de carência, se houver.

Parágrafo Primeiro - Nas operações prefixadas são devidas prestações mensais fixas, compostas pela amortização do principal e dos juros remuneratórios pela incidência da taxa de rentabilidade, e para operações pós-fixadas são devidas prestações mensais crescentes, nas quais há incidência também da TR.

Parágrafo Segundo - Nas operações com prestações mensais, inclusive com carência, a primeira prestação será exigível na data indicada no item 2 desta Cédula, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias, pelo prazo do empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, a obrigação vencerá no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto - A EMITENTE poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo devedor, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que nas operações com amortização única e prazo para pagamento de até 59 (cinquenta e nove) dias, a quantia amortizada deve corresponder no mínimo a 30% (trinta por cento) do saldo devedor apurado na data do pagamento, e nas operações parceladas, ao valor de 1 (uma) prestação, em qualquer das hipóteses aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de amortizações extraordinárias, os valores pagos, deduzidos os juros remuneratórios, serão levados a crédito do saldo devedor, podendo a EMITENTE optar, mediante manifestação por escrito, entre o recálculo das prestações remanescentes ou a supressão da(s) última(s) prestação(ões), que somente poderá ocorrer se o pagamento extraordinário corresponder ao valor mínimo das prestações a serem suprimidas.

Parágrafo Sexto - O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s) dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

demonstrado em planilha, nos termos das normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, cujos custos de contratação mensal e anual constam do item 3, no qual constam os valores em sua forma nominal e cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo das operações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS

A CREDITADA autoriza os débitos a seguir na conta de livre movimentação indicada no Item 2, Campo "Conta Para Débito das Prestações", inclusive sobre aplicações financeiras vinculadas:

[x] SIM [ ] NÃO	Prestações, Encargos, IOF, Despesas e Tarifas (Item 2).
[x] SIM [ ] NÃO	Encargos por inadimplemento (Cláusula Décima Terceira) e Obrigações Vencidas.
[X] SIM ou [ ] NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

Parágrafo Único - Caso não haja saldo disponível na conta indicada no Item 2, Campo "Conta Para Débito das Prestações" desta Cédula, a CREDITADA autoriza que o débito seja realizado nas contas a seguir, observando a seguinte ordem de precedência:

1ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

[ ] SIM [ ] NÃO	Prestações, Encargos, IOF, Despesas e Tarifas (Item 2).
[ ] SIM [ ] NÃO	Encargos por inadimplemento (Cláusula Décima Terceira) e Obrigações Vencidas.
[ ] SIM [ ] NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

2ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

☐ SIM ☐ NÃO	Prestações, Encargos, IOF, Despesas e Tarifas (Item 2).
☐ SIM ☐ NÃO	Encargos por inadimplemento (Cláusula Décima Terceira) e Obrigações Vencidas.
☐ SIM ☐ NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS

Parágrafo Primeiro - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas de que trata Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007.

Parágrafo Segundo - A utilização da taxa de juros pactuada no contrato para apuração do valor presente mencionado no caput corresponderá à taxa de juros constante o item 02 (DADOS DO CRÉDITO) desta cédula.

CLÁUSULA NONA - DA REFORMA/PRORROGAÇÃO

Mediante formalização de Termo Aditivo, a critério da EMITENTE e anuência da CAIXA, a operação com prazo para pagamento de até 59 (cinquenta e nove) dias e amortização única poderá ter seu prazo de vencimento prorrogado no máximo por duas vezes, a título de Reforma, por períodos iguais ao da operação original, devendo a EMITENTE efetuar a amortização de no mínimo 30% (trinta por cento) do débito, na data de cada prorrogação.

Parágrafo Único - Na reforma/prorrogação será utilizada a taxa de juros vigente na CAIXA para as operações da espécie na data da efetivação, com o que desde já a EMITENTE manifesta sua concordância.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Em garantia ao pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto desta Cédula, assinam em conjunto com a EMITENTE os principais sócio-dirigentes e/ou terceiros qualificados no item 4, na condição de AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparecem os cônjuges dos AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com as disposições e obrigações assumidas pelos AVALISTAS decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE autoriza a CAIXA, independentemente de qualquer aviso, a utilizar o saldo que encontrar depositado na conta corrente indicada no item 02 para amortização parcial ou liquidação do débito apurado com base nesta Cédula, no caso de impontualidade no pagamento das prestações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Terceiro - Em caso de evento futuro e incerto que torne o aval concedido no presente instrumento inválido, os AVALISTAS serão considerados FIADORES, com renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e continuarão garantindo o pagamento da dívida decorrente deste instrumento.

Parágrafo Quarto - Nos casos em que haja constituição de outra(s) garantia(s) além do próprio aval, o Termo de Constituição de Garantia integra e complementa esta CCB e aditivos, se houver, formando um só contrato para todos os efeitos jurídicos, em consonância ao artigo 32 da Lei 10.931/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DA(S) GARANTIA(S)
Diante da perda, deterioração ou diminuição do valor da (s) garantia(s) constituída(s) na forma da presente Cédula, a(s) EMITENTE(S) e o(s) AVALISTA(S) se compromete(m) a realizar, no prazo de quinze dias, o reforço ou a substituição a fim de que seja recomposto o valor total das garantias, que deverá ser maior ou igual ao valor pactuado na data da assinatura desta Cédula de Crédito Bancário, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO
Além dos casos previstos em lei, independente de notificação extrajudicial ou judicial, são motivos para o vencimento antecipado da presente dívida e das dívidas com as quais ela eventualmente tenha vinculação, seja na condição de contrato-mãe ou como operação financeira derivada, conforme possibilita a Lei 13.746/2017 e imediata execução desta Cédula:

a) atraso no pagamento das prestações, inclusive por insuficiência de saldo na conta corrente autorizada para débito, indicada no item 2, ou infringência de qualquer outra obrigação prevista nesta Cédula;

b) ingresso da EMITENTE ou dos AVALISTAS em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, declaração de falência, insolvência civil ou liquidação extrajudicial;

c) existência, a qualquer tempo, de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE ou dos AVALISTAS, exceto se objeto de discussão judicial;

d) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado por utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil ou crimes contra o meio ambiente;

e) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

f) inexistência ou insuficiência de créditos originados da prestação de serviços à CAIXA quando esses destinarem-se ao pagamento das prestações, independente do motivo, quando a EMITENTE se enquadrar na situação descrita no parágrafo 1º da Cláusula Décima Quarta;

g) caso haja garantia de Aplicação Financeira, ela poderá ser utilizada para amortização/liquidação desta operação em caso de atraso no pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

das prestações mensais;

h) fornecimento de informações não verídicas;

i) utilização dos recursos disponibilizados para finalidades distintas das previstas na cláusula segunda, quando se tratar do Programa Emergencial de Suporte a Empregos;

j) rescisão sem justa causa, do contrato de trabalho de seus empregados no período compreendido entre a data de assinatura desta operação e o sexagésimo dia após o recebimento do crédito, quando se tratar do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, disposto na cláusula segunda;

k) não disponibilizar os valores complementares, em até 4 dias úteis após a assinatura deste contrato, previstos na cláusula segunda, quando se tratar do Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - juros remuneratórios capitalizados à razão das mesmas taxas previstas para o período de adimplência contratual; III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; IV - multa de 2% (dois por cento); V - tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - custas e honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido/renegociado, em caso de intervenção de advogado e judiciais, em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência.

Parágrafo Primeiro - Os encargos por atraso serão calculados pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

Parágrafo Segundo - Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência civil ou superendividamento do(s) EMITENTES e AVALISTAS.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição para consulta da EMITENTE e AVALISTAS, documentos com informações sobre as taxas mensais aplicadas em suas operações de crédito, com a discriminação dos encargos sobre inadimplemento.

Parágrafo Quarto - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de telecobrança ou cobrança especializada.

Parágrafo Quinto - O pagamento desta CCB em Cartório de Protestos, sem os encargos devidos, não exonera a EMITENTE e os AVALISTAS das obrigações legais e cedulares pactuadas, que será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito, e não retira a liquidez da dívida, sujeita à ação executiva.

Parágrafo Sexto - No caso de impontualidade no pagamento das prestações, a EMITENTE autoriza a CAIXA, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar saldo credor do contrato de prestação de serviço à CAIXA para amortização parcial ou liquidação do débito apurado com base

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

nesta Cédula quando a EMITENTE se enquadrar na situação descrita no parágrafo 1º da Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo Sétimo - A utilização do saldo credor do contrato de prestação de serviço à CAIXA far-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, mediante competentes lançamentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO

A CAIXA poderá compensar a dívida do Cliente, originada em virtude do presente Contrato, com qualquer crédito, título ou valor de titularidade do Cliente, que estejam líquidos, livres de quaisquer ônus e à sua disposição, nos termos da legislação civil em vigor.

Parágrafo Primeiro - Caso a EMITENTE seja prestadora de serviços de qualquer natureza à CAIXA e opte por realizar empréstimo em que os créditos originados pelo serviço prestado à CAIXA servirão para pagar as prestações mensais desse empréstimo, toma conhecimento e concorda que os excedentes dos valores pagos pela CAIXA somente serão transferidos para a conta de livre movimentação após confirmada a quitação da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PROGRAMAS E SOLUÇÕES DE CAPACITAÇÃO DO SEBRAE

A EMITENTE e AVALISTA(S) desta cédula se comprometem a participar de programas e/ou soluções de capacitações oferecidos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, no período de vigência desta Cédula de Crédito Bancário contribuindo para aprimorar a sua capacidade de gestão, bem como autoriza o fornecimento dos dados da empresa e de seus representantes legais, e todos os demais necessários à execução dos programas e/ou soluções oferecidos pelo Sistema SEBRAE, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro - A EMITENTE desta cédula declara formalmente o seu enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com base na atividade econômica e na receita fiscal anual apresentada para a CAIXA, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE declara, expressamente, para todos os fins e efeitos de direito, que concorda que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL troque informações com o SEBRAE (Nacional e Estaduais) sobre a presente operação de crédito ora contratada e sobre o meu comportamento financeiro, não constituindo de forma alguma, tal intercâmbio de informações, quebra de sigilo bancário nos termos do Art. 1, Parágrafo Terceiro, Inciso V, da Lei Complementar n.º 105, de 10/01/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DOS CONFLITOS

Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este contrato, a CAIXA coloca à disposição do cliente a sua rede de atendimento, o Serviço de Atendimento ao Cliente SAC 08007260101, as Redes Sociais (Facebook, Twitter) e a Ouvidoria CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

Em cumprimento às exigências legais relacionadas aos aspectos sociais e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

ambientais, o EMITENTE se compromete:

Parágrafo Primeiro - Manter em vigor, durante todo o período de vigência da cédula, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias ao funcionamento das atividades de todas as suas unidades operacionais, bem como manter em situação regular todas as obrigações junto aos órgãos ambientais.

Parágrafo Segundo - Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como adotar todas as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pelo cliente.

Parágrafo Terceiro - Observar, durante o período de vigência desta cédula, o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência.

Parágrafo Quarto - Assegurar a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como cumprir o disposto na legislação trabalhista.

Parágrafo Quinto - Assegurar a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras.

Parágrafo Sexto - O recurso oriundo da operação de crédito não poderá ser investido em unidades: I - que não possuam licença de operação válida; II - que estejam localizadas em áreas embargadas; ou III - que a unidade de operação conste em listas específicas de órgãos oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais.

Parágrafo Sétimo (se for o caso) - A EMITENTE reconhece ter sido contemplada com taxa de juros reduzidas por enquadrar-se na condição de CLIENTE VERDE e compromete-se a aplicar os recursos na potencialização dos impactos socioambientais POSITIVOS associados à sua atividade econômica, identificada pela CNAE **("*código*" e "*descrição*")**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução 4.571/2017, de 26/05/2017, informações sobre as operações decorrentes desta cédula, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema de Informações de Créditos (SCR), daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

Nos termos da Resolução CMN 4571/2017, o EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas às operações de crédito por eles realizadas constantes do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil. Autorizam, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Parágrafo Único - Nos termos da Resolução CMN nº 4.571/2017, a BENEFICIÁRIA FINAL e os AVALISTAS declaram-se cientes das seguintes informações sobre o SCR:

Finalidade e Uso das Informações:

- Prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização;
- Propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.
- Prover a supervisão do Banco Central de informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições, auxiliando a detecção e prevenção de crises bancárias;
- Permitir que o Banco Central realize análises sobre o mercado de crédito;
- Auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, preenchendo a lacuna de informações comportamentais de clientes.

Forma de Consulta

- O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central do Brasil.
- As pessoas físicas e jurídicas podem ter acesso a informações detalhadas a seu respeito diretamente nas Centrais de Atendimento ao Público - CAP's, mantidas no Banco Central ou via internet, mediante cadastro no sistema administrado por essa autarquia.

Procedimentos necessários para Contestação das Informações:

- Detalhar o procedimento a ser adotado pelo cliente junto a esta Instituição Financeira quando pretender corrigir ou excluir informações constantes no sistema; cadastrar medida judicial ou registar manifestação de discordância

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA REDUÇÃO RELEVANTE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Em caso de redução temporária e relevante da capacidade de pagamento que implique em não cumprimento de quaisquer obrigações ora pactuadas, a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) comprometem-se a informar, de imediato, à CAIXA, por meio dos canais disponíveis, a fim de viabilizar, se for o caso, eventual negociação de dívida, se aplicável.

Parágrafo Único - Os canais disponíveis para negociação estão divulgados no sítio institucional da CAIXA (www.caixa.gov.br), tais como toda a Rede de Atendimento, representada pelas Agências e Postos de Atendimento, a Central de Renegociação (0800 726 8068), além dos canais como SAC CAIXA e Ouvidoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à legalização deste título ou de sua cobrança, judicial ou extrajudicial, são de responsabilidade da EMITENTE e seus AVALISTAS.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE reconhece como prova de seus débitos, além dos recibos que assinar, os extratos da conta para débito indicada no item 2, planilhas de cálculo e ainda os avisos de lançamento expedidos pela CAIXA em decorrência de atraso nos pagamentos das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A tolerância por parte da CAIXA pelo não cumprimento de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

quaisquer das estipulações ora convencionadas será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela EMITENTE e seus AVALISTAS.

Parágrafo Quarto - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão do crédito, notificando a emitente, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

Parágrafo Quinto - A CAIXA fica autorizada a enviar ao aparelho celular do CLIENTE mensagens de texto (SMS) contendo informações acerca do título de crédito. É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

Parágrafo Sexto - A EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S) obrigam-se a manter seus dados atualizados na CAIXA, devendo comunicar em até 48 horas após o evento, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação, ficando excluída a responsabilidade da CAIXA em caso de não recebimento de correspondências em virtude de endereço desatualizado.

Parágrafo Sétimo - Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da presente CCB, o foro competente é o da Seção ou Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade.

LIMEIRA , 25 de MARÇO de 2021
Local/Data

A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.

Assinatura da EMITENTE
Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

Assinatura da EMITENTE
Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

AVALISTAS

Assinatura do avalista
Nome: JANINE BASTELLI NAZARIO
CPF/CNPJ: 418.085.858-44

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: WILLIAM PAULINO
CPF: 362.218.618-61

Assinatura do avalista
Nome: JESSICA BASTELLI NAZARIO
CPF/CNPJ 396.989.578-20

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome:
CPF:

Assinatura do avalista
Nome:
CPF/CNPJ:

Assinatura do cônjuge avalista
Nome:
CPF/CNPJ:

Assinatura do avalista
Nome:
CPF/CNPJ:

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome:
CPF:

Assinatura do avalista
Nome:
CPF/CNPJ

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome:
CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IYSf2xwk.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Entre os signatários deste instrumento, fica ajustado o presente instrumento particular de locação de imóvel, sob as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

TITULO I - DO "LOCADOR"

CLÁUSULA - Primeiro: O proprietário do imóvel em comento, ora "LOCADOR", denomina-se **FLOBI PARCIPAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ 14.908.262/0001-63,** com endereço para correspondência e citação à Rua Deputado Octavio Lopes, 488 Centro, doravante denominado simplesmente de "LOCADOR".

TITULO II - DO "LOCATÁRIO"

CLÁUSULA - Segundo: O **"LOCATÁRIO"**, por sua vez, denomina-se **DELICIARIA FIT LTDA ME,** estabelecida nesta cidade, a Rua Alferes Franco nº 810 Centro Cep 13480-051, inscrita no CNPJ nº 20.557.309/0001-94, neste ato representada conforme seu contrato social pela sócia **JESSICA BASTELLI NAZARIO**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG n° 47.671.488-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 396.989.578/20 residente e domiciliada nesta cidade no Condomínio Areia Branca chácara 11 zona rural acesso pela estrada Loiola, assumindo assim integralmente em sua pessoa física todos os direitos e obrigações inerentes a este contrato, doravante denominado simplesmente de **"LOCATÁRIO".**

CLÁUSULA - Terceiro: O "LOCATÁRIO" não poderá sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, locado, no todo ou em parte, nem transferir a locação, sem prévio e expresso consentimento do "Locador". Em caso de a **"Locatária"** ser pessoa jurídica, fica **expressamente pactuado que não poderá haver a transformação das cotas do capital social para terceiros e nem mudança de atividade**, sem o consentimento do Locador, caso isto ocorra, responderão, o locatário, os sócios (pessoa física), que faziam parte da empresa na época da celebração do contrato, mais os fiadores, por todo e qualquer prejuízo que os novos sócios venham a causar ao Locador, em relação ao imóvel objeto deste contrato, sendo os contratantes responsáveis por todo e qualquer debito até a entrega das chaves.

TITULO III - DO "IMÓVEL"

CLÁUSULA - Quarto: O imóvel, objeto do presente contrato, é o imóvel sito nesta cidade de Limeira/SP, **Rua Alferes Franco 810, Centro** CEP 13480-051 sendo disponibilizado para a Locação somente para fins **NÃO RESIDENCIAIS,** não podendo o "locatário", sem previa e expressa autorização do "Locador", dar-lhe outra finalidade e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, moral, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos.

Parágrafo Único: Imóvel este que é cadastrado na Prefeitura Municipal de Limeira na Quadra 0039 Unidade 002 subunidades 000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

TITULO IV - DA "FIANÇA"

CLÁUSULA - Quinto: Garante, de acordo com todas as cláusulas do presente contrato, na condição de **FIADOR** e principal pagador Sr. **JOARES NAZARIO**, brasileiro, divorciado, empresária, portador do RG n° 6.585.369 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 095.810.368/22 residente e domiciliado na cidade de Goiânia estado de Goiás na Avenida Perimetral Norte "Q" Área "L" S/N Condomínio Residencial Alto da Boa Vista Casa 81-A Cep 74445-500, assumindo satisfazer ao credor todas as obrigações assumidas pelo **"LOCATÁRIO"** no presente contrato, caso não sejam cumpridas, até a efetiva entrega das chaves. (Cfr. Art. 4º, da Lei nº8. 245/91), doravante denominado simplesmente de **"FIADOR".**

Parágrafo Primeiro: A fiança compreenderá todos os acessórios da dívida principal, inclusive as despesas de caráter extrajudicial, como protestos, citações entre outras, assim como as judiciais, compreendendo custas e honorários de eventual ação de despejo, bem como execução do presente.

Parágrafo Segundo: O FIADOR renuncia expressamente a ordem contida no artigo 827 do Código Civil, uma vez que assumem as condições de principais pagadores nos termos do presente contrato, caracterizando a incidência dos incisos I e II do art. 828 do Código Civil.

CLÁUSULA - Sexto: O FIADOR declara ser solventes e oferecem como demonstração de solvência e eventual inadimplência Imóvel e suas benfeitorias: Apartamento número 1.403, e o boxe de garagem 135, do "Condomínio Residencial Portal das Serras" no "Edifício Serra Dourada" devidamente inscrito na matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrições da cidade de Goiânia estado de Goiás, sob nº 30.073.

Parágrafo Único: O FIADOR declara que o imóvel mencionado no *caput* desta cláusula não possui qualquer Ônus Real, encontrando-se livre e desembaraçado, sendo que o **FIADOR** se compromete a mantê-lo desimpedido e livre de quaisquer ônus, e, como fiel depositário, renuncia a qualquer tipo de reserva como "BEM DE FAMILIA", ou outros que possam impedir ação executiva em cumprimento do contrato.

CLÁUSULA - Sétimo: Se houver falecimento ou insolvência dos Fiadores bem como o desaparecimento dos bens dados em fiança, o LOCATÁRIO compromete-se a no prazo máximo de 30 dias apresentar nova fiança locatícia de acordo com Lei 12.112/09 artigos 40º- X- parágrafo único, ficando desde já comunicado de que o LOCADOR não aceita CAUÇÃO de bens móveis. Caso não apresente dentro do prazo da Lei nova fiança o LOCADOR se reserva o direito de encerrar o contrato de locação solicitando ao locatário A IMEDIATA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, caracterizando infração grave ao contrato, ensejadora do despejo, sem mais formalidade.

Parágrafo primeiro: O "LOCATÁRIO" ou os HERDEIROS DO "FIADOR" deverão comunicar ao "LOCADOR" sobre a morte de um ou dos fiadores, no prazo de 30 dias a contar da data do óbito, sob pena de incidir multa diária referente à 1/3 do salário mínimo vigente na época da morte, e deverá ser acrescida de juros e correção monetária, podendo ainda a omissão ser considerada infração grave ao contrato, ensejadora do despejo, sem mais formalidade.

Parágrafo segundo: Caso não seja comunicada a morte do "FIADOR" ao "LOCADOR" no prazo máximo de 90 dias, além do ônus estipulado no parágrafo primeiro desta cláusula, as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

obrigações dos "FIADOR" passará aos herdeiros, ainda que não possa ultrapassar as forças da herança, até a entrega das chaves, renunciando expressamente aos termos: "mas a responsabilidade da fiança se limita ao tempo decorrido até a morte do fiador" contido no artigo 836 do Código Civil.

CLÁUSULA - Oitavo: A Fiança ora acordada, iniciada com o presente contrato e tendo com termo final, o fim do presente contrato, observado o parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único: A responsabilidade do "LOCATÁRIO" e do "FIADOR", pelo aluguel e demais obrigações legais e contratuais, só terminará com a devolução definitiva das chaves e quitação de todos os débitos advindos da Locação e os consectários legais e contratuais, inclusive reparos, se necessários. (Cfr. Art. 4º, da Lei nº8. 245/91).

TITULO V - DO "PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO"

CLÁUSULA - Nono: A locação vigerá pelo período de **36 meses** com termo inicial em 29/01/2020 e termo final em 29/01/2023, devendo o "LOCATÁRIO" devolver o imóvel, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: O aluguel será exigível, impreterivelmente, no dia do vencimento, fixado em todo dia 28 (Vinte e Oito) de cada mês, devendo o pagamento ser efetuado nas Agências Bancárias, uma vez que será entregue ao "LOCATÁRIO" Boleto Bancário referente ao valor do aluguel, arcando o mesmo com a taxa bancária e, eventuais despesas correntes do mês vencido, referente ao imóvel, devendo ser estas, devidamente discriminadas.

TITULO VI - DO "VALOR DO ALUGUEL"

CLÁUSULA - Décimo: O valor mensal da locação será de **R$ 3.000,00 (Três Mil e Reais),** mais encargos locatícios.

Parágrafo Primeiro: O aluguel mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base, no índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou na falta desde será medido pelo índice governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias na moeda nacional (Real). Em caso de índice acumulado negativo, as partes concordam em manter o valor do aluguel não aplicando a correção negativa visando não o defasar.

Parágrafo Segundo: O LOCATARIO declara estar ciente de que o não pagamento de um documento de aluguel impedirá o recebimento dos próximos a vencer, devendo providenciar a regularização dos aluguéis vencidos para posterior pagamento do atual, salvo acordo por escrito entre as partes.

Parágrafo Terceiro: O pagamento efetuado após o prazo de vencimento implica na imediata aplicação de multa estipulada em 20% (Vinte por cento) sobre o valor do débito relacionado aos aluguéis e demais encargos, mais juros de mora fixados em 1% (Um por cento), mais correção monetária os quais incidirão cumulativamente, e se o recibo estiver entregue a departamento jurídico, será obrigado a pagamento de honorários advocatícios de 10% (Dez Por cento) na fase

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

amigável. O recebimento de qualquer aluguel após o vencimento implicará no lançamento dos juros e encargos no próximo vencimento.

Parágrafo Quarto: A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do "LOCATÁRIO", em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

TITULO VII - DOS "ENCARGOS DO "LOCATÁRIO"".

CLÁUSULA - Décimo primeiro: *Além do aluguel são encargos do* ***"LOCATÁRIO"*** *o imposto predial territorial urbano (IPTU), 1/12 avos* mensais, pagamento anual do seguro de "incêndio, vendaval, destelhamento, danos elétrico e impacto de veículos", a taxa de luz, força, saneamento, esgoto, condomínio, multas condominiais, fundos de reservas e quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às competentes repartições arrecadadoras. Se o "locatário" não providenciar o pagamento do aqui avençada, os débitos serão lançados (descriminados) no recibo mensal, acrescido de multas e juros contratados, ficando parte integrante e exigível do aluguel.

Parágrafo Primeiro: No caso de a **"LOCATÁRIA"** efetuar diretamente aos órgãos competentes, o pagamento de quaisquer encargos, deverá entregar ao **"LOCADOR"** os documentos comprobatórios da quitação, sempre que lhe forem solicitados.

Parágrafo segundo: Caso os encargos não sejam pagos ou, pagos posteriormente ao prazo de vencimento, a **"LOCATÁRIA"** arcará com as multas e outros acréscimos necessários, devendo ressarcir o **"LOCADOR"**, caso este sofra algum prejuízo pecuniário.

CLÁUSULA - Décimo segundo: O "LOCATÁRIO", arcando com os encargos financeiros, se obriga a fazer seguro do imóvel contrafogo, enchente, vendaval, destelhamento, impacto de veículos e aeronaves, em nome do "LOCADOR", no que se refere à parte física do imóvel, devendo obrigatoriamente, valer-se de apólice em separado, para assegurar em seu nome, os bens e objetos que guarnecem o imóvel.

Parágrafo primeiro: Em caso de sinistro, a reconstrução do imóvel ficará a cargo do "LOCADOR", após receber a apólice de seguro.

Parágrafo segundo: Ocorrendo incêndio, caso fortuito ou força maior, que torne o imóvel inabitável, ficará, desde logo, rescindido de pleno direito o presente contrato, respondendo, o "LOCATÁRIO" e seu "FIADOR" pelo prejuízo causado, visto que os pagamentos dos seguros são de responsabilidade do "LOCATÁRIO" e ou "FIADOR".

Parágrafo Terceiro: Para efeito do seguro aqui avençado fica estipulado o valor mínimo de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para efeito de seguro.

CLÁUSULA - Décimo terceiro: Conforme regulamentação da Secretaria da Receita Federal, em se tratando do **"LOCADOR"** pessoa física, e a **"LOCATÁRIA"** de pessoa jurídica, fica estipulado que o pagamento de imposto de renda das partes contratantes será feito nos termos e condições estabelecidas em lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

CLÁUSULA - Décimo quarto: O LOCADOR autoriza e obriga desde já o locatário a transferir a titularidade das contas de energia elétrica para seu nome.

CLÁUSULA - Décimo quinto: O "LOCATÁRIO" fica obrigado a satisfazer às suas custas de qualquer intimação ou exigências, das autoridades sanitárias de higiene, do condômino, das oriundas dos órgãos que oferecem serviços de Saúde Pública, seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, a que der causa ou for exigido, sem direito a qualquer indenização ou desconto por parte do "LOCADOR".

TITULO VIII - DO "RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

CLÁUSULA - Décimo sexto: O "LOCATÁRIO" recebe o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, e obriga-se a pela sua conservação e mantê-lo em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, telhados e calhas, a fim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, e responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes.

Paragrafo Primeiro. Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que está substituição se fará por outra da mesma qualidade, a encargo do "LOCATÁRIO", não incorrendo nenhum ônus ao "LOCADOR".

Parágrafo segundo: O LOCATARIO deverá devolver o imóvel, quando finda a Locação, com todas as instalações em perfeito funcionamento, inclusive pintura no estado constante no termo de vistoria. Fica estabelecido que o LOCATARIO pague ALUGUEL PRÓ-RATA dos dias que estiver na posse do imóvel para reforma de entrega onde fará uso de profissional de sua confiança.

CLÁUSULA - Décimo sétimo: O "locatário", não poderá introduzir modificações no prédio, sem o prévio e expresso consentimento do "Locador", e, quando autorizadas, deverão as ser acompanhadas de laudos técnicos plantas croquis elaborado por profissionais especializados, constando em tais documentos a autorização do "Locador", tais modificações ou obras deverão ser realizadas por técnicos e profissionais especializados, sendo aprovada a modificação ou reforma, a mesma será incorporada ao imóvel a critério do "Locador", ficando o "locatário" **sem direito a indenização, ou retenção por benfeitorias**, ficando obrigado a providenciar por sua conta a regularização e recolhimento das guias de imposto e taxas junto a Prefeitura, corpo de bombeiros, sanitária, INPS e consequente averbação da reforma, aumento ou diminuição da área construída no cartório competente.

Parágrafo único: **Se convier ao "LOCADOR" que tudo seja reposto no** anterior estado, caberá neste caso, ao "LOCATÁRIO" fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, IPTU, água, força, tributos e encargos até a conclusão da obra.

TITULO IX - DAS "LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO"

CLÁUSULA - Décimo oitavo: A responsabilidade é única e exclusiva do "LOCATÁRIO" no que tange às despesas relativas à expedição de Alvará de Licença, Bombeiros, Sanitária e Funcionamento do comércio ou indústria, bem como, os projetos e reformas estruturais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

necessários à aprovação do desenvolvimento das atividades junto aos órgãos públicos competentes.

TITULO X - DA "RESCISÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA - Décimo nono: "LOCATÁRIO" queira rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, deverá notificar mediante aviso prévio e por escrito ao "LOCADOR", com 30 (trinta) dias de antecedência da data que pretende desocupar o imóvel, devendo ainda, pagar uma multa de 03 (três) aluguéis, segundo a proporção prevista no artigo 413, do Código Civil, e na sua falta, a que for judicialmente estipulada.

Parágrafo Primeiro: No caso de o contrato estar por vigendo por prazo indeterminado, e na falta da notificação por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, será devido à quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos, vigentes quanto da resilição. (Cfr. Art. 6º e parágrafo único da Lei nº8. 245/91).

Parágrafo segundo: Em caso de desapropriação do imóvel locado, no período de vigência da presente avença, fica o presente contrato rescindido, não cabendo indenização do "LOCADOR" para o "LOCATÁRIO" em nenhuma hipótese.

TITULO XI - DA "EVENTUAL DEMANDA JUDICIAL"

CLÁUSULA - Vigésimo: Na hipótese de ser necessária qualquer medida judicial, o "LOCADOR", o "LOCATÁRIO" e o "FIADOR" poderão ser citados pelo correio, por meio de AR (Aviso de Recebimento) dirigido aos respectivos endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Em caso de eventual demanda judicial, havendo débitos de qualquer natureza, advindo deste contrato, o "LOCADOR" poderá firmar **Contrato de Cessão de Crédito** com a *Imobiliária Queluz LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº. 510917001/51, com sede na cidade de Limeira, Rua Deputado Otávio Lopes, 488, Centro. Assim, nesta hipótese, a administradora de imóveis mencionada, passará a ser credora dos débitos que serão devidamente levantados e atualizados. **Para tanto, declaram-se todos os "LOCATÁRIOS" e "Fiadora" que estão cientes deste termo, não sendo necessária notificação da eventual Cessão de Crédito descrita**.

Parágrafo segundo: No mais, em caso de demanda judicial, arcarão os inadimplentes com os honorários advocatícios ora fixados em 20% sobre o valor do débito atualizado a corrigido até a data do efetivo pagamento.

TITULO XIII - DAS "DISPOSIÇÕES FINAIS"

CLÁUSULA - Vigésimo primeiro: "Locador", "Locatário" e "Fiador" se obrigam, solidariamente, a respeitar o presente contrato da forma em que está redigido, incorrendo aquele que infringir qualquer uma das cláusulas contratuais em uma multa, de caráter não compensatório, de (3) três vezes o valor atualizado do aluguel, multa esta que será cobrada integralmente, seja qual for o tempo decorrido, mesmo para o caso de haver a prorrogação contratual, valendo como clausula penal, sendo também, devida em caso de abandono do imóvel, ou de rescisão ocorrida por ação de despejo por falta de pagamento ou a qualquer quebra de obrigações contratuais sendo cobrada de quem der causa (cfr. Art. 408, 409, 410 411 do código penal).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

Parágrafo Primeiro: "Locador", "locatário" e "fiador" - declaram que estabelecem o vínculo do presente contrato, integrando todos os termos e condições, alcançarão seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Segundo: O "LOCATÁRIO" desde já autoriza ao "LOCADOR", por si ou mediante preposto, examinar e vistoriar o imóvel, toda vez que julgar necessário, em horário comercial e mediante aviso prévio e solicitar ao locatário que providencie os reparos que achar necessário para a conservação do imóvel. A visita será comunicada com 03 dias de antecedência em horário estabelecido pelo locatário.

CLÁUSULA - Vigésimo segundo: "Locatário", "fiador", "fiador" e seus cônjuges (se casados forem), neste instrumento, e com base no artigo 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, outorgam-se mutua e reciprocamente, procurações específicas para o recebimento de todas as comunicações decorrente da fiança prestada, podendo apenas um dos "fiadores", ou um dos "locatários" receber em nome dos demais, notificações, intimações, interpelação judiciais ou extrajudiciais, bem como, ainda, citação judicial em caso de demanda. Os poderes conferidos no mandato aqui outorgado perdurarão enquanto o contrato de locação estiver em vigor (ou se vencido estiver, por tempo indeterminado conforme a lei, e, em caráter irrevogável), autorizando também a citação e intimações previstas em Lei.

CLÁUSULA - Vigésimo terceiro: "LOCATÁRIO" e "FIADOR" declaram que são verdadeiros os dados pessoais constantes neste contrato, e autorizam que a Imobiliária Queluz S/C Ltda., proceda à remessa e busca dos dados constantes neste contrato, e eventos subsequentes e demais informações de crédito, junto a "SERASA" - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, e demais serviços análogos, para útil e necessária avaliação de credito poderá complementá-las com informações cadastrais obtidas perante outras instituições, bem remeter e ou inscrever no "Cadastro Positivo".

CLÁUSULA - Vigésimo quarto: Fica autorizado o registro do presente contrato na competente circunscrição imobiliária junto à matrícula do imóvel, para tanto, as partes assinarão todo documento necessário para esta finalidade, bem como, a apresentação dos documentos originais e cópias essenciais para a elaboração do ato.

Parágrafo Único: Todas as despesas com o fim de registrar o presente contrato serão adimplidas pelo "LOCATÁRIO".

CLÁUSULA - Vigésimo quinto: O "LOCATÁRIO" recebe o imóvel na data de assinatura deste termo, nas condições especificadas na vistoria, assinada por ambas as partes, a qual, por estar anexa, faz parte integrante do presente Contrato e afirma ter recebido da LOCADORA uma cópia do TERMO DE VISTORIA que deverá contestar se necessário for, em 05 dias úteis após o recebimento das chaves.

CLÁUSULA - Vigésimo sexto: Fica eleito o foro da Comarca de Limeira/SP, cidade em que se localiza o imóvel, objeto do presente contrato, para eventual ajuizamento de quaisquer ações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

E depois de lido e declarado não ter ficado nenhuma dúvida desate instrumento e estarem cientes e de acordo com todas as cláusulas deste contrato e as cláusulas legais estabelecidas na Lei de Locações 8.245/91 e sua alteração Lei 12.112/09, as partes contratante, seus fiador e testemunhas assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas e identificadas.

Termos em que, todos concordam.

Limeira, 24 de janeiro de 2020.

"LOCADOR": Imobiliária Queluz Ltda.
P/p Flobi Participações Ltda.

"LOCATÁRIO": Jéssica Bastelli Nazário Cpf nº 396.989.578/20 por ela e
Pela empresa Deliciaria Fit Ltda – Me - CNPJ 20.557.309/0001-94

"FIADOR": Joares Nazario - CPF nº 095.810.368/22

Testemunhas:

Nome:
Cpf nº

Nome:
Cpf nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código qbb3dpMG.

EMPRESA

Consultas

G334071033666270015
07/01/2025 10:40:11

Consorciado

CNPJ 20557309000194 - DELICIARIA FIT LTDA

Dados do consórcio

Bem	50% ONIX SED P. LT 1.0 12V FLX		
Valor	49.497,50		
Grupo	1.303	Cota	2.331
Proposta	2809437	Prazo	95
Data adesão	14/10/2019	Primeira assembléia	6
Amortização mensal(*)	0,3049%	Data cessão	0

Contemplação

Cliente contemplado na **40ª** assembléia, em **26/08/2022**, através de **LANCE**.

Valor crédito	43.113,00	Valor liberado	43.211,97
Data entrega bem	12/09/2022		

Custos de participação

Taxa administração total	18,8000%	Fundo reserva total	3,0000%
Seguro de vida total	0,0000%		

Parcelas pagas

Parcela	Descrição	Data pagamento	Valor devido	Valor pago	% pago
1	RECBTO. PARCELA	14/10/2019	435,94	435,94	0,2415
2	RECBTO. PARCELA	11/11/2019	432,71	432,71	0,2415
3	RECBTO. PARCELA	10/12/2019	439,12	439,12	1,0701
4	RECBTO. PARCELA	10/01/2020	439,12	439,12	1,0701
5	RECBTO. PARCELA	10/02/2020	433,47	433,47	1,0701
6	RECBTO. PARCELA	10/03/2020	431,35	431,35	1,0701
7	RECBTO. PARCELA	13/04/2020	444,42	444,42	1,0789
0	DEBITO TROCA DE BEM	29/04/2020	0,00	0,00	0,0000
8	RECBTO. PARCELA	11/05/2020	446,11	446,11	1,0789
9	RECBTO. PARCELA	10/06/2020	445,81	445,81	1,0789
10	RECBTO. PARCELA	10/07/2020	445,04	445,04	1,0789
11	RECBTO. PARCELA	10/08/2020	440,83	440,83	1,0789
12	RECBTO. PARCELA	10/09/2020	442,79	442,79	1,0789
13	RECBTO. PARCELA	13/10/2020	454,55	454,55	1,0789
14	RECBTO. PARCELA	10/11/2020	454,35	454,35	1,0789
15	RECBTO. PARCELA	10/12/2020	454,23	454,23	1,0789
16	RECBTO. PARCELA	11/01/2021	454,42	454,42	1,0793
17	RECBTO. PARCELA	10/02/2021	448,93	448,93	1,0701
18	RECBTO. PARCELA	10/03/2021	472,05	472,05	1,0701
19	RECBTO. PARCELA	12/04/2021	429,67	429,67	1,0701
20	RECBTO. PARCELA	10/05/2021	438,13	438,13	1,0701
21	RECBTO. PARCELA	10/06/2021	438,13	438,13	1,0701
22	RECBTO. PARCELA	12/07/2021	440,52	438,13	1,0643
0	DEBITO TROCA DE BEM	28/07/2021	0,00	0,00	0,0000
23	RECBTO. PARCELA	10/08/2021	461,39	461,39	1,0814
0	RECBTO. DIFERENCA	10/08/2021	2,49	2,49	0,0058
24	RECBTO. PARCELA	10/09/2021	467,69	467,69	1,0814
25	RECBTO. PARCELA	11/10/2021	469,47	469,47	1,0814
26	RECBTO. PARCELA	10/11/2021	491,14	491,14	1,0814
27	RECBTO. PARCELA	10/12/2021	500,06	500,06	1,0814
28	RECBTO. PARCELA	10/01/2022	511,97	511,97	1,0814
29	RECBTO. PARCELA	10/02/2022	538,28	538,28	1,0814
30	RECBTO. PARCELA	10/03/2022	539,03	539,03	1,0814
31	RECBTO. PARCELA	11/04/2022	534,28	534,28	1,0814

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 6TbvUSHO.

32	RECBTO. PARCELA	10/05/2022	564,50	564,50	1,0814
33	RECBTO. PARCELA	10/06/2022	559,12	559,12	1,0701
34	RECBTO. PARCELA	11/07/2022	551,26	551,26	1,0701
35	RECBTO. PARCELA	10/08/2022	552,79	552,79	1,0701
0	RECBTO LANCE DILUIDO	02/09/2022	23.712,15	23.712,15	45,9085
36	RECBTO. SOBRA DE CRE	12/09/2022	65,99	65,99	0,1294
36	RECBTO. PARCELA	12/09/2022	156,36	156,36	0,3050
37	RECBTO. PARCELA	10/10/2022	157,22	157,22	0,3050
38	RECBTO. PARCELA	10/11/2022	161,76	161,76	0,3050
0	RECBTO DE GRAVAMES	10/11/2022	85,11	85,11	0,0000
0	REC. REG CONTRATO \	10/11/2022	245,82	245,82	0,0000
39	RECBTO. PARCELA	12/12/2022	160,61	160,61	0,3050
40	RECBTO. PARCELA	10/01/2023	162,41	162,41	0,3050
41	RECBTO. PARCELA	10/02/2023	161,86	161,86	0,3050
42	RECBTO. PARCELA	10/03/2023	161,41	161,41	0,3050
43	RECBTO. PARCELA	10/04/2023	162,54	162,54	0,3050
44	RECBTO. PARCELA	10/05/2023	178,63	178,63	0,3050
45	RECBTO. PARCELA	12/06/2023	174,64	174,64	0,3050
46	RECBTO. PARCELA	10/07/2023	168,97	168,97	0,3050
47	RECBTO. PARCELA	10/08/2023	174,74	174,74	0,3050
48	RECBTO. PARCELA	11/09/2023	173,95	173,95	0,3050
49	RECBTO. PARCELA	10/10/2023	175,03	175,03	0,3050
50	RECBTO. PARCELA	10/11/2023	173,46	173,46	0,3050
51	RECBTO. PARCELA	11/12/2023	173,68	173,68	0,3050
52	RECBTO. PARCELA	10/01/2024	175,38	175,38	0,3050
53	RECBTO. PARCELA	14/02/2024	174,48	174,48	0,3050
54	RECBTO. PARCELA	11/03/2024	174,85	174,85	0,3050
55	RECBTO. PARCELA	10/04/2024	174,20	174,20	0,3049
56	RECBTO. PARCELA	10/05/2024	183,33	183,33	0,3049
57	RECBTO. PARCELA	10/06/2024	181,07	181,07	0,3049
58	RECBTO. PARCELA	10/07/2024	179,03	179,03	0,3049
59	RECBTO. PARCELA	12/08/2024	179,84	179,84	0,3049
60	RECBTO. PARCELA	10/09/2024	181,25	181,25	0,3049
61	RECBTO. PARCELA	10/10/2024	180,89	180,89	0,3049
62	RECBTO. PARCELA	11/11/2024	182,27	182,27	0,3049
63	RECBTO. PARCELA	10/12/2024	181,50	181,50	0,3049
64	RECBTO. PARCELA	10/01/2025	180,86	0,00	0,0000

Resumo de pagamentos

	Pago	%	A pagar	%
Fundo comum	37.071,89	90,3733	4.764,98	9,6267
Taxa administração	6.924,01	17,1763	803,64	1,6236
Fundo reserva	1.110,37	2,7146	141,27	0,2854
Seguro de vida	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Multa / juros	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Diferença parcela	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Rateio	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Outros valores	0,00	0,0000	0,00	0,0000
TOTAL	45.106,27		5.709,89	

Transação efetuada com sucesso por: JA998731 JANINE BASTELLI NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 6TbvUSHO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código 6TbvUSHO.

Consultas

G338071201996231012
07/05/2025 12:04:52

Consorciado

CNPJ 20557309000194 - DELICIARIA FIT LTDA

Dados do consórcio

Bem	50% ONIX SED P. LT 1.0 12V FLX		
Valor	52.011,00		
Grupo	1.303	Cota	2.331
Proposta	2809437	Prazo	95
Data adesão	14/10/2019	Primeira assembléia	6
Amortização mensal(*)	0,3049%	Data cessão	0

Contemplação

Cliente contemplado na **40ª** assembléia, em **26/08/2022**, através de **LANCE**.

Valor crédito	43.113,00	Valor liberado	43.211,97
Data entrega bem	12/09/2022		

Custos de participação

Taxa administração total	18,8000%	Fundo reserva total	3,0000%
Seguro de vida total	0,0000%		

Parcelas pagas

Parcela	Descrição	Data pagamento	Valor devido	Valor pago	% pago
68	RECBTO. PARCELA	12/05/2025	190,05	0,00	0,0000
67	RECBTO. PARCELA	10/04/2025	188,75	188,75	0,3049
66	RECBTO. PARCELA	10/03/2025	188,54	188,54	0,3049
65	RECBTO. PARCELA	10/02/2025	187,24	187,24	0,3049
64	RECBTO. PARCELA	10/01/2025	180,86	180,86	0,3049
63	RECBTO. PARCELA	10/12/2024	181,50	181,50	0,3049
62	RECBTO. PARCELA	11/11/2024	182,27	182,27	0,3049
61	RECBTO. PARCELA	10/10/2024	180,89	180,89	0,3049
60	RECBTO. PARCELA	10/09/2024	181,25	181,25	0,3049
59	RECBTO. PARCELA	12/08/2024	179,84	179,84	0,3049
58	RECBTO. PARCELA	10/07/2024	179,03	179,03	0,3049
57	RECBTO. PARCELA	10/06/2024	181,07	181,07	0,3049
56	RECBTO. PARCELA	10/05/2024	183,33	183,33	0,3049
55	RECBTO. PARCELA	10/04/2024	174,20	174,20	0,3049
54	RECBTO. PARCELA	11/03/2024	174,85	174,85	0,3050
53	RECBTO. PARCELA	14/02/2024	174,48	174,48	0,3050
52	RECBTO. PARCELA	10/01/2024	175,38	175,38	0,3050
51	RECBTO. PARCELA	11/12/2023	173,68	173,68	0,3050
50	RECBTO. PARCELA	10/11/2023	173,46	173,46	0,3050
49	RECBTO. PARCELA	10/10/2023	175,03	175,03	0,3050
48	RECBTO. PARCELA	11/09/2023	173,95	173,95	0,3050
47	RECBTO. PARCELA	10/08/2023	174,74	174,74	0,3050
46	RECBTO. PARCELA	10/07/2023	168,97	168,97	0,3050
45	RECBTO. PARCELA	12/06/2023	174,64	174,64	0,3050
44	RECBTO. PARCELA	10/05/2023	178,63	178,63	0,3050
43	RECBTO. PARCELA	10/04/2023	162,54	162,54	0,3050
42	RECBTO. PARCELA	10/03/2023	161,41	161,41	0,3050
41	RECBTO. PARCELA	10/02/2023	161,86	161,86	0,3050
40	RECBTO. PARCELA	10/01/2023	162,41	162,41	0,3050
39	RECBTO. PARCELA	12/12/2022	160,61	160,61	0,3050
38	RECBTO. PARCELA	10/11/2022	161,76	161,76	0,3050
0	RECBTO DE GRAVAMES	10/11/2022	85,11	85,11	0,0000
0	REC. REG CONTRATO \	10/11/2022	245,82	245,82	0,0000
37	RECBTO. PARCELA	10/10/2022	157,22	157,22	0,3050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código CQTYPyWR.

36	RECBTO. PARCELA	12/09/2022	156,36	156,36	0,3050
36	RECBTO. SOBRA DE CRE	12/09/2022	65,99	65,99	0,1294
0	RECBTO LANCE DILUIDO	02/09/2022	23.712,15	23.712,15	45,9085
35	RECBTO. PARCELA	10/08/2022	552,79	552,79	1,0701
34	RECBTO. PARCELA	11/07/2022	551,26	551,26	1,0701
33	RECBTO. PARCELA	10/06/2022	559,12	559,12	1,0701
32	RECBTO. PARCELA	10/05/2022	564,50	564,50	1,0814
31	RECBTO. PARCELA	11/04/2022	534,28	534,28	1,0814
30	RECBTO. PARCELA	10/03/2022	539,03	539,03	1,0814
29	RECBTO. PARCELA	10/02/2022	538,28	538,28	1,0814
28	RECBTO. PARCELA	10/01/2022	511,97	511,97	1,0814
27	RECBTO. PARCELA	10/12/2021	500,06	500,06	1,0814
26	RECBTO. PARCELA	10/11/2021	491,14	491,14	1,0814
25	RECBTO. PARCELA	11/10/2021	469,47	469,47	1,0814
24	RECBTO. PARCELA	10/09/2021	467,69	467,69	1,0814
0	RECBTO. DIFERENCA	10/08/2021	2,49	2,49	0,0058
23	RECBTO. PARCELA	10/08/2021	461,39	461,39	1,0814
0	DEBITO TROCA DE BEM	28/07/2021	0,00	0,00	0,0000
22	RECBTO. PARCELA	12/07/2021	440,52	438,13	1,0643
21	RECBTO. PARCELA	10/06/2021	438,13	438,13	1,0701
20	RECBTO. PARCELA	10/05/2021	438,13	438,13	1,0701
19	RECBTO. PARCELA	12/04/2021	429,67	429,67	1,0701
18	RECBTO. PARCELA	10/03/2021	472,05	472,05	1,0701
17	RECBTO. PARCELA	10/02/2021	448,93	448,93	1,0701
16	RECBTO. PARCELA	11/01/2021	454,42	454,42	1,0793
15	RECBTO. PARCELA	10/12/2020	454,23	454,23	1,0789
14	RECBTO. PARCELA	10/11/2020	454,35	454,35	1,0789
13	RECBTO. PARCELA	13/10/2020	454,55	454,55	1,0789
12	RECBTO. PARCELA	10/09/2020	442,79	442,79	1,0789
11	RECBTO. PARCELA	10/08/2020	440,83	440,83	1,0789
10	RECBTO. PARCELA	10/07/2020	445,04	445,04	1,0789
9	RECBTO. PARCELA	10/06/2020	445,81	445,81	1,0789
8	RECBTO. PARCELA	11/05/2020	446,11	446,11	1,0789
0	DEBITO TROCA DE BEM	29/04/2020	0,00	0,00	0,0000
7	RECBTO. PARCELA	13/04/2020	444,42	444,42	1,0789
6	RECBTO. PARCELA	10/03/2020	431,35	431,35	1,0701
5	RECBTO. PARCELA	10/02/2020	433,47	433,47	1,0701
4	RECBTO. PARCELA	10/01/2020	439,12	439,12	1,0701
3	RECBTO. PARCELA	10/12/2019	439,12	439,12	1,0701
2	RECBTO. PARCELA	11/11/2019	432,71	432,71	0,2415
1	RECBTO. PARCELA	14/10/2019	435,94	435,94	0,2415

Resumo de pagamentos

	Pago	%	A pagar	%
Fundo comum	37.693,88	91,5929	4.372,62	8,4071
Taxa administração	7.029,06	17,3823	737,31	1,4176
Fundo reserva	1.128,72	2,7506	129,71	0,2494
Seguro de vida	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Multa / juros	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Diferença parcela	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Rateio	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Outros valores	0,00	0,0000	0,00	0,0000
TOTAL	45.851,66		5.239,64	

Transação efetuada com sucesso por: JA998731 JANINE BASTELLI NAZARIO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código CQTYPyWR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código CQTYPyWR.

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica.

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Número	Valor
25.0317.606.0000329/36	R$ 100.000,00

Aos dias de vencimento das prestações estipuladas no item 2, eu, EMITENTE identificado no item 1 e eu/nós, AVALISTA(S) identificado(s) no item 4, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, na praça de pagamento de LIMEIRA (SP), em moeda corrente nacional, pela quantia indicada no preâmbulo, certa, líquida e exigível no seu vencimento, acrescida dos encargos financeiros devidos, correspondente a empréstimo cujo saldo devedor é demonstrado em planilha de cálculo, apurado nos termos deste título de crédito e da legislação aplicável à espécie.

1-DAS PARTES

CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2582 .

EMITENTE - Empresa DELICIARIA FIT LTDA, com sede na cidade de LIMEIRA / SP , na R ALFERES FRANCO 810 - CENTRO , CEP: 13480-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.557.309/0001-94 , representada por:

VIA NEGOCIAÇÃO

Representante Legal JANINE BASTELLI NAZARIO			
Nacionalidade BRASILEIRO(A)	Estado civil CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	Profissão PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL	
Data de nascimento 11/08/1992	RG 468351991-SSP/SP/	CPF 418.085.858-44	
Endereço R JOSE PAOLILLO 125 APTO 15 ED BAHAMAS - CHACARAS ANTONIETA,LIMEIRA/SP	UF SP	CEP 13484-495	Telefone (19)997931991

2 - DADOS DO CRÉDITO

Valor financiado	Valor líquido	Prazo Total (meses)	Carência (meses)	Valor da prestação	Valor total das parcelas
R$ 100.000,00	R$ 98.238,81	48	0	R$ 3.174,54	R$ 152.377,92
Data da liberação 28/02/2025		Data vencimento da 1ª prestação 28/03/2025		Data vencimento da operação 28/02/2029	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código nK43N20.

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

IOF R$ 1.761,19	Conta para crédito do empréstimo 0317.1292.000578513527-9	Conta para débito das prestações 0317.1292.000578513527-9	Taxa de juros anual 24,89%
Despesas ☐à vista ☐parceladas ☐ isentas	ECG-(Encargo por Concessão de Garantia) / CCA –(Comissão de Concessão de Aval) R$	TAC (Tarifa de Abertura de Crédito) R$ 0	
Taxa de juros (mensal) ☐prefixada ou ☒pós-fixada	Taxa de Juros Balcão 2,25 %	Taxa de Juros reduzida 1,87% ou ( ) não se aplica	

Forma de Pagamento

☒ Sem Carência, com o pagamento de 48 prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros.
☐ Com carência, com pagamentos de encargos financeiros mensais durante o período de carência e __ prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros.
☐ Com carência, sendo que os encargos financeiros mensais gerados durante o período de carência serão incorporados ao saldo devedor e, após o prazo de carência, haverá pagamento de __ prestações mensais compostas por amortização do principal + encargos financeiros.

O(s) EMITENTE(s) concorda(m) que o valor será creditado após a efetiva comprovação do registro/averbação da(s) garantia(s) contratada(s), pelo proponente, dentro do prazo previsto.

O(s) EMITENTE(s) concorda(m) ainda, que o IOF, o CET Anual e o CET Mensal, a data de vencimento da primeira prestação e o vencimento da operação poderão sofrer alterações em função da data da liberação do crédito.

As informações referentes ao documento descritivo do crédito da operação contratada pelo EMITENTE estarão disponíveis ao cliente em qualquer Agência e no site da CAIXA (www.caixa.gov.br).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

2.1 Se optar pela contratação dos produtos a seguir:

O(s) EMITENTE(s) optou(ram) pela contratação do Pacote Essencial de Relacionamento composto por: Conta Corrente pessoa jurídica (operação 003), Cesta de Serviços Pessoa Jurídica (Clássica, Super, Master ou Premium) e Cheque Empresa Caixa e mais o(s) produto(s) complementar(es) relacionado(s) abaixo, fazendo jus à taxa reduzida durante o período em que a contratação dos produtos realizada estiver vigente:

☒ Cartão de Crédito CAIXA Empresarial.

☐ GiroCaixa Instantâneo Múltiplo.

☐ Convênio de Folha de Pagamento de aproximadamente ___ empregados com valor médio mensal de R$.

☐ Operação de Desconto de Cheques no valor médio mensal mínimo de R$

☐ Operação de Desconto de Duplicatas no valor médio mensal mínimo de R$.

☐ Seguro de Vida Empresarial no valor de R$.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ruK43N20.

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

☐ Seguro Multirrisco no valor de R$.

☐ Seguro Prestamista no valor de R$.

☐ Cobrança Bancária de aproximadamente ___ títulos liquidados/mês, totalizando valor médio mensal de R$.

☐ Aplicação Financeira em qualquer modalidade no valor de R$ - nº ( ) - (Agência / Operação / Conta)

☐ A EMITENTE obriga-se a liquidar, utilizando dos recursos deste instrumento, a(s) operação(ões) financeira(s) firmada(s) junto a outra(s) Instituição(ões) Financeira(s), no valor e R$ ( ), a ser atualizado na data da liquidação.

Parágrafo Primeiro - A EMITENTE/CREDITADA obriga-se a constituir no prazo de até 0 dias a(s) seguinte(s) obrigação(ões) especial(ais) em favor da CAIXA.

Parágrafo Segundo - A aplicação do redutor será cancelada, sem necessidade de comunicação prévia pela CAIXA, na hipótese de inadimplência e/ou cancelamento de um ou mais produtos negociados e/ou caso a empresa não cumpra os parâmetros mínimos acordados, de um dos produtos e/ou serviços optados pelo(s) EMITENTE(S), retornando o contrato à taxa de juros balcão. A categorização do Cartão de Crédito como inativo, conforme regras definidas no Contrato de Prestação de Serviços dos Cartões de Crédito da CAIXA, também acarreta a perda do redutor.

Parágrafo terceiro - Caso o contrato volte a taxa balcão, o(s) EMITENTE(S) não pode(m), solicitar o retorno da taxa de juros reduzida, mesmo após o retorno da contratação dos produtos identificados como condicionantes para acesso à taxa reduzida.

VIA NEGOCIÁVEL

3 - CUSTO EFETIVO TOTAL

Taxa Balcão CET MENSAL 2,31% ao mês	CET ANUAL 32,07% ao ano

Taxa Reduzida CET MENSAL 1,93% ao mês	CET ANUAL 26,24% ao ano

Detalhamento do CET	R$	%
Valor Total do Contrato:	100.000,00	-
Valor Liberado ao Cliente:	98.238,81	98,24
Despesas:	1.761,19	1,76
IOF:	1.761,19	01,76
TAC:	0	0,00
ECG:		
Seguro Prestamista:	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ruK43N2o.

CAIXA Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica.

4 - DADOS DOS AVALISTAS

Nome do Avalista JANINE BASTELLI NAZARIO			
Nacionalidade BRASILEIRO(A)	Estado Civil CASADO(A) COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	Profissão PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL	
RG 468351991-SSP/SP/	CPF/CNPJ 418.085.858-44		Data de Nascimento / Abertura 11/08/1992
Endereço R JOSE PAOLILLO 125 APTO 15 ED BAHAMAS - CHACARAS ANTONIETA - LIMEIRA/ SP	UF SP	CEP 13484-495	Telefone (19)997931991

5 - CONTRATOS A SEREM LIQUIDADOS:

Contratos nº XXXXXXXXXXXXXXXXX	Contratos nº XXXXXXXXXXXXXXXXX	Contratos nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único - A CREDITADA obriga-se a liquidar, concomitantemente à liberação dos recursos deste instrumento, as operações financeiras firmadas junto à CAIXA, dos contratos relacionados Campo 5 do preâmbulo desta Cédula com valor do saldo devedor a ser atualizado na data da efetiva liquidação, ficando a CAIXA autorizada a realizar os débitos necessários na conta corrente, utilizada no crédito dessa operação, mencionada no Item 2, para efetivar a liquidação. A não liquidação de qualquer um dos contratos relacionados poderá implicar no vencimento antecipado da dívida.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

6 - CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

☒ A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), como Capital de Giro sem destinação específica, que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

☐ A CAIXA concede à EMITENTE um empréstimo no valor de R$ ( ), como Capital de Giro, sem destinação específica, conforme previsto no Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, regulamentado pela Medida Provisória n° 1.114 de 20/04/2022 e pela Portaria SEPEC/ME nº 5.537 de 20/06/2022. Tal empréstimo deverá ser restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO COMO CAPITAL DE GIRO, SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO

Essa cláusula é exclusiva para o EMITENTE que contratar com garantia do Fundo Garantidor de Investimentos (FGI) no âmbito do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC).

Parágrafo Primeiro - O(s) EMITENTE(s) concorda(m) que o valor creditado não terá destinação específica e a outorga da sua garantia será provida pelo BNDES, por meio do Fundo Garantidor de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/Conferenciadocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código UK43V2o.

Investimentos (FGI), conforme previsto na Medida Provisória n° 1.114 de 20/04/2022 e pela Portaria SEPEC/ME nº 5.537 de 20/06/2022, que regulam o funcionamento do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC).

Parágrafo Segundo - O(s) EMITENTE(s) autoriza(m) a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, bem como o livre acesso ao empreendimento objeto da operação por pessoas autorizadas pelo Administrador do FGI, sendo-lhes facultado amplo e irrestrito acesso aos registros das operações.

Parágrafo Terceiro - O(s) EMITENTE(s) fica(m) ciente(s) que a presente operação possui garantia complementar no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC) ou no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário RS (Peac-FGI Crédito Solidário RS), com o provimento de recursos do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nas formas e condições previstas no Estatuto do FGI (registrado sob o número 926.590, no 3º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro) e no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia no Âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac-FGI) ou no Âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário RS (Peac-FGI Crédito Solidário RS), registrados sob o número 1033730 no 4º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, e demais normativos do FGI PEAC ou do FGI PEAC Crédito Solidário RS (documentos reproduzidos no seguinte endereço eletrônico: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/peac).

Parágrafo Quarto - Fica esclarecido que a outorga de garantia pelo FGI não isenta o(s) EMITENTE(s) do pagamento de suas obrigações financeiras, que continuam integralmente exigíveis do(s) EMITENTE(s).

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Quinto - O(s) EMITENTE(s) fica(m) esclarecido(s) que o Encargo por Concessão de Garantia (ECG) é a contrapartida devida ao FGI, no âmbito do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, a título de remuneração pela Outorga de Garantia, a cada Liberação de Parcela do crédito.

Parágrafo Sexto - O(s) EMITENTE(s) autoriza(m): I - a CAIXA, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer ao FGI todas as informações relativas à presente operação de crédito, inclusive o seu Extrato do Financiamento; II - o FGI, de forma irrevogável e irretratável, a acessar diretamente ao cadastro do(s) EMITENTE(s) no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR, para fins do disposto no artigo 1º, § 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001; III - o FGI, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer aos Agentes Financeiros todas as informações relativas à presente operação, bem como relativas a quaisquer outras operações contratadas pelo (s) Tomador (es) de Crédito no âmbito do FGI, inclusive informações sobre honra e inadimplência.

Parágrafo Sétimo - O(s) EMITENTE(s) fica(m) ciente(s) do compartilhamento de dados pessoais entre a CAIXA e o BNDES, compartilhamento este autorizado pelo Tomador de Crédito, e da necessidade de acessar os Termos de Uso do Portal FGI PEAC e Política de Privacidade, disponível no site https://web.bndes.gov.br/fg2/, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo BNDES.

Parágrafo Oitavo - O(s) EMITENTE(s) declara(m) que assume(m), por meio da assinatura deste contrato, o compromisso de manutenção ou aumento do número de empregos ativos no Brasil sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) durante o período de 2 (dois) meses subsequentes à celebração deste contrato. Deve ser considerado como número de empregos CLT ativos no Brasil o número de empregos vinculados ao CNPJ do Tomador de Crédito informado em base de dados do Governo Federal que registre admissões e dispensas de empregados sob o regime da CLT. O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLoginConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009691-73.2025.8.26.0320 e código uK43H2p.

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

descumprimento dessa obrigação impede o(s) EMITENTE(s) de contratar novas operações com garantia do FGI PEAC.

Parágrafo Nono - O(s) EMITENTE(s), para fazer(em) jus às condições especiais de taxas e carência, contidas na MPV nº 975, de 01/06/2020, que cria o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, DECLARAM que:

I – não celebrou(aram) outro contrato no âmbito do FGI PEAC ou, caso tenham celebrado, que não está(ão) impedido(s) de contratar nova operação no âmbito do FGI PEAC;
II – cumpre(m) o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência do contrato referente à operação de crédito, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam a ser causados pelos bens financiados pela operação de crédito garantida pelo FGI; bem como de que se encontra em situação de regularidade com os órgãos ambientais, inclusive, quando pertinente ao projeto objeto de financiamento pela operação de crédito, de que possui as licenças ambientais, expedidas pelo órgão ambiental competente; e que não foi notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
III - inexiste, contra si e seus dirigentes decisão administrativa final, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. Na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória, nos termos acima referidos, a contratação da operação ficará impedida até a comprovação do cumprimento da reparação imposta ou da reabilitação do Tomador de Crédito ou de seus dirigentes, conforme o caso.
IV – cumpre(m) e seguirá(ão) cumprindo o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência;
V – não utilizará(ão), no cumprimento da finalidade da operação de crédito, os recursos da operação de crédito em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável ao Tomador de Crédito;
VI – está(ão) cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;
VII – tem(têm) ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) as informações que sejam requisitadas por tais órgãos, com a transferência do dever de sigilo, conforme aplicável;
VIII - inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Décimo -O(s) EMITENTE(s) autoriza(m) a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, bem como o livre acesso ao empreendimento objeto da operação por pessoas autorizadas pelo Administrador do FGI, sendo-lhes facultado amplo e irrestrito acesso aos registros das operações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código ruK43N20.
1025700179750

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

Parágrafo Décimo Primeiro -A outorga de garantia pelo FGI não isenta o Tomador de Crédito do pagamento de suas obrigações financeiras, que continuam integralmente exigíveis do Tomador de Crédito.

Parágrafo Décimo Segundo – Com base no disposto no art. 1º, § 1º, inciso XIII, e § 3º, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e nos artigos 12 e 16 da Resolução CMN nº 5.037, de 29 de setembro de 2022, o(s) Tomador (es) de Crédito autoriza (m):

I - o Agente Financeiro, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer ao FGI e instituições relacionadas todas as informações relativas à presente operação de crédito, inclusive o seu Extrato do Financiamento e as informações referentes ao cadastro do(s) Tomador (es) de Crédito no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil – SCR, com a finalidade de obter dados necessários para a gestão do FGI;
II - o FGI e instituições relacionadas, de forma irrevogável e irretratável, a acessar diretamente ao cadastro do (s) Tomador (es) de Crédito no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil – SCR, com a finalidade de obter dados necessários para a gestão do FGI; e
III - o FGI, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer aos Agentes Financeiros todas as informações relativas à presente operação, bem como relativas a quaisquer outras operações contratadas pelo (s) Tomador (es) de Crédito no âmbito do FGI, inclusive informações sobre honra e inadimplência.

Parágrafo Décimo Terceiro– Fica o Tomador de Crédito ciente do compartilhamento de dados pessoais entre o Agente Financeiro e o BNDES e da necessidade de acessar os Termos de Uso do Portal FGI PEAC e Aviso de Privacidade, disponível no site https://web.bndes.gov.br/fg2/, para obter informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pelo BNDES.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO COMO CAPITAL DE GIRO, SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, COM GARANTIA DO SEBRAE/FAMPE.

Essa cláusula é exclusiva para o EMITENTE que contratar com garantia do FAMPE – Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas administrado pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Parágrafo Primeiro - O CLIENTE poderá contratar operação de crédito com garantia do FAMPE, nas formas e condições previstas do regulamento do fundo.

Parágrafo Segundo - O CLIENTE toma conhecimento e concorda que a assinatura deste instrumento não gera garantia de contratação imediata da operação de crédito, e que essa CCB só terá validade após o crédito do valor líquido na conta informada no item 2 – DADOS DO CRÉDITO, que ocorre após concluída todos os procedimentos de formalização, inclusive a aceitação da garantia pelo FAMPE.

Parágrafo Terceiro - O FAMPE garantirá 80% do valor da operação, condicionada à aceitação conforme regulamento do fundo.

Parágrafo Quarto - Em caso de contratação com garantia do FAMPE, o CLIENTE autoriza o débito no valor bruto da operação do montante referente à Comissão de Concessão da Aval (CCA), conforme indicado no item 2 - Dados do Crédito, a ser revertido para o FAMPE.

Parágrafo Quinto - A garantia do FAMPE não isenta o CLIENTE do pagamento das obrigações financeiras.

Parágrafo Sexto - Ocorrendo a honra da garantia pelo FAMPE, o CLIENTE continuará sendo cobrado pelo total da dívida, e a operação de crédito honrada será atualizada pelos encargos previstos nesta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número WA10257001797 50
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcControlador.do?nuProcesso=1008291-73.2025.8.26.0320 e código pXQEmC6e.

CAIXA Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica.

CCB.

Parágrafo Sétimo - O CLIENTE autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretratável, a fornecer informações ao FAMPE relativas à presente operação de crédito. O que não configura quebra de sigilo bancário nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DOS JUROS REMUNERATÓRIOS

Os juros remuneratórios previstos no item 2 desta Cédula, serão capitalizados mensalmente e devidos desde a sua emissão até a integral liquidação da quantia mutuada, utilizando o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

As taxas mínimas e máximas estão disponíveis na data da assinatura deste instrumento contratual na rede de Agências da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - Nas operações pós-fixadas os juros serão calculados pela composição da taxa de rentabilidade e da Taxa Referencial - TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, obtendo-se a taxa final na forma unitária pela fórmula: (1+TR na forma unitária) x (1+Taxa de Rentabilidade na forma unitária).

Parágrafo Segundo - Nas respectivas datas de vencimento da operação será aplicada a TR relativa à data de vencimento do mês anterior, ou do primeiro dia do mês subsequente, quando no mês não houver a data de vencimento.

Parágrafo Terceiro - Nos meses em que não existir o dia correspondente à data de vencimento, será utilizada a TR que o BACEN divulgar para aplicação naquele dia.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Quarto - Quando a amortização extraordinária ou a liquidação antecipada ocorrer em dia diferente da data de vencimento da operação, será aplicada a TR da última data de vencimento ou a última divulgada, se aquela ainda não existir, proporcionalmente até o dia do evento, excluindo o dia do início e incluindo o dia do pagamento.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de extinção da TR, prevalecerá a alternativa e sistemática de aplicação instituídas pelo Governo Federal em sua substituição, ou, quando se tratar de operação com recursos do PIS, será aplicada a remuneração das contas individuais dos participantes do Fundo PIS-PASEP, acrescida da taxa de rentabilidade na forma ora pactuada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARÊNCIA

O prazo e a carência do presente contrato, constam no item 2 - Dados do Contrato.

Parágrafo Único - Durante o período de carência, haverá capitalização de juros mensais, sendo estes incorporados ao saldo devedor, podendo ocorrer ajustes no valor da prestação conforme o período de carência utilizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO POR MEIO REMOTO - A EMITENTE declara ciência e concordância de que a presente operação de crédito pode ser contratada por meio eletrônico, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da legislação vigente, à critério da CREDORA.

Parágrafo Primeiro - Quaisquer documentos, isolada ou conjuntamente associados, produzidos por meio de log de registros em meio integralmente eletrônico, serão reconhecidos como parte integrante desta operação de crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdDownloadDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código pXOEmC6i

CAIXA Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE, ainda, aceita e concorda que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente.

Parágrafo Terceiro - A EMITENTE pode desistir da contratação em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento do crédito, devendo restituir o valor total concedido que lhe foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação, por meio do mesmo canal utilizado para contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela EMITENTE no item 2, ou por meio de boleto avulso emitido pela CAIXA, conforme abaixo:

I - O **principal** será pago da seguinte forma:

☐ - amortização única na data de vencimento da operação informada no item 2;

☒ - prestações mensais calculadas pela Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, acrescida da TR, se a operação for pós-fixada.

II - Os **juros remuneratórios** serão cobrados na forma abaixo:

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

☐ - na emissão da Cédula;

☐ - na data de vencimento da operação;

☒ - na prestação mensal, somados ao principal, após o período de carência, se houver.

Parágrafo Primeiro - Nas operações prefixadas são devidas prestações mensais fixas, compostas pela amortização do principal e dos juros remuneratórios pela incidência da taxa de rentabilidade, e para operações pós-fixadas são devidas prestações mensais crescentes, nas quais há incidência também da TR.

Parágrafo Segundo - Nas operações com prestações mensais, inclusive com carência, a primeira prestação será exigível na data indicada no item 2 desta Cédula, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias, pelo prazo do empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de a data de vencimento recair em dia não útil, a obrigação vencerá no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto - A EMITENTE poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo devedor, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que nas operações com amortização única e prazo para pagamento de até 59 (cinquenta e nove) dias, a quantia amortizada deve corresponder no mínimo a 30% (trinta por cento) do saldo devedor apurado na data do pagamento, e nas operações parceladas, ao valor de 1 (uma) prestação, em qualquer das hipóteses aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de amortizações extraordinárias, os valores pagos, deduzidos os juros remuneratórios, serão levados a crédito do saldo devedor, podendo a EMITENTE optar, mediante manifestação por escrito, entre o recálculo das prestações remanescentes ou a supressão da(s) última(s) prestação(ões), que somente poderá ocorrer se o pagamento extraordinário corresponder ao valor mínimo das prestações a serem suprimidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código pXQEmC6i

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

Parágrafo Sexto - O(s) EMITENTE(S) declara(m)-se ciente(s) dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do Custo Efetivo Total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos das normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, cujos custos de contratação mensal e anual constam do item 3, no qual constam os valores em sua forma nominal e cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo das operações.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS

A CREDITADA autoriza os débitos a seguir na conta de livre movimentação indicada no Item 2, Campo "Conta Para Débito das Prestações", inclusive sobre aplicações financeiras vinculadas:

☒ SIM ☐ NÃO	Prestações, Encargos, IOF, Despesas e Tarifas (Item 2).

☒ SIM ☐ NÃO	Encargos por inadimplemento (Cláusula Décima Terceira) e Obrigações Vencidas.

☒ SIM ☐ NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja saldo disponível na conta indicada no Item 2, Campo "Conta Para Débito das Prestações" desta Cédula, a CREDITADA autoriza que o débito seja realizado nas contas a seguir, observando a seguinte ordem de precedência:

1ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

☐ SIM ☐ NÃO	Prestações, Encargos, IOF, Despesas e Tarifas (Item 2).

☐ SIM ☐ NÃO	Encargos por inadimplemento (Cláusula Décima Terceira) e Obrigações Vencidas.

☐ SIM ☐ NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

2ª Conta alternativa para pagamento das prestações:				
Banco	Agência	Operação	Conta	DV

☐ SIM ☐ NÃO	Prestações, Encargos, IOF, Despesas e Tarifas (Item 2).

☐ SIM ☐ NÃO	Encargos por inadimplemento (Cláusula Décima Terceira) e Obrigações Vencidas.

☐ SIM ☐ NÃO	Autoriza débito sobre eventual limite rotativo disponibilizado nas contas objeto desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O(s) débito(s) autorizado(s) na conta de livre movimentação indicada no Item 2 pode(m) ser revogado(s) a qualquer tempo, mediante solicitação formal da **Emitente** em qualquer agência da CAIXA.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.jsp/autenticacaoConferencia/Documento.do, informe o processo 1008281-73.2025.8.26.0320 e código pXQEmCGI

Parágrafo Terceiro - A EMITENTE declara ciência de que o contrato foi firmado com taxa de juros reduzida e a aplicação do redutor será cancelada, sem necessidade de comunicação prévia pela CAIXA, na hipótese de inadimplência e/ou cancelamento do débito das parcelas por meio de débito automático em conta de depósitos da CAIXA, por iniciativa do titular, retornando o contrato à taxa de juros balcão.

Parágrafo Quarto - Caso o contrato volte a taxa balcão, a EMITENTE não pode, solicitar o retorno da taxa de juros reduzida, mesmo após o retorno das condições ora firmadas como condicionantes para acesso à taxa reduzida.

CLÁUSULA NONA - DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS

Parágrafo Primeiro - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas de que trata Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007.

Parágrafo Segundo - A utilização da taxa de juros pactuada no contrato para apuração do valor presente mencionado no caput corresponderá à taxa de juros constante o item 02 (DADOS DO CRÉDITO) desta cédula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REFORMA/PRORROGAÇÃO

Mediante formalização de Termo Aditivo, a critério da EMITENTE e anuência da CAIXA, a operação com prazo para pagamento de até 59 (cinquenta e nove) dias e amortização única poderá ter seu prazo de vencimento prorrogado no máximo por duas vezes, a título de Reforma, por períodos iguais ao da operação original, devendo a EMITENTE efetuar a amortização de no mínimo 30% (trinta por cento) do débito, na data de cada prorrogação.

MATERIAL NEGOCIÁVEL

Parágrafo Único - Na reforma/prorrogação será utilizada a taxa de juros vigente na CAIXA para as operações da espécie na data da efetivação, com o que desde já a EMITENTE manifesta sua concordância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA

Em garantia ao pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto desta Cédula, assinam em conjunto com a EMITENTE os principais sócio-dirigentes e/ou terceiros qualificados no item 4, na condição de AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Primeiro - Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparecem os cônjuges dos AVALISTAS, em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com as disposições e obrigações assumidas pelos AVALISTAS decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE autoriza a CAIXA, independentemente de qualquer aviso, a utilizar o saldo que encontrar depositado na conta corrente indicada no item 02 para amortização parcial ou liquidação do débito apurado com base nesta Cédula, no caso de impontualidade no pagamento das prestações.

Parágrafo Terceiro - Em caso de evento futuro e incerto que torne o aval concedido no presente instrumento inválido, os AVALISTAS serão considerados FIADORES, com renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e continuarão garantindo o pagamento da dívida decorrente deste instrumento.

Parágrafo Quarto - Nos casos em que haja constituição de outra(s) garantia(s) além do próprio aval, o Termo de Constituição de Garantia integra e complementa esta CCB e aditivos, se houver, formando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 as 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código pXQEmC6l.

um só contrato para todos os efeitos jurídicos, em consonância ao artigo 32 da Lei 10.931/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DA(S) GARANTIA(S)
Diante da perda, deterioração ou diminuição do valor da (s) garantia(s) constituída(s) na forma da presente Cédula, a(s) EMITENTE(S) e o(s) AVALISTA(S) se compromete(m) a realizar, no prazo de quinze dias, o reforço ou a substituição a fim de que seja recomposto o valor total das garantias, que deverá ser maior ou igual ao valor pactuado na data da assinatura desta Cédula de Crédito Bancário, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO
Além dos casos previstos em lei, independente de notificação extrajudicial ou judicial, são motivos para o vencimento antecipado da presente dívida e das dívidas com as quais ela eventualmente tenha vinculação, seja na condição de contrato-mãe ou como operação financeira derivada, conforme possibilita a Lei 13.746/2017 e imediata execução desta Cédula:

a) atraso no pagamento das prestações, inclusive por insuficiência de saldo na conta corrente autorizada para débito, indicada no item 2, ou infringência de qualquer outra obrigação prevista nesta Cédula;

b) ingresso da EMITENTE ou dos AVALISTAS em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, declaração de falência, insolvência civil ou liquidação extrajudicial;

c) existência, a qualquer tempo, de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE ou dos AVALISTAS, exceto se objeto de discussão judicial;

d) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado por utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil, proveito criminoso da prostituição e crimes contra o meio ambiente;

e) caso a licença ambiental apresentada, quando aplicável, for anulada, cassada ou revogada.

f) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;

g) inexistência ou insuficiência de créditos originados da prestação de serviços à CAIXA quando esses destinarem-se ao pagamento das prestações, independente do motivo, quando a EMITENTE se enquadrar na situação descrita no parágrafo 1º da Cláusula Décima Quarta;

h) caso haja garantia de Aplicação Financeira, ela poderá ser utilizada para amortização/liquidação desta operação em caso de atraso no pagamento das prestações mensais;

i) fornecimento de informações não verídicas;

j) não cumprimento ou infringência as disposições das responsabilidades socioambientais presentes nesta cédula;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017979750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código pXQEmCGi.

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

k) inexistência ou falta de cobertura securitária ao(s) bem(ns) dados em garantia até a liquidação integral da dívida, quando for o caso;

l) Falta de manutenção do(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia que não o(s) deixe(m) em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realização no(s) mesmo(s), sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, de obras de demolição, quando for o caso;

m) Falta de manutenção no(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia, que não o(s) deixe(m) em perfeito estado de conservação, segurança e uso, ou realização no(s) mesmo(s), sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, de alterações nos parâmetros de fábrica, quando for o caso .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - juros remuneratórios capitalizados à razão das mesmas taxas previstas para o período de adimplência contratual; III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; IV - multa de 2% (dois por cento); V - tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - custas e honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total recebido/renegociado, em caso de intervenção de advogado e judiciais, em montante que venha a ser estipulado pelo juízo em caso de sucumbência.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Primeiro - Os encargos por atraso serão calculados pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

Parágrafo Segundo - Todos os encargos citados serão devidos mesmo nos casos de falência, recuperação judicial, insolvência civil ou superendividamento do(s) EMITENTES e AVALISTAS.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição para consulta da EMITENTE e AVALISTAS, documentos com informações sobre as taxas mensais aplicadas em suas operações de crédito, com a discriminação dos encargos sobre inadimplemento.

Parágrafo Quarto - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de telecobrança ou cobrança especializada.

Parágrafo Quinto - O pagamento desta CCB em Cartório de Protestos, sem os encargos devidos, não exonera a EMITENTE e os AVALISTAS das obrigações legais e cedulares pactuadas, que será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito, e não retira a liquidez da dívida, sujeita à ação executiva.

Parágrafo Sexto - No caso de impontualidade no pagamento das prestações, a EMITENTE autoriza a CAIXA, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar saldo credor do contrato de prestação de serviço à CAIXA para amortização parcial ou liquidação do débito apurado com base nesta Cédula quando a EMITENTE se enquadrar na situação descrita no parágrafo 1º da Cláusula Décima Quarta.

Parágrafo Sétimo - A utilização do saldo credor do contrato de prestação de serviço à CAIXA far-se-á independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, mediante competentes lançamentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO

A CAIXA poderá compensar a dívida do Cliente, originada em virtude do presente Contrato, com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código eVCPXabh

qualquer crédito, título ou valor de titularidade do Cliente, que estejam líquidos, livres de quaisquer ônus e à sua disposição, nos termos da legislação civil em vigor.

Parágrafo Primeiro - Caso a EMITENTE seja prestadora de serviços de qualquer natureza à CAIXA e opte por realizar empréstimo em que os créditos originados pelo serviço prestado à CAIXA servirão para pagar as prestações mensais desse empréstimo, toma conhecimento e concorda que os excedentes dos valores pagos pela CAIXA somente serão transferidos para a conta de livre movimentação após confirmada a quitação da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROGRAMAS E SOLUÇÕES DE CAPACITAÇÃO DO SEBRAE

A EMITENTE e AVALISTA(S) desta cédula se comprometem a participar de programas e/ou soluções de capacitações oferecidos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, no período de vigência desta Cédula de Crédito Bancário contribuindo para aprimorar a sua capacidade de gestão, bem como autoriza o fornecimento dos dados da empresa e de seus representantes legais, e todos os demais necessários à execução dos programas e/ou soluções oferecidos pelo Sistema SEBRAE, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Primeiro - A EMITENTE desta cédula declara formalmente o seu enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com base na atividade econômica e na receita fiscal anual apresentada para a CAIXA, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE declara, expressamente, para todos os fins e efeitos de direito, que concorda que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL troque informações com o SEBRAE (Nacional e Estaduais) sobre a presente operação de crédito ora contratada e sobre o meu comportamento financeiro, não constituindo de forma alguma, tal intercâmbio de informações, quebra de sigilo bancário nos termos do Art. 1, Parágrafo Terceiro, Inciso V, da Lei Complementar n.º 105, de 10/01/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO A CRÉDITO SOLIDÁRIO RS (PEAC-FGI CRÉDITO SOLIDÁRIO RS)

A EMITENTE declara que sofreu perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024 e que possuam estabelecimento situado em algum dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido na Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único – A declaração falsa sujeitará o infrator a sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DOS CONFLITOS

Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este contrato, a CAIXA coloca à disposição do cliente a sua rede de atendimento, o Serviço de Atendimento ao Cliente SAC 08007260101, as Redes Sociais (Facebook, Twitter) e a Ouvidoria CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

Em cumprimento às exigências legais relacionadas aos aspectos sociais e ambientais, o EMITENTE se compromete:

Parágrafo Primeiro - Manter em vigor, durante todo o período de vigência da cédula, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias ao funcionamento das atividades de todas as suas unidades operacionais, bem como manter em situação regular todas as obrigações junto aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código eWCPXa8n.

órgãos ambientais.

Parágrafo Segundo - Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como adotar todas as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente que possam vir a ser causados pelo cliente.

Parágrafo Terceiro - Observar, durante o período de vigência desta cédula, o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência.

Parágrafo Quarto - Assegurar a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão,do proveito criminoso da prostituição, bem como cumprir o disposto na legislação trabalhista.

Parágrafo Quinto - Assegurar a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras.

Parágrafo Sexto - O recurso oriundo da operação de crédito não poderá ser investido em unidades: I - que não possuam licença de operação válida; II - que estejam localizadas em áreas embargadas; ou III - que a unidade de operação conste em listas específicas de órgãos oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais.

Parágrafo Sétimo (se for o caso)- A EMITENTE reconhece ter sido contemplada com taxa de juros reduzidas por enquadrar-se na condição de CLIENTE VERDE e compromete-se a aplicar os recursos na potencialização dos impactos socioambientais POSITIVOS associados à sua atividade econômica, identificada pela CNAE 5611201 Restaurantes e similares**(*"código" e "descrição"*)**

CÓPIA NÃO NEGOCIÁVEL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução 4.571/2017, de 26/05/2017, informações sobre as operações decorrentes desta cédula, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema de Informações de Créditos (SCR), daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

Nos termos da Resolução CMN 4571/2017, o EMITENTE e AVALISTA(S) autorizam a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas às operações de crédito por eles realizadas constantes do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil. Autorizam, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Parágrafo Único - Nos termos da Resolução CMN nº 4.571/2017, a BENEFICIÁRIA FINAL e os AVALISTAS declaram-se cientes das seguintes informações sobre o SCR:

Finalidade e Uso das Informações:

- Prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização;
- Propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito;
-Prover a supervisão do Banco Central de informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições, auxiliando a detecção e prevenção de crises bancárias;
-Permitir que o Banco Central realize análises sobre o mercado de crédito;
-Auxiliar as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito,preenchendo a lacuna de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10082261-73.2025.8.26.0320 e código eWCPXa8n

informações comportamentais de clientes.

Forma de Consulta

- O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamentos e pelas áreas especializadas do Banco Central do Brasil;
- As pessoas físicas e jurídicas podem ter acesso a informações detalhadas a seu respeito diretamente nas Centrais de Atendimento ao Público - CAPs, mantidas no Banco Central ou via internet, mediante cadastro no sistema administrado por essa autarquia.

Procedimentos necessários para Contestação das Informações:

-Detalhar o procedimento a ser adotado pelo cliente junto a esta Instituição Financeira quando pretender corrigir ou excluir informações constantes no sistema; cadastrar medida judicial ou registar manifestação de discordância

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REDUÇÃO RELEVANTE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Em caso de redução temporária e relevante da capacidade de pagamento que implique em não cumprimento de quaisquer obrigações ora pactuadas, a EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) comprometem-se a informar, de imediato, à CAIXA, por meio dos canais disponíveis, a fim de viabilizar, se for o caso, eventual negociação de dívida, se aplicável.

Parágrafo Único - Os canais disponíveis para negociação estão divulgados no sítio institucional da CAIXA (www.caixa.gov.br), tais como toda a Rede de Atendimento, representada pelas Agências e Postos de Atendimento, a Central de Renegociação (0800 726 8068), além dos canais como SAC CAIXA e Ouvidoria.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As pessoas naturais que intervêm no contrato autorizam a CAIXA a realizar o tratamento dos dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, para fins de execução de atividades / prestação de serviços / obrigações relacionadas ao presente contrato e para outras finalidades permitidas em lei, tais como cumprimento de ordem judicial, obrigação legal, regulatória, legítimo interesse do controlador ou em benefício do titular dos dados. Tais situações incluem o uso em situações relacionadas aos processos de oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimentos de produtos, análise do perfil do cliente, forma de uso para estudo e oferta de produtos e serviços.

Parágrafo Único - O(s) Emitente(s), sócio(s) e avalista(s) autoriza(m) a CAIXA a registrar os dados e as informações sobre indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes identificadas nas operações bancárias que lhes digam respeito, contemplando, inclusive, o tratamento de seus dados pessoais, bem como a compartilhá-las com as demais instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, de acordo com a Resolução Conjunta nº 6 de 23/05/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PARCEIRO EM COMUM

Caso a(s) EMITENTE(S) e a CAIXA tenham um parceiro em comum, e este contrato seja objeto dessa parceria, a(s) EMITENTE(S) autoriza(m) a CAIXA a transmitir ao Parceiro CAIXA em comum informações sobre as operações decorrentes deste Instrumento Contratual, inclusive os dados considerados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/conferenciaDocumento.do, informe o processo 1005261-23.2025.8.26.0320 e código eWCPxeah.

CAIXA Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica.

pessoais, com vistas à efetivação e acompanhamento deste instrumento de crédito, o qual é passível de acesso e compartilhamento com base no artigo 7º da LGPD - Lei n. 13.709/2018 inciso V.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à legalização deste título ou de sua cobrança, judicial ou extrajudicial, são de responsabilidade da EMITENTE e seus AVALISTAS.

Parágrafo Segundo - A EMITENTE reconhece como prova de seus débitos, além dos recibos que assinar, os extratos da conta para débito indicada no item 2, planilhas de cálculo e ainda os avisos de lançamento expedidos pela CAIXA em decorrência de atraso nos pagamentos das obrigações estipuladas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A tolerância por parte da CAIXA pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações ora convencionadas será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela EMITENTE e seus AVALISTAS.

Parágrafo Quarto - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão do crédito, notificando a emitente, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

Parágrafo Quinto - A CAIXA fica autorizada a enviar ao aparelho celular do CLIENTE mensagens de texto (SMS) contendo informações acerca do título de crédito. É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Sexto - A EMITENTE e seu(s) AVALISTA(S) obrigam-se a manter seus dados atualizados na CAIXA, devendo comunicar em até 48 horas após o evento, por meio de declaração firmada, qualquer alteração de endereço e demais dados da qualificação, ficando excluída a responsabilidade da CAIXA em caso de não recebimento de correspondências em virtude de endereço desatualizado.

Parágrafo Sétimo - Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram da presente CCB, o foro competente é o da Seção ou Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/RESSALVAS*
****

*NJ CAIXA nº:

LIMEIRA (SP), 28 de Fevereiro de 2025
Local/Data

A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLocalizarDocumento.do, informe o processo 1009261-73.2025.8.26.0320 e código eWCPXa8h.

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.

Em caso de assinatura com Certificado Digital Pessoa Física por parte do REPRESENTANTE LEGAL, a assinatura do campo EMITENTE equivale às obrigações de REPRESENTANTE LEGAL e AVALISTA, desde que descrito nos itens **1 - DAS PARTES e 4 - DADOS DOS AVALISTAS** desta Cédula de Crédito Bancário.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura da EMITENTE
Nome: DELICIARIA FIT LTDA
CNPJ: 20.557.309/0001-94

AVALISTAS

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura do avalista
Nome: JANINE BASTELLI NAZARIO
CPF: 418.085.858-44

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: WILLIAM PAULINO
CPF: 362.218.618-61

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Alô CAIXA:4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas)
ou 0800 104 0104 (demais localidades)
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesso o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-73.2025.8.26.0320 e código eWCPX48n.

CAIXA

Cédula de Crédito Bancário -
Empréstimo à Pessoa Jurídica.

IDENTIFICAÇÃO DO GERENTE CONCESSOR - CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

Número da CCB	Valor
25.0317.606.0000329/36	R$ 100.000,00

Atesto que as assinaturas constantes da CCB referenciada são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com a Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

Em caso de assinatura com Certificado Digital, é dispensada a assinatura do Gerente Concessor.

LIMEIRA (SP) , 28 de Fevereiro de 2025
Local/Data

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura do caixa sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Assinatura do gerente sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código FgDOK274.

CAIXA

Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento / Renegociação PJ.

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Número da Cédula de Crédito Bancário-CCB	Valor
25.0317.606.0000329/36	R$ 100.000,00

Pelo presente instrumento particular, DELICIARIA FIT LTDA, CPF/CNPJ 20.557.309/0001-94 denominado TOMADOR da Cédula de Crédito Bancário acima indicada, em garantia do pagamento da dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo/financiamento/renegociação concedido por intermédio de seu representante legal ao fim assinado, da Superintendência de Regional de Negócios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo da garantia apresentada pelos AVALISTAS/FIADORES da operação naquele Título De Crédito, constitui a(s) garantia(s) a seguir descrita(s) e individualizada(s) em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie:

Opção	Garantias	Percentual da Garantia	Valor da Garantia
☐	Alienação fiduciária de veículos (Cláusula Primeira);	%	R$
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de cheques pré-datados (Cláusula Segunda)	%	R$
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Depósitos / Aplicação Financeira (Cláusulas Terceira e Quarta)	%	R$
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Depósitos / Plano de Previdência Privada CAIXA (Cláusula Quinta)	%	R$
☐	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Duplicatas Mercantis (Cláusula Sexta)	%	R$
☒	Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios sobre os Recebíveis de Fatura de Cartões de Crédito (Cláusula Sétima)	12,50%	R$ 12.500,00
☐	Alienação Fiduciária de Máquinas/Equipamentos (Cláusula Oitava)	%	R$
☐	Cessão de Direitos Creditórios de Contratos (Cláusula Nona)	%	R$

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

O percentual mínimo obrigatório da garantia Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de fatura de Cartão de Crédito, indicado no quadro acima, fica estabelecido em relação ao valor do saldo devedor da operação.

Para as demais modalidades de garantia, o percentual mínimo obrigatório, indicado no quadro acima, fica estabelecido em relação ao valor da operação de crédito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código FgDNK2T4.
10257001797750

CAIXA

Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento / Renegociação PJ.

O(A)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), qualificado(s) no quadro resumo abaixo, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito , em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do principal todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, e sob a condição resolutiva estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a partir da assinatura deste Termo, aliena(m) fiduciariamente à CAIXA o(s) veículo(s) adiante identificado(s):

Marca	Modelo	Ano Fabricado	Ano Modelo	Placa	Cor	Nº Chassi	RENAVAM	Zero Km?	Valor (R$)

O(A)S TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES):

Parágrafo Primeiro - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) declara ser legítimo proprietário do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) nota(s) fiscal(is) e/ou Documento(s) de Autorização para Transferência de Veículo, possuindo-o(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus.

Parágrafo Segundo - Com o pagamento de todas e quaisquer importâncias devidas pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) à CAIXA nos termos deste Termo, resolver-se-á a propriedade fiduciária ora instituída, retornando ao(s) Fiduciante(s) à plena propriedade do(s) bem(ns) alienado(s).

Parágrafo Terceiro - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) obriga(m)-se a:

a) não alterar a conformação material do(s) bem(ns), nem sua cor original;

b) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da garantia sempre que julgar conveniente;

c) em caso de inadimplemento, retirar, transportar e entregar o(s) bem(ns) nas condições ora pactuadas a pessoa e local indicados pela CAIXA ou pelo juízo;

d) satisfazer, às suas expensas, os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o objeto de garantia, bem como as multas de trânsito;

e) não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Quarto - Quando se tratar desta garantia, a liberação do crédito para utilização pelo(a)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) fica condicionada à apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) - CRLV contendo cláusula de alienação fiduciária em favor da CAIXA.

Parágrafo Quinto - Caso a operação conte com outra(s) garantia(s) além do(s) aval(ais) e da alienação deste(s) veículo(s), torna-se obrigatório o registro deste Termo no cartório competente.

Parágrafo Sexto - A CAIXA não poderá ser responsabilizada por quaisquer débitos relativos ao(s) bem(ns) móvel(is), tais como, porém, não se limitando, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, multas, licenciamento e seguro obrigatório.

Parágrafo Sétimo - O(A) EMITENTE e/ou FIDUCIANTE permanece na posse do(s) bem(ns), sujeitando-se às penas estabelecidas para depositário infiel, não podendo, em hipótese alguma, reter o(s) bem(ns) em seu poder.

Parágrafo Oitavo - Os prejuízos decorrentes da deterioração ou perecimento do(s) bem(ns) serão suportados pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), ainda que provenientes de caso fortuito ou força maior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código FqP0K214.

Parágrafo Nono – No caso de inadimplemento, sem prejuízo das outras garantias, a CAIXA procederá à busca e apreensão do bem, com todos os seus pertences e acessórios, para solução da dívida e das despesas decorrentes da cobrança, levando-o (os) à venda e, após a liquidação das obrigações, se houver saldo remanescente do produto da venda, a CAIXA entregá-lo-á ao(s) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES).

Parágrafo Décimo – Na hipótese do parágrafo anterior, caso o produto da venda seja inferior ao valor da dívida, acrescida das despesas de cobrança, tais como localização, busca, apreensão, transporte e entrega do veículo no local indicado pela CAIXA ou seu representante, ficam o(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) responsáveis solidariamente pela complementação do valor. Se o garantidor for um terceiro, que não conste da Cédula de Crédito/Instrumento como avalista, responderá pela garantia ofertada.

Parágrafo Décimo Primeiro – O(A)S TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) obrigam-se a manter o percentual mínimo obrigatório em garantia.

Parágrafo Décimo Segundo – O(A)S TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) fica(m) obrigado(s) a manter seguro total do bem, dado em garantia, objeto deste Termo, cuja apólice deverá conter cláusula beneficiária em nome da CAIXA, pelo período de vigência deste Termo, suportando às suas expensas todos os custos do seguro.

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Décimo Terceiro – Na hipótese de o bem financiado, segurado, sinistrar, ocorrendo PERDA TOTAL ou PARCIAL, fica a CAIXA autorizada a receber da Seguradora, a indenização respectiva, aplicando-a na amortização ou liquidação antecipada deste Termo.

Parágrafo Décimo Quarto – Caso o valor indenizado pela Seguradora não seja suficiente para liquidação do saldo remanescente, fica(m) o(a)(s) TOMADOR(A)(ES) obrigado(s) a promover sua complementação ou oferecer outro(s) bem(ns) em garantia, nos termos deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE CHEQUES PRÉ-DATADOS

O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), inscrito(a)(s) no(s) CNPJ/CPF , como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito firmado por , CNPJ/CPF assinada em , cede fiduciariamente à CAIXA, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos creditórios lastreados por cheques entregues para custódia da CAIXA, vinculados à conta de não livre movimentação/débito nº da Agência .

Parágrafo Primeiro – O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(A) entregará à CAIXA o(s) cheque(s) relacionados em documento anexo, estando devidamente preenchido(s) e endossado(s), em preto, e apresentados contra os sacados para quitação da operação, em caso de inadimplência.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade do(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES):

a) entregar à CAIXA somente cheques nominativos ao TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES);

b) aplicar, no verso dos cheques, carimbo ou chancela com: código da agência, número da conta/dígito e endosso pelo representante legal;

c) aplicar, no anverso dos cheques, no canto inferior direito, data(s) de apresentação no formato DD/MM/AAAA, sem comprometer os demais dados do cheque;

d) entregar os cheques para custódia, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos de antecedência à data programada para depósito do cheque, e dentro do prazo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4100257001797750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código PgDDK2T4.

prescrição;

e) observar(em) o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data programada para depósito ao solicitar a exclusão de cheques em custódia, providenciando sua substituição quando exigido;

f) recompor(em) o percentual da garantia pactuada mediante a apresentação de novos cheques, quando necessário.

Parágrafo Terceiro – É de responsabilidade da CAIXA:

a) guardar e controlar os cheques recepcionados;

b) proceder o depósito na conta mencionada no *caput* desta Cláusula, na data indicada no anverso de cada cheque, ou, na hipótese de a data indicada no anverso do cheque coincidir com dia não útil, o depósito será realizado no dia útil imediatamente posterior;

c) fornecer relatório mensal de controle de cheques custodiados.

Parágrafo Quarto – Os cheques depositados na conta serão compensados e ficam sujeitos às normas vigentes, expedidas pelo Banco Central do Brasil, para o Serviço de Cheques e Outros Papéis, inclusive quanto aos prazos de bloqueio.

VISUALIZAÇÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Quinto – A CAIXA não se responsabiliza por eventuais devoluções de cheques por quaisquer motivos, obrigando-se o(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), a manter na conta mencionada no *caput* desta Cláusula, provisão de saldo suficiente para acolher débito(s)/estorno(s) decorrente(s) da devolução de cheques pelo banco sacado. sob pena de vencimento antecipado da dívida, a critério da CAIXA.

Parágrafo Sexto – Após a compensação dos cheques, os cheques são depositados em conta de não livre movimentação e, em caso de inadimplência, os valores liberados serão utilizados para pagamento do empréstimo e o excedente transferido para a conta de livre movimentação do TOMADOR(a)/GARANTIDOR(ES).

Parágrafo Sétimo – É facultado à CAIXA recusar os cheques cedidos em garantia, assim como as solicitações de exclusão ou substituição.

Parágrafo Oitavo – A reapresentação dos cheques, quando possível, poderá ser feita pela CAIXA a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua devolução.

Parágrafo Nono - A CAIXA não se responsabiliza por eventuais prejuízos, perdas, danos ou quaisquer outras ocorrências causadas pela compensação antecipada de cheques em relação à data de apresentação acordada entre o sacado e o(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), cabendo, entretanto, à CAIXA, proceder tão somente a apresentação do cheque na data para depósito aposta no anverso, informação específica desse mesmo cheque.

Parágrafo Décimo - O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), autoriza(m) a CAIXA, no caso de perda ou extravio, a promover a oposição ao pagamento, mediante comunicação ao banco sacado, devendo o TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) apresentar(em) anuência na carta de oposição, caso necessário.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CAIXA se desobriga de ressarcir qualquer prejuízo causado a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código FgD0K274.

terceiros, inclusive ao(s) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), em decorrência de perda ou extravio, além do valor nominal do cheque.

Parágrafo Décimo Segundo – Qualquer imposto ou taxa que incida ou venha a incidir sobre os serviços aqui pactuados na Cédula de Crédito correrá(ão) por conta única e exclusiva do(a)s TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES).

Parágrafo Décimo Terceiro – Nas hipóteses de vencimento antecipado da dívida, os recursos objeto da cessão fiduciária creditados/depositados na conta corrente de depósito indicada neste instrumento serão transferidos para uma conta de titularidade da CAIXA, e o proveito econômico será utilizado para amortização do saldo devedor, até integral liquidação da dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE DEPÓSITOS

O(A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) , inscrito(a)(s) no CNPJ/CPF , como garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito firmado por , CNPJ/CPF assinada em __/__/__ , cede fiduciariamente os seguintes Direitos Creditórios, do(s) qual(is) é titular, na conta nº , , da Agência , em favor da CAIXA:

( )	Recursos aplicados em conta corrente n° . . -

( )	Recursos aplicados em caderneta de poupança n° . . -

no valor atual indicado no preâmbulo, como cedidos e transferidos estão, em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do principal todos os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, por esta e na melhor forma de direito, a modo pro soluto, e sob a condição resolutiva estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, nos exatos valores que se tornarem exigíveis, os direitos creditórios – capital e rendimentos – representados pelo(s) indicador(es) acima de sua titularidade, como forma e meio de assegurar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na Cédula de Crédito.

Parágrafo Primeiro – O (A) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES) não realizará(ão) nenhuma outra cessão fiduciária de direitos relativa aos créditos ora cedidos para constituição de garantia ou qualquer outra finalidade.

Parágrafo Segundo – Fica a CAIXA autorizada a bloquear a importância objeto da cessão, a partir da assinatura deste Termo, na conta de Depósitos/Poupança acima, independentemente da data de seu vencimento, devendo o bloqueio permanecer até a data de liquidação da dívida.

Parágrafo Terceiro – Fica a CAIXA autorizada a promover o desbloqueio e resgate dos valores cedidos nos casos de inadimplência contratual, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, e fazer o débito em conta da(s) obrigação(ões) vencida(s) e não paga(s), amortização e/ou liquidação da Cédula de Crédito.

Parágrafo Quarto – É vedada a utilização da garantia para pagamento das parcelas da operação de crédito correspondente, eis que isso descaracterizaria a aplicação como garantia e a tornaria meio de pagamento de empréstimo.

Parágrafo Quinto – O não exercício do direito creditório para quitação das obrigações assumidas pelo(a) TOMADOR(A)/GARANTIDOR(ES), não representará renúncia ou desistência dos direitos cedidos por parte da CAIXA.

Parágrafo Sexto – A presente cessão é feita sob a condição resolutiva de adimplemento de obrigações, de modo que, em ocorrendo o cumprimento das obrigações pactuadas na Cédula de Crédito, resolver-se-á a propriedade da CAIXA, retornando os direitos de crédito cedidos à (ao)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/Conferencia.Documento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código FgD0K2T4.

EMPRÉSTIMOS Data da cobrança	Parc	Rest	Data Final	Banco	Descrição Nº CONTRATO	VALOR PARCELA	Total	Saldo Devedor para quitação data atual maio 2025	
8	4/48	44	3/8/2029	CAIXA	25.0317.606.0000329-36	R$ 3.179,67	R$ 139.905,48	R$ 100.775,41	
2/1/2026	-	48	2/1/2029	CAIXA	2496350	R$ 3.997,89	R$ 191.898,72	R$ 134.981,83	Não estamos pagando ainda.
1	32/48	48	8/1/2026	CAIXA	1584291	R$ 826,95	R$ 39.693,60	R$ 12.029,21	
2/5/2026	-	12	1/5/2027	BRASIL	338.320-089	R$ 2.791,67	R$ 33.500,04	R$ 33.583,35	Já estamos pagando os juros em média 800,00
28	19/36	17	11/26/2026	BRADESCO	163639-49	R$ 8.907,12	R$ 151.421,04	R$ 204.000,00	
28	03/48	45	8/28/2028	BRADESCO	PRONAMPE	R$ 394,00	R$ 17.730,00	R$ 15.350,58	
12	40/42	2	7/12/2025	SANTANDER	3000000192-20	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	
28	4/42	36	7/28/2028	DAYCOVAL	2025000276	R$ 6.810,71	R$ 245.185,56	R$ 265.617,54	
						R$ 27.308,01	R$ 820.134,44	R$ 767.337,92	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W4102570017975O
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código KA1RSb6F.

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL
R$ 101.760,71

CUSTOS FIXOS	
Aluguel	R$ 4.700,00
Gás	R$ 500,00
Água	R$ 900,00
Energia Elétrica	R$ 3.000,00
Internet	R$ 130,00
Sistema	R$ 480,00
Contabilidade	R$ 580,00
Alarme	R$ 220,00
Spotify	R$ 34,90
Canva	R$ 34,90
Acil	R$ 27,00
Sindicatos	R$ 450,00
Pacotes Bancários	R$ 580,00
Marketing	R$ 1.400,00
Seguro Funcionários	R$ 68,00
Seguro Imóvel	R$ 384,71
Mensalidade Ifood	R$ 112,00
	R$ 13.601,51

DESPESAS VARIÁVEIS MÉDIA MENSAL	
Equipamentos/Utensílios	R$ 1.700,00
Manutenção	R$ 500,00
Dedetização	R$ 400,00
Papelaria	R$ 100,00
Uniformes	R$ 600,00
Limpeza	R$ 300,00
Campanhas Facebook	R$ 2.000,00
Anúncios Ifood	R$ 400,00
Taxas Cartões Alimentação – Média de descontos sobre as vendas	R$ 252,41
Taxas Cartões Crédito e Débito– Média de descontos sobre as vendas	R$ 896,18
Taxas Ifood (comissão, transação, repasse, retirar, pedido mínimo..)– Média	R$ 7.856,60
Motoboy	R$ 9.200,00
	R$ 24.205,19

CUSTOS	
Matéria Prima	R$ 28.000,00
Embalagens	R$ 4.400,00
	R$ 32.400,00

IMPOSTOS	
Simples	R$ 8.700,00
Fgts	R$ 500,00
Gps	R$ 380,00
Taxa Mobiliária	R$ 163,00
	R$ 9.743,00

PESSOAS	
Salário	R$ 13.065,89
Vale Transporte	R$ 600,00
Freelances	R$ 2.000,00
Farmácia	R$ 100,00
Alimentação	R$ 2.000,00
	R$ 17.765,89

TOTAL CUSTOS + DESPESAS	R$ 97.715,59

EMPRÉSTIMOS Data da cobrança	Parc	Rest	Data Final	Banco	Descrição Nº CONTRATO	VALOR PARCELA	Total	Saldo Devedor para quitação data atual maio 2025	
8	4/48	44	3/8/2029	CAIXA	25.0317.606.0000329-36	R$ 3.179,67	R$ 139.905,48	R$ 100.775,41	
2/1/2026	-	48	2/1/2029	CAIXA	2496350	R$ 3.997,89	R$ 191.898,72	R$ 134.981,83	Não estamos pagando ainda.
1	32/48	48	8/1/2026	CAIXA	1584291	R$ 826,95	R$ 39.693,60	R$ 12.029,21	
2/5/2026	-	12	1/5/2027	BRASIL	338.320-089	R$ 2.791,67	R$ 33.500,04	R$ 33.583,35	Já estamos pagando os juros em média 800,00
28	19/36	17	11/26/2026	BRADESCO	163639-49	R$ 8.907,12	R$ 151.421,04	R$ 204.000,00	
28	03/48	45	8/28/2028	BRADESCO	PRONAMPE	R$ 394,00	R$ 17.730,00	R$ 15.350,58	
12	40/42	2	7/12/2025	SANTANDER	3000000192-20	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	
28	4/42	36	7/28/2028	DAYCOVAL	2025000276	R$ 6.810,71	R$ 245.185,56	R$ 265.617,54	
						R$ 27.308,01	R$ 820.134,44	R$ 767.337,92	

FORNECEDORES - BOLETOS A VENCER		
EMPRESA	VALOR	DATA VENCIMENTO
ZDA ALIMENTOS S.A.	R$ 1.140,64	6/2/2025
ELEKTRO ENERGIA	R$ 2.302,65	6/11/2025
ZDA ALIMENTOS S.A.	R$ 1.140,64	6/17/2025
SANTA FILOMENA	R$ 1.699,37	6/15/2025
PARCELAMENTOS CARTÕES		
SANTANDER	R$ 2.225,78	
C6	R$ 3.726,81	
CAIXA	R$ 3.541,09	

Consórico Carro BB	R$ 188,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código UM0diQ3L.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **20.557.309/0001-94**
Nome empresarial: **DELICIARIA FIT LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **04/07/2014**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 396.989.578-20

Nome: JÉSSICA BASTELLI NAZARIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 14.028,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	0,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código UHCVt2o0.

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 418.085.858-44

Nome: JANINE BASTELLI NAZARIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 16.852,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
–	–	–	–	–

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 20.557.309/0001-94 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 65.374,44
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 95.793,63
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 27.724,64
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 88.993,57
Aquisições no mercado interno	R$ 88.993,57
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código UHCVt2o0.

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 137.507,42
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 1.052.174,48

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R$ 1.310,84
RJ	R$ 1.540,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
–	–

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
–	–	–

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
–	–	–

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	–

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
–	–	–

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código UHCVt2o0.

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/02/2025 15:54:48**

Número do Recibo: **02.07.25059.0132031-6**

Autenticação: **20384.55581.73243.09038**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código UHCVt2o0.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2025
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2025
Ano-calendário: 2024
Tipo: Original

Identificação do declarante

CNPJ: 20.557.309/0001-94
Nome empresarial: DELICIARIA FIT LTDA

Extrato da declaração

Beneficiários PF	10
Beneficiários PJ	0

Valores		
Rendimentos tributáveis	R$	135.326,63
Previdência oficial	R$	11.777,09
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	7.962,78
Pensão alimentícia	R$	0,00
Desconto simplificado mensal	R$	43.232,00
Imposto retido	R$	336,30
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	20.088,41
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R$	0,00
Anos anteriores	R$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Previdência privada	R$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R$	0,00
Dependentes	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
Desconto simplificado mensal	R$	0,00
IRRF	R$	0,00
Depósito judicial	R$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R$	0,00
Previdência oficial	R$	0,00
Pensão alimentícia	R$	0,00
Despesas com ação judicial	R$	0,00
Imposto retido	R$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
CPF: 067.582.958-50 DDD: (19) Telefone: 3451-4649 Ramal: Fax: 3451-4649
Correio eletrônico: DP@S23CONTABILIDADE.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 28/02/2025 às 13:18:20
0825869741

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código eA5pgBOT.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2025
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2025
Ano-calendário: 2024
Tipo: Original

Identificação do declarante

CNPJ: 20.557.309/0001-94
Nome empresarial: DELICIARIA FIT LTDA

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 28/02/2025 às 13:18:20 é:

41.03.64.55.32-74

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:
- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
  - Dirf – Extrato do processamento;
    - informação da situação do processamento;
    - incidência no batimento Dirf x Darf;
    - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 07/03/2025, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código eA5pgBOT.

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 29/11/2024

Empresa: DELICIARIA FIT LTDA
Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 810
Cidade: LIMEIRA CEP.: 13480-051
CNPJ: 20.557.309/0001-94
Insc.Est.: 417.450.578.119

Período: 01/11/2023 a 31/10/2024

MÊS	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Novembro	2023	32.861,08	0,00	0,00	32.861,08
Dezembro	2023	66.318,51	0,00	0,00	66.318,51
Janeiro	2024	72.906,42	0,00	0,00	72.906,42
Fevereiro	2024	92.184,04	0,00	0,00	92.184,04
Março	2024	81.783,41	0,00	0,00	81.783,41
Abril	2024	85.406,56	0,00	0,00	85.406,56
Maio	2024	78.620,24	0,00	0,00	78.620,24
Junho	2024	102.369,02	0,00	0,00	102.369,02
Julho	2024	102.499,63	0,00	0,00	102.499,63
Agosto	2024	92.200,36	0,00	0,00	92.200,36
Setembro	2024	97.378,80	0,00	0,00	97.378,80
Outubro	2024	108.129,45	0,00	0,00	108.129,45
Totais		1.012.657,52	0,00	0,00	1.012.657,52

JANINE BASTELLI NAZARIO
ADMINISTRADORA
C.P.F.: 418.085.858-44

CARLOS HUMBERTO PASCHOAL
Técnico em Contabilidade
Registro no C.R.C.: 1SP222811/O-3
C.P.F.: 067.582.958-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código jt9lrBF9.

TAURA Soluções Administrativas Declaração de Faturamento

EMPRESA: DELICIARIA FIT LTDA

CNPJ: 20.557.309/0001-94

MÊS	ANO	VALOR DO FATURAMENTO BRUTO MENSAL (R$)
MAIO	2024	78.620,24
JUNHO	2024	102.369,02
JULHO	2024	102.499,63
AGOSTO	2024	92.200,36
SETEMBRO	2024	97.378,80
OUTUBRO	2024	108.129,45
NOVEMBRO	2024	89.650,51
DEZEMBRO	2024	67.935,26
JANEIRO	2025	98.744,58
FEVEREIRO	2025	89.906,22
MARÇO	2025	91.035,55
ABRIL	2025	88.896,54
		TOTAL 1.107.366,16

Limeira, 20 de maio de 2025.

_____

Assinatura do representante/ Procurador Legal da empresa

_____

Assinatura e Carimbo do Contador Responsável pela Empresa
Eder Junior de Oliveira
CRC SP 294359
CPF 304.370.518-11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEYSLLER WILLON SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/08/2025 às 17:04 , sob o número W41025700179750
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008261-73.2025.8.26.0320 e código IoncBs1U.